

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	9
3.4 - Política destinação de resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos	11
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	12
3.7 - Nível de endividamento	13
3.8 - Obrigações	14
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	15

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	46
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	47
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	68
4.5 - Processos sigilosos relevantes	70
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	72
4.7 - Outras contingências relevantes	79
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	80

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	81
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	86
5.3 - Descrição - Controles Internos	87

Índice

5.4 - Programa de Integridade	89
5.5 - Alterações significativas	91
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	92
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	93
6.3 - Breve histórico	94
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	96
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	97
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	98
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	101
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	102
7.3 - Produção/comercialização/mercados	103
7.4 - Principais clientes	105
7.5 - Efeitos da regulação estatal	106
7.6 - Receitas relevantes no exterior	116
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	117
7.8 - Políticas socioambientais	118
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	120
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	121
8.2 - Alterações na condução de negócios	122
8.3 - Contratos relevantes	123
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	124
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	125
9.1.a - Ativos imobilizados	127
9.1.b - Ativos Intangíveis	128
9.1.c - Participação em sociedades	129
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	130
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	131

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	151
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	153
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	154
10.5 - Políticas contábeis críticas	156
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	158
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	159
10.8 - Plano de Negócios	160
10.9 - Outros fatores com influência relevante	161
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	162
11.2 - Acompanhamento das projeções	163
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	164
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	168
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	170
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	172
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	173
12.7/8 - Composição dos comitês	177
12.9 - Relações familiares	178
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	179
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	189
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	190
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	191
13.2 - Remuneração total por órgão	195
13.3 - Remuneração variável	198
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	199
13.5 - Remuneração baseada em ações	200
13.6 - Opções em aberto	201
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	202
13.8 - Precificação das ações/opções	203

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	204
13.10 - Planos de previdência	205
13.11 - Remuneração máx, mín e média	206
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	207
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	208
13.14 - Remuneração - outras funções	209
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	210
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	211
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	212
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	214
14.3 - Política remuneração dos empregados	215
14.4 - Relações emissor / sindicatos	216
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	217
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	218
15.3 - Distribuição de capital	223
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	224
15.5 - Acordo de Acionistas	225
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	226
15.7 - Principais operações societárias	227
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	228
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	229
16.2 - Transações com partes relacionadas	231
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	244
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	245
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	246
17.2 - Aumentos do capital social	247
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	248
17.4 - Redução do capital social	249

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	250
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	251
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	253
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	254
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	255
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	256
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	259
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	260
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	261
18.8 - Títulos emitidos no exterior	262
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	263
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	264
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	265
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	266
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	267
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	268
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	269
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	270
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	271
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	272
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	273
21.3 - Responsáveis pela política	274
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	275

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Leandro Fulgencio Vieira

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Alessandro Pena da Gama

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, **Gustavo Serrão Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-18.287.053, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.508.247-39, com endereço comercial, para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, na Rua Sapucaí, nº. 383, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, DECLARO, que:

- a) revi o formulário de referência;
- b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução da CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Gustavo Serrão Chaves
Diretor-Presidente

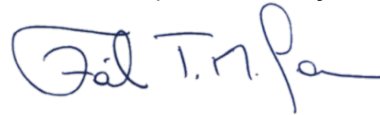
1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

Eu, **Fábio Tadeu Marchiori Gama, brasileiro**, engenheiro químico, casado, inscrito no CPF sob o nº. 117.106.628-75, portador da cédula de identidade 15549110, com endereço comercial, para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, na Rua Sapucaí, nº. 383, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, DECLARO, que:

- d) revi o formulário de referência;
- e) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução da CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- f) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Fábio Tadeu Marchiori Gama
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 Declaração do Diretor

Já informado no item 1.1. e 1.2.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0006-26
Data Início	22/01/2019
Descrição do serviço contratado	1) Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis em 31/12/2020 elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; 2) Relatórios de revisão das informações contábeis intermediárias em 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/2020, elaboradas de acordo com o CPC 21 (RI) e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo Internacional Accounting Standards Board – IASB; 3) Relatórios de recomendações sobre os controles internos, compreendendo nossas constatações.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os auditores independentes receberam honorários no valor total de R\$ 561 mil, pelos serviços de auditoria contratados conf. detalhado no item 2.1 acima, não tendo sido prestados quaisquer outros serviços para a Companhia.
Justificativa da substituição	Rotação do prestador de serviços de auditoria externa independente, conforme roga a instrução 308/199.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Marcelo Salvador	22/01/2019	032.954.046-74	Endereço: Rua Antônio de Albuquerque, 330, 12º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30112-010, Telefone (31) 32697900, Fax (31) 32697900, e-mail: msalvador@deloitte.com
Manoel Silva	01/04/2020	106.226.018-06	Rua Antônio de Albuquerque, 330, 12 andar, Funcionarios, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30112-010, Telefone (031) 32697900, e-mail: mansilva@deloitte.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	4.524.425.481,94	4.680.902.000,00	4.465.565.000,00
Ativo Total	8.515.610.725,97	9.099.806.000,00	9.067.558.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	2.886.692.405,17	2.689.382.571,74	2.417.420.360,14
Resultado Bruto	147.157.545,40	300.989.793,49	130.459.307,47
Resultado Líquido	-416.477.639,60	-204.663.000,00	-113.808.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	142.807.803	136.242.635	125.445.720
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	31,680000	34,360000	38,520000
Resultado Básico por Ação	-3,000000	-1,620000	-0,950000
Resultado Diluído por Ação	-3,00	-1,62	-0,95

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis**3.2 Medições não contábeis****a - Valor das Medições não Contábeis**

A Companhia reporta o LAJIDA (EBITDA) – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização (em inglês, *Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*) em seu relatório da administração.

Segue reconciliação:

Evolução (R\$ milhares de reais)	2020		
	2021	(Reapresentado)	2019 (Reapresentado)
Receita Bruta	3.249.501	2.989.120	2.685.700
(-) Deduções	(362.808)	(299.737)	(268.280)
Receita Líquida	2.886.693	2.689.383	2.417.420
(-) Custos Totais	(1.684.638)	(1.445.023)	(1.464.829)
(+/-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	(380.711)	(301.602)	(103.635)
EBITDA	821.344	942.758	848.956
Margem EBITDA	28,45%	35,05%	35,12%
(-) D&A (depreciação e amortiz)	(1.054.897)	(943.370)	(822.132)
(-) Resultado Financeiro Líquido	(137.903)	(297.374)	(196.648)
(-) IR & CSLL	(45.022)	93.323	56.016
Resultado Líquido	(416.478)	(204.663)	(113.808)

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não aplicável.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**3.4 Política de destinação dos resultados**

Resultado Líquido (R\$ Milhares)	2021 (416.478)	2020 (Reapresentado) (204.663)	2019 (Reapresentado) (113.808)
a. Regras sobre retenção de lucros		<p>Regras Estatutárias: Nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para imposto sobre a renda, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:</p> <p>(a) 5% para a formação da reserva legal, observados os limites previstos em lei; e</p> <p>(b) Após as destinações acima, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a retenção total ou parcial do lucro remanescente para a reserva de expansão, que tem por objetivo assegurar os recursos necessários para a expansão dos negócios sociais e realização de novos investimentos pela Companhia, observado o limite do capital social.</p> <p>Prática adotada pela Companhia: Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apurou prejuízo, portanto, não houve deliberação quanto a distribuição de dividendos nos últimos 3 exercícios.</p>	
b. Regras sobre distribuição de dividendos		<p>Regras Estatutárias: Um montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da lei das sociedades por ações será destinado para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>Prática adotada pela Companhia: Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apurou prejuízo, portanto, não houve deliberação quanto a distribuição de dividendos nos últimos 3 exercícios.</p>	
c. Periodicidade das distribuições de dividendos		Como a empresa apresenta prejuízos acumulados, não houve distribuição de dividendos pela Companhia.	
d. Restrições à distribuição de dividendos		Não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável à nossa Companhia, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	
e. Política de destinação de resultados		A companhia é regida pela Lei das Sociedades Anônimas e reforça sua política no seu estatuto social. O estatuto está disponível no site www.cvm.gov.br/	

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apurou prejuízo, portanto, não houve deliberação quanto a distribuição de dividendos nos últimos 3 exercícios.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apurou prejuízo, portanto, não houve deliberação quanto a distribuição de dividendos nos últimos 3 exercícios.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	3.991.187,00	Índice de Endividamento	88,21000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Quirografárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 Outras Informações relevantes

(a) Trechos antieconômicos - ANTT

Foi anunciada no dia 3 de julho de 2013, pelo Governo Federal, a Resolução Nº 4.131 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que autoriza a Ferrovia Centro-Atlântica a proceder com a desativação e devolução de trechos ferroviários. A FCA devolveria um total de 13 trechos entre eles: 7 considerados antieconômicos e 6 trechos ferroviários viáveis. Em maio de 2016, através da Resolução Nº 5.101, a ANTT revogou a devolução dos trechos economicamente viáveis. A ANTT estabelecerá valor máximo de dispêndio anual com os investimentos nos trechos remanescentes, de maneira a garantir a estabilidade econômico-financeira da concessão.

Os trechos antieconômicos foram devolvidos, em 2014, em conformidade com ANTT e os trechos viáveis economicamente foram revogados, devido as mudanças ocorridas nos programas de governo, permanecendo sob a responsabilidade da FCA. Os trechos envolvidos conforme a resolução são os seguintes:

I – Trechos antieconômicos:	II– Trechos viáveis:
1. Paripe (BA) – Mapele (BA);	1. Alagoinhas (BA) – Juazeiro (BA);
2. Ramal do Porto de Salvador;	2. Alagoinhas (BA) – Propriá (SE);
3. General Carneiro (MG) a partir do km 588+600 – Miguel Burnier (MG);	3. Cachoeiro de Itapemirim (ES) – Vitória (ES);
4. Barão de Camargos (MG) – Lafaiete Bandeira (MG);	4. Barão de Angra (RJ) – Campos dos Goytacazes (RJ) – Cachoeiro de Itapemirim (ES), incluindo trecho Recreio – Cataguases;
5. Biagiópolis (SP) – Itaú (MG);	5. Visconde de Itaboraí (RJ) – Campos dos Goytacazes (RJ);
6. Ribeirão Preto (SP) – Passagem (SP); e	6. Corinto (MG) a partir do Km 856+100 – Alagoinhas (BA);
7. Barão de Angra (RJ) – São Bento (RJ).	

Em 21 de janeiro de 2016 a ANTT definiu, através da Deliberação nº 29, diretrizes para contabilização dos reinvestimentos a serem executados pela Ferrovia Centro-Atlântica S.A. no trecho Centro-Leste. A Agência deliberou diretrizes de contabilização para fins regulatórios e controle do saldo devedor dos passivos devidos pela FCA à União Federal.

As principais diretrizes apresentadas foram:

- O valor total autorizado para a execução das obras constantes do Anexo I, da Deliberação ANTT nº 284/2015, deverá corresponder ao valor da indenização atualizado, considerando inicialmente a data base de março de 2012.
- Cada obra será registrada em conta contábil específica, respeitado o Plano de Contas do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Ferroviária Federal, de forma que permita o controle e fiscalização por parte da Agência.
- O registro da baixa contábil do bem será pelo valor efetivamente incorrido pela FCA para a execução da obra, e se dará mediante a quitação da obra, que ocorre com a conclusão, recebimento pela ANTT e transferência de propriedade.
- Para o controle do saldo da indenização deverá ser observado o valor autorizado para a execução da obra que será atualizado pela variação do IPCA a partir da data-base informada no Ato Autorizativo, até o final do prazo definido para a Quitação da Obra.
- A Concessionária deverá divulgar em notas explicativas às Demonstrações financeiras, demonstrativo atualizado contendo o saldo da indenização, de modo que fiquem evidenciados as seguintes informações: valor inicial da indenização a preços de março de 2012, valor da atualização, valor dos bens dados em pagamento no período e saldo devedor atualizado.

Em novembro de 2019, a FCA concluiu acordo com a ANTT, União e Ministério Público, de se substituir a realização dos investimentos relacionados à Resolução 4.131, pela quitação pecuniária em 60 parcelas a se iniciarem em janeiro de 2020, do montante atualizado até a data base de junho de 2019, de R\$ 1.203.860. Este valor já se apresentou líquido pela homologação de obras realizadas pela FCA e no montante de R\$ 111.638.

(b) Solicitação de renovação da concessão da FCA

Os contratos de concessão da FCA, têm prazos de vencimento previsto para 2026. A Companhia já protocolou pedido formal de prorrogação antecipada do prazo do contrato de concessão, que foi devidamente qualificado por meio do Decreto Presidencial nº 9.059/17, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Neste ínterim, foi sancionada a Lei nº 13.448/2017, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 752/2016, que estabelece as diretrizes gerais para prorrogação, inclusive antecipada e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334/2016, nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário da

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Administração Pública Federal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o pedido de renovação encontra-se em estágio de análise das contribuições oriundas da etapa de audiência pública realizada pela ANTT.

(c) Ofício-circular ANTT - 482/2020

No dia 06 de Abril de 2020, a Agência Nacional dos Transportes Terrestres-ANTT, orientou, através do ofício-circular Nº 482/2020/CECAF/GECOF/SUFER/DIR-ANTT, que caberá às concessionárias manifestarem interesse formal em dar andamento à extinção do contrato de arrendamento de bens vinculados ao contrato de concessão de cada Concessionária ("Contrato de Arrendamento").

No dia 03 de Julho de 2020, a Agência Nacional dos Transportes Terrestres-ANTT, orientou, através do ofício-circular Nº 12341/2020/COAMA/GECOF/SUFER/DIR-ANTT, que a extinção dos contratos de arrendamento não se trata de faculdade das concessionárias, e sim conforme manifestação constante no parecer da PF/ANTT, de imposição legal, a que se sujeitam todos os contratos de arrendamento vigentes, firmados com todas as concessionárias de exploração de infraestrutura e serviços de transporte ferroviário de cargas.

A FCA aderiu ao Decreto de Fim do Arrendamento em 27 de agosto de 2020 (Carta 435 GEARC), uma vez que a adesão passou ser obrigatória (Ofício 12341 COAMA), e por estar apta ao processo, tendo sido solicitada pela FCA revisão e esclarecimento da lista de bens, com novo protocolo em 27 de outubro de 2020 (Carta 554 GEARC).

No dia 03 de dezembro de 2020, através da Nota Técnica 5811/2020, a Agência Nacional dos Transportes Terrestres-ANTT, conclui que a concessionária FCA encontra-se habilitada para a extinção do contrato de arrendamento nos termos definidos pela ANTT, tendo avaliado que a Concessionária deverá ter a obrigação de, ao final do período da concessão, reverter à União uma quantidade mínima de vagões cujo somatório seja igual ou superior a 2.389.271,02 toneladas e uma quantidade mínima de locomotivas cujos somatórios de "potência bruta" e de "esforço trator" sejam iguais ou superiores a 667.790hp e 7.541.161 kgf, respectivamente.

A adesão ao Ofício supracitado implicará na transferência dos ativos de arrendamento, em seu estado atual, à FCA, sendo que o produto da quantidade e capacidade dos bens móveis (tonelada transportada de vagão e potência tracionada de locomotivas) existente ao final da Concessão deverá retornar a União.

Os ativos arrendados, por sua vez, serão excluídos do Contrato de Arrendamento, sendo firmado um contrato de Direito de Cessão de Uso diretamente com o DNIT.

O processo referente tanto aos bens móveis quanto imóveis encontra-se sob análise por parte do DNIT.

Em 31 de dezembro de 2021, a Administração possui capacidade instalada própria suficiente para suprir, ao final da Concessão, a capacidade calculada e divulgada acima, não se fazendo necessários investimentos adicionais. Desta forma, os eventuais impactos se limitarão a reclassificação de eventuais ativos da rubrica de imobilizado para intangível.

No dia 04 de dezembro de 2020 e através do Ofício 22684 COAMA, a ANTT divulgou os requisitos de publicidade aos processos de extinção dos contratos de arrendamento de bens vinculados ao contrato de concessão, tendo a FCA cumprido as exigências e estando as informações divulgadas em seu sítio eletrônico bem como da ANTT.

(d) REFIS - Contrato de cessão de créditos fiscais

Com o advento da Lei 12.865/13 de 9 de outubro de 2013 § 7º, os contribuintes poderiam liquidar os passivos junto à Receita Federal decorrentes de multas e juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) próprios e de empresas domiciliadas no Brasil, por eles controladas em 31 de dezembro de 2011.

Em 31 de dezembro de 2012, a FCA possuía registrado R\$ 484 milhões a título de créditos fiscais oriundos de prejuízos fiscais de imposto de renda e de base negativa da contribuição social. A Vale S.A. ("Vale"), a época detentora indireta do controle via participação em ações emitidas pela FCA, decidiu, se beneficiar do benefício supracitado e adquirir as bases tributárias negativas das sociedades controladas.

Em novembro de 2013, a Vale e a FCA celebraram um contrato de cessão de créditos fiscais com validade de 25 anos, no montante nominal de R\$ 484 milhões, ajustando ao valor presente a operação com uma taxa de desconto total de 7,8%. A Vale pagou à FCA a primeira parcela à vista (correspondente à 25% do montante - cerca de R\$ 121 milhões) e as demais parcelas serão realizadas com base no montante anual, equivalente ao benefício econômico que a FCA teria se ainda fosse titular dos créditos fiscais, ou seja, a Vale devolverá periodicamente à FCA os valores dos benefícios fiscais que esta faça jus, à medida em que esta apurar lucros tributáveis, até o limite do valor nominal dos créditos transferidos. Ao final dos 25 anos, quaisquer saldos remanescentes serão pagos integralmente à FCA pela Vale.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Em função da apuração de lucros tributários nos exercícios de 2015, 2017, 2018 e 2019, e de acordo com o que estabelece o contrato de cessão de créditos fiscais, a Vale pagou respectivamente em abril de 2016, dezembro de 2017, dezembro de 2018 e dezembro de 2019, os montantes de R\$ 3 milhões, R\$ 17 milhões, R\$ 6,2 milhões e R\$ 11 milhões. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não houve recebimentos, dado a FCA não ter apurado lucro tributável, restando montante a receber de R\$ 261.615 (2020 - R\$ 242.545).

(f) - Redução do valor recuperável de ativos (*impairment*)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a Administração da FCA identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade de seus ativos imobilizados e intangíveis, considerando principalmente os prejuízos dos últimos exercícios e o prazo de vencimento do contrato de concessão em agosto de 2026.

A FCA possui uma unidade geradora de caixa composta pelos ativos imobilizados e intangíveis da malha ferroviária Paulista e a malha ferroviária Centro Leste, os quais integram um único contrato de concessão, são similares em natureza, uso e dependentes entre si. A renovação da concessão está sujeita a aprovação à exclusivo critério do poder concedente, conforme previsto no contrato de concessão.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a Administração da FCA determinou o valor recuperável da unidade geradora de caixa com base no valor em uso, utilizando as projeções de fluxo de caixa nominal com base em orçamento financeiro aprovado pela Administração. As principais premissas seguem listadas abaixo:

- prazo de projeção limitado a agosto de 2026 e;
- as projeções de volumes e preços junto aos seus clientes que operam substancialmente nos mercados agrícolas, siderúrgicos, mineração e outros, receitas acessórias, custos variáveis, gastos com manutenção e investimentos, indenização dos ativos reversíveis conforme previsto no respectivo contrato de concessão e taxa de desconto.

Vide tabela abaixo com a relação das premissas qualitativas e quantitativas das análises:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Volume de vendas (% da taxa de crescimento anual)	2,24%	0,52%
Margem EBITDA (% de receita)	40% a 51%	38% a 52%
Taxa de desconto nominal - %	11,06%	6,97%

O volume de vendas considera a média anual da taxa de crescimento no período até 2026. Ele se baseia no desempenho passado e nas expectativas da administração para o desenvolvimento do mercado.

O preço de venda considera a média anual da taxa de crescimento no período até 2026. Ele se baseia nas atuais tendências do setor e inclui as previsões de inflação para o Brasil.

A margem bruta é a margem média como uma porcentagem da receita no período até 2026. Ela se baseia nos níveis atuais da margem de vendas e no *mix* de vendas, com ajustes efetuados para refletir os aumentos de preço futuros esperados.

O dispêndio anual de investimentos correntes diz respeito aos desembolsos de caixa esperados para a manutenção da Concessão. Ele se baseia na experiência histórica da administração da FCA e não compreende incrementos de capacidade. Nenhuma receita incremental ou economia de custo foi considerada no modelo de valor em uso como resultado desse dispêndio.

A taxa de desconto foi estimada pelo custo médio ponderado de capital.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor em uso da unidade geradora de caixa é inferior ao valor contábil de seus ativos imobilizados e intangíveis em R\$ 170.935, saldo este equivalente a (3,5%) do valor de uso dos ativos (2020 – 6,4%), tendo a FCA provisionado os valores para perda de valor recuperável.

A perda por *impairment* originou-se da atualização e aprovação em dezembro de 2021 pelo Conselho de Administração do *business plan* da FCA, tendo sido todas as premissas contratuais atualizadas, bem como os impactos dos custos de manutenção dos ativos atrelados à FCA, sendo ambas as variáveis limitadas a agosto de 2026, data de vencimento do contrato de concessão. As perdas foram alocadas integralmente aos ativos de via permanente, que fazem parte da única unidade geradora de caixa da FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4. Fatores de Risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados: a. ao emissor; b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle; c. a seus acionistas; d. a suas controladas e coligadas; e. a seus fornecedores; f. a seus clientes; g. aos setores da economia nos quais o emissor atue; h. à regulação dos setores em que o emissor atue; i. aos países estrangeiros onde o emissor atue; j. a questões socioambientais

O investimento nos valores mobiliários de emissão da FCA envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da FCA, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da FCA e suas respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da FCA poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da FCA poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da FCA. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a FCA conhece, monitora e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a FCA e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela FCA na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a FCA adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a FCA, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, operações, ativos, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da FCA e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da FCA. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) ao emissor

As operações da FCA podem ser afetadas por eventos imprevisíveis, de caso fortuito e força maior, característicos da atividade ferroviária.

O transporte de cargas por trem apresenta riscos inerentes, tais como de colisões, esbarros, choques, tombamentos, abalroamentos atropelamentos, descarrilamentos, perda de ativos, vazamentos de combustível e outros incidentes ambientais, perda ou danificação de carga, interrupção de operações devido a fatores políticos, como manifestações de grupos ou associações civis, condições meteorológicas adversas e desastres naturais, como enchentes e deslizamentos de terra, os quais podem resultar em perda de receitas, no aumento de custos para a FCA, redução na velocidade de transporte, perdas de produtos (por qualidade, por roubo/vandalismo ou perda física de produto) transportados e podendo assim desestimular a contratação do serviço de transporte prestado pela FCA, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre os seus resultados operacionais.

Adicionalmente, tendo em vista que uma parcela relevante da receita da FCA decorre do transporte de produtos agrícolas, as operações da FCA podem ser afetadas periodicamente por quebras de safra, especialmente da soja e do milho. A ocorrência de um desastre natural de grandes proporções ou de qualquer desses eventos poderá causar redução na velocidade de transporte e perdas de produtos transportados, podendo assim desestimular a contratação do serviço de transporte prestado pela FCA, o que pode gerar um efeito adverso relevante sobre os seus resultados operacionais.

A construção, operação e manutenção da malha ferroviária envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, operação e manutenção de instalações e equipamentos para o transporte e logística envolvem vários riscos, incluindo:

- incapacidade de obter ou renovar permissões, aprovações governamentais e licenças;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- indisponibilidade de equipamentos ou de mão de obra especializada para a condução das atividades de operação e manutenção da malha ferroviária;
- indisponibilidade ou atrasos em obras relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha ferroviária;
- interrupção do fornecimento de materiais, equipamentos ou combustível;
- interrupção no trabalho;
- greve e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;
- falhas de projeto, defeitos na execução de projetos e problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- paralisações na operação em decorrência de reparos, de defeitos em série, vícios ocultos ou falhas da construção;
- necessidade de altos investimentos de capital, especialmente para retificar defeitos ocorridos na fase de construção da malha ferroviária, inclusive aqueles necessários à operação ótima da malha ferroviária, para atingimento do desempenho projetado; e
- indisponibilidade de financiamentos adequados.

Se a FCA se deparar com qualquer um desses ou de outros riscos, poderá ter impacto na prestação dos serviços ou mesmo, não ser capaz de realizar o transporte e a logística em quantidades compatíveis com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e seus resultados operacionais. **As operações da FCA transportam produtos com potencial de causar impactos às pessoas e ao meio ambiente, o que pode afetar a reputação e os resultados operacionais da FCA.**

As operações da FCA estão sujeitas a riscos que afetam os seus imóveis (inclusive eventuais invasões da faixa de domínio da ferrovia por pessoas / comunidades onde não se cumpre a determinação mínima de distância sendo obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado da ferrovia), instalações, materiais rodantes, via permanente e suas margens (sendo esta composta pelos trilhos, dormentes, lastro, sub-lastro e sub-leito, além das fixações e placas de apoio que unem os trilhos aos dormentes) inclusive , entre outros, incêndio com potencial para destruir máquinas, equipamentos e instalações, assim como as cargas de seus clientes sendo transportadas. A operação de qualquer transporte e manuseio de carga apresenta riscos inerentes de catástrofes, falhas mecânicas e elétricas, colisões (colapso estrutural), perdas de ativos críticos, entre outros.

Incêndios, explosões e vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, bem como outros incidentes ambientais, perda ou danificação de carga, acidentes ferroviários, condições meteorológicas adversas e desastres naturais, tais como enchentes, podem resultar na perda de receitas, assunção de responsabilidades, pagamento de multas e indenizações, ou aumento de custos.

O transporte e o armazenamento de cargas que a FCA realiza inclui atender clientes que operam com produtos químicos e inflamáveis que podem gerar vazamentos e outros incidentes de impacto social ou ambiental. As ações de respostas e contingências podem provocar a redução de velocidade de transporte, interdição temporária de sites operacionais, perdas de produtos, multas e outras consequências, o que pode de gerar um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais da FCA.

Não menos importante, cabe ressaltar que a sujeição a riscos de impactos às pessoas e ao meio ambiente podem impactar negativamente a reputação e imagem da FCA perante o público, afetando de maneira adversa o valor da marca institucional e a reputação da FCA e de seus diretores.

A FCA está sujeita a perdas não cobertas por seguro, cujas coberturas de seguros contratados sejam insuficientes e a dificuldades na contratação de novas apólices, o que pode gerar efeitos adversos sobre seus negócios.

A FCA está sujeita à ocorrência de eventos (tais como interrupção de certas atividades), para os quais não tenha cobertura contratada ou cujos danos sejam maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado. Ainda, a FCA não tem como garantir que as seguradoras com as quais mantém apólices não vão entrar em dificuldades financeiras, ou até entrar em processo de falência ou de recuperação judicial.

Os eventos para os quais a FCA pode não possuir seguro são aqueles originados em atos de guerra, terrorismo, caso fortuito e força maior. Portanto, danos e interrupção de atividades causados por esses motivos podem ter um efeito negativo substancial na condição financeira ou resultados operacionais da FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não segurados, não cobertos ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, a FCA pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que pode comprometer o investimento por ela integralizado e, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou, em caso de dificuldades financeiras da seguradora, que será realizado, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que pode afetar negativamente seus resultados financeiros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Uma eventual falha da FCA em pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, pode colocar a FCA em uma situação de risco, dado que, nessa hipótese, danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Adicionalmente, a FCA não pode garantir que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Além disso, a FCA pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venham a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da FCA podem ser adversamente afetados.

A FCA pode não ser capaz de suportar os investimentos de capital e despesas de manutenção necessários para o desenvolvimento de seus projetos. Ainda, a FCA pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.

Pela natureza das suas operações, a FCA tem forte relação com outros investimentos em infraestrutura logística, como as rodovias nas regiões produtoras, armazéns para estocagem dos grãos e capacitação dos portos para escoamento da produção. A viabilidade de um projeto de logística multimodal, que envolve transporte ferroviário e operações portuárias, está fortemente vinculada a estes empreendimentos.

A FCA necessita de capital para adquirir novos equipamentos, manter as condições operacionais dos equipamentos existentes, financiar custos operacionais, obter direitos de titularidade, licenças e autorizações, bem como para assegurar o continuado cumprimento da legislação e regulamentação ambientais. Na medida em que os recursos financeiros gerados internamente e aqueles decorrentes de empréstimos e financiamentos contratados sejam insuficientes para financiar a nossa necessidade de capital, será preciso obter recursos adicionais através de endividamento e/ou emissão de valores mobiliários. No entanto, esse tipo de financiamento por meio de endividamento bancário ou emissão de valores mobiliários poderá não estar disponível ou, se estiver, poderá não estar disponível em termos aceitáveis. Nossos futuros financiamentos via emissão de dívida poderão resultar em maiores despesas com o serviço e amortização da dívida, aumento do nível de alavancagem, e diminuição da receita disponível para financiar novas aquisições e a expansão dos negócios. Ademais, futuros financiamentos da dívida poderão limitar a capacidade da FCA de suportar pressões competitivas, deixando-a mais vulneráveis em períodos de crise econômica.

A falta de investimentos por parte dos setores público e privado em qualquer um destes segmentos pode ter efeitos adversos sobre as operações da FCA.

Além disso, a volatilidade substancial nos mercados de capitais globais, a indisponibilidade de financiamento nos mercados globais de capitais a taxas razoáveis e as interrupções do mercado de crédito tiveram um impacto negativo significativo nos mercados financeiros, bem como nas economias global e doméstica. Em particular, o custo do financiamento nos mercados globais de dívida aumentou substancialmente, restringindo a disponibilidade de recursos nesses mercados. Além disso, a volatilidade nos mercados levou a um aumento nos custos de obtenção de financiamento nos mercados de crédito, tendo em vista que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram políticas de empréstimos mais rigorosas, reduziram o volume e, em alguns casos, deixaram de oferecer financiamento em condições usualmente praticadas no mercado.

A obtenção, pela FCA, de financiamento e refinanciamento de empréstimos existentes é fundamental para implementar sua estratégia e operar e expandir seus negócios. Instabilidades no mercado de crédito local e global e seus efeitos sobre as condições econômicas global e brasileira podem afetar a capacidade da FCA em captar recursos em termos atrativos e impactar de forma relevante os seus negócios.

A incapacidade da FCA de obter novos financiamentos ou refinar suas dívidas, quando necessário, ou obter ou renovar garantias de seguros em prazos razoáveis, pode se tornar um desafio à FCA para cumprir suas obrigações financeiras ou explorar oportunidades de negócios. Este cenário pode vir a ter um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

A discricionariedade do Poder Concedente pode afetar adversamente os resultados operacionais da FCA

A atividade de concessão da FCA é objeto de contrato de concessão firmado com a interveniência do Poder Concedente, sendo que a FCA está sujeita a um ambiente altamente regulado. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao Poder Concedente certa discricionariedade para determinar, motivadamente, nos editais de licitação,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

os termos e condições aplicáveis às concessões da FCA. Caso a FCA tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista no contrato, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais, nas hipóteses previstas na legislação, por parte das autoridades concedentes, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

As atitudes acima descritas, bem como a edição de normas ainda mais rígidas em razão do interesse público, poderão afetar adversamente a capacidade da FCA de atender a todos os requisitos exigidos pelos processos regulatórios, influenciando de forma negativa os seus resultados.

A perda das concessões ferroviárias da FCA e/ou de suas controladas e subsidiárias pode ter um impacto negativo substancial no negócio da FCA. As concessões ferroviárias da FCA estão sujeitas à rescisão prematura em certas circunstâncias, inclusive pela retomada pelas autoridades brasileiras do controle do serviço de acordo com a lei aplicável, ou pela rescisão da concessão em razão de violação dos respectivos contratos, em especial pela inadequada prestação dos respectivos serviços objeto dos contratos de concessão listados no item [9.1(b) e 7] deste Formulário de Referência.

Nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, os contratos de concessão poderão ser extintos como decorrência de: (i) advento do termo contratual; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação; (vi) falência; ou (vii) extinção da empresa concessionária e, com a advento da Lei nº 13.448/2017 e sua posterior regulamentação pelo Decreto nº 9.957/2019, outra forma de encerramento prematuro dos contratos de parceria com o Poder Público é o procedimento de relictação. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão.

No caso de rescisão de uma concessão, os ativos arrendados ou operados reverterem ao Poder Concedente e o valor de eventual compensação recebida pode não ser suficiente para cobrir as perdas incorridas pela FCA e/ou suas controladas e subsidiárias em decorrência dessa rescisão prematura. Ademais, certos credores podem ter prioridade em relação a essa compensação. Além disso, nos termos dos contratos de concessão, o Poder Concedente poderá intervir na concessão para assegurar a prestação do serviço concedido, bem como para fazer cumprir as cláusulas contratuais, normas regulamentadoras e legais. A extinção antecipada dos contratos de concessão da FCA e/ou de suas controladas e subsidiárias, assim como a imposição de penalidades à FCA e/ou às suas controladas e subsidiárias associadas a tal extinção, e a intervenção na gestão da FCA e/ou de suas controladas e subsidiárias poderão gerar significativos impactos nos resultados da FCA, afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras, bem como impactar e expor a imagem da FCA.

A FCA pode não conseguir renovar antecipadamente o contrato de concessão da Ferrovia Centro – Atlântica S.A. (“FCA”), atualmente sob avaliação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), o que pode impactar de forma relevante e adversa o seu plano de investimento e estratégia de crescimento.

O contrato de concessão da FCA, tem prazo de vencimento previsto para 2026. A FCA protocolou pedido formal de prorrogação antecipada do prazo do contrato de concessão, que foi devidamente qualificado por meio do Decreto Presidencial nº 9.059/17, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Nos termos da Lei nº 13.448/2017, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 752/2016, que estabelece as diretrizes gerais para prorrogação, inclusive antecipada e a relictação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334/2016, da Administração Pública Federal, os concessionários de ferrovias podem pleitear a prorrogação antecipada, devendo comprovar a prestação de serviço adequado (cumprimento das metas de produção e de segurança ou das metas de segurança definidas no contrato, nos termos estabelecidos pelo artigo 6º, §2º, inciso II, da Lei nº 13.448/2017). O respectivo termo aditivo deverá conter o respectivo cronograma dos investimentos obrigatórios previstos e incorporar mecanismos que desestimulem eventuais inexecuções ou atrasos de obrigações, como o desconto anual de reequilíbrio e o pagamento de adicional de outorga. Atualmente o processo de prorrogação da FCA está em fase de análise dos estudos pela ANTT. A FCA não pode garantir que os processos de prorrogação acontecerão ou, ainda, estimar um prazo para seu acontecimento, uma vez que depende da agenda do Governo Federal, bem como de tratativas de modelagem econômico-financeira para viabilizar uma prorrogação sustentável para ambas as partes.

Caso os contratos de concessão da FCA não sejam renovados em 2026, a FCA poderá ter impactos relevantes em sua receita e em seu resultado operacional.

O reajuste de tarifas estipuladas pelos contratos de concessão pode impactar negativamente o resultado da FCA

Os contratos de concessão e subconcessão celebrados pela FCA, suas subsidiárias e sociedades controladas, junto ao Poder Concedente, indicados no item 9.1. do Formulário de Referências especificam as tarifas que podem ser cobradas e preveem um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Essas tarifas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente, de modo que não se pode assegurar que o Poder Concedente agirá de forma favorável ou diligente. Em caso de ajustes que não os decorrentes de reajustes de tarifas para compensar os efeitos da inflação, a FCA confia em um mecanismo menos objetivo, previsto nos contratos de concessão, chamado equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo permite que tanto a FCA quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

para acomodar as alterações imprevistas subsequentes à assinatura do contrato de concessão, que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos de cada contrato e com base na regra legal geral, na compensação por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação. O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade dos respectivos poderes concedentes.

Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, como no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio de alteração do prazo da concessão, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da FCA podem ser afetados adversamente.

A extinção antecipada dos contratos de concessão e acordos comerciais podem impactar adversamente os negócios da FCA.

O objeto social da FCA consiste em:

- Prestar serviços de transporte ferroviário;
- Explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão;
- Explorar os transportes modais relacionados ao transporte ferroviário;
- Participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando à ampliação dos serviços ferroviários concedidos;
- Exercer outras atividades que utilizem como base a infraestrutura da FCA.

As concessões ferroviárias brasileiras estão sujeitas à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, incluindo a encampação pelo Governo Brasileiro, determinada por lei, ou a caducidade, pelo descumprimento dos termos do contrato de concessão. Adicionalmente, o contrato de concessão poderá ser extinto antecipadamente por (i) rescisão embasada em decisão condenatória irrecorrível proferida em processo judicial de iniciativa da subconcessionária, com fundamento em descumprimento de normas contratuais; (ii) anulação da licitação, decidida em processo administrativo ou judicial, e (iii) falência ou extinção da subconcessionária.

Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos serão revertidos ao respectivo Poder Concedente. Não se pode assegurar que a indenização à concessionária e à subconcessionária quanto ao valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados será suficiente para compensar o valor de tais ativos ou lucros cessantes. Dessa forma, a extinção antecipada do contrato de concessão e subconcessão poderá impedir a realização integral do valor de determinados ativos e causar a perda de lucros cessantes sem uma indenização adequada, o que poderá afetar, de forma adversa, a condição financeira e os resultados operacionais da FCA.

A FCA está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A FCA está sujeita ao atendimento de práticas de sustentabilidade e normas de proteção do meio ambiente, as quais requerem constante investimento de recursos. O cumprimento das normas aplicáveis é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância destas normas, como por exemplo, no caso de ausência de licenças ambientais que sejam exigidas para os empreendimentos e atividades da FCA. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades da FCA. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a FCA a despendar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações podem implicar em custos adicionais significativos, ocasionando um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da FCA.

A FCA pode ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento.

O crescimento e desempenho financeiro da FCA dependerão, em parte, da implementação bem-sucedida de sua estratégia de negócios, que tem como posicionamento conectar e inovar soluções sustentáveis para servir ao cliente através de direcionadores estratégicos para expandir o olhar na cadeia, maximizar a eficiência, ter um portfólio balanceado e crescer em corredores-chaves, incluindo o aumento da sua atual capacidade de transportes.

Além disso, a capacidade de crescimento da FCA depende da demanda. Nesse sentido, a FCA está exposta aos seguintes riscos: (a) quebra de safra agrícola, principalmente em função de condições climáticas; (b) falta de interesse do produtor em plantar, principalmente relacionado a câmbio e preços internacionais; (c) atratividade da ferrovia versus outros modos de transporte; (d) eficácia dos investimentos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

planejados para aumento da capacidade da ferrovia; (e) capacidade de financiar investimentos de expansão; (f) a manutenção e renovação das concessões; (g) indisponibilidade ou restrições de utilizar a malha de ferrovias de outras concessionárias para acesso aos portos; (h) interrupção ou restrições do modal rodoviário para abastecimento dos terminais; (i) condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito; (j) mudanças regulatórias nas normas que regulam as atividades de transporte ferroviário; e (k) mudanças disruptivas que afetem as cadeias dos clientes ou o setor de logística nacional.

A FCA não pode garantir que estará apta a alcançar seus objetivos de negócios que envolvem possuir um portfólio balanceado, crescer a capacidade em volume, crescer em corredores-chaves com objetivo de transformar a logística do Brasil ao garantir a FCA suas metas de crescimento e de resultados financeiros. A falha da FCA em atingir qualquer desses objetivos em decorrência de dificuldades competitivas, custos ou restrições em sua capacidade de investimento pode vir a limitar a capacidade da FCA em implementar a sua estratégia de crescimento de maneira satisfatória.

A FCA depende de alguns membros da Administração para desenvolver e implementar sua estratégia de negócio e supervisionar suas operações.

A capacidade de implementar a estratégia da FCA depende, em larga escala, dos serviços de sua alta administração. Os executivos seniores são responsáveis, em grande parte, pelo desenvolvimento da expertise no setor de logística da FCA, pela originação e avaliação de oportunidades de negócio, bem como pela condução dos investimentos e aquisições da FCA. Se, porventura, a FCA vier a perder os membros de sua alta administração, ela não terá como garantir que será capaz de atrair e contratar funcionários qualificados em sua substituição. A perda de qualquer dos membros de sua alta administração ou a impossibilidade de atrair e contratar outros funcionários com habilidades técnicas e de liderança similares para integrá-la poderá afetar adversamente os negócios da FCA.

As operações da FCA estão expostas à possibilidade de perdas por paralisações de terceiros e outros eventos que não estão no controle da FCA e que podem afetar negativamente seu desempenho financeiro.

A FCA está sujeita a paralisações e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, a exemplo da greve dos caminhoneiros em maio de 2018, quando os caminhoneiros brasileiros iniciaram uma greve nacional para reivindicação de redução de tributos incidentes sobre o diesel e alteração da política de preços de combustíveis no Brasil. Paralisações e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar negativamente os negócios e resultados da FCA.

Adicionalmente, a FCA está exposta a interrupção de seus negócios devido a fatores políticos, bem como reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações ambientalistas e/ou sociais, greves (de seus empregados ou daqueles vinculados às entidades com quem a FCA se relaciona, tais como portos e caminhoneiros que abastecem os terminais da FCA), movimentos indígenas e manifestações das comunidades que vivem entorno das operações. Essas interrupções, que não estão cobertas por seguros contratados pela FCA, podem causar um efeito adverso relevante nos resultados das operações.

Os negócios da FCA podem ser afetados adversamente se as operações dos terminais de carga e descarga, as operações de clientes e fornecedores ou operações portuárias sofrerem interrupções significativas.

As operações da FCA dependem da operação ininterrupta dos terminais ou portos em que realiza carga ou descarga, assim como de sua malha e ativos ferroviários próprios e de outras concessionárias (uso do direito de passagem). A FCA também depende da operação ininterrupta de certas instalações pertencentes ou operadas por fornecedores e clientes. As operações em suas instalações e nas instalações pertencentes ou operadas por fornecedores e clientes podem ser paralisadas, parcial ou totalmente, temporária ou permanentemente, em decorrência de inúmeras circunstâncias não sujeitas ao controle da FCA, como, por exemplo:

- eventos catastróficos como enchentes, queimadas, incêndios, tempestades e ventos;
- questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes ambientais, contaminação, obrigações de preservação da fauna e outras questões);
- dificuldades trabalhistas (incluindo paralisações de trabalho, greves e outros eventos);
- incidentes relacionados à segurança pública e terrorismo;
- interrupções no fornecimento de suprimentos às instalações da FCA ou insumos essenciais aos trens que prestam serviço de transporte; e
- alterações legislativas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios da FCA, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

A FCA é e pode vir a ser parte em diversos processos nas esferas judicial, administrativa e arbitral, incluindo, sem limitação, ações indenizatórias, trabalhistas (empregados e mão de obra terceirizada – disputas trabalhistas/relações sindicais), fiscais, criminais, ambientais e regulatórias. A FCA não pode garantir que tais processos serão julgados a seu favor, ou, ainda, que os valores devidos serão aqueles estabelecidos nos processos. Decisões contrárias aos interesses da FCA que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem sua imagem ou de seus administradores ou mesmo que impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da FCA, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Adicionalmente, é possível que a FCA não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da FCA.

Além disso, a FCA não pode assegurar que a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias não gerará a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, penhora do seu faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de suas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seus negócios.

Decisões desfavoráveis em processos criminais contra administradores e contra a FCA, na esfera ambiental, podem afetar negativamente a FCA e sua reputação. Para mais informações sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais envolvendo a FCA e suas controladas e seus administradores, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Decisões desfavoráveis em processos trabalhistas podem causar efeitos adversos nos negócios da FCA, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Uma parte significativa da mão de obra da FCA é terceirizada. Caso as empresas terceirizadas que prestem serviços para a FCA não atendam às exigências da legislação trabalhista, a FCA pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Cíveis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seus negócios.

A operação da FCA é sujeita a imprevistos diversos que podem comprometer o cumprimento das jornadas de trabalho e de interstício, gerando processos trabalhistas dos empregados próprios contra a empresa, o que pode levar a FCA a ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes nos processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs), bem como o pagamento de danos morais coletivos, o que pode ter um efeito adverso no resultado das operações.

Adicionalmente, a FCA, em razão das atividades, está sujeita a riscos relacionados ao pagamento de indenizações aos seus empregados decorrentes de acidentes de trabalho, notadamente com relação às hipóteses de responsabilidade objetiva imputável ao empregador.

A FCA pode ser mal sucedida na redução dos custos operacionais e no aumento de eficiências operacionais.

É possível que a FCA não consiga alcançar as economias de custo que espera, as quais dependem de vários fatores, tais como o preço de trilhos, dormentes, correias transportadoras, energia elétrica, combustível, ferro, engenharia e outros recursos necessários à sua atividade econômica.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Considerando os mercados altamente competitivos em que a FCA opera, nos quais os preços muitas vezes são definidos pela oferta global, é possível que a FCA não consiga repassar os aumentos nos custos de materiais ao seu preço de venda (inclusive, em decorrência do teto tarifário), afetando, assim, negativamente seu desempenho financeiro.

Caso a FCA não possua recursos suficientes para investimentos em tecnologia, o aumento da sua capacidade de transporte ferroviário pode ser prejudicada, bem como a redução de acidentes pessoais pode ser afetada.

A FCA não pode prever quando novas tecnologias que resultem em uma redução nos custos dos serviços de logística e na redução de acidentes ficarão disponíveis, o índice de sua aceitação por seus concorrentes ou os custos associados a elas.

Além disso, a FCA pode tanto não dispor de capital suficiente para acompanhar os avanços tecnológicos, o que pode reduzir a demanda pelos serviços de logística por ela prestados e afetar a capacidade de redução de acidentes em suas atividades.

Em virtude das atividades desenvolvidas pela FCA os empregados estão sujeitos a diversos riscos que podem, de alguma forma, causar lesões que os impeçam de continuar desempenhando suas tarefas (acidentes de trabalho), que, em virtude da responsabilidade objetiva poder levar ao pagamento de indenização pela FCA, o que pode afetar de forma adversa a sua situação financeira.

A FCA poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, resultados e situação financeira, e sobre a cotação de suas ações.

As políticas e procedimentos da FCA para identificar, monitorar e gerenciar riscos, podem não ser eficazes para impedir que a administração e funcionários da FCA ou terceiros atuem em seu nome, violem legislações e regulamentos anticorrupção.

A FCA está sujeita, entre outras, à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e à Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), que impõem responsabilidade às empresas, no âmbito cível e administrativo por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores e prestadores de serviços. Os administradores da FCA também podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às referidas leis.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ficar sujeitas a multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê: (i) a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente; (ii) a suspensão ou a proibição parcial das operações da empresa; (iii) a dissolução da entidade e/ou (iv) a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até cinco anos. A Lei de Improbidade Administrativa prevê penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 (dez) anos.

A FCA poderá não conseguir detectar ou prevenir: (i) o descumprimento da Lei Anticorrupção, da Lei de Improbidade Administrativa ou de leis semelhantes que versem sobre matérias de anticorrupção, (ii) eventual comportamento fraudulento e desonesto cometido por seus acionistas, executivos, empregados, parceiros, representantes ou quaisquer terceiros contratados pela FCA, ou (iii) qualquer outro comportamento que não seja coerente com os princípios éticos. A ocorrência de qualquer um de tais acontecimentos poderá afetar negativamente a FCA, sua reputação e o preço de negociação de suas ações.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados pela FCA, suas subsidiárias e controladas, contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela FCA, por sociedades integrantes de seu grupo econômico ou por seus representantes pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas. Qualquer falha em cumprir com esses compromissos que não seja sanada ou dispensada pode também resultar no descumprimento de obrigações em outros contratos de financiamento (*cross default*). A aceleração de pagamento neste contrato de financiamento ou a incapacidade da FCA de incorrer em novos endividamentos poderá afetar a situação de liquidez financeira de forma material.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da FCA podem afetar material e adversamente a reputação, negócios, capacidade de contratação com o poder público, condições financeiras e resultados operacionais da FCA, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão nos expor a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As políticas e procedimentos da FCA para identificar, monitorar e gerenciar riscos, revisados recentemente para fins da presente oferta, podem não ser eficazes, e seus controles internos podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a FCA se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da FCA.

A FCA pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas, as quais podem afetar adversamente os negócios da FCA.

A FCA pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados e abrangentes, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da FCA. Outros fatores que podem ocorrer e prejudicar significativamente as operações da FCA incluem: falhas no sistema e interrupções por perda de energia, falhas em telecomunicações, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, cibernéticos, *spyware*, *ransomware* e situações similares, erros de *softwares*, vírus de computadores, disfunções físicas ou eletrônicas nos sistemas de computadores e *data centers* da FCA.

O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros incidentes que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a FCA contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da FCA, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da FCA.

A FCA armazena informações altamente confidenciais, relacionadas a sua estratégia de longo prazo, resultados obtidos e projetos prioritários, em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus serviços. Se os servidores da FCA ou de terceiros nos quais os dados da FCA são armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da FCA poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da FCA, seja por si ou por terceiros, pode (i) sujeitar a FCA à aplicação de penalidades civis e criminais, bem como, às sanções de legislações específicas, como da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados; (ii) ter um impacto negativo na reputação da FCA; e/ou (iii) expor a FCA à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Adicionalmente, as operações da FCA utilizam sistemas de tecnologia para automação de seus processos e para realizar o controle de movimentação ferroviárias. Logo um ataque cibernético tem o potencial de interferir ou mesmo passar o controle operacional para pessoas não autorizadas, desta forma, podendo ocasionar acidentes como tombamentos ferroviários e vazamento de produtos químicos. Estes incidentes podem gerar consequências de contaminação do meio ambiente, lesões ou morte de pessoas da empresa ou comunidades, interrupções das operações, impactos negativos a reputação e responsabilidades legais.

Além disso, a FCA precisa atualizar e aprimorar continuamente suas tecnologias e, ao fazê-lo, além da possibilidade de incorrer em despesas adicionais substanciais, poderá enfrentar problemas de integração, o que poderá afetá-la negativamente. Os softwares utilizados pela FCA para processamento de suas transações muitas vezes precisam interagir com softwares ou sistemas operacionais de terceiros. Desta forma, eventuais incompatibilidades ou indisponibilidades desses softwares ou sistemas operacionais, ou ainda, quaisquer limitações em sua utilização, podem impedir o correto processamento das transações realizadas pelos clientes da FCA, o que pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções administrativas, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre a FCA.

Adicionalmente, os contratos com os prestadores de serviços que fornecem à FCA os sistemas de informação por ela utilizados preveem que a falha no adimplemento da contraprestação pecuniária pode provocar a interrupção imediata destes serviços e/ou a sujeitar a multas pecuniárias e outras penalidades. Assim, se a FCA não adimplir com suas obrigações financeiras no âmbito dos referidos contratos, tais serviços poderão ser interrompidos por seus prestadores, sem prejuízo de multas pecuniárias e outras penalidades que, individual ou conjuntamente, poderão afetar adversamente, e de forma relevante, a FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da FCA.

A FCA está sujeita à aplicação de penalidades legais em caso de não conformidade com as regulamentações de proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no Brasil, por meio de sistema de regras que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação, vazamentos e a transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

Ademais, faz-se necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (artigos 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Todavia, neste cenário (anterior à vigência das sanções administrativas previstas na LGPD), o descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Além disso, com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a FCA ainda não esteja em total conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, suspensão ou proibição parcial ou total das atividades de tratamento, e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a FCA pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A FCA pode ser alvo de aplicação de penalidades ou indenizações por falhas na proteção dos dados pessoais e inadequação à legislação, as quais podem vir a ocorrer devido à quantidade e complexidade das novas obrigações que foram introduzidas e incertezas quanto à interpretação e regulamentação da nova legislação pelas autoridades governamentais. Tais falhas também, poderão afetar negativamente a reputação e os resultados da FCA e, conseqüentemente, o valor das suas ações.

A incapacidade da FCA ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual contra violações de terceiros poderá afetar negativamente a FCA.

Problemas relacionados à proteção de ativos de propriedade intelectual da FCA, essencialmente, patentes, marcas, programas de software e nomes e domínio, podem afetar a FCA negativamente. A FCA não pode garantir que essas propriedades intelectuais não serão violadas, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da FCA podem diminuir o valor das marcas da FCA ou de sua reputação. Há também o risco, ainda que por omissão, de a FCA não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pela FCA.

Nesse sentido, a FCA não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual da FCA.

A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da FCA ou a violação, pela FCA, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da FCA.

O sucesso da FCA depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos passíveis de proteção por institutos de propriedade intelectual.

A FCA acredita que suas marcas são ativos valiosos e importantes para seu sucesso e que problemas relacionados a propriedade intelectual podem afetá-la significativamente, de forma adversa. Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida das marcas registradas da FCA podem diminuir o valor das marcas da FCA ou sua reputação, de modo que a FCA poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais.

Caso a FCA não logre êxito em obter os registros pendentes, bem como proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos adversos relevantes nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da FCA.

Adicionalmente, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da FCA violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

A FCA pode ser acusada de infração a direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os direitos de propriedade intelectual utilizado pela FCA em suas atividades podem ser questionados por terceiros alegando violação de direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda sem mérito, podem ser onerosos e demorados e ter um efeito negativo nos resultados da FCA, devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

Como a FCA utiliza propriedades intelectuais para seus negócios, clientes, autoridades/órgãos regulatórios ou outros terceiros podem alegar que a FCA está infringindo direitos de propriedade intelectual de terceiros, fazendo com que a FCA passe a ocupar o polo passivo de eventual litígio cível ou criminal relacionado à propriedade intelectual.

Nesse sentido, a FCA pode sofrer danos relacionados à sua reputação e imagem e pode ser que tenha que alocar recursos significativos para a defesa de seus interesses em eventuais processos relacionados ao tema. Caso a FCA tente obter licenças de tais terceiros para cessar quaisquer disputas, não há como garantir que tais licenças estarão disponíveis para a FCA em termos aceitáveis, em cujo caso a FCA pode ter que alterar suas marcas ou mudar sua forma de operação.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Ademais, a FCA utiliza softwares de terceiros licenciados, caso tais licenças sejam contestadas ou consideradas inválidas por meio de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais definitivas, a FCA pode não mais ter a autorização para utilizar tais tecnologias.

Qualquer infração a direitos de propriedade intelectual de terceiros pode ter um efeito material adverso nos negócios, condições financeiras e resultados operacionais da FCA.

A FCA possui bens e ativos vinculados à prestação do serviço público de transporte ferroviário que não são disponíveis para satisfazer suas obrigações em eventuais execuções ou para eventos de liquidação, o que poderá afetar negativamente os negócios da FCA.

Parte substancial dos ativos da FCA está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência da FCA, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor e com os contratos de concessão e/ou arrendamentos dos quais a FCA e/ou suas controladas e subsidiárias são parte, ao final do prazo do respectivo contrato de concessão e/ou de arrendamento ou no caso de extinção antecipada, os bens da FCA vinculados à prestação dos serviços públicos de transporte ferroviário e/ou de operação portuária devem ser revertidos para o Poder Concedente livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, sendo impenhoráveis e indisponíveis para liquidação.

Dessa forma, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à FCA por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores que os credores da FCA receberiam em caso de liquidação.

Alguns imóveis relevantes operacionais ocupados pela FCA são ocupados por meio de cessão sob o regime de aforamento.

A FCA detém a propriedade do domínio útil de alguns imóveis operacionais. A Secretaria de Patrimônio da União (SPU) é o órgão administrativo competente para realizar a gestão dos imóveis de propriedade da União (imóveis foreiros), principalmente no que diz respeito à sua forma de ocupação e seus aspectos fiscais. No regime de aforamento, a propriedade do imóvel permanece sendo da União, enquanto o domínio útil é transferido ao particular (no presente caso, à FCA), mediante o pagamento de um valor anual (foro) ao Governo Federal, em montante equivalente a 0,6% do valor do terreno, excluídas as benfeitorias. Caso o titular do domínio útil (no regime de aforamento) pretenda transferir os direitos sobre referidos imóveis, faz-se necessário o pagamento de laudêmio, no valor equivalente a 5% do valor do terreno, excluídas as benfeitorias, além da obtenção da certidão autorizativa de transferência do imóvel (CAT).

De acordo com a legislação brasileira, são causas para a extinção do aforamento (i) inadimplemento de cláusula contratual, incluindo falta de zelo pela conservação dos imóveis e o não pagamento do foro durante três anos consecutivos ou quatro anos intercalados; (ii) acordo entre a União e o particular detentor do direito; (iii) remissão do foro, nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitêutico; (iv) pelo abandono do imóvel, caracterizado pela ocupação, por mais de 5 (cinco) anos, sem contestação, de assentamentos informais de baixa renda, retornando o domínio útil à União; ou (v) interesse público, mediante prévia indenização das benfeitorias inseridas no imóvel pelo particular. Assim, caso não seja mantido o domínio sobre tais imóveis ou o direito de ocupá-los, em razão da extinção do aforamento, a estratégia de negócios da FCA poderá ser afetada de forma adversa, vez que a FCA terá que desocupar os imóveis em questão.

A proximidade de alguns empreendimentos da FCA a áreas de comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos rurais pode resultar na imposição de medidas de mitigação e compensação de impactos adicionais, bem como restringir eventuais expansões da malha ferroviária na região e demandar alterações de traçado.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

É necessário que as atividades desenvolvidas em áreas próximas das referidas áreas considerem as especificidades das comunidades locais, podendo o órgão ambiental impedir a implementação de empreendimentos que representem um alto risco socioambiental para a população local.

Adicionalmente, os empreendimentos potencialmente poluidores localizados em áreas próximos a terras indígenas, ocupadas pelos remanescentes de quilombos ou assentamentos rurais dependem da autorização específica da Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme aplicado. Atualmente, se discute judicialmente a possibilidade da falta de anuência de tais órgãos causar entraves ou impedir o licenciamento da atividade.

Os processos de licenciamento em regiões próximas a terras indígenas, quilombolas ou de assentamento, costumam ser mais morosos e dispendiosos, pois contam com mais etapas e procedimentos. Nesses casos, por exemplo, é necessário realizar Audiências Públicas e elaborar um Plano de Comunicação, para manter as comunidades locais sempre informadas sobre as atividades desenvolvidas pela FCA.

Existe risco de eventuais projetos de expansão serem modificados ou impedidos nas regiões próximas de terras indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais.

A FCA pode ser afetada por novas demarcações de terras indígenas pelas autoridades brasileiras, assentamentos, ocupações de movimentos sociais e comunidades tradicionais

Comunidades tradicionais (indígenas e remanescentes de quilombos), movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, são *stakeholders* relevantes para o desenvolvimento de empreendimentos no Brasil e que normalmente pleiteiam dos governos federais e estaduais a realização de procedimentos de demarcações de terras, arrecadação e discriminação de terras, reforma agrária e a redistribuição compulsória de terras, que podem abranger áreas atualmente ocupadas pela FCA, a obrigando a deixar de operar em referidas áreas, o que pode impactar adversamente a operação da FCA e afetar negativamente sua imagem e reputação.

Eventual processo de liquidação da FCA pode ser conduzido em bases consolidadas, afetando adversamente a FCA e seus acionistas.

O Judiciário brasileiro ou os credores da FCA e/ou de empresas de seu grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da FCA e/ou empresa de seu grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, a FCA e seus acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da FCA em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do seu grupo econômico.

A FCA pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de ações.

De acordo com seu estatuto social, a FCA deve pagar aos acionistas, no mínimo, **25% de lucro líquido anual**, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma FCA aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da FCA. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista. Caso isso aconteça, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da FCA a título de participação nos resultados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O envelhecimento de nossas locomotivas, vagões, via permanente, pode aumentar os custos, interromper nossas operações e impedir a implementação de nossa estratégia de negócios.

Nossos custos de operação e manutenção aumentam à medida que nossa frota e equipamentos ferroviários operacionais envelhecem. Além dos custos de manutenção para manter nossa frota e equipamentos ferroviários operacionais em uso, as taxas de seguro de carga e os custos de conformidade com as regulamentações governamentais, os padrões de segurança ou outros equipamentos estão sujeitos a aumento, o que pode exigir gastos de manutenção significativos. A falha em fazer despesas de capital para alterar ou adicionar novos equipamentos às nossas locomotivas, vagões e via permanente pode diminuir a eficiência operacional e aumentar nossos custos. A FCA não pode garantir que, à medida que nossos ativos envelhecem, as condições de mercado justificarão esses gastos ou nos permitirão operar nossos fluxos logísticos de forma lucrativa, o que pode causar a diminuição de nossas receitas, lucros e fluxo de caixa.

Os negócios da FCA exigem capital para financiar a renovação e expansão de suas frotas ferroviárias e via permanente, para implementar a sua estratégia de crescimento.

A implementação da estratégia da FCA de crescimento e o aumento da sua competitividade dependem da sua capacidade de realizar investimentos, de renovar e de expandir nossas frotas ferroviária e via permanente. A capacidade de financiar a renovação e a expansão depende, por sua vez, do seu desempenho operacional e da sua capacidade de obtenção de financiamentos de longo prazo. A FCA não pode garantir que conseguirá obter financiamento suficiente para suportar seus investimentos em bens de capital e para viabilizar a sua estratégia de expansão, nem que conseguirá financiamento a custos aceitáveis.

Condições macroeconômicas negativas, condições da indústria, seu desempenho ou outros fatores externos podem, por sua vez, afetar negativamente a nossa estratégia de crescimento, bem como nossos negócios e resultados operacionais. Além disso, por força de determinados contratos financeiros, a FCA está sujeita a certas limitações de margens de endividamento e métricas financeiras, que podem restringir a sua capacidade de investimento e de captação de novos financiamentos. Ainda, falhas na renovação da frota podem fazer com que os negócios da FCA se tornem menos competitivos, o que pode afetar negativamente os seus negócios, a sua condição financeira e os seus resultados operacionais.

Além disto, a falha em projetos futuros na via permanente, locomotivas e vagões ou mesmo em atualização em ativos podem não materializar a redução prevista em custos unitários. Ou ainda, a não observação ou o não investimento em tecnologias disruptivas que podem diferenciar os custos podem reduzir o retorno previsto dos investimentos e tornar a tecnologia da empresa obsoleta, não melhorando os indicadores de custo unitário e eficiência energética, ficando os competidores com um custo logístico menor e assim, reduzindo a competitividade nas regiões de atuação da FCA.

A volatilidade e incertezas nos preços dos combustíveis podem afetar as margens operacionais e as posições competitivas de negócio da FCA.

Os preços de combustíveis estão historicamente sujeitos à volatilidade, podendo continuar dessa forma no futuro. Os preços dos combustíveis são influenciados por inúmeros fatores, incluindo, entre outros, o nível da demanda de petróleo pelo consumidor e o fornecimento, o processamento, contingente e disponibilidade de transporte, o preço e disponibilidade de fontes de combustível alternativas, condições climáticas, catástrofes naturais e condições políticas ou hostilidades nas regiões produtoras de petróleo, além dos fatores políticos relacionados à política de preços do governo seguida pela Petrobras.

Aumentos significativos nos preços dos combustíveis podem aumentar os custos logísticos em geral, impactando a decisão de produtores em exportar commodities e, conseqüentemente, reduzindo o volume transportado pela FCA. Por outro lado, reduções significativas nos preços dos combustíveis podem beneficiar o modal rodoviário e, conseqüentemente, reduzir a competitividade e o *market share* da FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Desta forma, alterações significativas nos preços dos combustíveis podem afetar as margens operacionais e as posições competitivas de negócio da FCA.

Variações significativas no preço do combustível podem levar a um descasamento entre o efeito dos reajustes na tarifa e no custo, trazendo algum nível de exposição no EBITDA.

(b) ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle da FCA

Os interesses dos acionistas controladores da FCA podem ser conflitantes com os interesses dos seus demais acionistas.

A FCA é controlada diretamente pela VLI Multimodal S.A, que detém 99,99%. A VLI Multimodal é 100% controlada pela VLI S.A, que tem um bloco de controle composto pela Vale S.A., Mitsui & CO, Brookfield, FI-FGTS e BNDESPart os quais possuem 100% do capital social da VLI. Os acionistas controladores têm o poder de, entre outros, nomear a maioria dos membros do conselho de administração da FCA e determinar o resultado de determinadas deliberações que exigem aprovação dos acionistas, inclusive no que diz respeito a questões relacionadas a transações com partes relacionadas, reestruturações societárias, alienação de ativos, parcerias, bem como estabelecer cronogramas, condições e montantes de quaisquer pagamentos de dividendos futuros. Os acionistas controladores da FCA podem vir a ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos ou parcerias, buscar financiamento ou entrar em transações similares que possam entrar em conflito com os interesses da FCA ou de outros acionistas.

(c) aos acionistas da FCA

Não há riscos relevantes envolvendo a FCA cuja fonte seja seus acionistas, além do risco listado no item (b) acima.

(e) aos fornecedores da FCA

A FCA pode vir a ser responsabilizada por obrigações fiscais, trabalhistas, ambientais e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços, bem como pode ter sua imagem associada a práticas irregulares efetuadas por fornecedores independentes que mantenham relação comercial com a FCA.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a FCA poderá ser considerada responsável solidária por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem lhe causar efeitos materialmente adversos, inclusive à sua imagem.

A FCA não pode garantir que os seus fornecedores observem integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental. Logo, eventual constatação de práticas irregulares pelos fornecedores, tais como a falta de recolhimento de verbas trabalhistas e previdenciárias devidas aos respectivos trabalhadores, práticas de trabalhos abusivas, mão de obra infantil, condições de trabalho análogas ao escravo, ou mesmo resultados indesejados provocados por acidentes de trabalho, podem impactar negativamente a imagem e reputação da FCA e fazer com que a FCA celebre termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Trabalho (MPT), seja inserida em listas da Secretaria de Inspeção do Trabalho - Ministério da Economia e, por consequência, afetar negativamente sua capacidade de obter financiamento, elegibilidade a benefícios fiscais, capacidade de contratar com o poder público, resultados financeiros e operacionais.

Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às atividades da FCA podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A FCA está sujeita a aumentos por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como combustíveis, energia, peças de manutenção ou mão de obra. Tais aumentos fogem ao controle da FCA e a FCA não pode prever quando os preços destes insumos e serviços sofrerão reajustes. Caso não seja possível à FCA repassar os aumentos dos custos de insumos e serviços aos clientes, sua condição financeira e resultados podem ser impactados adversamente.

(f) aos clientes da FCA

A FCA possui uma concentração de principais clientes responsáveis por uma parcela significativa de suas receitas.

O mercado de commodities agrícolas é responsável pela maioria da carga transportada pela FCA. Este mercado tem a participação de grandes empresas comerciais exportadoras.

Não há garantias de que a FCA obterá junto a seus principais clientes receita equivalente no futuro. Qualquer alteração na demanda de serviços de transporte, incluindo serviços de logística, por seus principais clientes, pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais e financeiros da FCA.

Adicionalmente, as receitas da FCA são em sua grande maioria provenientes do agronegócio e siderurgia, desta forma a FCA possui relevante dependência destes mercados e possíveis variações negativas nos seus volumes ou receitas podem afetar os resultados operacionais da FCA.

Declínios em certos setores de mercado cíclicos nos quais os clientes da FCA operam podem ter efeitos negativos nos negócios da FCA.

As indústrias de transporte e logística são altamente cíclicas, geralmente acompanhando os ciclos da economia mundial. Assim, os mercados de transporte são afetados pelas condições macroeconômicas e por inúmeros fatores específicos em cada setor de mercado que podem influenciar os resultados operacionais. Alguns dos clientes da FCA fazem negócios em mercados altamente cíclicos, inclusive nos setores de petróleo e gás e no setor agrícola.

Qualquer declínio nesses setores de mercado pode ter um impacto negativo nos negócios da FCA. Além disso, alguns dos produtos que a FCA transporta têm apresentado um padrão histórico de variações cíclicas nos preços, tipicamente por influência do ambiente econômico geral e da capacidade da indústria e demanda. A FCA não pode garantir que os preços e a demanda por esses produtos não irão diminuir no futuro, afetando negativamente esses setores do mercado e, em decorrência, o negócio e resultados financeiros da FCA.

A FCA está exposta a riscos de crédito e outros riscos de contrapartes de seus clientes no curso normal dos seus negócios.

A FCA tem como prática conceder crédito a seus clientes. Como esses clientes têm diferentes graus de credibilidade, a FCA está exposta ao risco de não recebimento ou inadimplência dos contratos ou acordos celebrados com estes clientes. Se um número significativo de clientes relevantes inadimplir com suas obrigações de pagamento, a condição financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da FCA podem vir a ser afetados de forma adversa.

A FCA tem créditos com prazos variáveis e seus clientes têm diversos graus de solvabilidade, o que expõe a FCA ao risco de não recebimento ou inadimplementos no âmbito de seus contratos e outros acordos com eles.

A sazonalidade do mercado no qual a FCA atua tem repercussão direta em suas operações

Os principais clientes da FCA atuam em mercados altamente sazonais, tal como o agronegócio. Qualquer flutuação nesse setor pode causar um efeito adverso nos negócios da FCA. Além disso, os produtos transportados pela FCA têm apresentado um padrão de sazonalidade de preço tipicamente influenciado pelo ambiente econômico geral e pela capacidade de demanda do setor, o que pode influenciar adversamente os negócios da FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(g) aos setores da economia nos quais a FCA atua

A FCA opera em uma indústria competitiva e suas operações podem ser impactadas adversamente caso a FCA não seja capaz de enfrentar adequadamente os fatores que podem afetar negativamente suas receitas e custos.

O aumento da concorrência pode reduzir as receitas da FCA e resultar em menores margens de lucro ou perda de participação no mercado. Os negócios, a condição financeira e os resultados das operações da FCA podem vir a ser afetados se a FCA não conseguir competir adequadamente no mercado. A concorrência na indústria de serviços de transportes é intensa e compreende:

- a concorrência com outros tipos de transporte, como o rodoviário e o hidroviário;
- o desenvolvimento de novas alternativas ferroviárias;
- a dependência da qualidade operacional e capacidade dos terminais;
- o limite estabelecido pelo teto tarifário arbitrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”);
- a redução das tarifas rodoviárias, especialmente em épocas com baixos índices de crescimento da economia ou baixa da demanda da produção agrícola, o que pode limitar a capacidade da FCA de manter ou aumentar suas tarifas, de manter suas margens operacionais ou de sustentar um crescimento significativo para seu negócio;
- o estabelecimento pelos concorrentes da FCA de relações de cooperação visando aumentar sua capacidade de atendimento às necessidades das embarcadoras, e
- as possíveis mudanças de legislação que gerem aumento de concorrência, seja pela facilitação de entrada de empresas estrangeiras nos setores ferroviário, seja pela flexibilização para se operar ferrovias através do Operador Ferroviário Independente (OFI).

Os principais concorrentes da FCA são companhias do setor de transporte por caminhões que, historicamente, tem sido o principal modal de transporte no Brasil. De acordo com a Confederação Nacional do Transporte, os caminhões foram responsáveis pelo transporte de cerca de 64,86% da produção brasileira em 2020, enquanto apenas cerca de 14,95% dessa produção foi transportada por vias férreas. Até o momento do preenchimento deste formulário, a informação referente ao ano de 2021 não havia sido divulgada.

Reduções nas receitas, margens de lucros menores ou a perda de participação de mercado são possíveis consequências do aumento na concorrência e qualquer uma delas, caso a FCA não seja capaz de enfrentá-las adequadamente, pode impactar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da FCA.

Políticas e regulamentações governamentais que interfiram na atividade econômica e indústrias relacionadas podem afetar negativamente as operações e lucratividade da FCA.

Os fluxos do comércio são afetados significativamente pelas políticas e regulamentações dos governos federal, estadual e municipal brasileiros, bem como estrangeiros, incluindo, sem limitação, medidas adotadas por esses governos para lidar com as crises econômicas e de saúde resultantes da pandemia do COVID-19. As políticas do governo que afetam a atividade econômica, tais como tarifas, tributos, subsídios e restrições às importações e exportações de mercadorias agrícolas e commodities, que representam parte relevante dos produtos transportados pela FCA, podem influenciar na lucratividade da indústria e no volume e tipo de importações e exportações.

Futuras políticas governamentais do Brasil e de outros países podem afetar negativamente o fornecimento, a demanda e os preços dos serviços de logística da FCA, ou restringir sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e potenciais, podendo afetar, assim, o desempenho financeiro da FCA.

Mudanças nas leis tributárias podem aumentar a carga tributária da FCA e, conseqüentemente, afetar adversamente a sua lucratividade.

O Governo Federal implementa regularmente mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária ou eliminar benefícios fiscais da FCA, suas subsidiárias e entidades controladas e seus clientes, afetando a lucratividade da FCA. Essas mudanças incluem modificações nas taxas de avaliação e, ocasionalmente, na promulgação de impostos novos ou temporários, cujos recursos são destinados a determinados fins governamentais.

Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da FCA, podendo tais medidas afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais. Além disso, a interpretação das leis tributárias por tribunais e autoridades tributárias está em constante evolução. No Brasil, o sistema tributário é altamente complexo e a interpretação das leis e regulamentos tributários é comumente controversa, podendo ocasionar novas discussões administrativas e judiciais dos tributos controvertidos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em maio de 2014, foi promulgada a Lei Federal nº 12.973, que converte em lei as disposições previstas na Medida Provisória nº 627 de 11 de novembro de 2013. A Lei Federal nº 12.973/14 introduziu mudanças nas regras fiscais, revogou um regime tributário temporário vigente entre 2008 e 2014 e regulou a transição das práticas contábeis brasileiras então aplicáveis aos padrões internacionais IFRS. Ademais, a Lei Federal nº 12.973/14 realizou algumas modificações no tratamento tributário das receitas contábeis, a base tributável do ágio na aquisição de participações, o tratamento fiscal de fusões e aquisições, ajustes de valor presente nas investidas, despesas pré-operacionais e arrendamentos mercantis.

(h) à regulação dos setores em que a FCA atua

A FCA está sujeita a leis e regulamentos que exigem autorizações específicas para o exercício de suas atividades. A ausência ou falha na manutenção dessas autorizações pode impedir a condução regular das atividades.

A FCA está sujeita a uma extensa variedade de leis e regulamentos que exigem o licenciamento das atividades, como requisito à condução das atividades relacionadas ao transporte ferroviário, regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT). O não cumprimento dessas leis e regulamentos, a falha na manutenção ou ausência das licenças necessárias às operações da FCA pode impedir a continuidade das atividades. Esses fatores podem afetar os resultados de forma adversa.

A falha em cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis pode gerar efeitos adversos para a FCA, uma vez que as entidades reguladoras podem impor penalidades à FCA por descumprimento de disposições contratuais, regulatórias ou legais. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir advertências, multas, embargo à construção de novas instalações ou equipamentos, restrições à operação das instalações e equipamentos existentes, suspensão ou revogação de autorizações ou alvarás necessários para as operações da FCA, suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões ou caducidade e intervenção na concessão. Qualquer uma das penalidades descritas anteriormente poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na situação financeira da FCA. Adicionalmente, a implementação da estratégia de crescimento da FCA e o desempenho de suas atividades operacionais podem ser afetados por medidas governamentais, tais como alterações nas leis e regulamentos aplicáveis, cuja antecipação pode não ser possível.

As tarifas ferroviárias brasileiras estão sujeitas a limites máximos estabelecidos pelo governo brasileiro.

De acordo com os contratos de concessão da malha ferroviária da FCA, as tarifas de referência de serviços de frete ferroviário estão sujeitas a um preço máximo. Os preços máximos das tarifas de referência que a FCA tem permissão para cobrar são corrigidos pela inflação de acordo com as variações do índice IGP-DI (ou índice substituto), nos termos da legislação brasileira, bem como dos contratos de concessão.

Atualmente, os reajustes das tarifas são feitos anualmente, em diferentes meses do ano, dependendo de cada contrato de concessão ao qual se relacione o reajuste. Ademais, as tarifas que a FCA cobra pelos serviços de frete ferroviário em sua malha ferroviária podem ser revisadas, se ocorrer uma mudança justificada e permanente no mercado e/ou nos custos que possa alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ferroviária, ou conforme o governo brasileiro venha a determinar a cada cinco anos. Os mecanismos de reestabelecimento do reequilíbrio estão definidos nos contratos e na legislação brasileira, e devem ser solicitados pela parte que sofrer o desequilíbrio, com a respectiva comprovação econômica.

Em 2012, a ANTT implementou uma revisão das tarifas de referência que alterou a metodologia original para a definição dessas taxas. A utilização de tabelas tarifárias revisadas pode afetar a capacidade da FCA de gerar receita, pois essa revisão alterou a maioria das taxas para baixo afetando todas as concessões ferroviárias, inclusive FCA (Ferrovia Centro Atlântica).

A ANTT poderá implementar revisão das tarifas de referência, alterando a metodologia de definição das tarifas originalmente estabelecidas. Eventual aplicação de tabelas revisadas poderá gerar impacto na geração de receita da FCA e esta não pode garantir que, no futuro, as tarifas venham a ser fixadas em um nível que lhe permita continuar a operar lucrativamente.

A prestação dos serviços ferroviários pela FCA insere-se em âmbito regulado e eventuais medidas adotadas pela Administração Pública podem impactar suas atividades.

Os serviços ferroviários prestados pela FCA são amplamente regulados e supervisionados pelo Governo Federal, especialmente por meio do Ministério da Infraestrutura, bem como pela ANTT. A ANTT regulamenta diversos aspectos dos negócios das FCAs que atuam no setor ferroviário brasileiro, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas e à determinação da receita, além da definição das tarifas, visando garantir a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, bem como a modicidade tarifária.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Essas atividades são intensamente reguladas por meio de leis, decretos, medidas provisórias, portarias, resoluções, entre outros atos legislativos e regulamentares. Alterações na legislação ou na regulamentação relativas aos setores ferroviário e portuário podem afetar adversamente os negócios e os resultados financeiros e operacionais da FCA.

Assim, a atuação da Administração Pública, em geral, pode impactar nos serviços prestados pela FCA e/ou suas controladas e subsidiárias. Caso, exemplificativamente, (i) exista a imposição de novas obrigações, (ii) haja a necessidade de se efetuar investimentos adicionais, não previstos originalmente nos contratos de concessão ou adesão, como resultado de medidas unilaterais, nas hipóteses previstas na legislação, ou de veiculação de novas resoluções pela ANTT, (iii) ocorra a redução do escopo dos contratos de concessão ou adesão ou determinadas medidas estruturadas pela FCA não sejam efetivadas (como a eventual prorrogação antecipada, a extensão de prazo de outorgas em vigor ou a sua realização em condições não favoráveis para a FCA), a condição econômico-financeira da FCA e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

Sendo assim, a FCA não poderá assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em quais aspectos tais ações poderão afetar os seus resultados operacionais. Caso a FCA seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seus planos de negócio, os seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

(i) aos países estrangeiros onde a FCA atua

A FCA não atua em países estrangeiros.

(j) a questões socioambientais

A FCA pode ser condenada a responder por danos ambientais causados às comunidades localizadas no entorno das áreas de atuação.

Além da possibilidade de responsabilização ambiental nas esferas administrativa e penal tal como previsto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988, a FCA pode ser acionada a responder por danos ambientais causados às comunidades localizadas no entorno das áreas de concessão.

As atividades da FCA podem afetar espaços territoriais especialmente protegidos, a exemplo de territórios ocupados por comunidades tradicionais, demandando a obtenção de anuências, licenças e aprovações de órgãos ambientais e intervenientes, assim como a adoção de medidas mitigatórias de impactos à essas comunidades.

Além disso, especialmente em razão da movimentação relacionada ao transporte e manuseio de materiais perigosos pela FCA, estas podem vir a ser responsabilizadas pela saúde e segurança de seus funcionários, caso não sejam cumpridas regras ambientais e de segurança do trabalho, podendo, inclusive, ser condenada a pena restritiva de direitos (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), de modo que poderá afetar negativamente os negócios da FCA. Para informações sobre as políticas e práticas ambientais da FCA e as ações relacionadas à responsabilidade social da FCA, veja itens 7.5 e 7.8, respectivamente, deste Formulário de Referência.

A FCA está sujeita a extensa regulamentação ambiental.

As operações da FCA apresentam inúmeros riscos e perigos ambientais, incluindo o transporte, movimentação e uso de combustível diesel, produtos do petróleo e outros materiais inflamáveis. Atualmente, diversos riscos ambientais, principalmente decorrentes de poluição gradual, não estão cobertos por apólice de seguro. A FCA está sujeita a uma vasta lista de leis, regulamentações, normas e exigências de licenças federais, estaduais e municipais, em relação à proteção do meio ambiente, o que deixa a FCA, conseqüentemente, exposta a reparações civis, sanções criminais e ordens de fechamento por descumprimento da legislação ambiental, dentre outras sanções administrativas.

A FCA já incorreu e continuará a incorrer em dispêndios para cumprir as leis ambientais, não sendo capaz de prever se o investimento futuro para cumprimento das normas ambientais será significativo. Ainda, derramamentos e contingências relacionadas as instalações de manutenção e serviço em sua malha ferroviária e de suas outras operações logísticas podem gerar impactos e resultar em danos ambientais, cuja extensão e custos de reparação não são facilmente determinados. Ademais, a FCA poderá ser obrigada a eliminar a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

contaminação resultante de eventuais acidentes ferroviários e também poderá ser obrigada a pagar multas impostas por diferentes órgãos em associação a alguns desses acidentes, bem como responder a quaisquer processos judiciais, o que pode impactar significativamente seus resultados financeiros e sua imagem.

O descumprimento dessas leis e regulamentações (incluindo a não obtenção ou manutenção das licenças ambientais relevantes, bem como o cumprimento das condicionantes técnicas impostas no processo de licenciamento ambiental) pode sujeitar a FCA a multas administrativas, interrupção compulsória de atividades e sanções criminais, além da obrigação de sanar os danos e pagar indenizações ambientais e a terceiros. Ademais, a legislação ambiental brasileira adota um sistema de responsabilidade civil objetiva e solidária, para danos ambientais, ou seja, independentemente de culpa ou dolo, a FCA, isolada e solidariamente, pode vir a ser responsável pela reparação e/ou indenização de danos causados por seus fornecedores e clientes durante suas operações.

A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei de Crimes Ambientais") prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade da desconsideração da personalidade jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

Considerando que a FCA está sujeita a obrigações ambientais, quaisquer custos que elas possam incorrer para retificar possíveis danos ambientais levariam a uma redução nos recursos financeiros que estariam de outro modo à disposição da FCA para investimentos estratégicos atuais e futuros, causando, assim, um impacto negativo sobre a FCA.

A medida que as leis ambientais e sua aplicação se tornem cada vez mais rigorosas, as despesas da FCA para cumprimento das exigências ambientais devem aumentar no futuro. Além disso, a possível implementação de novas regulamentações, alterações nas regulamentações existentes ou a adoção de outras medidas pode fazer com que o montante e a frequência dos dispêndios da FCA em preservação ambiental variem significativamente em comparação às estimativas atuais ou aos custos históricos. Quaisquer despesas futuras não planejadas podem forçar a FCA a reduzir ou interromper investimentos estratégicos, possivelmente afetando negativamente a FCA em consequência.

A FCA está sujeita à realização de vistorias e fiscalizações de órgãos reguladores em suas instalações, unidades e sua malha ferroviária, para a aferição do impacto ambiental do desenvolvimento das atividades da FCA como, por exemplo, por meio de contaminações, armazenamento e transporte de produtos perigosos, disposição de resíduos sólidos gerados, controle de emissões atmosféricas, podendo ser objeto de notificações e multas.

Para informações sobre os processos ambientais nas quais a FCA é parte, veja o item 4.3 deste Formulário de Referência.

A FCA incorre em custos substanciais para cumprir a regulamentação ambiental e pode se expor a responsabilidades caso não cumpra tais requisitos ou em decorrência de movimentação de materiais perigosos.

A FCA está sujeita a várias leis e regulamentações federais, estaduais e municipais de proteção ambiental e segurança, as quais regem, dentre outros assuntos:

- expedição e renovação de licenças e autorizações ambientais válidas;
- geração, armazenamento, movimentação, uso e transporte de produtos perigosos;
- preservação da fauna, flora e outros recursos naturais;
- proteção de locais históricos e culturais;
- descarte de materiais perigosos no solo, ar ou água; e
- saúde e segurança de seus funcionários.

A FCA também é obrigada a obter licenças e/ou autorizações ambientais (tais como licenças prévia, de instalação e de operação, bem como autorizações para a remoção de vegetação e armazenamento, uso e transporte de produtos perigosos, inscrição no Cadastro Técnico Federal com declaração das atividades com potencial poluidor) de autoridades governamentais para certos aspectos de suas operações. A não obtenção de licenças ambientais ou o descumprimento das condições sob as quais tais licenças sejam emitidas podem sujeitar a FCA à responsabilidade criminal, administrativa e/ou civil.

Frequentemente, tais leis, regulamentações e licenças exigem que a FCA adquira e instale equipamentos para controle da poluição ou façam modificações operacionais para mitigar os impactos reais ou potenciais no ambiente e/ou na saúde de seus funcionários. Além disso, as leis ambientais brasileiras estabelecem restrições para obter financiamento de entidades públicas em caso de violação de certas obrigações de proteção ambiental. Quaisquer violações dessas leis e regulamentações ou das condições de qualquer licença podem resultar em multas substanciais, sanções criminais e revogações de licenças de operação e/ou o fechamento de instalações da FCA e/ou de suas controladas e subsidiárias.

A FCA responde objetivamente por todos os custos relacionados à remediação de passivos ambientais e qualquer contaminação em decorrência de suas operações atuais. Responde ainda por passivos previamente existentes ao início de suas operações em instalações

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de seus antecessores, hoje sob sua concessão. A Companhia possui corresponsabilidade sendo solidária em caso de destinação final de resíduos para terceiros.

Atualmente, a FCA gerencia 43 áreas contaminadas, localizadas nos estados de São Paulo, Bahia, Minas Gérias, Rio de Janeiro, Goiás e Espírito Santo. É importante ressaltar que a FCA também pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas provenientes de contaminação do solo ou águas subterrâneas.

A FCA é parte considerada ré em inúmeros processos administrativos e judiciais por supostas falhas no cumprimento da legislação ambiental, que podem resultar em multas, rescisões contratuais e de concessões, suspensão do seu licenciamento ambiental e, conseqüentemente, de suas atividades ou outros efeitos adversos em suas operações. As infrações que originam processos administrativos também podem levar a reivindicações civis e/ou criminais contra a FCA e/ou suas controladas e subsidiárias.

(k) Riscos políticos, macroeconômicos e referentes à conjuntura brasileira

O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19), provocou e pode continuar provocando um efeito adverso relevante para a FCA, bem como em sua capacidade de continuar operando.

Surto ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), pela febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), pela síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia do COVID-19, doença causada pelo Coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. Em resposta, as autoridades em todo o mundo implementaram políticas para prevenir ou atrasar a propagação do vírus, como o fechamento temporário de um grande número de escritórios corporativos, fábricas de lojas de varejo e outras instalações, restrições ao movimento de mercadorias e pessoas, também como isolamento social.

No Brasil, alguns estados e municípios, incluindo aqueles onde a FCA atua, seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o distanciamento social. Essas políticas influenciam o comportamento da população em geral e de nossos clientes, em particular, podendo resultar em uma forte queda ou paralisação das atividades de empresas em diversos setores, inclusive nos setores em que atuam nossos principais clientes. Como resultado, as receitas de nossas operações foram impactadas e podem continuar a ser impactadas negativamente enquanto as restrições impostas nas jurisdições em que operamos permanecerem em vigor.

Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou novas ondas desta doença se disseminem globalmente ou pelo Brasil, como novas variantes ou mutações do COVID-19 emergentes que são significativamente mais perigosas do ponto de vista da saúde ou são resistentes a vacinas, a FCA pode enfrentar restrições operacionais com relação a algumas ou todas as suas operações, por períodos prolongados de tempo devido a, entre outros fatores, normas governamentais, que se encontram em constante atualização, inclusive diretivas de saúde pública, políticas de quarentena, medidas de distanciamento social ou até mesmo um *lockdown*. Nesse caso, a FCA pode vir a tomar ações adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que entenda ser no melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia de COVID-19 ou, de outra forma, serão satisfatórias e suficientes e, portanto, não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios. Surto de doenças também podem impossibilitar que os funcionários da FCA se dirijam às instalações da FCA (incluindo por prevenção ou por contaminação em larga escala de nossos colaboradores), o que prejudicaria ainda mais o regular desenvolvimento das atividades operacionais da FCA. Possíveis funcionários infectados que frequentem alguma unidade da FCA podem disseminar o vírus entre outros funcionários e forçar que a FCA cesse as operações por um tempo.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, a FCA não pode garantir que as medidas restritivas impostas por alguns estados e municípios, bem como os impactos decorrentes da pandemia na FCA, não serão agravados caso o Brasil enfrente uma nova onda de COVID-19, ou outras pandemias, epidemias e endemias.

Mesmo após a diminuição dos efeitos do surto da COVID-19, a FCA poderá ter impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado do impacto econômico nacional e global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego no Brasil, que já ocorreram ou possam vir a ocorrer.

Não temos conhecimento de eventos comparáveis que possam nos fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia global e, como resultado, o impacto final do surto da COVID-19 é altamente incerto. Em razão disso, a pandemia da COVID-19 não só pode ocasionar um efeito adverso em nosso balanço patrimonial, resultados operacionais e fluxos de caixa, como também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados neste Formulário de Referência.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os níveis de economia e investimento do Brasil e ter um efeito adverso relevante sobre a FCA.

O ambiente político do Brasil influenciou historicamente e continua a influenciar o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral e historicamente resultaram em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos por empresas brasileiras. A recente instabilidade econômica no Brasil causada, dentre outros, pelo aumento da inflação observada nos últimos anos, a desaceleração do PIB e a incerteza sobre a capacidade do Governo Federal de promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia, levaram a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise no governo. Além disso, várias investigações sobre alegações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pelo gabinete da Procuradoria-Geral da República, incluindo as maiores investigações conhecidas como “Operação Lava Jato”, “Operação Zelotes”, “Operação Greenfield” e “Operação Eficiência”, impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiros. O potencial resultado dessas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas e na percepção geral do mercado em relação à economia brasileira. Além disso, o atual Presidente da República, Jair Bolsonaro se envolveu em polêmicas políticas que culminaram em demissões de Ministros da Saúde e na renúncia do Ministro da Justiça, Sergio Moro. As circunstâncias em que as mudanças ministeriais ocorreram causou ainda mais instabilidade na economia e no mercado de capitais brasileiro.

Investigações em andamento relacionadas à corrupção e desvio de recursos públicos que estão sendo conduzidas pela Polícia Federal do Brasil, bem como por outros órgãos reguladores e de fiscalização brasileiros e estrangeiros podem afetar adversamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito adverso relevante sobre a FCA.

Certas empresas brasileiras atuantes nos setores de petróleo e gás, energia, construção e infraestrutura estão enfrentando investigações da CVM, da *Securities Exchange Commission* (SEC), do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, da Polícia Federal do Brasil, do Ministério Público Federal, da Controladoria-Geral da União e de outras autoridades governamentais relevantes, em conexão com denúncias de corrupção e desvio de recursos públicos, a maior delas é conhecida como “Operação Lava Jato”. A Polícia Federal também está investigando alegações de pagamentos indevidos feitos por empresas brasileiras a funcionários do Conselho de Recursos Fiscais (CARF), denominada “Operação Zelotes”. Alega-se que o objetivo de tais pagamentos indevidos era induzir esses funcionários a reduzir ou renunciar a determinadas multas fiscais impostas pela Receita Federal do Brasil, que estavam sob análise do CARF em sede de recurso. Tais investigações envolvem várias empresas e pessoas, incluindo executivos e políticos. Alguns desses indivíduos estão sendo investigados pela Polícia Federal e outros foram formalmente acusados e estão enfrentando processos criminais e/ou já foram condenados pela Justiça Federal. Dependendo da duração e do resultado dessas investigações, as empresas envolvidas podem enfrentar uma redução em suas receitas, rebaixamentos de rating por agências de classificação de risco ou restrições de financiamento, entre outros efeitos negativos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Dada a importância das empresas citadas nessas investigações para a economia brasileira, as investigações e suas consequências tiveram um efeito adverso nas perspectivas de crescimento econômico do Brasil no curto, médio e longo prazos.

Segundo dados do IBGE, o PIB da economia brasileira aumentou 1,8% em 2018, seguido de outro aumento de 1,1% em 2019, recuou em 4,1% em 2020 e em 2021 registrou crescimento de 4,6%. Este dado pode impactar o nível de investimentos em infraestrutura no Brasil.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades da FCA e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

A FCA não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios da FCA, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o preço de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuação cambial;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- racionamento de água e energia;
- políticas sanitárias
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- expansão e contração da economia brasileira, medida pelo produto interno bruto;
- saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a atual pandemia de COVID-19; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

Incertezas sobre a implementação de mudanças pelo Governo Federal gera instabilidade na economia brasileira, assim como maior volatilidade no mercado de capitais nacional e nos valores mobiliários das FCAs emissoras. Esse cenário é ainda agravado quando analisado junto com os impactos da pandemia da COVID-19, o que pode afetar de forma adversa os negócios, operações, resultados e preço das ações da FCA.

Como exemplo, a deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal, nos últimos anos, tem resultado em um aumento sem precedentes da dívida bruta, bem como da relação dívida bruta / PIB, o que levou o Brasil a perder seu grau de investimentos das agências de classificação de crédito, diminuindo o influxo de capital estrangeiro e contribuindo para um menor nível de atividade econômica. Neste cenário, o governo pode encontrar dificuldade em honrar seus compromissos perante seus credores, o que pode aumentar consideravelmente a percepção de risco dos investidores e impactar negativamente o ambiente de negócios para as FCAs brasileiras

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais, inclusive dos valores mobiliários emitidos por FCAs brasileiras, incluindo a FCA.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da FCA.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo e especulação sobre quais medidas governamentais seriam adotadas. As taxas de inflação foram de 10,06% em 2021, 23,14% em 2020, 7,30% em 2019 e 7,55% em 2018, conforme medida pelo IGP-M.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. O Comitê de Política Monetária - COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a FCA.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro e a FCA não conseguir repassar tais efeitos aos seus clientes, seus custos poderão ser ampliados e reduzidas suas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da FCA, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da FCA, que estão sujeitos a taxas de juros. Para informações quantitativas, vide o item 4.2 deste Formulário de Referência.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a FCA.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema macroeconômico de metas de inflação, o qual pressupõe câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira com o objetivo de garantir o poder de compra da moeda local. Não podemos assegurar quais medidas serão adotadas pelo Governo Federal no futuro ou que não seremos adversamente afetados pela depreciação ou apreciação do Real em relação ao Dólar e outras moedas.

Por exemplo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, observou-se a desvalorização de 2,0% da moeda brasileira frente ao Dólar, com a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar de R\$3,31 por US\$1,00. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, observou-se a desvalorização de 17,0% da moeda brasileira frente ao Dólar, com a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar de R\$3,87 por US\$1,00. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 observou-se a desvalorização de 4,0% da moeda brasileira frente ao Dólar, com a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar de R\$4,03 por US\$1,00. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R\$5,20 por US\$1,00. Em 31 de dezembro de 2021, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R\$5,58 por US\$1,00, representando uma desvalorização da moeda brasileira frente ao Dólar de 7,4%, em relação a 31 de dezembro de 2020. Não se pode garantir que o Real não sofrerá maior desvalorização em relação ao Dólar futuramente.

A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os nossos resultados, por conta da retração no consumo e do aumento de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

nossos custos. Não exercemos quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispomos da capacidade de prevê-la. Nosso negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais. Para mais informações sobre os impactos das taxas de câmbio nos resultados da FCA, ver item 4.2 deste Formulário de Referência.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da FCA.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de FCAs brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países da União Europeia e países latino-americanos e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por FCAs brasileiras.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de FCAs brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da FCA, a exemplo da recente tensão política entre Estados Unidos e Irã. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos.

Não há garantia de que o mercado de capitais esteja aberto às FCAs brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para a FCA. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por FCAs brasileiras, inclusive os de emissão da FCA, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

Adicionalmente, o risco de inadimplimento (*default*) de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados. Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da FCA, destaca-se a saída do Reino Unido da União Europeia ("Brexit"), que poderia afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais. Em 31 de dezembro de 2020, o Reino Unido saiu formalmente da União Europeia, firmando um acordo com o bloco econômico, o qual contém as diretrizes sobre a relação entre eles a partir de 2021.

O Brexit pode levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido determine quais leis da União Europeia ele substituirá ou replicará a partir de 2021. Além disso, não há como determinar se o acordo firmado entre o Reino Unido e a União Europeia será devidamente cumprido ou não será adotado. Os efeitos do Brexit, e outros que a FCA não pode prever, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da FCA, bem como nos resultados de suas operações ou situação financeira.

Além disso, a eleição presidencial nos Estados Unidos ocorreu em 3 de novembro de 2020. Campanhas, eleições e transições presidenciais nos Estados Unidos podem gerar um clima de incerteza política e econômica globalmente, bem como nos Estados Unidos e no Brasil. Além disso, o Presidente dos Estados Unidos tem um poder considerável na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito adverso relevante sobre a economia global e a estabilidade política mundial. O mandato do presidente eleito Joe Biden se iniciou em 20 de janeiro de 2021. Não podemos assegurar que o novo governo irá manter políticas projetadas para promover a estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimento doméstico e estrangeiro, o que poderá ter um efeito adverso relevante nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a FCA, e sobre valores mobiliários emitidos por emissores brasileiros, incluindo as ações de emissão da FCA.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A diminuição da classificação de crédito do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço de negociação das ações ordinárias da FCA.

A FCA pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de cálculos de dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's iniciou a revisão da nota de risco de crédito soberano do Brasil, rebaixando-a para um grau abaixo do denominado grau de investimento e, desde então, o Brasil vem sofrendo sucessivos cortes em sua nota pelas três principais agências de classificação de risco no mundo. Após o rebaixamento feito em 30 de setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente a nota de risco de crédito do Brasil de BB+ para BB e, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil de BB para BB- com perspectiva estável. A Standard & Poor's subsequentemente, em agosto de 2021 manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB-. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou a nota de risco de crédito do Brasil para um grau abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa, em abril de 2022 alterou para uma perspectiva estável. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável. Em dezembro de 2021, a Fitch manteve a nota de risco de crédito soberano do Brasil em BB negativo, e manteve a perspectiva para negativa em resposta aos efeitos da pandemia da COVID-19. Na data de apresentação deste Formulário, o rating de crédito soberano do Brasil o rating de crédito brasileiro era classificado como BB-estável, Ba2 estável e BB-negativo, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

Como resultado desses rebaixamentos os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira, pode levar a novos rebaixamentos.

A FCA não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço das ações ordinárias da FCA.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da FCA ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais.

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, a recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades da FCA e, consequentemente, seus resultados operacionais, e podem afetar adversamente o preço de negociação de suas ações.

Desse modo, a FCA não pode assegurar a liquidez de suas ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade dos atuais e/ou futuros acionistas da FCA de venderem as suas ações pelo preço e na ocasião desejados.

As operações da Companhia dependem diretamente de investimentos em infraestrutura logística pelos setores públicos e privados.

Pela natureza do projeto, a Companhia tem forte relação com outros investimentos em infraestrutura logística, como as rodovias nas regiões produtoras, armazéns para estocagem dos grãos e capacitação dos portos para escoamento da produção. A viabilidade de um

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

projeto ferroviário está fortemente vinculada a estes empreendimentos que, juntos, servem de alavanca para o aumento da produção na região de atuação.

A falta de investimentos por parte do setor público e privado em qualquer um destes segmentos pode ter efeitos adversos sobre as operações da Companhia.

Gastos com combustível podem impactar significativamente os custos da Companhia.

Todas as locomotivas da Companhia são movidas a diesel e os gastos com esse combustível são bastante significativos. Sendo assim, caso haja aumentos de preços que não possam ser repassados para as tarifas nos mercados de frete, as margens operacionais da Companhia poderão ser afetadas.

A sazonalidade do mercado no qual a Companhia atua tem repercussão direta em suas operações

Os principais clientes da Companhia atuam em mercados altamente sazonais, tal como o agronegócio. Qualquer flutuação nesse setor pode causar um efeito adverso nos negócios da Companhia.

Além disso, os produtos transportados pela Companhia têm apresentado um padrão de sazonalidade de preço tipicamente influenciado pelo ambiente econômico geral e pela capacidade de demanda do setor, o que pode influenciar adversamente os negócios da Companhia.

A discricionariedade do Poder Concedente pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia

A atividade de concessão da Companhia é objeto de contrato de concessão firmado com a interveniência do Poder Concedente, sendo que a Companhia está sujeita a um ambiente altamente regulado. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao Poder Concedente certa discricionariedade para determinar, motivadamente, nos editais de licitação, os termos e condições aplicáveis às concessões da Companhia. Caso a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista no contrato, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais, nas hipóteses previstas na legislação, por parte das autoridades concedentes, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. As atitudes acima descritas, bem como a edição de normas ainda mais rígidas, em razão do interesse público poderão afetar adversamente a capacidade da Companhia de atender a todos os requisitos exigidos pelos processos regulatórios, influenciando de forma negativa os seus resultados.

O reajuste de tarifas estipuladas pelos contratos de concessão pode impactar negativamente o resultado da Companhia

Os contratos de subconcessão celebrados pela Companhia especificam as tarifas que podem ser cobradas e preveem um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("Poder Concedente"), de modo que não se pode assegurar que o Poder Concedente agirá de forma favorável ou diligente. Em caso de ajustes que não os decorrentes de reajustes de tarifas para compensar os efeitos da inflação, a Companhia confia em um mecanismo menos objetivo, previsto nos contratos de concessão, chamado equilíbrio econômico-financeiro.

Esse mecanismo permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes para acomodar as alterações imprevistas subsequentes à assinatura do contrato de concessão, que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos de cada contrato e com base na regra legal geral, na compensação por

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação. O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade dos respectivos poderes concedentes.

Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, como no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio de alteração do prazo da concessão, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

A extinção antecipada dos contratos de concessão poderá impactar adversamente os negócios da Companhia

O objeto social da Companhia consiste na prestação do serviço de transporte ferroviários, explorar os serviços de carga, descarga e armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão. As concessões ferroviárias brasileiras estão sujeitas à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, incluindo a encampação pelo Governo Brasileiro, determinada por lei, ou a caducidade, pelo descumprimento dos termos do contrato de concessão. Adicionalmente, o contrato de concessão poderá ser extinto antecipadamente por (i) rescisão embasada em decisão condenatória irrecorrível proferida em processo judicial de iniciativa da subconcessionária, com fundamento em descumprimento de normas contratuais; (ii) anulação da licitação, decidida em processo administrativo ou judicial, e (iii) falência ou extinção da subconcessionária.

Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos serão revertidos ao respectivo Poder Concedente. Apesar de a subconcessionária ter direito ao recebimento de indenização no valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, não se pode assegurar que esse valor será suficiente para compensar o valor de tais ativos ou lucros cessantes. Dessa forma, a extinção antecipada do contrato de concessão poderá impedir a realização integral do valor de determinados ativos e causar a perda de lucros cessantes sem uma indenização adequada.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital

A Companhia compromete-se com as melhores práticas de sustentabilidade e com a proteção ao meio ambiente, por meio da adoção de controles operacionais a fim de mitigar riscos ambientais. Tais práticas requerem investimento de recursos e esforços de sua administração. Além disso, as operações da Companhia estão sujeitas a extensa legislação relativa à proteção do meio ambiente, nos âmbitos federal, estadual e municipal. O cumprimento das obrigações legais de escopo ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, o que pode implicar em imposição de sanções por eventuais inobservâncias destas normas.

Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a não renovação e/ou revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia. A publicação de leis e regulamentos de escopo de meio ambiente cada vez mais rigorosos podem forçar a Companhia a despende maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações podem implicar em custos adicionais significativos, ocasionando um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição, quantitativa e qualitativa, dos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A FCA está exposta a certas flutuações que podem afetar negativamente o valor de seus ativos e passivos, fluxos de caixa futuros e ganhos. A FCA não possui financiamentos contratados, razão pela qual não está exposta a riscos de aumento do total de sua dívida em decorrência, dentre outros, de variações nas taxas de juros. Da mesma forma, a totalidade de sua receita é composta em moeda nacional e uma parcela diminuta de investimentos de manutenção em moeda estrangeira, razão pela qual a FCA não está exposta de forma relevante a riscos cambiais. Não obstante, variações nas taxas de câmbio podem influenciar os mercados atendidos pela FCA, podendo afetar seu desempenho operacional de maneira adversa. Considerando a natureza dos negócios e operações da FCA, os principais riscos de mercado aos quais a FCA está exposta são: (i) risco de aumento do custo de combustível; (ii) risco de crédito e (iii) risco de demanda pelos produtos transportados.

(i) Risco de aumento do custo de combustível

As ferrovias da FCA utilizam-se, de maneira relevante, de óleo diesel, combustível que ocupa posição proeminente na sua matriz de custos. Um eventual aumento no seu preço, que não possa ser repassado à tarifa, pode vir a comprometer a rentabilidade da FCA, afetando negativamente a lucratividade de seus negócios operacionais.

(ii) Risco de crédito

As atividades da FCA compreendem a prestação de serviços de transporte ferroviário de carga geral, cujo principal risco de mercado é a concessão de crédito a clientes. O risco de crédito decorre de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Neste caso é avaliada a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração a sua exposição financeira, solvência, histórico de pagamentos, inadimplências junto ao mercado e outros fatores.

(iii) Risco de demanda pelos produtos transportados

Como prestadora de serviços de transporte e logística, a FCA tem a sua atividade diretamente relacionada com a quantidade produzida e demandada dos produtos que transporta.

A agricultura é um dos principais setores atendidos pela FCA e, por sua própria natureza, com modificações constantes na safra, procura e preço, apresenta uma demanda de transporte altamente variável, combinando épocas de pico, com grande quantidade de produtos necessitando transporte, com outros períodos de baixa, onde a procura por serviços de transporte é baixa. Além disso, a produção agrícola é extremamente sensível a questões ambientais, como secas e variações climáticas e à demanda externa pelos produtos produzidos e exportados pelo Brasil.

Da mesma forma, o setor de siderurgia, por representar significativa parcela dos contratos celebrados entre a FCA e seus clientes, também impacta diretamente os resultados da FCA. Sendo essencialmente um fornecedor de matéria-prima para outros setores industriais, a indústria siderúrgica é fortemente influenciada pelo cenário macro-econômico mundial. A economia aquecida e o crescimento do consumo e da demanda por bens das mais diferentes naturezas são fontes de crescimento para este mercado, tendo em vista que os produtos siderúrgicos são insumos de uma larga variedade de bens de consumo e de produção, enquanto em uma situação inversa, tal qual de retração econômica, levaria a uma situação igualmente negativa. Devido ao fato de que os produtos siderúrgicos possuem baixa diferenciação e sua demanda ser muito suscetível a alterações de preço, variações cambiais e tributárias, devem ser um constante ponto de atenção no que se refere este setor.

Estas peculiaridades dos setores de agricultura e siderurgia implicam em riscos à FCA, podendo acarretar períodos de sub-utilização de seus ativos, intercalados com períodos em que a demanda é excessiva, podendo, neste caso, não ser integralmente atendida pela FCA.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**4.3 Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte.****(I) Trabalhista**

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista, considerados relevantes para os negócios da Companhia:

Processo 0044300-26.2009.5.15.0087	
a. juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Interior do estado de São Paulo)
b. instância	2ª INSTANCIA
c. data de instauração	15/04/2009
d. partes no processo	Autora: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ZONA MOGIANA Ré: FCA
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não se aplica – Obrigação de fazer
f. principais fatos	<p>Trata-se de ação coletiva em que o sindicato pleiteia o cumprimento de obrigação de não fazer, que consiste em proibir a contratação de mão de obra por meio de empresa terceirizada, para exercer atividades previstas nos artigos 236 e 237 da CLT.</p> <p>A sentença julgou o pedido procedente em 08/02/2010. As partes apresentaram recurso antes do trânsito em julgado. Trânsito em Julgado em 02/2014.</p> <p>A FCA manejou AÇÃO RESCISÓRIA (0005175-74.2016.5.15.0000) que foi julgada improcedente na origem e foi interposto Recurso Ordinário para o TST. Aguarda-se o julgamento de RO manejado pela empresa no TST. Na ação principal, abertura de liquidação em 08/10/2018.</p> <p>Foi aberto prazo para sindicato apresentar cálculo e em 16.04.2019 o sindicato informou impossibilidade de elaboração dos cálculos por não ter acesso aos contratos com terceiros. Em 24/01/2020, foi proferido despacho que determinou juntada de contratos pela FCA; o que foi devidamente realizado em 24/03/2020 pela FCA.</p> <p>Em 30/08/2021 a FCA - Juntada a petição de Impugnação ao título executivo. FCA. 15.09.2021 – sindicato/autor - juntada de manifestação - impugnação ao pedido da FCA. 14/03/2022 – Despacho: Indeferimento do pleito de inexigibilidade do título executivo; 22/03/2022 - FCA - Consigna seus protestos em face do despacho.</p> <p>Em 26/04/2022 MPT junta nos autos cálculo de descumprimento das obrigações de não fazer constante em sentença, ato continuo a FCA distribuiu Ação Rescisória para discutir o tema de terceirização.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro inestimável, uma vez que o pedido é desmobilizar todos os contratos com terceiros desta localidade. Multa por descumprimento da obrigação
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado em 30/04/2022

Processo 0000831-56.2013.5.15.0032

a. juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Interior do estado de São Paulo)
b. instância	2ª Instância Judicial
c. data de instauração	02/05/2013
d. partes no processo	Autora: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ZONA MOGIANA Ré: FCA
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Obrigação de fazer
f. principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública ajuizada originariamente perante a 2ª Vara do Trabalho de Paulínia/SP por SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA em face de FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A (fls. 04/18). Alegou o autor que a ré instituiu a prática de monocondução das locomotivas de sua propriedade, de modo que apenas 1 (um) maquinista permanece a bordo dos trens. Aduziu que, em virtude da prática da monocondução e da implementação de sistema de comunicação com o Centro de Controle Operacional – CCO, em que o empregado é obrigado a responder a um sinal enviado a cada 45 segundos, torna-se impossível aos trabalhadores paradas para necessidades fisiológicas e intervalo para descanso e refeição. Afirmou, ainda, que os trens de propriedade da ré não contam com instalações sanitárias. Em sede de antecipação dos efeitos da tutela, pleiteou: (i) que a ré se abstenha – obrigação de não-fazer – da prática de monocondução em toda a malha ferroviária pertencente à base territorial do órgão sindical autor; (ii) que a ré proceda – obrigação de fazer – à adaptação de suas locomotivas, consistente no estabelecimento de instalações sanitárias.</p> <p>Audiência em 09/09/2013, a ré opôs nova exceção de incompetência rejeitada. Em seguida, foram ouvidas 2 (duas) testemunhas apresentadas pelo autor e 1 (uma) testemunha apresentada pela ré. Não havendo outras</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

provas a produzir, encerrou-se a instrução processual, com apresentação de razões finais escritas pelas partes.

Sentença parcialmente procedente em 12/02/2014, condenou:

- que se abstenha, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da prática da monocondução em toda a malha ferroviária pertencente à base territorial do sindicato autor, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 por dia até o efetivo cumprimento da obrigação personalíssima de fazer consoante com o art. 461, § 4º, do CPC, subsidiariamente aplicado no processo do trabalho por força do art. 769 da CLT;
- que proceda, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, à adaptação das locomotivas de sua propriedade – utilizadas em toda a malha ferroviária pertencente à base territorial do sindicato autor –, mediante o estabelecimento de instalações sanitárias para os maquinistas de viagem, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia até o efetivo cumprimento da obrigação personalíssima de fazer consoante com o art. 461, § 4º, do CPC, subsidiariamente aplicado no processo do trabalho por força do art. 769 da CLT;
- danos morais aos substituídos, cujos valores serão arbitrados em sede de liquidação por artigos

Foi interposto Recurso Ordinário, o qual foi negado em 12/02/2015.

A FCA apresentou contrarrazões ao recurso ordinário do Sindicato. Em 12/02/2015 foi publicado acórdão conhecendo o recurso da FCA e Sindicato, mas não os provendo.

Em 02/03/2015 a FCA interpôs recurso de revista contra o acórdão do Tribunal, ao qual foi denegado seguimento em 26/06/2015. Diante disso, a FCA interpôs agravo de instrumento em 03/07/2015.

Aguarda julgamento de Agravo de Instrumento no TST, tendo sido, em 01.03.2019, negado seguimento monocraticamente ao Agravo.

Em 18.03.2019 foi Interposto Agravo Regimental. Em 05/04/2019, o processo foi concluso para voto/decisão.

Em 28.04.2021 foi negado provimento ao agravo interposto.

FCA interpõe recurso extraordinário; 02/08/2021 – Apresentada contrarrazões pelo rte. 24.09.2021 – decisão nega seguimento ao recurso extraordinário; 06/10/2021 – FCA interpõe agravo interno; 08/11/2021 – Sindicato apresenta contrarrazões. 29.11.2021 – Autos remetidos para Seção Especializada em Dissídios Coletivos, p/ inclusão em pauta de julgamento; 17/01/2022 - Incluído em pauta o processo para o julgamento em Plenário Virtual do TST; 17/02/2022 – Negado provimento ao agravo interno de FCA; 07/03/2022 – Transitado em julgado.

FCA está providenciando ação revisional buscando revisar a decisão transitada em julgado.

g. chance de perda (provável, possível ou remota)

Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Proibição de utilizar sistema de monocondução na operação ferroviária e instalar banheiros nas locomotivas, além de danos morais.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor classificado como provável em 30/04/2022.

Processo 0000365-49.2013.5.03.0015

a. juízo	Justiça do Trabalho – Belo Horizonte MG
b. instância	2a instância
c. data de instauração	28/02/2013
d. partes no processo	Autora: MPT Ré: FCA
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Obrigação de fazer (estabelecer a partir de prazo a ser eventualmente condenado o controle/registro de ponto/jornada dos funcionários com cargo de nível superior diante da suscitação da invalidez do acordo coletivo em Belo Horizonte/MG)
f. principais fatos	<p>Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho para obrigar a FCA adotar controle de jornada na sede corporativa em Belo Horizonte/MG, em decorrência da apuração realizada no bojo do Inquérito Civil nº 184.2010.03.007-9. Neste procedimento, foram ouvidas testemunhas que informaram não existir controle de frequência para funcionários que ocupam cargo de nível superior, uma vez que há previsão neste sentido nas negociações coletivas firmadas.</p> <p>Diante disso, o MPT pretende o reconhecimento em juízo da nulidade de cláusula de acordo coletivo que exime a companhia do registro de jornada dos ocupantes de cargos que exige nível superior e conseqüentemente o a marcação do horário do trabalho conforme artigo 74, parágrafo 2º da CLT.</p> <p>Em sede de defesa, a companhia alegou incompetência das varas do trabalho em julgar a demanda, o que foi reconhecido em sede de sentença e acórdão no TRT.</p> <p>Em 20/11/2020, houve julgamento do recurso de revista interposto pelo Ministério Público no TST, determinando o retorno dos autos à origem para novo julgamento e reformando as decisões anteriores.</p> <p>A FCA interpôs Recurso Extraordinário em face da decisão em 24/11/2020, posto que se aguarda o julgamento.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em 27/11/202 foram opostos ED no TST pela empresa Vale, tendo o processo sido convertido em processo eletrônico.</p> <p>Fora negado provimento ao ED da Vale e aberta vista MPT.</p> <p>Em 19/08/2021 foram opostos novos ED pela Vale, não admitidos.</p> <p>Em 12/02/2022 a Vale interpôs Agravo, pendente de julgamento</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro inestimável diante da apuração dos valores de horas extras em execução por artigos.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado em 30/04/2022.

Processo 0000026-61.2013.5.03.0057

a. juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais)
b. instância	TST
c. data de instauração	28/02/2013
d. partes no processo	<p>Autora: STEF-BH</p> <p>Ré: FCA</p>
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$31.427.992,41 (base 30/04/2022)
f. principais fatos	<p>Ação coletiva sem lista de substituídos ajuizada pelo Sindicato dos Ferroviários contra a Ferrovia Centro Atlântica e a VALE, envolvendo todos os empregados formais da daquela cujo serviços foram prestados na oficina de locomotivas e vagões de Divinópolis. Afirma o autor que os substituídos sempre laboraram expostos a condições insalutíferas e perigosas, sendo devido o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade.</p> <p>Em fase instrutória, foi realizada a perícia técnica, a qual apurou a incorrência de trabalho em condições insalubres e perigosas, não tendo sido desconstituído por outra prova.</p> <p>Diante disso, a sentença acolheu o laudo e condenou as companhias, solidariamente, a pagarem aos substituídos o adicional de periculosidade e insalubridade, não cumulativamente.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em sede de recurso ordinário, o TRT negou provimento, mantendo a sentença nos seus exatos termos. Interposto Recurso de Revista o qual foi negado e em 26.11.2019, foi interposto Agravo de Instrumento pela FCA pendente de julgamento.</p> <p>Processo concluso para voto em 17/02/2022</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	<p>Provável R\$13.176.361,99</p> <p>Remoto R\$18.251.630,42</p>
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Além do risco financeiro, possibilidade de ocorrência de desdobramentos em outras localidades.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Provável R\$13.176.361,99 em 04/2022.

Processo 0011520-38.2018.5.15.0048

a. juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Interior do estado de São Paulo)
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	19/11/2018
d. partes no processo	<p>Autora: Ministério Público do Trabalho</p> <p>Ré: FCA</p>
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$113.667,87 (em 04/2022)) – Adicionalmente envolve valores inestimáveis em decorrência do pedido de obrigação de fazer consistente na manutenção do km 202, após o trânsito em julgado.
f. principais fatos	<p>O MPT ajuizou a Ação Civil Pública em face da FCA, sob alegação a companhia vinha cometendo irregularidades no ambiente de trabalho, e risco de acidente no trecho da malha ferroviária no km 202, em razão de possível desmoronamento de terreno, gerando riscos de acidentes aos seus empregados. Dessa forma, instaurou Inquérito Civil para investigar os fatos, porém, não obstante as inúmeras tentativas de solucionar o caso, a ré se recusou a cumprir as orientações contidas em laudos técnicos, o que ocasionou o ajuizamento da presente ação.</p> <p>Os pedidos feitos são:</p> <p>Implementar e manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>1. Obrigações de fazer consistentes em:</p> <p>a) Limpeza periódica das canaletas obstruídas, com periodicidade mínima trimestral; b) Realizar a manutenção preventiva do local, e não meramente corretiva; c) Realizar a recuperação do sistema de drenagem comprometido; d) Realizar a manutenção dos taludes e das drenagens; e) Realizar o levantamento topográfico dos taludes; f) Realizar o reforço do maciço.</p> <p>3. Interdição do trecho em caso de descumprimento das obrigações de fazer;</p> <p>4. Danos sociais;</p> <p>Em 05/04/2019 foi proferida sentença parcialmente procedente na qual foi determinado o cumprimento de todas as obrigações de fazer pleiteadas pelo autor, inclusive a revisão do PPRA. Tendo sido negado o pedido de danos morais coletivos.</p> <p>Em 23/04/2019 foi interposto Recurso Ordinário pela FCA e pelo autor. O acórdão proferido reformou a sentença para acrescer à condenação a indenização por danos morais coletivos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), cuja destinação deve observar o disposto no art. 13 da Lei 7.347/85 ou, na sua impossibilidade, o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou, ainda, a outro fundo designado pelo Ministério Público do Trabalho.</p> <p>Em 31/03/2020 foi proferido acórdão dando parcial provimento aos Embargos de Declaração aviados pela FCA, entretanto manteve o cumprimento imediato da obrigação de fazer. Diante disso em 20/05/2020, foi apresentada manifestação comprovando o início do cumprimento das obrigações seguida.</p> <p>A FCA interpôs recurso de revista em face do Acórdão Regional que foi admitido e submetido para análise do Tribunal Superior do Trabalho. Em 01/10/2020 os autos foram remetidos ao TST. 05/03/2021 - Conclusos para voto/decisão. Aguarda-se o julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento de obrigação de fazer – manutenção do km 202 – risco reputacional diante da repercussão da condenação por irregularidade no ambiente de trabalho.
i. valor provisionado (se houver provisão)	R\$113.667,87 em 04/2022.

Inquérito Civil 000981.2017.03.001/9

a. juízo	Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – PRT-3)
----------	---

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. instância	Administrativo
c. data de instauração	24/11/2017
d. partes no processo	Ministério Público do Trabalho x FCA
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não tem valor envolvido
f. principais fatos	<p>Trata-se de investigação que apura acidente ferroviário, descarrilhamento e tombamento de trem, seguido de morte de empregado da ferrovia.</p> <p>Notificação em outubro/2017 para apresentação da análise do acidente. A empresa juntou documentos em dez/2017. A Companhia foi intimada em outubro a manifestar no prazo de 30 dias sobre o cumprimento de obrigações por ela assumidas no plano de ação juntado nos autos do IC 000981.2017.03.001/9, bem como do cumprimento das irregularidades encontradas pelo auditor fiscal que culminaram em autos de infrações administrativos, e laudo produzido pelo Sindicato. O auditor fiscal solicitou informações referentes ao Relatório anual do PCMSO do ano de 2019, Atestados de saúde ocupacional dos trabalhadores (aqueles que o PCMSO prevê audiometria) que comprove as audiometrias realizadas na admissão e no sexto mês após a admissão no ano de 2019; e das obrigações contidas no plano em 17/06.</p> <p>Apresentada documentação referente ao cumprimento das obrigações contidas no plano em 17/06. Determinado pela Procuradora o encaminhamento de e-mail à Perita a fim de que proceda à análise e elaboração de relatório completo. Aguardando relatório.</p> <p>A perita analisou os documentos juntados pela empresa e concluiu que não foram comprovadas documentalmente todas as implementações das medidas por ela propostas nem comprovada a regularização das irregularidades constatadas pela GRTE.</p> <p>Portanto, a empresa foi notificada para que, no prazo de 60 dias encaminhe resposta aos questionamentos da perita e documentos comprobatórios das alegações, ações e medidas adotadas pela empresa.</p> <p>Manifestação apresentada em 30/10/2019. Mesmo após a reapresentação dos documentos a analista do MP insiste que não apresentamos toda a documentação e nos intimou para reapresentá-los novamente.</p> <p>Em 27/05/2020 foi realizada audiência com procuradora para apresentação técnica dos documentos. Mas, mesmo assim foi exigido a juntada aos autos, do laudo técnico, sendo concedido o prazo de 60 dias para apresentação dele, prazo este que se finda em 27/07/2020.</p> <p>A Companhia reapresentou os documentos, e os autos foram encaminhados para a Seção de Perícias de Engenharia e Segurança do Trabalho (SPEST) para análise de documentos e emissão de Parecer Técnico.</p> <p>Em 30/07/2020 foi proferido despacho determinando remessa à Seção de Perícia em Engenharia de Segurança do Trabalho para análise e elaboração de Parecer Técnico apresentado por profissional habilitado. Em 04/09/2020</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>foi proferido despacho, determinando que façam os autos conclusos em 13/01/2020 ou com a análise da perícia.</p> <p>Em 09/12/2020 proferido despacho prorrogando o inquérito por mais um ano.</p> <p>Em 07/02/2022 inquérito foi prorrogado por mais um ano visto que não foi possível, até a presente data, ultimar a investigação instaurada. Em 17/02/2022 protocolado requerimento pela FCA de arquivamento do feito, em razão de que o inquérito da Polícia civil concluiu que o evento morte se deu em razão de conduta imputável exclusivamente à própria vítima. DESPACHO (05/04/22): Informar a Perita da SPEST que quando da análise já solicitada, deverá analisar os documentos juntados em 01/04/2022; 2. Façam os autos conclusos no prazo fixado no despacho anterior (11/05/2022), com a análise da Perícia ou juntada de documentos.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Risco reputacional
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado em 30/04/2022.

Processo 000489.2003.03.000-3	
Juízo	Ministério Público do Trabalho (Minas Gerais)
Instância	1ª instância – Procedimento Preparatório Administrativo
Data de instauração	28/05/2013
Partes do Processo	Ré: FCA Autor: Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$72.008,08 (base 30/04/2022), bem como envolve valor inestimável para cumprimento da obrigação de fazer e em caso de descumprimento a multa disposta no TAC é correspondente a 2.000 UFIR's por obrigação descumprida.
Principais fatos	<p>Trata-se de TAC firmado pela FCA em 1997 se comprometendo a manter controle de entrega e fiscalização de EPI's - 000489.2003.03.000/3.</p> <p>Após tramitação, houve assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta contemplando Obrigação de Fazer, relacionada ao Prestígio integral e apoio a CIPA e seus membros, manutenção do fornecimento e acompanhamento do estado de conservação dos EPI's, manutenção da implantação do PCMSO, realização e acompanhamento de exames médico periódicos, manutenção da implementação do PPRA.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>Das obrigações assumidas, para o caso da Cia vir a ser fiscalização e ocorrer a detecção de descumprimento do TAC, a esta será concedido o prazo de 30 dias para regularização. Descumprido tal prazo, há previsão de ocorrência de aplicação de multa correspondentes a 2.000UFIR's por infração.</p> <p>Em março de 2020, foi emitido um laudo pela Assessoria de Segurança do MPT, o qual alegou o descumprimento de três obrigações, requerendo a realização de perícia contábil para apuração do valor da multa atualizado.</p> <p>A companhia tomou conhecimento dos fatos mediante cópia atualizada do procedimento, no entanto até maio de 2021, ainda não ocorreu a sua intimação formal. Estando paralisado diante da pandemia.</p> <p>Em 31/03/2022 fora expedida modificação para pagamentos de multa recorrente do descumprimento de cláusula do TAC, Prazo para pagamento 18/04/2022.</p> <p>Nos manifestamos dentro do prazo estabelecido, informando irregularidades na notificação, bem como solicitando prazo para confirmar a regularidade da conduta da empresa e reconsideração quanto à multa.</p> <p>Ainda sem manifestação do MPT</p>
Chance de Perda	Provável
Análise de impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Risco reputacional e monetário
Valor provisionado (se for o caso)	Risco provável atual em 04/2022: R\$72.008,08

(II) Tributário

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos judiciais e administrativos de natureza tributária, considerados relevantes para os negócios da Companhia:

Processo nº 200650010091097 (nº atual 0009109-68.2006.4.02.5001) e Ação Cautelar 0007708-34.2006.4.02.5001 (apensa) (23160 e 23901)	
a. juízo	Justiça Federal – Vitória/ES
b. instância	STJ
c. data de instauração	18/09/2006
d. partes no processo	Autor: Ferrovia Centro Atlântica S.A. Réu: União Federal / Fazenda Nacional
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$313.229.462,85 (base 04/2022)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	<p>Ação ordinária de nº 2006.50.01.009109-7, distribuída por dependência à Ação Cautelar 2006.50.01.007708-8. (Perdimento de Bens - Procedimentos Fiscais - Tributário) tem por finalidade arguir a nulidade dos Autos de Infração nº 0727600/50353/05 e 0727600/50337/05 e afastamento da pena de perdimento aplicada sobre 30 locomotivas importadas.</p> <p>A Receita Federal (inspetoria da Alfândega do Porto/ES – Vitória) impôs pena de perdimento de 30 locomotivas importadas, por suposta falsidade ideológica e ocultação de real importador. A Companhia ingressou com ação judicial ordinária para anular os Autos da Infração 0727600/50353/05 e 0727600/50337/05, Processos Administrativos 12466.003.298/2005-34 e 12466.003.302/2005-64, e afastamento da pena de perdimento, sob o argumento, dentre outros, de inconstitucionalidade do Decreto-Lei 1455/76, violação aos princípios da ampla defesa e contraditório, violação ao princípio da proporcionalidade/adequação da pena, e violação à Lei 9784/99, quanto ao princípio do duplo grau administrativo. Foram proferidas decisões de primeira e segunda instância desfavoráveis no âmbito da ação ordinária.</p> <p>A Ação Cautelar nº 0007708-34.2006.4.02.5001 apensa, foi julgada procedente em 2ª instância, permitindo a utilização das locomotivas até o trânsito em julgado da ação ordinária. Ambas as partes recorreram aos Tribunais Superiores, tendo sido inadmitidos os recursos especial e extraordinário da FCA e, admitido recurso da União pelo Tribunal de origem. A FCA recorreu destas decisões, O recurso da FCA nos autos foi desprovido pelo STJ, tendo sido apresentado Embargos de Declaração que em 03/2022 foram rejeitados. A FCA continua na posse das locomotivas. Em Abril/2022 o STJ reafirmou o seu entendimento de não conhecimento do Recurso Especial da União no RESp 1.750.871. Acompanhando e monitorando o trânsito em julgado da Ação Cautelar, inclusive porque o êxito da ação foi aperfeiçoado com a garantia da utilização das locomotivas por todo o seu período de depreciação.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável, haverá impacto financeiro no valor destacado acima, atualizado conforme aplicável. A Companhia considera o processo relevante em virtude do valor envolvido.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.
Observações	A aquisição das locomotivas foi realizada para possibilitar o aumento no transporte de grãos para o exterior. Com a autorização judicial para utilização das locomotivas, ao final do processo será necessário devolvê-las no estado em que se encontram. As locomotivas são de 1976, tendo como critério de depreciação contábil 30 anos, o registro contábil residual, em setembro de 2020 era de R\$3,7 milhões.

Processo nº 15504-722.771/2015-42 (84260)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. instância	2ª Instância administrativa
c. data de instauração	28/04/2015
d. partes no processo	Autor: Delegacia da Receita Federal Ré: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$233.647.858,36 (base 04/2022)
f. principais fatos	<p>O objeto do auto de infração (relativo ao período 2012) consiste na glosa de créditos da COFINS e do PIS não-cumulativos apropriados (i) na aquisição de ativo imobilizado; (ii) insumos tidos pelo Fisco como não pertencentes ao processo produtivo; (iii) peças e partes de reposição sob alegação de que superariam o limite unitário de R\$ 326,00 e teriam prazo de vida útil superior a 1 ano, baseando-se, para tanto, na presunção contida na legislação do imposto de renda.</p> <p>Em 1º instância administrativa, a Receita Federal admitiu a redução de R\$31,0 milhões do valor original do débito. Foi proferido acórdão acolhendo a preliminar apresentada no Recurso Voluntário, em favor da FCA. Após o retorno dos autos para primeira instância, por determinação do CARF, foi publicada nova decisão, a qual foi parcialmente favorável, para promover a anulação das glosas cuja motivação era questionada, bem como reconhecer parcialmente a legitimidade do crédito relativo aos itens (i) e (ii) acima, e reestabeleceu a base de cálculos para o originário, o que importou em (nova) significativa redução da cobrança. Foi interposto novo Recurso Voluntário fundado, primordialmente, na insubsistência da glosa remanescente dos bens utilizados como insumo.</p> <p>Foi proferida decisão parcialmente procedente pela Delegacia de Julgamento ("DRJ"). Foi publicado acórdão que (i) acolheu a preliminar de nulidade arguida no Recurso Voluntário para anular a decisão da DRJ, por conta de vício no lançamento (alteração na base de cálculo que demandaria a lavratura de auto de infração complementar), e, paralelamente, (ii) negou provimento ao Recurso de Ofício, (iii) confirmou a decisão da DRJ que exonerou parte do crédito tributário apontado pela fiscalização como devido. Apresentado Recurso Voluntário que aguarda julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável/Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável, haverá impacto financeiro no valor destacado acima, atualizado conforme aplicável. A Companhia considera o processo relevante em virtude do valor envolvido.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. valor provisionado (se houver provisão)	R\$25.701.264,41 em 04/2022
--	-----------------------------

Processo nº 15504-727.359/2018-61	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. instância	1ª Instância administrativa
c. data de instauração	19/12/2018
d. partes no processo	Autor: Delegacia da Receita Federal Ré: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$226.386.622,67 (base 04/2022)
f. principais fatos	<p>O processo tem como objeto a glosa de créditos da COFINS e do PIS não-cumulativos apropriados (i) na aquisição de bens e serviços utilizados como insumos; (ii) arrendamento e tráfego mútuo; (iii) despesas de aluguel de máquinas, equipamentos e prédios; (iv) ativo imobilizado; (v) bens não ativáveis.</p> <p>Foi proferido acórdão que julgou pela procedência parcial da Impugnação, apresentada em 17.01.2019, cancelando parte da glosa de créditos (correspondentes a aproximadamente metade da cobrança, valor em remoto R\$60.767.719,68 em 31.12.2020).</p> <p>Foi Interposto Recurso Voluntário, para reexame da matéria pelo CARF, restando pendente o julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável/Possível/Remoto
h. análise do impacto em caso de perda do processo	No caso de decisão desfavorável, haverá impacto financeiro no valor destacado atualizado conforme aplicável.
i. valor provisionado (se houver provisão)	R\$64.479.748,00 (em 04/2022)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**(III) CÍVEIS**

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível, considerados relevantes para os negócios da Companhia:

Processo nº 0009679-77.2005.8.19.0023 (antiga numeração 2005.023.009905-0)	
a. juízo	TJRJ - Itaboraí/RJ
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	11/11/2005
d. partes no processo	Autor: Associação de Moradores de Porto das Caixas Ré: Ferrovia Centro Atlântica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$73.214.389,54 (base 04/2022)
f. principais fatos	Ação visa indenização por danos materiais e morais por Acidente de trem em Itaboraí/RJ, do qual resultou vazamento de óleo diesel. A decisão que deferiu a produção de provas transitou em julgado. Os autos retornaram do STJ para a origem em 26.3.2019 e se encontram aguardando manifestação do perito. Em 11.6.2019, foi proferido despacho que determinou a remessa dos autos à 12ª Câmara Cível, para que os autos do agravo de instrumento 0035715-45.2016.8.19.0000 fossem desarquivados. Agravo de instrumento julgado em 26/11/2019 e não provido. Aguardando Decisão do recurso interposto FCA. O processo ainda aguarda julgamento de mérito em 1ª Instância. O que se discute é a necessidade ou não de produção de provas.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Perda Financeira
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor em provável data base 30/04/2022.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo 2391764-94.2013.8.13.0024 (73710)	
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Instância	2ª instância
Data de instauração	14/06/2013
Partes do Processo	Autora: Assis Construções e Comercio Ltda. Rés: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Vale S.A. e Vale Fertilizantes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	RR\$218.085.445,44 (base 04/2022)
Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Ordinária proposta por Assis Construções E Comércio Ltda., José Clésio de Assis e José Orlando de Assis em face da FCA – Ferrovia Centro Atlântica S/A, Vale S/A e Valefert – Vale Fertilizantes S/A (nova Denominação social da Bunge Fertilizantes S.A.).^[1]</p> <p>A autora requer o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, que acabou por inviabilizar o prosseguimento de suas atividades, eis que segundo a autora não houve a recomposição das perdas acumuladas nem a repactuação dos preços ao longo dos anos nos contratos firmados com as rés, motivo pelo qual paralisou totalmente suas atividades e a execução foi suspensa em 2010. A Autora também requereu o reconhecimento da ocorrência do abuso de direito e do abuso de poder econômico exercido pelas rés. Requereu a rescisão dos referidos contratos por culpa exclusiva das Rés, com aplicação de todas as penalidades contratuais decorrentes da rescisão, bem como pleiteou a indenização por lucro cessantes e danos emergentes diante da completa inviabilização do prosseguimento de suas atividades empresariais em consequência da retenção e suspensão dos contratos.</p> <p>Para comprovação das alegações autorais foi deferida a prova pericial. A prova técnica de engenharia concluída em 2018, demonstrou a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro com base na análise sob normas técnicas de engenharia para avaliação dos contratos. Em 18/03/2019, o laudo pericial de engenharia foi homologado. Em face desta decisão, foram apresentados recursos de ambas as partes, os quais estão pendentes de julgamento no TJMG. A Ré apresentou o Recurso de Agravo de Instrumento, pois a decisão havia afastado a prejudicial de mérito consistente na prescrição do pedido da autora e homologou o laudo pericial.</p> <p>Em 2019, ainda sem julgamento dos recursos, o processo foi sobrestado até o julgamento do IRDR (processo nº 1.0338.17.000435-06/003) tendo em vista a relação de prejudicialidade entre as causas. O IRDR discute “se a decisão que rejeita a prescrição ou decadência é considerada como mérito e impugnável pela via de agravo de instrumento”. Considerando que o recurso da FCA foi o Agravo de Instrumento (decisão afastou a prejudicial de prescrição do pedido da autora) o qual tem como base a decisão que rejeitou a preliminar de prescrição, ocorreu o sobrestamento.</p> <p>O IRDR foi julgado e, apesar de ser autorizada a apresentação de Agravo de Instrumento no caso concreto, o Recurso da Ré foi improvido em</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>04/2021, mantendo, assim, a decisão inicial de fastar a prejudicial de mérito consistente na prescrição e homologar o laudo pericial. Decisão sujeita a recurso.</p> <p>Em 08/2021 FCA apresentou Recurso Especial contra o acórdão que negou provimento ao agravo da FCA no tocante à rejeição da alegação de decadência e prescrição das pretensões da Assis, bem como rejeitou as alegações da FCA sobre nulidade do Laudo Pericial. O Recurso foi inadmitido, o que motivou a apresentação de Agravo, em 11/2021.</p> <p>Em Abril/2022 o Agravo em Recurso Especial da FCA não foi conhecido pela Vice-Presidência do STJ.</p>
Chance de Perda	<p>Possível: R\$10.975.416,72</p> <p>Remoto: R\$ 207.110.028,72</p>
Análise de impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	No caso de decisão desfavorável, haverá impacto financeiro no valor destacado acima, atualizado conforme aplicável. A Companhia considera o processo relevante em virtude do valor envolvido.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há valor provisionado.

Processo 2993843-31.2012.8.13.0024	
Juízo	Justiça Estadual – MG- Belo Horizonte
Instância	1ª instância
Data de instauração	30/10/2012
Partes do Processo	Autora: Isomec Comercio e Servicos Ltda. Ré: Ferrovia Centro Atlântica S.A. ("FCA") e VALE S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$99.797.556,86 (base 04/2022)
Principais fatos	<p>A Autora propôs ação declaratória de existência de relação jurídica decorrente de contrato de prestação de serviços de recuperação de compressores, com o objetivo de transformar, no mínimo, 50 compressores WXOV para a versão WBO. Alega que, por culpa das rés, 23 compressores deixaram de ser transformados. Requer a revisão contratual por desequilíbrio contratual, rescisão contratual com indenização por danos morais, decorrente de culpa das Rés e condenação ao pagamento de multas contratuais. O valor do pedido atualizado em 31.12.2020 foi R\$166.832.823,32, tendo sido classificado como perda possível o valor acima informado e perda remota R\$147.647.266,38.</p> <p>Em 31/05/2019, foi publicada sentença julgando parcialmente procedente o pedido para condenar a FCA ao pagamento da multa rescisória no valor de 10% do valor do contrato (R\$ 2.952.603,15 em novembro de 2006). Contra esta decisão, a FCA apresentou recurso de apelação..</p> <p>Em 28/02/2020, os autos foram remetidos para a 1ª instância para verificar se houve intimação da Autora para apresentar resposta ao recurso das Rés. Em 12/11/2020 os autos foram devolvidos ao TJMG. Aguarda-se julgamento dos recursos.</p> <p>Em 06/2021, foram julgadas as apelações da Isomec, FCA e Vale, em que o resultado proclamado pela turma julgadora, após a sustentação e à unanimidade, foi de rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	inércia da petição inicial e, no mérito, negar provimento à apelação da Isomec e dar provimento às apelações da FCA e da Vale para julgar totalmente improcedente o pedido inicial. Embargos de Declaração opostos pela Isomec em 13/8/2021, que foram rejeitados em novembro de 2021. A Isomec apresentou Recurso Especial que, após a contrarrazões da FCA, não foi admitido. Isomec deverá apresentar recurso até 20/5/2022
Chance de Perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	No caso de decisão desfavorável, haverá impacto financeiro no valor destacado acima, atualizado conforme aplicável. A Companhia considera o processo relevante em virtude do valor envolvido.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há valor provisionado em 30/04/2022.

Processo 2749769-41.2010.8.13.0024 (52705)	
Juízo	Justiça Estadual, comarca de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª instância
Data de instauração	18/11/2010
Partes do Processo	Autor: MGS - Montagem, Manutenção Geral e Serviços Especiais Ltda. Ré: Ferrovias Centro Atlântica S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$137.358.074,61 (base 04/2022)
Principais fatos	<p>Ação de Indenização fundada em suposto desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelas partes, ao argumento de que: (i) a demanda de serviços estimada em cada contrato não teria se confirmado, por culpa da FCA; (ii) a FCA não teria fornecido a tempo e modo os materiais a que se obrigara; (iii) as estruturas das oficinas da FCA seriam deficientes; (iv) teriam ocorrido atrasos pela FCA na análise das medições e na realização dos pagamentos já autorizados; (v) houve retenções indevidas pela FCA dos pagamentos devidos à MGS.</p> <p>Diante disso, a Autora requer indenização por danos emergentes, danos materiais, lucros cessantes e multas por descumprimento contratual.11</p> <p>Em 02/2022 a MGS requereu a produção de prova oral e documental suplementar, o qual a FCA de opôs em manifestação</p> <p>Aguarda-se encerramento da fase instrutória e julgamento do mérito.</p>
Chance de Perda	Possível: R\$38.482.830,94

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Remoto: R\$98.875.243,67 em 04/2022.
Análise de impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Perda Financeira
Valor provisionado (se for o caso)	Não há valor em provável em 30/04/2022.

(IV) AMBIENTAL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental, considerados relevantes para os negócios da Companhia:

Processo nº 0063287-27.2014.4.01.3800	
a. juízo	21ª Vara Federal Belo Horizonte/MG
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	12/08/2014
d. partes no processo	Autor: Companhia Réu: IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$45.664.724,88 (base 04/2022)
f. principais fatos	<p>Trata-se de Ação Anulatória com pedido liminar proposta pela FCA em face do IBAMA, tendo em vista a lavratura do Auto de Infração nº 319953 – Série D, em decorrência de acidente ferroviário ocorrido na localidade denominada Fazenda Congonhas, no Município de Uberaba/MG, em 10.06.2003, tendo tombado 18 (dezoito) vagões, com o vazamento da carga de 14 (quatorze) deles, imputando-se à FCA, a conduta infracional capitulada no art. 41, inciso III do já revogado Decreto nº 3.179, de 21.09.1999, qual seja, “causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade”.</p> <p>Em 12.08.2014, foi distribuída a ação anulatória. Em 14.08.2014, os autos foram conclusos para decisão, sendo deferido o pedido de tutela antecipada, para suspender a exigibilidade da multa imposta pelo AI nº 319953-D, determinando, por conseguinte, ao IBAMA que se abstenha de incluir o nome da autora no CADIN ou qualquer cadastro de inadimplentes em relação ao referido débito, bem como para que se abstenha de proceder à inscrição do débito em dívida ativa. Na mesma oportunidade, expedido mandado de citação do IBAMA. Em 20.08.2014, foi publicada a referida decisão liminar. Em 09.10.2014, foi apresentada contestação pelo IBAMA. Em 22.10.2014, foi apresentada impugnação à contestação pela FCA, e na mesma oportunidade, autos conclusos para despacho. Em 18.11.2014, houve a juntada de petição da FCA requerendo a juntada de Ata de Visita Técnica, Boletim Operacional nº 13, 4º Relatório de Monitoramento Ambiental da Qualidade das Águas Subterrâneas após start-up de Sistema de Multitecnologia da Área Afetada pelo Acidente Ferroviário de 2003, e na mesma oportunidade, vista ordenada a AGU. Em 02.06.2015, foi publicada sentença nos seguintes termos: “Diante do</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>exposto, confirmo a decisão que antecipou os efeitos da tutela e, com fulcro no art. 76 da Lei 9.605/98, JULGO PROCEDENTE o pedido principal para declarar a nulidade do auto de infração nº Auto de Infração nº 319953 - Série D, bem como da multa ambiental nele consubstanciada. Condeno o IBAMA ao reembolso das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios, que, nos termos do art.20, §4º do CPC, considerando o bom trabalho dos advogados, arbitro em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizados pelo Manual de Cálculos da Justiça Federal. Sentença sujeita ao reexame necessário. (art. 475 do CPC).” Em 13.11.2015, foi interposto recurso de apelação pelo IBAMA contra a sentença proferida. Em 15.12.2015 foi interposto recurso de apelação pela parte ré, alegando, em apertada síntese, a legitimidade da atuação do IBAMA, tendo em vista que lhe foi outorgada a condição de agente supletivo de proteção ao meio ambiente (artigo 11 da Lei nº 6.938/81), atribuição cujo exercício abarca a análise dos critérios e padrões de qualidade ambiental adotados pelos demais entes ambientais. Entendeu a autarquia que caso o pagamento da multa ao ente estatal, distrital ou municipal de meio ambiente – independentemente do valor a menor – fosse suficiente para substituir a totalidade da multa aplicada pelo IBAMA, estar-se-ia, por via reflexa, negando a discricionariedade técnica no exercício do seu poder de polícia supletivo. Assim, alegou ser plenamente possível que entes diversos fiscalizem um mesmo empreendimento, sendo que, nesta situação, do valor da multa federal poderão, se for o caso, ser abatidos os valores pagos a título de multas eventualmente impostas pelo órgão ambiental estadual, municipal ou distrital. Alegou, portanto, a reforma da sentença para autorizar a cobrança da multa impugnada, cabendo à apelada, se for o caso, buscar a compensação da multa já paga no âmbito estadual, decotando-a do valor imposto pelo órgão federal. Em sede de pedido eventual, a parte ré pugnou pela redução dos honorários de sucumbência, fixados em R\$20.000,00 sob o fundamento do “bom trabalho dos advogados”. Em 18.01.2016, foi protocolada petição de Contrarrazões pela FCA, alegando, sumariamente, a impossibilidade de dupla punição administrativa em razão do mesmo fato e a necessidade de manutenção do valor dos honorários advocatícios na sentença fixados. Em 17.02.2016, houve a remessa ordenada ao TRF e, em 23.02.2016, a baixa dos autos para o TRF. Em 15.04.2016, houve a distribuição dos autos no TRF. O recurso de apelação interposto por parte do IBAMA, de mesmo número, foi distribuído em 28.03.2016 ao Desembargador Federal Kassio Marques, estando conclusos para decisão desde 29.03.2016. Em 02.09.2019, por unanimidade, a turma negou provimento a apelação. Em 09.09.2019, em questão de ordem suscitada pelo relator, anulou o julgamento de 02.09.2019. Em 10.02.2020, a FCA opôs Embargos de Declaração em face da decisão que anulou o julgamento realizado, visto que o relator não demonstrou satisfatoriamente as razões de fato e de direito que o levaram a fazê-lo. Em 04/03/2022 realizado despacho junto ao Tribunal para inclusão dos autos em pauta de julgamento. Em 09/03/2022, intimação do IBAMA para manifestar sobre os Embargos de Declaração. Em 11/03/2022 IBAMA apresenta impugnação aos Embargos de Declaração, apenas se limitando a dizer que o recurso de apelação deveria ter sido retirado de pauta e não julgado. Status atual: Aguarda-se inclusão dos Embargos de Declaração em pauta de julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Risco de exposição da imagem da companhia na localidade do fato.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado em 31/12/2020
--	---

4.3.1. – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3**(i) Tributários**

Em 30 de abril de 2022, havia R\$90.181.012,41 provisionados para os processos tributários considerados como individualmente relevantes no subitem (i) do item 4.3 acima.

(ii) Cíveis

Em 30 de abril de 2022, não havia valores provisionados para os processos cíveis considerados como individualmente relevantes no subitem (ii) do item 4.3 acima.

(iii) Ambientais

Em 30 de abril de 2022, não havia valores provisionados para os processos ambientais considerados como individualmente relevantes no subitem (iii) do item 4.3 acima.

(iv) Trabalhistas

Em 30 de abril de 2022, havia R\$13.362.037,94 provisionados para os processos trabalhistas considerados como individualmente relevantes no subitem (iv) do item 4.3 acima.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

(v) Criminais

Em 30 de abril de 2022 não havia valores provisionados para o processo criminal considerado como individualmente relevante no subitem (v) do item 4.3 acima.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos e arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor e suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou investidores do emissor ou de suas controladas.

Em 30 de abril de 2022 a Companhia e/ou suas controladas possuía 1 processo com características apontadas nesse item:

Processo nº 0079940-46.2010.4.01.3800	
a. juízo	18ª Vara Federal de Belo Horizonte – Minas Gerais
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	18/02/2004
d. partes no processo	<p>Autor: TRANSGER S.A</p> <p>Ré: Companhia</p> <p>Ré: Mineração Tacumã Ltda. (atual VLI Multimodal S.A)</p> <p>Ré: KRJ Participações S.A</p> <p>Ré: CPP Participações S.A</p> <p>Ré: Carmo Administração e Participações Ltda.</p> <p>Ré: Fundação Vale do Rio Doce Seguridade Social – VALIA</p> <p>Ré: Companhia Siderúrgica Nacional CSN</p>
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – pedido de anulação de assembleia
f. principais fatos	<p>A autora ingressou com ação requerendo, além de indenização, a anulação da assembleia que autorizou o aumento de capital da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA ("FCA") em 2003, em razão de suposta prática de atos abusivos pelo grupo controlador da FCA. Segundo a autora, ocorreram, ao longo do tempo, medidas que ocasionam a concentração do controle acionário e decisório da FCA em grupos específicos, através da redução da participação dos acionistas minoritários perante seu capital, impedimento de acesso dos funcionários da RFFSA ao cargo administrativo que lhes foi reservado pelo poder concedente, ausência de oferta de ações da concessionária no mercado imobiliário).</p> <p>Em 06 de junho de 2019 foi publicada sentença que julgou a ação parcialmente procedente para condenar os Réus a arcar com a indenização em favor do autor no valor de R\$56.352.307,12, valor atualizado até maio de 2019, a ser rateado entre os réus na proporção atual do controle acionário em relação a antiga RFFSA. Não adimplida a obrigação de pagar no mês de junho, incidirão a partir dessa juros e correção monetária nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal. Condenou os réus a obrigação de realizar nova eleição que garanta a participação de ex-ferroviários no Conselho de Administração da Controladora, bem como a arcarem com honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o total da condenação em favor dos patronos do autor, considerando a sucumbência recíproca. Em virtude dessa sentença, todas as partes envolvidas (autoras e réus) opuseram Embargos de Declaração com efeitos modificativos que aguardam julgamento pelo juízo..).</p>

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Valor inestimável.</p> <p>O processo é relevante em razão do pedido de anulação da Assembleia Geral Extraordinária que autorizou o aumento de capital da FCA em 2003.</p> <p>Sobre o impacto financeiro da sentença, é necessário distinguir entre a situação da FCA e a de seus controladores. Em tese, a decisão condena os controladores a pagar a quantia de R\$56.352.307,12, “[...] na proporção atual do controle acionário em relação a antiga RFFSA” (cf. dispositivo da sentença), corrigida monetariamente e acrescida de juros de 1% ao mês, a partir de junho de 2019. Portanto, a FCA não responde por essa indenização, enquanto a VLI MM responderá na proporção de sua partição no capital social. Deve ser considerado, ainda, o impacto dos honorários advocatícios, então fixados em 10% (dez por cento) da condenação. Embora a decisão não mencione o critério de divisão da sucumbência, é razoável admitirmos o mesmo critério da condenação principal. O total histórico da condenação, portanto, é de R\$61.987.537,83 (indenização, mais honorários). Aplicando-se a atualização até janeiro deste ano, mais juros, o valor devido será R\$79.331.735,65.</p>
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há valor provisionado.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para o processo indicado no item 4.4.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5. Processos sigilosos relevantes: Análise do impacto no caso de perda de eventuais processos sigilosos relevantes e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, informando valores envolvidos.

Processo 0010114-81.2019.5.03.0047	
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais)
Instância	1ª instância
Data de instauração	19/03/2019
Partes do Processo	Ré: FCA Autor: Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$21.297.828,37 (base 04/2022)
Principais fatos	<p>Ação civil pública decorrente do IC 000246.2019.03.001/0, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais em desfavor da Ferrovia Centro-Atlântica, requerendo danos morais por labor em jornada superior ao limite de 10 horas diárias e não cumprimento dos intervalos intrajornadas, além dos pedidos de obrigações de não fazer; Abster-se de firmar ou aplicar norma coletiva de trabalho que permita o trabalho em jornada superior a oito horas de trabalho diária em turno ininterrupto de revezamento; Abster-se de manter seus empregados trabalhando em turnos ininterruptos de revezamento em jornadas que excedam seis horas de trabalho diário (art. 7, XIV, CF), permitida a prorrogação por até oito horas diárias, desde que haja previsão específica neste sentido em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho; 3.2.3. Abster-se de exigir ou permitir a prestação de horas extras, além da sexta diária (ou da oitava, caso haja ACT autorizando tal prática), pelos empregados que se ativem em turnos ininterruptos de revezamento; Abster-se de exigir ou permitir a prestação de mais de duas horas extras diárias, restando expressamente vedado o labor superior a dez horas diárias, excetuada a previsão do art. 61 da CLT, que somente incidirá em situação excepcionalíssima e implicará observância do seu parágrafo primeiro.</p> <p>Homologado acordo em 06/04/2020 no qual a FCA pagará, a título de danos metaindividuais, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante depósito judicial, em três parcelas iguais de R\$3.333.335,53 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos); além de cumprir das obrigações de fazer e não fazer constantes no acordo referentes ao atributo jornada e a melhoria das condições de trabalho em relação à redução dos níveis de ruído nas locomotivas. Em caso de descumprimentos das obrigações acordadas o MP poderá aplicar multas de R\$ 5.000,00 mil reais por empregado por dia limitada a R\$ 100.000,00 mil reais. E em caso de reincidência a multa passará para R\$ 10.000,00 mil reais limitadas a R\$ 200.000,00.</p> <p>A FCA peticionou no processo nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, comprovando o pagamento das 03 parcelas do acordo.</p> <p>Em 01/02/2021 o MPT peticionou nos autos requerendo que a FCA comprove adimplemento das obrigações de fazer e não fazer em relação ao atributo jornada e a melhoria das condições de trabalho em relação à redução dos níveis de ruído nas locomotivas.</p> <p>No dia 20/03/2020, a FCA peticionou nos autos requerendo a suspensão do prazo concedido na cláusula 3.1 do acordo celebrado, em que se comprometeu a implementar estudo e medidas de redução de ruído no prazo de 8 (oito) meses contados da data da homologação, em razão da pandemia deflagrada pela COVID-19.</p> <p>Realizada audiência no dia 20/08/2020, o MPT concordou em restabelecer integralmente o prazo de 8 meses para cumprimento das obrigações contidas no item 3.1 do acordo homologado, contado a partir de 01/01/2021.</p> <p>Em 04/2022, MPT se manifestou nos autos declarando cumprimento de jornada pela Inquirida. Processo suspenso para aguardar cumprimento de obrigações de fazer até julho/2022</p>
Chance de Perda	Possível R\$11.478.002,00 Remoto R\$9.819.826,37
Análise de impacto em caso de perda/ Razões da relevância do	Além do risco financeiro, possibilidade de ocorrência de desdobramentos em outras localidades.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

processo para a Companhia	
Valor provisionado (se for o caso)	Não há valor provisionado em 30/04/2022.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

A. Trabalhistas

Empresa: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	
1.860 processos judiciais trabalhistas envolvendo o pedido HORAS EXTRAS	
Fato e/ou causa jurídica	Causas repetidas com o pedido de horas extras.
Valores envolvidos	Valor Provisionado: R\$328.462.696,33 Possível: R\$213.135.015,51 Remoto: R\$1.151.236.561,22 Total: R\$1.692.834.273,06 Data base 30/04/2022
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A recorrência é devido ao <i>transit time</i> das viagens dos maquinistas, diante da impossibilidade da troca do funcionário por não ser possível entrar com o carro em alguns pontos do trecho ferroviário quando ocorrem paradas não programadas ou acidentes.

Empresa: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	
1.072 processos judiciais trabalhistas envolvendo o pedido de EQUIPARAÇÃO SALARIAL	
Fato e/ou causa jurídica	Causas repetidas com o pedido de diferenças salariais por equiparação salarial.
Valores envolvidos	Valor Provisionado: R\$59.741.491,77 Possível: R\$ 25.119.955,78 Remoto: R\$ 270.650.696,30 Total: R\$ 355.512.143,85 Data base 30/04/2022
	A recorrência ocorre diante salário superior auferido pelos funcionários oriundos da Rede Ferroviária e da Vale, além de

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	eventuais trabalhos iguais entre funcionários de cargos distintos.
--	--

Empresa: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	
1.318 Processos judiciais trabalhistas envolvendo o pedido de DANO MORAL por ofensa a dignidade da pessoa humana	
Fato e/ou causa jurídica	Causas repetidas com o pedido de dano moral – assédio moral e ofensa a dignidade.
Valores envolvidos	<p>Valor Provisionado: R\$ 13.674.858,70</p> <p>Possível: R\$ 13.016.942,92</p> <p>Remoto R\$ 123.159.671,18</p> <p>Total: R\$ 149.851.472,80</p> <p>Data base 30/04/2022</p>
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	<p>A recorrência é oriunda da ausência de banheiro nas locomotivas antigas, as quais ainda estão em operação, principalmente nos trechos ferroviários de bitola menor, uma vez que são trecho que não suportam as novas locomotivas.</p> <p>Bem como, ausência de banheiro no trecho e nas estações ferroviárias, porque historicamente, a companhia tem experiência que a instalação gera invasões de usuários de drogas, o que representa risco tanto para atividade quanto para a comunidade local.</p>

Empresa: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	
959 Processos Judiciais com pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	
Fato e/ou causa jurídica	Causas repetidas com o pedido de adicional de insalubridade e periculosidade.
Valores envolvidos	

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>Valor Provisionado: R\$ 37.300.230,35</p> <p>Possível: R\$ 14.784.304,14</p> <p>Remoto: R\$150.757.512,23</p> <p>Total: R\$202.812.046,72</p> <p>Data base 30/04/2022</p>
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A recorrência é oriunda da exposição a trabalho insalubridade e/ou perigoso em atividades desenvolvidas no trecho ferroviário, nos portos e terminais quando o fornecimento do EPI e a prática de treinamento são considerados insuficientes pelos peritos judiciais.

B. Tributários

<p>37 processos administrativos da empresa Ferrovias Centro Atlântica S.A.</p> <p>10680-929.553/2019-1410680-916.972/2012-1015504-722.771/2015-4210680.932.738/2019-0610680.932.739/2019-4210680- 932.132/2019 -6210680 -932.135/2019- 0410680-932.134/2019- 5110680 -932.133/2019 -1510680- 932.132/2019 -6210680- 932.131/2019-1810680- 932.130/2019- 7310680- 932.129/2019 -4910680.924.188/2018-6210680 -932.128/2019 -0210680- 932.127/2019- 5010680- 932.126/2019- 1310680- 932.125/2019-6110680 -932.124/2019- 1610680- 932.123/2019- 7110680 -932.122/2019 -2710680-932.121/2019- 8210680. 932.120/2019 -3810680- 932.119/2019 -1110680- 932.118/2019-6910680- 932.117/2019 -1410680 -932.115/2019 -2510680 -932.116/2019- 7010680-929.552/2019-6110680-929.545/2019-6010680.929.551/2019-1710680-929.550/2019-7210680-929.549/2019-4810680-929.546/2019-1210680-929.547/2019-5910680-929.548/2019-0115504-727.359/2018-61</p>	
Fato e/ou causa jurídica	Processos instaurados pela Receita Federal do Brasil de out/2018 a abril/2020, relativos a cobrança de DCOMP (Declaração de Compensação) não homologadas, revisão de aproveitamento de crédito de PIS/COFINS de acordo com a essencialidade de serviços e bens dentro do processo de prestação de serviço.
Valores envolvidos	<p>Provável: R\$98.566.865,98</p> <p>Possível: R\$332.133.301,34</p> <p>Remoto: R\$107.382.985,28</p> <p>Pedido: R\$538.083.062,60</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	Data base 30/04/2022
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Reconhecimentos extemporâneos de créditos de PIS/COFINS

Empresa FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA	
Autos de Infração de n^{os} (a) 5.038.679-9 (Encerrado) (b) 5.007.058-8, (c) 5.007.059-9 (Encerrado); (d) 5.007.057-7 e (f) 5.007.060.	
Fato e/ou causa jurídica	Autos de infração relativos a ICMS. Trata-se de processos correlatos uma vez que o AI 5007057-7 se refere falta de recolhimento do imposto, em razão da recomposição de conta gráfica derivada dos créditos indevidos mencionados nos AI'S 5.007.058-8, 5.007.059-9 e 5.007.060-0, bem como do não pagamento de diferencial de alíquota pelas entradas de bens de uso e consumo e ativo fixo, provenientes de outra unidade federada
Valores envolvidos	<p>AI 5.007.057-7: Possível: R\$76.258.185,40 Remoto: R\$71.234.468,82 Pedido: R\$147.492.654,22</p> <p>AI 5.007.060-0: Possível: R\$32.308.963,5 Remoto: R\$32.308.963,5 Pedido: R\$64.617.927,00</p> <p>AI 5.007.058-8: Possível: R\$825.108,22 Pedido: R\$825.108,22</p> <p>Data base 30/04/2022 Sem valor provisionado.</p>
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de infração relativos a ICMS quanto a: (a) glosa de créditos na (i) importação de trilhos (Convênio Confaz nº 32/2006); (ii) ativo permanente (trilhos); (iii) vendas canceladas e; (iv) saídas com suspensão do imposto - Acusação Fiscal Julgada improcedente em 1ª instância – aguarda-se o julgamento do recurso de ofício; (b) glosa de créditos na aquisição de óleo diesel (substituição tributária)

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>(c) glosa de créditos na aquisição de mercadorias de uso e consumo</p> <p>(d) ausência de recolhimento do imposto em razão da recomposição de conta gráfica derivada de créditos indevidos e não pagamento de diferencial de alíquota pelas entradas de bens de uso e consumo e ativo fixo, provenientes de outra unidade.</p>
--	---

<p>101 ações envolvendo cobranças de IPTU de imóveis arrendados da Ferrovia Centro Atlântica S.A.</p>	
<p>5792200500031278020048050004000314686200480500040002995232004805000410624010 31910374001010056000100805201180500040002768- 86.2011.8.05.0004000336385201180500040009827- 63.2010.8.19.000734820050102022006400132542/20110538271-33.2007.8.13.04560001675- 05.2006.805.02504117285- 93.2007.8.13.07020001089652006805025000053792120098050250010100100850010000966 632005805000400051168620098050250694/20160347859-85.2014.8.09.01745002148- 37.2021.8.13.07085009969-32.2020.8.13.07075042322-77.2019.8.13.07025001279- 78.2021.8.13.03515006485-71.2019.8.13.02455003660-41.2020.8.13.04335002657- 13.2020.8.13.06725000530-94.2020.8.13.00280501358-91.2015.8.05.00045735124- 88.2019.8.09.01740803119-54.2019.8.10.00530800785-43.2019.8.10.00220006922- 06.2019.8.27.27375641449-05.2019.8.09.00990505484-19.2017.8.05.00045000689- 61.2019.8.13.02905033147-93.2018.8.13.07020506153-38.2018.8.05.00040010399- 71.2018.8.27.27378004352-03.2021.8.05.00040001527-82.2007.8.19.00515000259- 25.2019.8.13.05120005889-49.2015.8.19.00510001257-80.2001.8.19.00470501725- 56.2015.8.05.02501503897-15.2016.8.26.02880552525-24.2009.8.26.05060068453- 20.2011.8.13.04560552609-25.2009.8.26.05060501726-41.2015.8.05.02500552607- 55.2009.8.26.05060552621-39.2009.8.26.05060000684-14.2019.8.19.00148000811- 25.2022.8.05.00049217816-60.2009.8.13.00790552468-06.2009.8.26.05060552598- 93.2009.8.26.05060503929-68.2018.8.05.02500552612-77.2009.8.26.05068000837- 07.2020.8.05.02260549236-83.2009.8.26.05068006614-61.2021.8.05.02508000170- 81.2020.8.05.01090552619-69.2009.8.26.05068008501-76.2020.8.05.00048001754- 60.2019.8.05.02268001758-97.2019.8.05.022603499048015339-76.2022.8.05.00000004920- 93.2020.8.19.00070005626-76.2020.8.19.00070945514-55.2009.8.13.03380001432- 13.2020.8.19.004600004007-82.2018.8.19.0007010100118780018000322- 15.2020.8.05.02440014649-60.2019.8.19.00460004095-18.2021.8.19.00070021695- 33.2013.8.19.00078000183-20.2020.8.05.02260503235-02.2018.8.05.02508004011- 11.2020.8.05.00040552617-02.2009.8.26.05061503897-15.2016.8.26.02888011891- 58.2021.8.05.02508003531-37.2021.8.05.02500000684-14.2019.8.19.00140501725- 56.2015.8.05.02505000119-85.2019.8.13.07070001257-80.2001.8.19.00470501358- 91.2015.8.05.00040300643712015805025003011218420128050250030111917201280502500 501726-41.2015.8.05.02500015656-93.2008.8.19.0007</p>	
Fato e/ou causa jurídica	Cobrança de IPTU de imóveis da União.
Valores envolvidos	Possível: R\$112.784.496,28 Remoto: R\$12.004.734,91

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	<p>Total envolvido: R\$124.789.231,19</p> <p>Data base 30/04/2022</p> <p>Sem valor provisionado.</p>
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Municípios cobram IPTU de imóveis da União de posse das Concessionárias, que não realizam o pagamento com base na interpretação da legislação em consonância com jurisprudência do STJ.

(iii) Cíveis

566 Processos Cíveis envolvendo pedido de Indenização por ACIDENTE FERROVIÁRIO em face de Ferrovia Centro Atlântica S.A.	
Fato e/ou causa jurídica	Indenizações pleiteadas por terceiros diante de ocorrências ferroviárias, por acidente/atropelamento/abalroamento na linha férrea.
Valores envolvidos	<p>Valor provisionado: R\$26.939.699,18</p> <p>Possível: R\$324.025.437,33</p> <p>Remoto: R\$245.536.195,00</p> <p>Total: R\$596.501.332,11</p> <p>Data base 30/04/2022</p>
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A recorrência é oriunda da situação da malha ferroviária de trechos antigos e não operacionais, sendo histórico da época da rede ferroviária. Além da responsabilidade objetiva aplicada ao caso.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7. Outras Contingências Relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes, além das explicitadas nessa seção.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é emissora estrangeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 Em relação aos itens indicados no item 4.1 informar:

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A FCA utiliza a política de gerenciamento de riscos de sua controladora, sendo esta aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo. A presente política estabelece as diretrizes corporativas para orientação da gestão dos riscos que impactam Companhia, suas subsidiárias, controladas e Controladoras ("Empresas VLI"), de forma a possibilitar a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, visando reduzir a probabilidade de ocorrência e seus impactos. A estratégia de gestão de riscos observada avalia não apenas o impacto das taxas de juros, taxas de câmbio, preços de produtos e insumos e outros custos sobre os resultados do negócio (riscos de mercado), como também o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a empresa (risco de crédito) e aqueles inerentes aos processos operacionais.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

A Política de Riscos estabelece as diretrizes corporativas para orientação da gestão dos riscos que impactam a Companhia, suas subsidiárias e controladas (FCA), de forma a possibilitar a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, visando reduzir a probabilidade de ocorrência e seus impactos.

A estratégia de gestão de riscos observada pela Companhia tem como objetivo prover uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta. Para tal, avalia não apenas o impacto das taxas de juros, taxas de câmbio, preços de produtos e insumos e outros custos sobre os resultados do negócio (riscos de mercado), como também o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a empresa (risco de crédito) e além da categoria financeira aqueles das categorias operacional, *compliance* e estratégico.

i. Os riscos de mercado para os quais se busca proteção

i. Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os principais riscos que possam impactar de forma relevante os objetivos traçados pela alta administração, sua reputação, bem como os seus resultados financeiros e operacionais, dentre os quais podemos citar:

(i) **Riscos Operacionais:** são riscos decorrentes de falhas de processos e controles, em especial relativos a eventos, sejam de força maior ou decorrentes dos processos operacionais da Companhia que possam impactar as operações e utilização da capacidade instalada. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

(ii) **Riscos Estratégicos:** são riscos associados às decisões estratégicas da Companhia para atingir seus objetivos e são decorrentes da habilidade da Companhia de se proteger ou se adaptar a mudanças regulatórias ou no setor logístico, em especial relativos à demanda dos clientes, estrutura de capital da Companhia e atuação em diferentes segmentos.

(iii) **Riscos Regulamentares:** são riscos de sanções legais ou regulatórias, instauração de processos legais contra a Companhia, cuja perda ou aplicação de penalidades, possa impactar a Companhia de forma relevante, do ponto de vista financeiro, operacional ou reputacional.

(iv) **Riscos de Continuidade do Negócio:** são riscos de paralisação das atividades da Companhia em virtude da não obtenção ou não renovação de concessões, incluindo, mas não se limitando a licenças ambientais.

(v) **Riscos de Custos:** são riscos de aumento dos custos das operações da Companhia, em virtude não só de condições de mercado como também decorrente de alterações legais e regulatórias.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

(vi) **Riscos de Controle:** são riscos associados à falta de consistência e adequação dos sistemas e controle de operações da Companhia, incluindo, mas não se limitando a sistemas de informações, bem como a falhas no gerenciamento dos controles internos da Companhia.

(vii) **Riscos de Saúde e Segurança:** são riscos associados à segurança dos empregados devido a execução de atividades e tarefas classificadas como críticas e que se não devidamente controladas podem conduzir a fatalidades.

(viii) **Riscos de Instalação:** são riscos associados a eventos de processo e que implicam, se materializados, em severidade catastrófica a pessoas, meio ambiente e instalações, como, por exemplo, riscos geotécnicos.

(ix) **Riscos de Crédito:** são riscos associados a eventos que impliquem em dificuldades para obtenção de crédito.

(x) **Riscos de Demanda:** são riscos associados às oscilações de demanda pelos produtos transportados.

(xi) **Riscos Socioambientais:** são riscos de perdas em consequência de efeitos negativos no meio-ambiente e na sociedade decorrentes de impacto ambiental, impactos em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.

ii. Instrumentos utilizados para proteção do risco

Os principais riscos aos quais os negócios e operações da Companhia estão sujeitos são monitorados periodicamente, buscando-se a efetividade dos controles-chave de prevenção/mitigação desses riscos e a execução da consequente estratégia de tratamento. Destacam-se abaixo as principais práticas adotadas pela Companhia para fins de proteção aos riscos expostos:

(i) no que tange à segurança do transporte e dos produtos transportados, a Companhia se protege com investimentos de remodelação da via, equipamentos de detecção de falhas, bem como um Centro de Controle Operacional com tecnologia avançada com vistas ao gerenciamento do transporte;

(ii) a fim de mitigar o risco de aumento de preço de produtos, como de combustível, a Companhia utiliza instrumentos contratuais que permitem o repasse do aumento do combustível para seus clientes. Ainda assim, estão disponíveis no mercado instrumentos que também permitem a mitigação deste risco e a Companhia estuda a utilização deles;

(iii) a Companhia define controles capazes de prevenir a ocorrência ou mitigar as consequências relacionados a riscos relacionados à segurança do trabalho;

(iv) a Companhia identifica e implanta controles capazes de modificar a probabilidade de ocorrência de eventos de severidade catastrófica a pessoas, meio ambiente e instalações, como, por exemplo, riscos geotécnicos, os quais são periodicamente inspecionados através de protocolos específicos;

(v) de modo a minimizar as possíveis perdas com inadimplência de clientes, a Companhia adota uma gestão conservadora na concessão de crédito, consistindo em análises criteriosas dos indicadores financeiros extraídos das demonstrações financeiras dos clientes como também da consulta de agências de proteção de crédito e risco. A Companhia efetua a gestão do limite de crédito consumido para cada cliente como também adota uma política de cobrança agressiva com ações imediatas para cada nível de atraso de pagamento; e

(vi) de modo a minimizar os riscos de demanda pelos produtos transportados, a Companhia tem investido na melhoria da qualidade e do aumento do parque de equipamentos (locomotivas e vagões) existente na Companhia, bem como pelo aprimoramento dos sistemas que apoiam a sua gestão. Além disso, a Companhia utiliza instrumentos contratuais que garantam sua demanda ou receita relativa à demanda dos produtos a serem transportados. Cabe ressaltar que, como concessionária pública, a Companhia é obrigada a transportar o volume informado por seus usuários que se autodeclararam como "usuários dependentes". Para se autodeclarar usuário dependente os clientes assinam contrato, de longo prazo, que garante o volume ou a receita.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

iii. Estrutura organizacional de gestão de riscos corporativos

A Companhia adota em sua Política de Riscos o conceito das 3 (três) Linhas de Defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos buscando assegurar o cumprimento das diretrizes definidas:

1ª Linha de Defesa: A primeira linha é representada por todos os administradores, gestores e empregados da Companhia e de suas empresas controladas, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas.

2ª Linha de Defesa: A segunda linha é composta por áreas técnicas de riscos e integridade, coordenada pela Área de Controles Internos, pela Área de Riscos e pela Área de Ética e Conformidade, que fornecem a metodologia, sensibilizam e supervisionam a primeira linha. A integração e interação entre as duas linhas conta com apoio e suporte da Diretoria Executiva para que o processo seja operacionalizado e internalizado em todos os níveis da organização. Também atuam na segunda linha outras áreas, tais como Controladoria, Segurança Empresarial, Saúde e Segurança, Meio Ambiente, Segurança da Informação, Gestão de Crise e Continuidade de Negócios, Regulatório, as quais adotam as especificações técnicas necessárias, para mensurar a probabilidade e o impacto dos riscos, de acordo com cada disciplina de risco.

3ª Linha de Defesa: É representada pela Auditoria Interna, e tem como objetivo fornecer opiniões independentes ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Não Estatutário, sobre o processo de gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles internos. A Auditoria Interna possui total independência em inspecionar e auditar a segunda e primeira linha. Na segunda linha a Auditoria Interna verifica a estrutura e o desempenho das áreas de riscos, controles internos e conformidade, em relação aos resultados reais *versus* propostos. Na primeira linha confronta a informação obtida da segunda linha, realizando testes de controle, análise e avaliação de riscos junto aos gestores da primeira linha. Dessa forma a organização possui cobertura total das três linhas. O canal de comunicação da terceira linha é direto com o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Não Estatutário.



Os órgãos e áreas que atuam na estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia são os descritos abaixo:

(I) Conselho de Administração

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Cabe ao Conselho de Administração (i) aprovar as diretrizes da gestão de riscos previstas na Política, bem como suas revisões futuras; (ii) auxiliar a Diretoria na implementação de medidas mitigatórias dos riscos aos quais a Companhia está exposta; (iii) estabelecer nível de exposição aceitável dos riscos (tolerância ao risco); (iv) acompanhar o perfil de riscos da organização e os planos de ação definidos em resposta aos riscos prioritários que estiverem fora das margens de tolerância; (v) zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (*compliance*) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.

(II) Diretoria Executiva

Cabe à Diretoria Executiva: (i) garantir que as áreas de 1ª linha e de 2ª linha de defesa disponham de recursos adequados, independência técnica necessária e orientação metodológica correta definição da matriz de risco; (ii) adotar mecanismos para gerenciamento de riscos, seguindo as decisões tomadas nas reuniões deste órgão, utilizando-se de instrumentos de controle por meio de sistemas adequados e profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos; (iii) avaliar o desempenho dos indicadores de riscos considerados prioritários; (iv) garantir que a Área de Riscos revise, no mínimo bianualmente, a Política; (v) determinar que o Diretor diretamente responsável pelo risco prioritário providencie a instauração de procedimento para a apuração de motivos no caso de não cumprimento das medidas de resposta ao risco; (vi) avaliar, no mínimo anualmente, a eficácia da Política e dos sistemas de gerenciamento de Riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (*compliance*) e prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação.

(III) Comitê de Auditoria Não Estatutário (“Comitê de Auditoria”)

Cabe ao Comitê de Auditoria : (i) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (ii) auxiliar o Conselho de Administração no monitoramento de controles internos, no gerenciamento de riscos e *compliance*; [(iii) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (iv) supervisionar as atividades dos auditores independentes; (v) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las; (vi) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas; (vii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia].

(IV) Área de Riscos

Cabe à Área de Riscos: (i) analisar constantemente os riscos aos quais a Companhia está exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa; (ii) prestar contas aos membros da Diretoria, provendo, sempre que necessário, todas as informações quanto à limitação da exposição da Companhia aos riscos aos quais está submetida; (iii) monitorar planos de ação associados aos riscos não tolerados das atividades da Companhia, bem como a disseminação, treinamento e recomendações da cultura de riscos entre os colaboradores da Companhia; e (iv) realizar análise crítica das informações dos riscos considerando apetite de riscos aprovado da Companhia.

(V) Auditoria Interna

Cabe à área de Auditoria Interna atuar de forma independente e objetiva e reporta-se ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria. A Auditoria Interna tem como responsabilidade verificar a eficácia da gestão de riscos da Companhia, avaliar a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos, bem como aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia.

(VI) Área de Controles Internos

Cabe à área de Controles Internos: (i) apoiar as áreas na criação de controles para mitigação de riscos e testar para entender se os controles são adequados; (ii) avaliar o desenho dos controles; e (iii) disseminar, treinar e recomendar a cultura de controles internos entre os colaboradores da Companhia.

(VII) Comitê Operacional

Cabe ao Comitê Operacional: (i) acompanhar indicadores e iniciativas de Saúde e Segurança e e investigação de acidentes graves; (ii) acompanhar as ações dos riscos prioritários operacionais; (iii) recomendar sobre a adequação e a alocação de recursos, inclusive de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

emergência, para implementação das ações mitigatórias dos Riscos operacionais, de Saúde e Segurança ou Segurança Operacional; (iv) acompanhar os pontos e ou ações referentes a vulnerabilidades operacionais, de Saúde e Segurança ou Segurança Operacional identificadas nos diagnósticos de Gestão de Riscos e Controles Internos; e (v) acompanhar e recomendar os investimentos de capital de responsabilidade do Conselho de Administração.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Administração da Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos apresenta elevado grau de confiança e se encontra preparada para prevenir e detectar fraudes e erros. Os controles internos, apreciados e aprovados, no mínimo, semestralmente, consistem em um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da Companhia nas seguintes dimensões:

- (i) eficiência e efetividade operacional;
- (ii) confiança nos registros de dados e informações;
- (iii) conformidade; e
- (iv) abordagem baseada em risco.

A Companhia envida esforços constantes para aprimorar os processos e controles, sempre visando segurança e mitigação de riscos. Os procedimentos de controles internos são ajustados e adaptados à medida que se julgue necessário.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia possui uma política de gerenciamento de riscos em linha com as normas e políticas adotadas na empresa. A estratégia de gestão de riscos observada pela controladora indireta e pela Companhia tem como objetivo prover uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta. Para tal, avalia não apenas o impacto das taxas de juros, taxas de câmbio, preços de produtos e insumos e outros custos sobre os resultados do negócio (riscos de mercado), como também o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a empresa (risco de crédito) e aqueles inerentes aos processos operacionais.

b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver,

incluindo:

i. Os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Risco de aumento do custo de combustível

A fim de mitigar o risco de aumento de preço de combustível a Companhia utiliza instrumentos contratuais que permitem o repasse do aumento do combustível para seus clientes. Ainda assim, estão disponíveis no mercado instrumentos que também permitem a mitigação deste risco e a Companhia estuda a utilização dos mesmos.

Risco de crédito

Para minimizar as possíveis perdas com inadimplência de clientes, a empresa e suas controladas adotam uma gestão conservadora na concessão de crédito, consistindo em análises criteriosa dos indicadores financeiros extraídos das demonstrações financeiras dos clientes como também da consulta de agências de proteção de crédito e risco. A empresa efetua a gestão do limite de crédito consumido para cada cliente como também adota uma política de cobrança agressiva com ações imediatas para cada nível de atraso de pagamento.

Risco de demanda pelos produtos transportados

O risco de demanda pelos produtos transportados está sendo mitigado por meio da melhoria na qualidade e do aumento do parque de equipamentos (locomotivas e vagões) existente na Companhia, bem como pelo aprimoramento dos sistemas que apoiam a sua gestão. Além disso, a companhia utiliza instrumentos contratuais que garantam sua demanda ou receita relativa à demanda dos produtos a serem transportados. Cabe ressaltar, que como concessionária pública a companhia é obrigada a transportar o volume informado por seus usuários que se autodeclararam como usuários dependentes e para se autodeclarar usuário dependente os clientes assinam contrato de longo prazo que garanta o volume ou a receita.

ii. Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A gestão integrada de riscos da empresa e de suas controladas busca avaliar os diversos fatores de risco de mercado e o impacto que tais eventos trariam para o fluxo de caixa da Companhia. Qualquer estratégia de mitigação de risco, quando necessária, deverá ser aprovada conforme Governança interna, com o objetivo de contribuir de forma significativa para a redução da volatilidade do fluxo de caixa para os níveis desejados.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração do Emissor realiza avaliação, testes e monitoramento dos controles internos apresentados nos processos operacionais, estratégicos e de impacto nas demonstrações financeiras. A partir do Mapeamento dos Processos da Companhia, são verificados os eventos de riscos associados para identificar possíveis interferências no alcance dos objetivos dos processos. Após tal identificação, verifica-se os controles praticados para mitigação dos riscos. Quando não identificado o controle, as recomendações fortalecem a necessidade de sua criação com recomendações e acompanhamentos por Plano de Ação. Na existência de controles, estes são testados e monitorados e, havendo possibilidade de melhoria, são recomendadas ações a serem praticadas pelas áreas e acompanhadas pela equipe de Riscos e Controles Internos e, também, pela Diretoria a partir do acompanhamento da performance. Os Controles Internos praticados são: controles operacionais e sistêmicos, para acompanhamento da produção e da qualidade da produção; controles financeiros para garantir o fluxo de caixa e liquidez da Companhia; controles corporativos com vistas a garantir a performance planejada entre outros mecanismos com objetivo de mitigar os riscos que afetam a capacidade de a empresa elaborar, processar e divulgar informações relevantes nas demonstrações financeiras.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia dispõe de uma estrutura organizacional própria de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. O Conselho Administrativo e o Comitê Fiscal e de Auditoria são responsáveis pelas avaliações e aprovações das estratégias de mitigação de riscos, implantação e/ou melhoria de controles que forem apresentadas e recomendadas pela Diretoria Executiva da VLI S/A. A área de Riscos e Controles Internos realiza a avaliação dos processos, identificando os controles existentes. Estes controles são avaliados quanto a sua eficácia e aderência e, quando necessário, são recomendadas ações, estratégias, para melhoria de processos, que são executadas pelas áreas e acompanhadas pelo Controle Interno. Além disto, a VLI S/A possui em sua estrutura uma área de controladoria atuante nos controles voltados para as demonstrações financeiras.

Um canal de Ouvidoria e Compliance, cujo principal objetivo é apurar as denúncias e manter a consonância das atividades da empresa com a legislação vigente, complementam essa estrutura.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A área de Riscos e Controles Internos realiza a avaliação dos controles. Estas avaliações são refletidas em relatórios apontando a eficácia e aderência dos controles e sempre que cabível, são recomendadas ações de melhoria. Conselho Administrativo e o Comitê Fiscal e de Auditoria são responsáveis pelas avaliações e aprovações das estratégias de mitigação de riscos (recomendações), implantação e/ou melhoria de controles que forem apresentadas e recomendadas pela Diretoria Executiva da VLI S/A.

O acompanhamento e diligenciamento das ações relacionadas aos trabalhos de Riscos e Controles internos é realizado em reuniões mensais da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo, conforme agenda.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente:

RECONHECIMENTO DE RECEITA:

Apesar de possuir rotinas e procedimentos de conferência para assegurar maior controle no processo, a Companhia não possui formalizado os passos específicos, a serem seguidos pelo "control owner" para revisar as análises elaboradas pelo "preparer", de revisão do controle interno e critérios de investigação precisos (parâmetro financeiro à partir do qual toda a variação deve ser investigada) relacionados ao reconhecimento de receita no que tange a determinação do preço reajustado contratualmente antes que o mesmo seja inserido nos sistemas de faturamento (SAP e UNICOM), evitando assim faturamentos incorretos. Adicionalmente, a Companhia não possui formalizado os passos específicos, a serem seguidos pelo "control owner" para revisar as análises elaboradas pelo "preparer" sobre o controle de "cut-off" da receita. É importante destacar que o "control owner" deve ser uma pessoa distinta do "preparer", com autoridade e competência necessária para realizar os desafios sobre o reconhecimento de receita. O "control owner" deve documentar, na forma de memorando, as perguntas e desafios realizados ao "preparer", assim como, as evidências fornecidas pelo "preparer" para suportar os entendimentos. Toda a documentação deve ser mantida na forma de um "book"/ "binder" que sirva de suporte para análises e aprovações seguintes. Esta documentação deve ser mantida junto com os registros contábeis da Companhia. Para fins de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração concluiu pela adequação dos saldos registrados e divulgados.

Comentários da Administração :

A companhia desenvolveu a melhoria na atividade de reajuste de forma automática, mas ainda em fase de implantação com previsão de conclusão em 2022, objetivando a eliminação de reajustes retroativos por anomalia de processo. Junto com a implantação da funcionalidade de reajuste automático, será implantado um controle para validação por amostragem dos reajustes aplicados. As métricas para seleção da amostragem serão definidas pelo time de faturamento. Para o processo de "cut-off", que já é bem definido pela companhia, implementaremos o processo de revisão buscando a mitigação de erros.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Vide respostas inseridas na seção anterior.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A reputação e imagem positivas da FCA são um patrimônio de seus acionistas, administradores e empregados. Mais do que isso, são um resultado direto do comportamento e do compromisso da equipe. Todos devem estar comprometidos com a honestidade, confiança e respeito pelos outros, sendo responsáveis pela disseminação e prática desses princípios.

Neste sentido, (i) atitude certa para resolver, (ii) respeito às pessoas sempre e (iii) tolerância zero contra a corrupção representam os pilares da cultura ética da companhia.

O Código de Conduta Ética reflete um conjunto de valores que buscam assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa, no curto e longo prazo, junto aos mercados em que atua regularmente e se aplica a toda FCA: diretores, empregados e administradores, que incluem os membros do Conselho de Administração e comitês de assessoramento, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fornecedores e prestadores de serviços. Anualmente os empregados passam por uma reciclagem no Código de Conduta Ética, renovando seu compromisso com o mesmo.

Em caso de descumprimento, os Colaboradores estarão sujeitos à ações disciplinares, tais como advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão ou destituição. Seguindo as normas da Gerência Geral de Gente da Companhia e as legislações específicas aplicáveis.

O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração da Controladora da FCA, VLI, em agosto de 2014 e passou por quatro revisões até 2021. Ele fica disponível no sistema de documentos normativos da Companhia. Visando garantir o cumprimento das cláusulas do Código de Conduta, foi desenvolvido o Código de Conduta do Parceiro que é distribuído para todos os fornecedores, clientes e demais stakeholders e está disponível na página web institucional com penalidades previstas em caso de descumprimento. Ao firmar um contrato com o fornecedor a área de suprimentos analisa o cumprimento de condutas necessárias para prestação de serviços na FCA. Além disso, o fornecedor deve se comprometer com Ética e Conformidade através da cláusula anticorrupção incluída em seu contrato de prestação de serviço.

Além do Código de Conduta Ética, a empresa possui mais dois documentos que normatizam as regras de Ética e Conformidade: o documento Diretrizes de Ética e Conformidade e o documento Diretrizes de Patrocínios e Doações. Todos passam por revisões bianuais. O primeiro discorre sobre os tópicos: corrupção e suborno; pagamentos facilitadores; relacionamento com fornecedores, representantes e demais terceiros; conflitos de interesses; cláusula anticorrupção; contribuições e campanhas políticas; lavagem de dinheiro; fusões e aquisições; relacionamento com o setor público, e; recebimento e oferecimento de refeição, viagem, hospedagem, entretenimento, evento, presentes e brindes. Já o segundo, detalha o procedimento para a realização dos patrocínios e doações pela Companhia.

A área de Ética e Conformidade foi criada em 2014 e atualmente está ligada à Diretoria Jurídica e de GRC (Governança, Gestão de Riscos e Compliance). Os pilares que regem o programa de Ética e Conformidade são baseados na metodologia ABC (Anti-Bribery & Corruption):

1. Tone from the top (liderança pelo exemplo);
2. Assessment de riscos;
3. Supervisão e Recurso para o Compliance
4. Código de Conduta Ética, Políticas e Normas;
5. Comunicação e treinamentos contínuos;
6. Monitoramentos e Controles Internos;
7. Due Diligence ;
8. Canal de denúncia, mecanismos de investigação e disciplinares;
9. Reporting (resultados documentados e divulgados).

A Área de Ética e Conformidade deve atuar como instância consultiva nas questões relacionadas ao Código de Conduta Ética e responde diretamente à Diretoria Jurídica e GRC e atua com autonomia e dotação orçamentária própria.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Baseado nos valores da Companhia, o Canal de Ética tem como objetivo ser meio para comunicação segura e, se desejada, anônima, entre colaboradores, terceiros e a Companhia, no qual é possível reportar atos em desacordo com as políticas internas e legislações aplicáveis ou suspeitas nesse sentido. Trata-se de Canal aberto, ou seja, qualquer pessoa, ainda que não tenha vínculo com a Companhia, pode entrar em contato para reportar uma (suspeita de) irregularidade, incluindo, clientes, fornecedores, terceiros e a comunidade em geral.

O acesso ao canal ocorre das seguintes maneiras: 1) via site ou telefone, inclusive secretária eletrônica (divulgados amplamente nos meios de comunicação: site institucional da Companhia, intranet, assinaturas de e-mail, PGS de Ética e divulgado nos treinamentos) 2) e-mail, 3) diretamente com a área de Ética e Conformidade. Ainda, uma denúncia pode ser realizada junto a qualquer gestor da Companhia, que deverá informar a área de Ética sobre a situação.

A partir de 08 de março de 2022 o Canal de Ética conta com uma nova funcionalidade especialmente para as mulheres. As denunciantes poderão optar por abrir o seu relato por telefone e serem escutadas exclusivamente por uma atendente do sexo feminino, especializada no recebimento de denúncias, dentre elas psicólogas

Número do Canal de Ética: 0800.721.0782 (opção 3, exclusivo para mulheres)

Site: www.canaldeetica.com.br/vli

Ao entrar em contato por telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 10h às 18h, o relator tem acesso a um analista isento da empresa terceira, que coleta os dados da denúncia e faz questionamentos pertinentes para elevar a qualidade do relato e permitir melhor

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

apuração. Em contato fora deste período, o relator deixa sua mensagem gravada por meio da secretária eletrônica e os analistas da empresa a transcrevem e analisam a denúncia posteriormente.

As denúncias são registradas, verificadas e investigadas, pela Gerência de Ética e Conformidade, área responsável pelo recebimento das denúncias. No entanto, as denúncias referentes aos Diretores da Companhia são recebidas pela área de Auditoria Interna e discutidas com Comitê de Pessoas, Governança e Estratégia e Conselho de Administração da Companhia

Com o objetivo de evitar a retaliação aos denunciantes e pessoas que colaboram com a apuração de relatos, a Companhia conta com proibição expressa nesse sentido em seu Código de Conduta Ética. Se identificada essa prática o infrator está sujeito a medidas disciplinares, incluindo o seu desligamento.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

De acordo com a diretriz de Ética e Conformidade, sempre que o "Sistema VLI" tiver a intenção de iniciar algum processo de reestruturação societária (fusões ou aquisições) ou joint venture ou participação em consórcios, deverá ser realizada a Due Diligence prévia para verificar se a empresa alvo da incorporação cometeu algum desvio pertinente à legislação anticorrupção nacional e estrangeira (quando a empresa for multinacional).

Caso seja identificado qualquer envolvimento da empresa alvo em desvios éticos, fraudes e/ou corrupção, o Comitê de Auditoria deverá deliberar sobre a continuidade ou não do processo de fusão ou aquisição e estabelecer mitigadores, se aplicável

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Item não aplicável à FCA uma vez que a Companhia possui controles, procedimentos e políticas conforme respostas anteriores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

5.5 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

A Companhia, no exercício de 2020, revisou sua Política de Riscos, aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo. Esta ocorreu visando melhorar práticas e diretrizes, de forma a contribuir para o gerenciamento dos riscos e controles em maiores níveis de maturidade.

A revisão da Política de Riscos apresentou como alterações significativas a melhor definição de papéis e responsabilidades dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos, atribuiu de forma mais clara poderes para os proprietários de riscos, e tornou a tolerância a riscos corporativos mais restritiva.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes estão nos itens anteriores.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	14/08/1995
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	12/02/1996

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 – Breve Histórico

A Companhia foi constituída em 14 de agosto de 1995, sob a denominação social de Ferrovia Centro-Atlântica S.A. A Companhia tem sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e seu objeto social compreende como principais atividades a (i) prestação de serviços de transporte ferroviário e (ii) exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem, transbordo.

Em 28 de agosto de 1996, a União Federal, por meio de Decreto Presidencial, outorgou à Companhia a concessão para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Centro-Leste, em decorrência do processo de privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, nos termos do Edital nº A-3, de 28 de março de 1996, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para fins de atendimento ao Programa Nacional de Desestatização. O referido contrato de concessão tem prazo de vigência até agosto de 2026, podendo ser renovado por um período adicional de 30 anos.

Também em 28 de agosto de 1996, a Companhia celebrou contrato com a RFFSA para fins de arrendamento dos bens operacionais vinculados à prestação do serviço de transporte de cargas da Malha Centro-Leste. O referido contrato de arrendamento tem prazo de vigência até agosto de 2026, podendo ser renovado por um período adicional de 30 anos.

As linhas da Malha Centro-Leste abrangem os estados de Sergipe, Bahia, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, além do Distrito Federal. A Companhia interliga-se às principais ferrovias brasileiras e importantes portos marítimos e fluviais, com acesso direto aos portos de Salvador e Aratu (BA), Vitória (ES) e Angra dos Reis (RJ), além de Pirapora (MG) e Juazeiro (BA), no Rio São Francisco.

Em 28 de junho de 2005, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT autorizou a cisão parcial de ativos da concessão e arrendamento da Ferrovia Bandeirantes S.A. – Ferroban, que compreende a operação do trecho ferroviário entre os municípios de Araguari (MG) e Boa Vista Nova (SP), denominado Malha Paulista. No exercício de 2005, a Companhia incorporou ao seu ativo imobilizado os bens relacionados ao referido trecho, bem como o montante pago à Ferroban relativo ao direito de exploração da Malha Paulista. A Companhia vinha operando este trecho desde 2002, por meio de acordo operacional com a Ferroban.

Também em 28 de junho de 2005, a ANTT, por meio da Resolução nº 1007, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2005, aprovou o Termo de Distrato dos Acordos de Acionistas I e II da Companhia, conforme inciso VIII da Cláusula 9.1 do Contrato de Concessão, reconhecendo Mineração Tacumã Ltda. – controlada da Vale S.A. – como a única controladora da Companhia.

Em 5 de agosto de 2010, a Mineração Tacumã Ltda. transformou-se de sociedade empresária limitada em uma sociedade por ações, passando a denominar-se Vale Operações Ferroviárias S.A. e, em 30 de novembro de 2011, tendo sua denominação social novamente alterada para VLI Multimodal S.A.

A VLI Multimodal S.A. é uma sociedade com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo objeto social é a prestação das seguintes atividades: (a) prestação e/ou contratação de serviços de transporte integrado de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte – OTM; (b) realização de investimentos e obras em projetos de infra-estrutura; (c) exploração de investimentos e obras em projetos de infra-estrutura; (d) exploração de atividades relacionadas direta ou indiretamente a serviços de transporte de carga, tais como: carga, descarga e transbordo, gestão e administração de terminais rodoviários e ferroviários, permitindo a movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, agenciamento de cargas, incluindo a contratação de espaço para embarques rodoviários, ferroviários, marítimos e portuários, projetos logísticos para o transporte de carga, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos ou não e a locação de vagões; (e) construção, operação, manutenção e exploração de terminais marítimos próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público, permitindo a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário e também provendo serviços de apoio a navios na área do porto; (f) execução de serviços de recuperação de capacidade dos equipamentos

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

de terminais marítimos e nas áreas do porto (gerenciamento e manutenção para recuperação dos equipamentos); (g) exploração, com embarcações próprias ou alheias, do comércio marítimo de longo curso, cabotagem e fluvial no transporte de cargas em geral, inclusive navegação de apoio portuário; e (h) exploração de atividades relacionadas direta ou indiretamente a serviços de transporte de carga, tais como: carga, descarga e transbordo, gestão e administração de terminais rodoviários, portuários e ferroviários, permitindo a movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, agenciamento de cargas, incluindo a contratação de espaço para embarques rodoviários, ferroviários, marítimos e portuários, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos ou não. A VLI Multimodal poderá, ainda, exercer outras atividades que, diretamente ou indiretamente, contribuam para a realização plena de seu objeto social, podendo ainda, participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades ou empreendimentos.

Quanto a VLI S.A., controladora indireta da Companhia, holding de participações que exerce suas atividades por meio de suas sociedades controladas, cabe elucidar que em 2013, ocorreu um processo de capitalização e a entrada de novos sócios.

A Vale S.A. celebrou acordos de venda e investimentos junto à Mitsui & Co. Ltd. ("Mitsui"), o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cujo patrimônio é administrado pela Caixa Econômica Federal ("FI-FGTS"), e determinado fundo gerido pela Brookfield Asset Management ("Brookfield"). Em abril de 2014, a Mitsui adquiriu 1.778.158.082 ações ordinárias VLI e representativas de 20% de seu capital social. Ainda em abril de 2014, o FI-FGTS adquiriu 1.413.854.823 ações ordinária representativas de 15,9% de seu capital social. Em agosto de 2014, a Vale efetivou a transferência de 26,5% da sua participação representados por 2.356.424.704 ações ordinárias para Brookfield.

Ainda em 19 de agosto de 2014, a Vale, a Mitsui, o FI-FGTS, e a Brookfield celebraram Acordo de Acionistas regulando o controle da Companhia ("Acordo de Acionistas"), objeto de aditamento em 02 de fevereiro de 2018 e 22 de fevereiro de 2018.

Em dezembro de 2020, o BNDES Participações S.A. ("BNDESPar") ingressou no quadro de acionistas mediante o exercício de opção de compra de ações de emissão da VLI detidas pela Vale S.A., e que representam 8% do capital social da Companhia, bem como aderiu ao Acordo de Acionistas em 12 de janeiro de 2021. A referida opção de compra integrava o Contrato de Opção de Compra de Ações de emissão da VLI celebrado em 2015 entre a Vale e o BNDESPar em decorrência dos entendimentos firmados entre as partes no contexto das Emissões Privadas de Debêntures para Financiamento do projeto de expansão da Ferrovia Norte Sul (FNS), atualmente operada pela VLI.

Assim, a VLI S.A. é controlada pela Vale S.A., Brookfield, Mitsui, FI-FGTS e BNDESPar, todos vinculados na forma do Acordo de Acionistas

Atualmente, as ações de emissão da Companhia são listadas para negociação na Brasil Bolsa Balcão – B3 / BM&FBOVESPA, sob os códigos "VSPT3" (ações ordinárias) e "VSPT4" (ações preferenciais).

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

Na data deste Formulário de Referência, não havia pedidos de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7. Atividades do Emissor

7.1. Descrição das atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A Companhia presta serviços de transporte ferroviário, explorando serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto de sua concessão, bem como explora os transportes modais relacionados ao transporte ferroviário.

Dessa forma, atua como eixo de conexão ferroviária entre as regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, transportando produtos diversos, tais como: soja, bauxita, calcário, cimento, fosfato, fertilizantes, ferro-gusa, petroquímicos e álcool, entre outros.

A Companhia exerce suas atividades por meio de concessão outorgada pela União para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Centro-Leste, que abrange os Estados de Sergipe, Bahia, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, além do Distrito Federal. Ademais, a Companhia detém o direito de exploração da Malha Paulista, trecho ferroviário entre os municípios de Araguari (MG) e Boa Vista Nova (SP).

De acordo com o contrato celebrado com a União, através do Ministério dos Transportes, em 28 de agosto de 1996, a FCA obteve a concessão para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Centro-Leste, conforme processo de privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (doravante "RFFSA"), até agosto de 2026, podendo ser renovada por mais 30 anos, determinado pelo Edital nº A-3, de 28 de março de 1996, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para atender ao Programa Nacional de Desestatização.

Concomitantemente, a Companhia celebrou, em 28 de agosto de 1996, contrato com a RFFSA para arrendamento dos bens operacionais vinculados à prestação do serviço de transporte de cargas da Malha Centro-Leste, até agosto de 2026, renovável por mais 30 anos.

Adicionalmente, em 28 de junho de 2005, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (doravante denominada "ANTT") autorizou a cisão parcial de ativos da concessão e arrendamento da Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban (doravante denominada "Ferroban"), que compreende a operação do trecho ferroviário entre os municípios de Araguari/MG e Boa Vista Nova/SP, denominado Malha Paulista.

No exercício de 2005, a Companhia incorporou os bens relacionados ao referido trecho, bem como o montante pago à Ferroban relativo ao direito de exploração da Malha Paulista. A Companhia vinha operando este trecho desde 2002, através de acordo operacional com a Ferroban.

Também em 28 de junho de 2005, a ANTT, através da Resolução nº 1007, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2005, aprovou o Termo de Distrato dos Acordos de Acionistas I e II da Companhia, conforme inciso VIII da Cláusula 9.1 do Contrato de Concessão.

Em maio de 2007, a Lei 11.483 encerrou o processo de liquidação da RFFSA, extinguindo-a e declarando a União como sua sucessora em direitos e obrigações. Na oportunidade o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes passou a ser o proprietário dos bens arrendados às Concessionárias.

Considerando as malhas Centro-Leste e Paulista, a FCA possui atualmente 7.220 quilômetros de Ferrovia ao longo do país. Ela passa por 316 municípios em sete estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Bahia e Sergipe) e transporta uma gama variada de produtos, que incluem grãos, fertilizantes, produtos siderúrgicos, produtos industriais e açúcar. Com uma localização estratégica, essa ferrovia conecta grandes centros consumidores do país ao Porto de Santos, o maior em termos de carga movimentada do país. Além disso, ela também dá acesso ao Complexo de Tubarão, que é a maior estrutura portuária privada no Brasil, localizado em Vitória, e a portos no Rio de Janeiro e na Bahia.

Foi anunciada no dia 3 de julho de 2013 pelo Governo Federal, a Resolução Nº 4.131 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que autoriza a Ferrovia Centro-Atlântica a proceder com a desativação e devolução de 13 trechos ferroviários, sendo eles 7 considerados antieconômicos e 6 trechos ferroviários viáveis.

Além disso, a FCA continuará pagando trimestralmente os devidos valores referentes ao arrendamento e à concessão da malha até o término do contrato com o Governo Federal.

Os trechos antieconômicos foram devolvidos, em 2014, em conformidade com o que restou previsto na resolução ANTT, 4.131/13 e, os trechos viáveis economicamente e seus desdobramentos, posteriormente, tiveram sua devolução revogada conforme resolução ANTT nº 5.101/16, tendo em vista a alteração de escopo do Programa de Investimentos em Logística – PIL.

A publicação da referida resolução ANTT nº 5.101/16, foi refletida no contrato de Concessão, através do 4º termo aditivo, celebrando entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres e a FCA, em maio de 2017.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Na oportunidade da edição do termo aditivo foi contemplado também o ajuste do anexo I da resolução ANTT nº 4.131/13, alterada pela resolução ANTT nº 4.750/15, onde foi substituída a obra 1.

Tal fato não trouxe alterações estruturais, tendo em vista que os trechos ainda estavam sob a responsabilidade da FCA, com o respectivo atendimento aos clientes. A FCA permanece pagando trimestralmente os valores devidos dos contratos de arrendamento e concessão até o término do Contrato com o Governo Federal.

Desse modo, os trechos desativados e devolvidos foram:

I – Trechos antieconômicos:
1. Paripe (BA) – Mapele (BA);
2. Ramal do Porto de Salvador;
3. General Carneiro (MG) a partir do km 588+600 – Miguel Burnier (MG);
4. Barão de Camargos (MG) – Lafaiete Bandeira (MG);
5. Biagópolis (SP) – Itaú (MG);
6. Ribeirão Preto (SP) – Passagem (SP); e
7. Barão de Angra (RJ) – São Bento (RJ).

Em novembro de 2019 foi assinado o Acordo da Resolução 4.131/13 entre Ministério Público Federal, ANTT, DNIT e FCA, onde ficou acordado que o montante devido da Resolução 4.131/13, deduzido o valor reconhecido pela ANTT das obras executadas pela FCA, seria pago em 60 parcelas mensais. O referido acordo foi aprovado conforme Deliberação nº 1.024 de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, e consolidado por meio do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre a FCA e a União Federal, representada por intermédio da ANTT.

Outro ponto importante, tratou da publicação da Resolução ANTT n.º 4.975 de dezembro de 2015, que estabeleceu procedimentos e diretrizes para a repactuação dos contratos de concessão de ferrovias no caso de pedido de prorrogação de prazo, formulados por concessionárias.

A FCA manifestou interesse em prorrogar seu contrato e, ao longo do ano de 2016, o processo de repactuação foi estruturado de forma a estabelecer diretrizes para que as Concessionária se habilitem para a renovação.

Em 2017, por meio do Decreto presidencial nº 9.059/17 publicado no Diário oficial em 26/05/2017, a FCA foi qualificada no âmbito dos empreendimentos do PPI - Programa de Parcerias de Investimentos criado pelo Governo Federal -, com a possibilidade de ter o seu contrato de Concessão prorrogado.

Ainda em 2017 foi publicada a lei nº 13.448/17, estabelecendo diretrizes para a prorrogação antecipada da Ferrovias, bem como a possibilidade de extinção dos Contratos de Arrendamento, que foi posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 10.161 de 09 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União. O referido processo de desfazimento de bens e extinção dos Contratos vem sendo discutido no âmbito de ANTT e DNIT para operacionalização do procedimento.

O processo de prorrogação antecipada da FCA esteve em análise pela ANTT e pelo Ministério da Infraestrutura ao longo dos anos de 2018 e 2019, sendo que ao final de 2020 houve o seu prosseguimento com a abertura de Audiência Pública pela ANTT com vistas a colher sugestões visando ao aprimoramento dos estudos efetivados para a prorrogação do contrato de concessão, bem como da minuta do respectivo termo aditivo ao contrato e demais anexos elaborados.

Importante registrar que o referido processo de prorrogação possui um cronograma de prazos e ações que são tratados no âmbito do Governo Federal.

Em 2017, no mês de março, a FCA celebrou junto à ANTT e o DNIT o 7º termo aditivo ao Contrato de Arrendamento, visando promover a formalização das mutações patrimoniais ocorridas no âmbito do Contrato.

No ano seguinte, em 2018, dando prosseguimento aos ajustes patrimoniais ocorridos no Contrato de Arrendamento nº 048/96, a FCA celebrou junto à ANTT e o DNIT, nos meses de fevereiro, julho, setembro, novembro e dezembro os termos aditivos nº 8, 9, 10, 11 e 12 respectivamente.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Por fim, os últimos ajustes patrimoniais encontram-se refletidos no 13º termo aditivo ao Contrato de Arrendamento que procedeu à alteração do rol de ativos arrendados mediante a desincorporação de bens, sendo que este último instrumento foi assinado em outubro de 2019.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não se aplica, porque o emissor não é sociedade de economia mista

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

O segmento operacional é uma parcela das operações da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com partes relacionadas.

A Companhia analisa suas operações como segmento único com base nas informações apresentadas de modo consistente ao principal tomador de decisões operacionais da Companhia, o Conselho de Administração, órgão responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho do segmento operacional, além da tomada das decisões estratégicas da Companhia.

Considerando que as atividades da Companhia apresentam características econômicas e financeiras similares e visando a adequada avaliação dos efeitos financeiros e dos ambientes econômicos e regulatórios onde atua, a administração da Companhia toma suas decisões e avalia regularmente o desempenho de seus produtos e serviços a partir do agrupamento de suas atividades em um único segmento.

a) Produtos e serviços comercializados em cada segmento operacional

As operações da Companhia estão concentradas em um segmento operacional único. Para maiores informações sobre os negócios, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

As operações da Companhia correspondem a um segmento operacional único.

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável o lucro líquido resultante do segmento em virtude do comentado no item **b**.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais.

a. e b. Características do processo de produção e de distribuição

Por ser uma prestadora de serviços de logística, com base ferroviária, os processos de “produção e distribuição” da Companhia se resumem à prestação de serviços de transporte de cargas, armazenamento e distribuição de produtos para seus clientes nos chamados corredores: Centro-Leste, Centro-Sudeste, Minas-Rio e Minas-Bahia, observando-se os seus segmentos de atuação.

As operações dentro de cada um dos segmentos de atuação são simples e não diferem muito entre si, diferenciando-se apenas no que se refere aos ativos utilizados para o transporte, dadas as diferenças na natureza dos produtos transportados por cada uma, e o nível de serviço exigido pelo cliente.

Geralmente faz-se um trecho rodoviário, que tem a função de concentrar carga em um determinado terminal e criar o volume necessário para viabilizar a ferrovia, momento a partir do qual os vagões são carregados e tracionados para o destino.

Dependendo do tipo de carga transportada ou da destinação a ser dada a ela pelo cliente, a descarga será feita em um terminal portuário ou em um terminal no interior do país. No transporte de produtos agrícolas, por exemplo, o destino da maior parte da carga são os portos de onde a mesma será destinada para a exportação. No segmento de produtos industrializados, por outro lado, os destinos podem ser diversos, uma vez que muitas das cargas são destinadas ao mercado interno.

A Companhia acredita que no negócio de transporte ferroviário, dadas as vantagens competitivas que possui em relação ao modal rodoviário, existe uma forte tendência de migração de cargas para a ferrovia.

Poucos são os riscos inerentes ao processo de transporte em si, sendo riscos de acidentes os que possuem maior potencial de paralisação das atividades.

c. Características dos mercados de atuação, em especial (i) participação em cada um dos mercados; e (ii) condições de competição nos mercados

A Companhia atua como uma operadora logística de base ferroviária, principalmente prestando serviços de transporte de cargas nos segmentos de agricultura, produtos industrializados e siderurgia. Pela natureza de cada negócio, os mercados aos quais a Companhia atende são delimitados pelo alcance geográfico de suas linhas, sendo que a sua área de influência deve obedecer aos termos do contrato de concessão celebrado e à regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, reguladora do setor.

Com efeito, as ferrovias têm áreas de influência definidas e, em poucos pontos, estas áreas se confundem, razão pela qual o maior concorrente no transporte de mercadorias da Companhia sob sua área de influência é o transporte rodoviário.

O mercado de transporte ferroviário no Brasil funciona com um formato pelo qual as empresas atuam como operadoras logísticas em suas regiões, divididas conforme as concessões públicas realizadas pela ANTT, que atuam como barreiras a entradas de novos concorrentes, uma vez que todas as áreas são concedidas a apenas um operador. Como não existem ferrovias paralelas com operadoras diferentes, a competição no mercado em que a Companhia atua acontece contra o transporte realizado por meio de caminhões, uma vez que o transporte rodoviário pode competir pelas mesmas cargas transportadas por meio de ferrovias, e a definição das melhores condições para o cliente é que define o modal a ser utilizado para o transporte.

Os principais direcionadores competitivos no caso do transporte de cargas é o preço do frete cobrado, o nível do serviço prestado e o volume a ser transportado. Por oferecer um preço mais vantajoso, aliado à maior capacidade de transporte, a Companhia tem oportunidades significativas dentro das áreas em que atua de aumentar a atual participação de mercado, acreditando ocupar uma melhor posição estratégica do que seus concorrentes para aproveitar as oportunidades de crescimento nesses setores de mercado.

Em 2020, a FCA se mostrou resiliente e encerrou o ano com crescimento em receita líquida comparativamente a 2019, apesar dos desafios de ter sido um dos anos marcados pela pandemia do Covid-19, que afetou de forma direta a toda população. Medidas de segurança foram tomadas e a FCA superou novamente os desafios operacionais e comerciais.

Grãos e Açúcar

O segmento de Grãos e Açúcar tem como principais produtos transportados soja, milho e açúcar. O segmento finalizou o ano de 2020 com 15,7 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2020 de R\$ 1,4 bilhões.

Industrializados

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O segmento de Industrializados tem como principais produtos transportados derivados do petróleo (diesel e gasolina), biocombustíveis e indústria sucroalcooleira, produtos florestais (celulose e madeira) e mineração. O segmento finalizou o ano de 2020 com 3,7 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2020 de R\$ 415 milhões.

Siderurgia e Construção

O segmento de Siderurgia e Construção tem como principais produtos transportados carvão mineral, calcário, gusa e minério de ferro e aços planos e longos. O segmento finalizou o ano de 2020 com 2,2 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2020 de R\$ 254 milhões.

Fertilizantes

O segmento de Fertilizantes tem como principais produtos transportados enxofre, fosfato, fertilizantes e cloreto de potássio. O segmento finalizou o ano de 2020 com 3,2 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2020 de R\$ 346 milhões.

d. Eventual sazonalidade

Os setores de transporte e de logística são altamente sazonais, acompanhando geralmente os ciclos da economia mundial. Além disso, embora o setor de transporte esteja exposto a condições macroeconômicas, cada setor de mercado pode ter seus resultados afetados por numerosos fatores específicos. Alguns dos clientes da Companhia atuam em mercados sazonais, sendo que flutuações em alguns destes setores sazonais podem ter efeitos adversos nos seus negócios. A produção e a receita auferida pela Companhia sofrem impactos relativos à sazonalidade verificada, sobretudo no segmento agrícola (safra de grãos), uma vez que o período de colheita do grão ocorre geralmente entre os meses de abril e agosto, o que acarreta em um aumento na demanda pelo serviço de transporte destes produtos nos 2º e 3º trimestres dos anos.

Ademais, alguns dos produtos que a Companhia transporta têm apresentado um padrão de sazonalidade de preço tipicamente influenciado pelo ambiente econômico geral e pela capacidade e demanda do setor, não sendo possível garantir que os preços e a demanda desses produtos não sofrerão redução no futuro, afetando negativamente esses setores e, por sua vez, os negócios e resultados financeiros da Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas:

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

A Companhia prioriza o bom relacionamento com seus fornecedores e atua respeitando as práticas de mercado. Atualmente, ela conta com mais de mil fornecedores cadastrados em sua base, sendo que sua principal matéria prima é o combustível diesel.

Tais relações não estão sujeitas a nenhum tipo de controle ou regulamentação governamental, exceto pelas relações contratuais com seus prestadores de serviços ferroviários de transporte as quais estão sujeitas à regulamentação da ANTT, observado que não há qualquer acordo de exclusividade com nenhum fornecedor.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não possui concentração de fornecedores, tendo relacionamento com um amplo leque de empresas que prestam serviços e oferecem produtos. Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a sua base de fornecedores era composta, aproximadamente, 632, 611 e 605 fornecedores, atuantes em diferentes setores da economia e com as quais mantém relacionamento ativo.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

Os preços praticados pela Companhia na prestação de seus serviços de transporte têm como referência o Sistema de Informações de Fretes (Sifreca) que realiza continuamente pesquisas sobre o transporte de cargas diversas, com destaque para produtos agrícolas, envolvendo desde insumos até itens elaborados ao longo das cadeias agroindustriais. Por meio da coleta e processamento de dados e informações referentes ao transporte desses produtos, o preço dos produtos é disponibilizado mensalmente e pode sofrer oscilações periódicas.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor.

Não há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida da FCA em 2021

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Contextualização regulatória do Setor Ferroviário

Inicialmente, cumpre salientar que as atividades ferroviárias da Companhia estão sujeitas à ampla regulamentação por parte dos órgãos públicos, dentre os quais destacam-se o Ministério da Infraestrutura, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (“DNIT”).

Sob o prisma regulatório, a ANTT foi instituída pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, sendo integrante da administração federal indireta, vinculada por meio do Decreto nº 9.660 de 01º de janeiro de 2019, ao Ministério da Infraestrutura, e submetida ao regime autárquico especial caracterizado pela autonomia administrativa, financeira e funcional, além de ter dirigentes com mandato fixo e não coincidente com o do Presidente da República, a fim de reforçar o comprometimento das agências com uma regulação estritamente técnica.

Assim, por força da citada Lei, a ANTT têm por objetivo:

- (i) implementar, na sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, pelo Ministério da Infraestrutura, em sua área de competência, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na referida Lei,
- (ii) regular ou supervisionar, conforme suas atribuições, as atividades de prestação de serviços e exploração da infraestrutura de Transporte, exercidas por terceiros, com vistas a:
 - a. garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;
 - b. harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesses e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica.

Por atuar na exploração de atividades do setor de infraestrutura em transportes, a Companhia mantém relacionamento constante com os órgãos reguladores, seja no *compliance* relativo ao cumprimento das normas legais e regulamentares, às políticas e às diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa, seja em processos que estudam a possibilidade de prorrogações contratuais por meio das fiscalizações sobre seus negócios por parte das entidades fiscalizadoras da execução dos serviços e obras concedidos, de forma a acompanhar os negócios da Companhia às exigências de tais órgãos.

Por prestar serviços públicos concedidos pela União Federal, a Ferrovia Centro-Atlântica S.A., está vinculada a limites tarifários (“teto tarifário”) definidos pela ANTT para a prestação dos serviços de transporte ferroviário de cargas, de acordo com cada produto / mercadoria transportada. Não obstante a imposição desses tetos tarifários, enquanto essas limitações forem respeitadas, os preços reais cobrados podem, em tese, ser negociados diretamente com os usuários dos serviços.

Ademais, visando à defesa dos interesses do setor de transporte ferroviário de cargas, as Ferrovias constituíram e passaram a atuar junto à Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (“ANTF”) no âmbito dos temas relevantes e de impacto para o setor. Além disso, a ANTF passou a atuar e representar as Concessionárias ferroviárias nas discussões, propostas e temas estabelecidos pelas Agendas Regulatórias da ANTT, como forma de mitigar os potenciais impactos regulatórios nas atividades das Concessionárias.

Sob a ótica legalista, a Companhia está sujeita, ainda, à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também conhecida como “Lei de Concessões”, a qual cria regras e disciplina os termos para a exploração do serviço concedido, bem como, estabelece as cláusulas que pautam a execução dos referidos serviços.

A título exemplificativo, o diploma legal supramencionado estabelece como cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

- (i) ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
- (ii) ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
- (iii) aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- (iv) ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
- (v) aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
- (vi) aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
- (vii) à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
- (viii) às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
- (ix) aos casos de extinção da concessão;
- (x) aos bens reversíveis;
- (xi) aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
- (xii) às condições para prorrogação do contrato;
- (xiii) à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;
- (xiv) à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
- (xv) ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Não obstante, tanto a Lei de Concessões quanto os contratos de concessão disciplinam as penalidades aplicáveis em caso de violação das cláusulas do contrato de concessão. De acordo com a Lei de Concessões, o Poder Concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão, se:

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- (i) os serviços concedidos ficarem abaixo do padrão de adequação fixado no contrato de concessão para a prestação de tais serviços;
- (ii) a concessionária cometer uma violação das disposições do contrato de concessão;
- (iii) a concessionária interromper a prestação dos serviços, a menos que essa interrupção seja devido a evento de força maior;
- (iv) a concessionária não possuir os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços exigidos pelo contrato de concessão;
- (v) a concessionária não cumprir as penalidades impostas pelo Poder Concedente;
- (vi) a concessionária não atender as solicitações do Poder Concedente destinadas a melhorar os serviços prestados no âmbito do contrato de concessão; ou
- (vii) a concessionária não entregar, no prazo de 180 dias após a solicitação da autoridade concessora com esse efeito, documentos comprobatórios de que ela se encontra em situação regular no que diz respeito à lei tributária aplicável.

O Poder Concedente também pode rescindir o contrato de concessão quando considerar que seja do interesse público fazê-lo (instituto denominado na lei como encampação). Para tanto, a encampação deverá ser precedida de lei autorizativa e a concessionária deverá ser indenizada por todos os investimentos que houver realizado para a prestação dos serviços concedidos e que ainda não tiverem sido amortizados ou depreciados.

Além da Lei de Concessões, ao longo de 2021 foram instituídas a Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021 dispoendo sobre a exploração do serviço de transporte ferroviário, o trânsito e o transporte ferroviários e as atividades desempenhadas pelas administradoras ferroviárias e pelos operadores ferroviários independentes, além de instituir o Programa de Autorizações Ferroviárias e a Lei nº 14.273 de 23 de dezembro de 2021 que estabeleceu a Lei de Ferrovias, novo marco do setor ferroviário, e que dispõe sobre a nova organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional.

A Medida Provisória vigorou até o último dia 06/02/2022, quando perdeu sua eficácia.

Já a Lei nº 14.273 de 23 de dezembro de 2021 teve seu início de vigência em no próprio dia 06/02/2022 e nela se estabeleceu a Lei de Ferrovias, dispoendo sobre a nova organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária e os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional.

Além dos diplomas legais mencionados e os instrumentos contratuais que regulam as relações entre a Companhia e o Poder Concedente, outro importante ato normativo aplicável ao setor ferroviário é o Decreto 1.832, de 4 de março de 1996, que aprova o regulamento dos transportes ferroviários. O modelo de prestação dos serviços fixado neste Decreto previa que a construção, operação ou exploração dos serviços poderiam ser desempenhados pela União direta ou indiretamente, mediante concessão da malha a parceiros privados. Para a contratação dos serviços de transporte de cargas juntos às concessionárias, os usuários devem pagar a tarifa correspondente ao serviço, para o deslocamento de uma unidade de carga da estação de origem para a estação de destino.

Como mencionado, compete à ANTT editar regulamentação aplicável à prestação dos serviços de transporte ferroviário de cargas. Nesse sentido, vale destacar 3 (três) resoluções que impactam diretamente o relacionamento da Companhia com os usuários:

- Resolução ANTT nº 5.944, de 1º de junho de 2021, que dispõe sobre a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas aos usuários e que substituiu o revogado Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas (Resolução ANTT 3.694, de 14 de julho de 2011);
- Resolução ANTT nº 5.943, de 1º de junho de 2021, que dispõe sobre as operações de direito de passagem e de tráfego mútuo no Subsistema Ferroviário Federal e que substituiu o revogado Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo, visando à integração do Sistema Ferroviário Nacional (Resolução ANTT 3.695, de 14 de julho de 2011);
- Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas Não Associado à Exploração de Infraestrutura Ferroviária por Operador Ferroviário Independente (Resolução ANTT 5.920, de 15 de dezembro de 2020).
-

Contextualização histórica das concessões ferroviárias

A prestação dos serviços públicos de transporte ferroviário de cargas da Companhia originou-se do Programa Nacional de Desestatização ("PND"), no qual o Governo Federal transferiu à iniciativa privada, através de outorga formalizada por meio de contrato de concessão, as atividades de transporte ferroviário de cargas. O referido processo de desestatização foi iniciado em 10 de março de 1992, a partir da inclusão da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima ("RFFSA") no PND, pelo Decreto nº 473, de 10 de março de 1992.

Dentro do PND, o Governo, ao inserir o subsetor ferroviário, buscou desonerar o Estado, melhorar a alocação de recursos, aumentar a eficiência operacional do transporte ferroviário, fomentar o desenvolvimento do mercado de transportes e da cadeia produtiva dependente do setor logístico, além de melhorar a qualidade dos serviços, assegurando aos usuários um serviço adequado e dentro das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Assim, em razão da licitação nº A-03/96/RFFSA, a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. assinou, em 28 de agosto de 1996, o contrato de concessão da malha Centro-Leste com a União e a extinta RFFSA, sendo-lhe outorgada a prestação dos serviços públicos de transporte ferroviário de cargas. Nos termos do contrato de concessão, a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. poderá explorar o trecho ferroviário concedido pelo prazo de 30 (trinta) anos, de forma que o contrato será extinto em 2026, caso não seja prorrogado por mais 30 (trinta) anos. Além disso, para viabilizar a prestação dos serviços, foi formalizado, também, um contrato de arrendamento de todos os bens operacionais vinculados à prestação do serviço. Na data deste Formulário de Referência, a gestão dos contratos está a cargo da ANTT.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Quanto a possibilidade de renovação do contrato de concessão, é importante mencionar que a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. encontra-se em processo de prorrogação antecipada de seu contrato, conforme previsão contida na Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017. Citada Lei dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria, sendo que por meio dela ficou definida:

- a possibilidade de prorrogação antecipada dos contratos de concessão de ferrovias;
- o escopo dos estudos técnicos a serem elaborados;
- os critérios de serviço adequado, com base nas metas de produção e segurança;
- os critérios de serviço adequado, com base nas metas de produção e segurança;
- a extinção dos contratos de arrendamento;
- o Programa de Investimentos e Parâmetros de Desempenho.

Fato é que o processo de prorrogação antecipada visa à antecipação de investimentos mediante critérios do Poder Concedente, tendo a Lei n. 13.448/2017 estabelecido os requisitos e as condições para a viabilidade dessa prorrogação antecipada dos contratos de concessão ferroviários.

No caso da Ferrovia Centro-Atlântica S.A., o processo já passou pela fase de estudos preliminares realizados pela Concessionária conjuntamente com a ANTT e o Ministério da Infraestrutura, estando agora em etapa de audiência pública visando a colher subsídios para aprimoramento dos estudos técnicos e documentos jurídicos para fins da avaliação dos melhores critérios e propostas para a prorrogação antecipada do contrato, conforme interesse e conveniência da União Federal.

Na data deste Formulário de Referência, o processo de prorrogação antecipada do contrato de concessão da FCA encontra-se em fase de revisões dos Cadernos Técnicos e da Modelagem Econômico-Financeira da renovação contratual, bem como de análises por parte da ANTT das contribuições realizadas no âmbito da Audiência Pública nº 12/2020 que tinha por objetivo colher sugestões com vistas ao aprimoramento dos estudos efetivados para a renovação do contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A. Nessa etapa, a ANTT fica responsável pela apresentação do relatório final da audiência pública e o consequente ajuste nos estudos técnicos elaborados. Posteriormente, o processo é encaminhado ao TCU para verificação, revisão e envio de recomendações ao processo, culminando com a assinatura do contrato que permitirá a prorrogação antecipada do contrato de concessão da FCA com a União até 2056.

Após esse período, o processo segue para análise das contribuições por parte da ANTT, a qual fica responsável pela apresentação do relatório final da audiência pública e o consequente ajuste nos estudos técnicos elaborados. Posteriormente, o processo é encaminhado ao TCU para verificação, revisão e envio de recomendações ao processo, culminando com a assinatura do contrato que permitirá a prorrogação antecipada do contrato de concessão da FCA com a União até 2056.

Compartilhamento da Infraestrutura Ferroviária

Todas as ferrovias que compartilham infraestrutura ferroviária precisam firmar um COE - Contrato Operacional Específico, para definir as condições comerciais e operacionais, sendo uma determinação regulatória da ANTT. Abaixo estão listadas algumas condições dos principais COE da Companhia com as demais concessionárias:

COE FCA e RUMO Malha Paulista

- **Modalidade:** Direito de passagem (transporte de cargas);
- **Vigência atual:** até 30/8/2026, renovável em caso de prorrogação das concessões.
- **Estações de intercâmbio:** Boa Vista Nova, Paulínia (SP)
- **Escopo:**
 - Direito de passagem da RUMO na malha da FCA:** trecho entre Boa Vista Nova e Paulínia e Ramal Replan;
 - Direito de passagem da FCA no trecho RUMO:** trecho entre Boa Vista Nova e as estações de Paratinga / Perequê / Alumínio e acesso ao Ramal CNAGA (terminal Sumaré).
- **Capacidade:** o contrato define a quantidade de pares de trem diário da FCA que podem entrar na malha da Rumo a cada ano e de acordo com cada destino.
- **Outras previsões contratuais:** obedecer a regra FIFO, regulação de acidentes/perda/dano na carga, uso de equipamentos, sistema de licenciamento, inspeções, transit time, pagamento, faturamento, take or pay, dentre outras.
- **Principais Produtos Transportados:** Grãos, Açúcar, Bauxita, Enxofre, Fosfato, Bauxita
- **Manutenção de ativos:** cada concessionária tem sua própria oficina e cada uma é responsável pela manutenção dos seus ativos e da sua via permanente. Em caso de acidentes, a Parte responsável pelo acidente é responsável pelo ressarcimento à outra Parte.

COE FCA e PORTOFER

- **Modalidade:** Tráfego Mútuo (transporte de cargas);
- **Vigência atual:** 28/06/2025.
- **Estações de intercâmbio:** Malha Ferroviária do Porto de Santos – (i) Perequê e Valongo, da MRS, pela Margem Direita; (ii) Perequê e Conceiçãozinha, da MRS, pela Margem Esquerda; e (iii) o Ramal de Fábricas a partir do Pátio de Perequê.
- **Escopo:**
 - Realização de manobra e encoste de trens nos terminais do Porto de Santos
- **Remuneração:** rateio de custo de investimentos proporcional ao volume movimentado pela FCA
- **Capacidade:** limite de faixas estabelecidos no COE RUMO x FCA para a Margem Direita e Margem Esquerda.
- **Outras previsões contratuais:** obedecer a regra FIFO, regulação de acidentes/perda/dano na carga, e pagamentos.
- **Principais Produtos Transportados:** Grãos e Açúcar

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

COE FCA e MRS

- **Modalidade:** Direito de passagem (transporte de cargas)
- **Vigência atual:** até o final do Contrato de Concessão da MRS (2026) e/ou Concessão FCA (2026), sendo renovado automaticamente em caso de renovação das concessões
- **Estações de intercâmbio:** Ferrugem, Miguel Burnier, Três Rios, Piaçaguera.
- **Escopo:**
 - ❑ **Direito de passagem da MRS na malha da FCA:** trechos entre Barreiro e Embiruçu / Couto Silva / Parque Industrial / Eldorado / Calsete; Miguel Burnier e Lafaiete Bandeira; Barbará e Calcário; Boa Vista Nova e Paulínia / Replan.
 - ❑ **Direito de passagem da FCA na malha da MRS:** trecho entre Perequê e Valongo / Conceiçãozinha / Cubatão / Ramal das Fábricas / Piaçaguera; Três Rios e Barão de Angra; Joaquim Murinho e Miguel Burnier.
- **Capacidade:** o contrato define a quantidade de pares de trem diário por origem/destino que podem acessar em cada malha.
- **Outras previsões contratuais:** obedecer a regra FIFO, regulação de acidentes/perda/dano na carga, uso de equipamentos, sistema de licenciamento, inspeções, transit time, pagamento, faturamento, take or pay, dentre outras.
- **Principais Produtos Transportados:** Grãos, Açúcar, Enxofre, Fosfato, Produto Siderúrgico, Container, Combustível, Minerais.
- **Manutenção de ativos:** cada concessionária tem sua própria oficina e cada uma é responsável pela manutenção dos seus ativos e da sua via permanente. Em caso de acidentes, a Parte responsável pelo acidente é responsável pelo ressarcimento à outra Parte.

Regulamentação sobre Privacidade e Proteção de Dados

Muito embora já existissem normas e leis regulamentando setorialmente as questões atinentes à privacidade e proteção de dados pessoais, com a promulgação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia. A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais dados pessoais, trazendo novas obrigações a serem observadas.

O âmbito de aplicação da referida lei abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, em ambiente físico e digital, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que: (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou tratar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

Além disso, a LGPD estabelece (i) os princípios que devem ser respeitados no tratamento de dados (ii) diversas hipóteses autorizadas do tratamento de dados pessoais (bases legais); (iii) os direitos dos titulares de dados pessoais; (iv) sanções administrativas para o descumprimento de suas disposições; e (v) autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade responsável por garantir a observância das normas sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto à maior parte de suas disposições, mas, a aplicabilidade de suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54) somente poderá ser feita a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Todavia, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, anteriormente a entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, em agosto de 2021, caso a Companhia não esteja adequada às suas disposições, a Companhia estará sujeita também às sanções administrativas previstas na LGPD.

Regulamentação Ambiental

Regulamentação Ambiental

Responsabilização Ambiental

O cumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais. A eventual inobservância das normas pode sujeitar a sanções nas esferas: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal. Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar responsabilização ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas, não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, prevista genericamente pela Lei Federal nº 9.605/1998 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. De acordo com a legislação brasileira, as infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; apreensão dos produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; e restritiva de direitos, dentre as quais destacam-se a suspensão de registro, licença ou autorização; cancelamento de registro, licença ou autorização; suspensão de benefícios fiscais; cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais; e proibição de ser contratado por entes públicos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

A caracterização da responsabilidade civil ambiental como objetiva significa que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão sua gerou dano ao meio ambiente, independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente.

Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental. Desta maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência de degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 6.938/1981). Portanto, a Companhia poderá ser responsabilizada por eventual conduta irregular de terceiros contratados para realização de atividades secundárias em seus empreendimentos, como a supressão de vegetação ou a destinação final de seus resíduos.

De acordo com a teoria da responsabilidade solidária, um dos agentes poderá responder pela totalidade da remediação ou do pagamento de indenização pelo dano ambiental, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano ambiental, com base legal e/ou contratual, a depender do caso. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Adicionalmente, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Por fim, apesar de não haver referência expressa na lei, segundo entendimento da doutrina a pretensão reparatória do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

Responsabilidade Criminal

A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, pessoal e intransferível, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com dolo ou culpa. A Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade.

Tal Lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual não exclui a possibilidade de responsabilização das pessoas físicas envolvidas na perpetração do crime ambiental. A Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades para pessoas jurídicas: (i) multa, que pode variar de um terço do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos a 1.800 vezes o seu valor, de acordo com a culpabilidade do agente; (ii) restritivas de direitos (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou (iii) prestação de serviços à comunidade. Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Licenciamento ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981 (“Política Nacional do Meio Ambiente”), a construção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos ou atividades que utilizem recursos naturais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou, ainda, passíveis de causar degradação ambiental, estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal. As diretrizes para a determinação do órgão ambiental competente para a realização do licenciamento estão disciplinadas na Lei Complementar nº 140/2011.

Conforme definido pela Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”), o processo de licenciamento ambiental engloba, em regra, três diferentes licenças, cada uma correspondendo a uma fase particular do projeto: a Licença Prévia (“LP”), concedida na fase preliminar e que avalia as condições básicas de localização, instalação e operação do empreendimento e/ou atividade; a Licença de Instalação (“LI”), que autoriza a sua efetiva instalação e implementação, conforme as condições estabelecidas na fase preliminar; e, por fim, a Licença de Operação (“LO”) que autoriza o início de seu funcionamento ou das operações do empreendimento e/ou atividade licenciada.

A Companhia desenvolve atividades de transporte ferroviário estadual e interestadual de carga, bem como presta serviços portuários. Nesse sentido, a malha ferroviária está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito federal, no qual o IBAMA é o órgão responsável. Já os terminais ferroviários e portuários da Companhia, estão sujeitos ao licenciamento estadual, no qual os órgãos ambientais de cada estado onde o empreendimento está localizado são os responsáveis pelo processo de licenciamento.

As licenças ambientais devem ser periodicamente renovadas. Como regra geral, a sua renovação deve ser solicitada pelo menos 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade, para que a vigência da licença fique automaticamente renovada até a manifestação definitiva do órgão ambiental sobre o pedido de renovação. O descumprimento do prazo legal de 120 dias implica a perda de validade da licença após o prazo nela previsto. A operação sem licença ambiental vigente pode sujeitar a Companhia às penalidades nas esferas administrativa, criminal e civil.

A Resolução CONAMA nº 237/1997 define de forma geral quais empreendimentos são considerados potencialmente poluidores. O licenciamento ambiental é feito com base na discricionariedade técnica do órgão ambiental competente. Caso a atividade exercida não

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

apresente impacto ambiental significativo, conforme a regulamentação ambiental aplicável, é possível que a atividade seja dispensada de licenciamento ambiental.

Os estados e municípios têm competência para editar legislação própria para complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental previstas na Resolução CONAMA nº. 237/1997.

Cabe ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, as especificidades, riscos ambientais, porte e outras características dos empreendimentos ou atividades adicionais. Assim, mesmo que determinada atividade não esteja expressamente relacionada na legislação aplicável, o órgão ambiental pode requerer o licenciamento por entender que se trata de atividade que, por suas características e/ou localização, seja efetiva ou potencialmente poluidora.

Em 9 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei Complementar nº 140, a qual fixa normas para a atuação da União, Estados e Municípios, relativas às ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum. Operação de atividades potencialmente poluidoras sem as devidas licenças válidas pode caracterizar infração administrativa e crime ambiental, sem prejuízo da obrigação de recuperar e indenizar eventuais danos causados. No âmbito administrativo, as penalidades podem variar de simples advertência, aplicação de multa (de R\$ 500,00 a R\$10.000.000,00), embargo ou demolição de obra e até suspensão parcial ou total da atividade.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Lei n. 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

O PGRS é um documento que pode ser integrante ou independente do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente

A PNRS dispõe que estão sujeitos à elaboração de PGRS os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos, bem como as empresas de transporte ou responsáveis por terminais de carga. Nesse caso, considerando a atividade desenvolvida pela Companhia, que transporta produtos perigosos e gera resíduos como óleo lubrificante, a elaboração do PGRS é obrigatória.

Ainda, a manipulação de óleos lubrificantes usados ou contaminados sujeita a Companhia à obrigatoriedade de implementação de sistemas de logística reversa, nos termos da PNRS, conforme disposto em seu art. 33, que sujeita fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos a passarem a ser responsáveis por minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados e reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental. O descumprimento de obrigação prevista no sistema de logística reversa sujeita o infrator a multas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos do art., 61, c/c art. 62, XII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

A disposição inadequada dos resíduos sólidos, bem como os acidentes decorrentes do transporte ou tratamento desses resíduos, pode ser um fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, sem prejuízo de eventual obrigação de recuperação do dano causado ao meio ambiente. Vide subitem "Responsabilização Ambiental" acima. Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, a ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que importem não-conformidade com os termos da PNRS sujeitam-nas às penalidades previstas em lei, que podem chegar a multas de até R\$ 10.000.000,00.

Logística Reversa

A PNRS também estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que é o "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos."

Um dos instrumentos para aplicar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto é o sistema de logística reversa. A PNRS define logística reversa como um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

Tendo em vista a necessidade de implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a PNRS estabelece que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes seus resíduos e embalagens e lâmpadas fluorescentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

Quanto aos óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, produtor e importador devem coletar e dar destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado ("OLUC"), respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado. Dentre outros pontos, a Resolução CONAMA nº362/2005, dispõe que os revendedores de óleo lubrificante acabado, bem como os geradores de óleo lubrificante usado, são responsáveis pelo recolhimento do OLUC.

A Companhia utiliza óleo lubrificante na manutenção de sua linha ferroviária, sendo uma geradora de óleo lubrificante usado. Portanto, ela está sujeita a fazer a logística reversa do referido resíduo.

As metas progressivas, intermediárias e finais dessa coleta são definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, em ato conjunto. A Portaria Interministerial nº475/2019, estabelece os percentuais mínimos de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados, conforme tabela abaixo:

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Ano	Regiões					Brasil
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
2020	37,0%	37,0%	38,0%	45,0%	42,0%	42,0%
2021	38,0%	38,0%	39,0%	48,0%	45,0%	44,0%
2022	39,0%	39,0%	39,0%	50,0%	48,0%	45,5%
2023	40,0%	40,0%	40,0%	52,0%	50,0%	47,5%

Essa mesma portaria estabelece que os volumes de óleo lubrificante usado ou contaminado coletados deverão ser contabilizados no mesmo ano em que a coleta foi realizada efetivamente.

Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da PNRS, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, que variam de multas de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00.

Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível. Em outras palavras, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento ou infiltração de substâncias tóxicas ou resíduos, implicando impactos negativos sobre o meio ambiente.

A contaminação pode ser causada por substâncias acumuladas, armazenadas, enterradas ou infiltradas de forma planejada, acidental ou até mesmo natural. É possível ainda que a contaminação seja proveniente de um terreno vizinho ou situado nas proximidades. Pode passar despercebida até que os seus efeitos se manifestem.

A Companhia normalmente enfrenta problemas de contaminação de solo por acidentes, que acabam por derramar produtos perigosos e potencialmente contaminantes no solo onde sua atividade está sendo desenvolvida.

A existência de contaminação pode dificultar ou mesmo impedir a utilização desejada da área em razão dos riscos para a saúde pública e para o meio ambiente. Além disso, um imóvel com área contaminada é, geralmente, desvalorizado, porque a remediação envolve valores significativos. Atualmente, a Companhia gerencia 30 áreas contaminadas, localizadas nos estados de São Paulo, Bahia, Minas Gérias, Rio de Janeiro e Goiás.

O tema é tratado, entre outros diplomas legais (inclusive nas esferas estaduais), pela Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público.

Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação *propter rem* (ônus que acompanha o imóvel).

Ainda, a conduta de causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade caracteriza infração administrativa passível de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na esfera administrativa, além de crime ambiental e da obrigação de reparar o meio ambiente.

Cadastro Técnico Federal

A Política Nacional de Meio Ambiente instituiu o Cadastro Técnico Federal (“CTF”) cujo registro é obrigatório para as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades previstas taxativamente no rol da Instrução Normativa IBAMA n. 6/2013.

Para algumas atividades, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe que o registro no CTF requer o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (“TCFA”) e a entrega do relatório anual de atividades. As atividades sujeitas ao recolhimento da TCFA estão elencadas na Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013. O relatório, por sua vez, diz respeito às atividades desenvolvidas no ano anterior e deve ser submetido ao IBAMA pelos sujeitos passivos de pagamento da TCFA até 31 de março de cada ano.

De acordo com a Instrução Normativa nº 6/2013 do IBAMA, o transporte de cargas perigosas e Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos, são consideradas atividades sujeitas a registro e ao pagamento da TCFA. Consequentemente, há necessidade de elaboração do relatório anual de atividades.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A falta de registro no CTF, quando exigível, constitui infração administrativa punível com multa de até R\$9.000,00 (nove mil reais), a depender do porte da empresa. Além disso, a falta de apresentação de relatórios anuais exigidos pelo IBAMA pode sujeitar o empreendedor a multas que variam de R\$1.000,00 a R\$100.000,00.

Unidades de Conservação

Os Governos Federal, estadual e municipal podem criar espaços territoriais sujeitos a um regime especial de administração e proteção ambiental, onde as atividades humanas sejam restritas, de acordo com sua característica natural. Trata-se das Unidades de Conservação, que englobam, por exemplo, os parques e as áreas especialmente protegidas regidas pela Lei Federal n. 9.985/2000.

A localização de empreendimentos dentro ou no entorno de Unidades de Conservação ("UCs") pode acarretar limitações no uso da propriedade e ensejam na obtenção de anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação afetada.

No caso de serem constatadas intervenções em terras indígenas, comunidades quilombolas, patrimônio histórico e cultural ou em UCs, o órgão licenciador é competente para consultar ou para solicitar a manifestação dos órgãos intervenientes (IBAMA, IPHAN, ICMBio, FUNAI, INCRA, Fundação Palmares, entre outros), referente à instalação de empreendimentos e da operação das atividades específicas da Companhia. Mesmo que tais manifestações não sejam obrigatórias e não obstem o licenciamento de forma direta, o Ministério Público Federal ou o Ministério Público Estadual poderá questionar e impugnar a validade de uma licença obtida.

A execução das atividades sem a devida autorização caracteriza uma infração e/ou crime ambiental, sujeitando os responsáveis a sanções administrativas e penais, além da obrigação de reparação dos danos ambientais em âmbito cível. Além disso, a incapacidade de cumprir com os regulamentos aplicáveis atualmente ou aqueles que venham a ser aplicáveis no futuro, bem como a não obtenção ou não renovação das devidas licenças ambientais, podem ocasionar efeitos adversos relevantes para as condições operacionais da Companhia, por meio da imposição de penalidades de multas simples que podem variar entre R\$500,00 a R\$10.000,00 ou diárias caso o cometimento da infração se prolongue no tempo, suspensão de atividades, embargos, revogação de licenças já concedidas, entre outras medidas.

Áreas de Preservação Permanente

As Áreas de Preservação Permanente ("APPs") são áreas especialmente protegidas em virtude da sua importância ambiental. De acordo com o Código Florestal, Lei Federal nº 12.651/2012 são consideradas APPs, dentre outras, a faixa marginal de corpos d'água, nascentes e topos de morro.

A supressão de vegetação em APP somente será autorizada em caso de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto. O art. 3º do Código Florestal relaciona de forma exemplificativa as hipóteses que autorizam a intervenção e a supressão nas APPs, abrindo a possibilidade de serem incluídas outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal.

Previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em APP, o órgão ambiental competente indicará as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

De acordo com o Decreto Federal nº 6.514/2008, cortar árvores em APP sem a devida autorização, pode ensejar a imposição de multas, que variam de R\$5.000,00 a R\$20.000,00 por hectare ou fração, ou R\$ 500,00 por árvore, metro cúbico ou fração.

Reserva Legal

Consoante o Código Florestal - Lei Federal nº12.651/2012 - todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa a título de reserva legal, a fim de conservar a biodiversidade, proteger a fauna e a flora, restaurar os processos ecológicos e permitir a utilização sustentável dos recursos naturais. Referida área pode ser utilizada para fins econômicos sob regime de manejo florestal sustentável e o percentual que deverá ser mantido depende do bioma no qual a propriedade está localizada.

O Cadastro Ambiental Rural ("CAR") é o registro obrigatório para todas as propriedades rurais, visando a integrar as informações ambientais a respeito do status de APP, Reserva Legal, florestas e remanescentes de vegetação nativa. Além da obrigação de compensar os danos ambientais, deixar de averbar a reserva legal sujeita o infrator a multas previstas em lei de até R\$ 500,00 por hectare ou fração de reserva legal.

O art. 12, §8º do Código Florestal, determina que não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas com o objetivo de implantação e ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias. Nesse sentido, a Companhia não está obrigada a manter área de Reserva Legal em determinadas regiões.

Supressão de Vegetação

A supressão e poda de vegetação dependem da prévia autorização dos órgãos ambientais competentes, os quais poderão exigir medidas compensatórias, como por exemplo, o plantio de árvores em outras áreas.

Entretanto, a Companhia não precisa obter referida autorização para realizar a supressão de vegetação nativa ou exótica para manter suas unidades de apoio, realizar serviços e obras de rotinas, como por exemplo, as ações necessárias para a manutenção da segurança operacional da via e realizar obras emergenciais, nos termos da Resolução nº 479/2017 do CONAMA.

A autorização para realizar a supressão nesses casos está prevista nas próprias licenças de operação que estabelecem como condicionante a apresentação de um relatório periódico de compensação ambiental.

Entretanto, a Companhia ainda está sujeita a obter autorização para realizar intervenções em áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, Unidade de Conservação ou quaisquer outras áreas legalmente protegidas.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Ressalta-se que a remoção de vegetação sem permissão nesses casos sujeita a Companhia, independente de penalidades civis e criminais, a multas que variam de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 por hectare ou fração suprimida.¹

Uso de Recursos Hídricos

De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997), a outorga é o ato administrativo que confere ao outorgado o direito de uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos por prazo determinado, mediante o atendimento a condicionantes expressamente determinadas pelo órgão gestor dos recursos hídricos. Além da outorga, a perfuração e o tamponamento de poços tubulares estão sujeitos a autorizações específicas temporárias, por meio das quais o órgão gestor autoriza a perfuração do poço, pelo prazo e condições previstas expressamente no respectivo ato, e autoriza a sua lacração.

Em termos gerais, a legislação federal dispõe que estão sujeitos à obtenção de outorga e de autorização os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação; (ii) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos; e (iii) a perfuração e tamponamento de poços tubulares. No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública. Caso não seja possível nas condições atuais dos sistemas, a concessionária apresentará as obras complementares necessárias para prolongamento ou reforço da rede. É importante destacar ainda que o rebaixamento do lençol freático, por exemplo, para a construção de subsolos, pode estar sujeito à obtenção de outorga.

A água utilizada pela Companhia em seu processo produtivo é proveniente do sistema público de captação e/ou de soluções alternativas, como por exemplo, poços artesianos. A forma de captação depende se a unidade operacional está próxima ou afastada dos centros urbanos e por vezes está sujeita à autorização dos órgãos ambientais responsáveis.

A intervenção em recursos hídricos sem as devidas autorizações e outorgas pode caracterizar infração administrativa e crime ambiental, sem prejuízo da obrigação de indenizar eventuais danos causados ao meio ambiente. Em nível federal, no âmbito administrativo, as sanções podem variar de simples advertência, aplicação de multas que variam de R\$100 a R\$50.000.000,00 e interdição da fonte de utilização dos recursos hídricos, podendo impactar indiretamente as obras relacionadas.

Patrimônio Histórico e Arqueológico

Em áreas com potencial ocorrência de sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural, é necessária a anuência do órgão gestor, previamente a qualquer interveniência. Cabe ao Centro Nacional de Arqueologia (CNA), órgão integrante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a elaboração de políticas e estratégias para a gestão do patrimônio arqueológico, bem como, a modernização dos instrumentos normativos e de acompanhamento das pesquisas arqueológicas.

A interferência não autorizada em áreas culturais, históricas ou arqueológicas sujeita o infrator às sanções criminais dispostas nos artigos 62 a 65 da Lei Federal nº 9.605/1998 e administrativas, as quais podem variar de R\$10.000,00 a R\$ 500.000,00, conforme Decreto Federal nº 6.514/2008.

Produtos Controlados

A aquisição, armazenamento, comércio, transporte e uso de produtos químicos (substâncias restritas e controladas) estão sujeitos a controle por parte da Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal (Lei Federal nº 10.357/01), Ministério da Defesa (Decreto Federal nº 10.030/2019) ou da Política Civil. Cada autorização para o uso de produtos controlados é válida por um prazo específico, no termo do qual a licença deve ser renovada. Em relação às autorizações da Polícia Federal, o pedido de renovação deve ser apresentado 60 dias antes da data de vencimento para que as autorizações permaneçam válidas até a manifestação final sobre o pedido de renovação.

Além das licenças e autorizações emitidas pela Polícia Federal, Polícia Civil e Exército Brasileiro, a legislação brasileira exige a obtenção de determinadas autorizações para que a Companhia possa realizar suas atividades. Para tal, a Companhia deve possuir autorização, emitida pelo IBAMA, para o transporte e o armazenamento de produtos perigosos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 05/2012. O exercício da atividade sem a emissão dessa autorização pode sujeitar a Companhia à autuação por parte do órgão ambiental.

A não obtenção de autorizações da Política Federal pode sujeitar a multas de até R\$ 1.064.100,00. Quanto à ausência de autorização emitida pelo Ministério da Defesa, a Companhia pode estar sujeita a multas de até R\$ 2.500,00. As multas relacionadas com a autorização da Polícia Civil variam de acordo com a jurisdição competente.

(b) política e práticas ambientais da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental

A Companhia possui a Política de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Sustentável, na qual aborda suas diretrizes macro ambientais.

A Companhia também possui indicadores ambientais, tanto para controle de condicionantes como para gestão ambiental.

A Companhia acredita que a sua eficiência em operações logísticas deve estar alinhada à promoção social, à criação de valor para a sociedade e o cuidado com o meio ambiente.

A Companhia promove o cuidado ao meio ambiente por meio da promoção de uma gestão eficiente, tendo como foco a prevenção de possíveis riscos e impactos de suas atividades. Para isso, a Companhia investe em melhorias ambientais constantemente, como recuperação de áreas degradadas, reforma de redes de drenagens pluvial e de efluentes, reformas e construção de novos depósitos de resíduos e locais para armazenamento de produtos químicos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram realizados

¹ Art. 43 do Decreto n. 6.514/2008. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

investimentos voltados à área ambiental no valor de R\$6 milhões (Capex – Obras de controle ambiental, plantio compensatório, entre outros) e R\$7 milhões (Opex – monitoramentos ambientais, gerenciamento de rotinas e gerenciamento de resíduos, entre outros)

Adicionalmente, seguem abaixo as principais práticas ambientais da Companhia:

- A Companhia envia o relatório de atendimento de condicionantes em periodicidade estabelecida por cada órgão ambiental com o qual possui processo de licenciamento vigente. O processo de licenciamento ambiental das ferrovias é de competência do IBAMA e para os demais empreendimentos a competência fica a cargo do órgão ambiental estadual ou municipal. Os relatórios de condicionantes enviados para o órgão seguem formatação previamente acordada e padronizada junto aos respectivos órgãos.
- O sistema de gestão ambiental e controles ambientais da Companhia são objeto de auditorias internas realizadas por equipe da área de Sustentabilidade responsável pelo *compliance* socioambiental, com resultados divulgados internamente. A área de Sustentabilidade da Companhia monitora constantemente diversos indicadores ambientais tais como ruídos, vibrações, emissões atmosféricas, qualidade do ar, resíduos e recursos hídricos. Os monitoramentos são realizados ao longo da sua malha ferroviária e nas unidades de negócio.
- A Companhia realiza a gestão de resíduos oriundos das suas atividades com a finalidade de mitigar a geração de resíduos, bem como incentivar a economia circular por meio de reuso com geração de valor à sociedade.
- Para garantir um melhor uso dos recursos hídricos, a FCA busca constantemente a redução do uso de água, seja pela redução de perdas, pelo processo de recirculação, e reuso.
- A Companhia busca garantir que todos os passivos ambientais relacionados à presença de áreas contaminadas (potenciais ou efetivas) nas suas unidades de negócio sejam identificados e gerenciados para que recebam o devido tratamento ou solução.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é titular marcas registradas junto ao INPI.

Nomes de Domínio

Na data deste Formulário de Referência, a VLI S.A., Controladora indireta da Companhia, é titular de nomes de domínio associados a suas marcas.

Patentes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é titular de patentes.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

A Ferrovia Centro Atlântica não possui receitas provenientes do exterior.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos relevantes da regulação estrangeira sobre as atividades da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

A FCA acredita que a sua eficiência em operações logísticas deve estar alinhada à promoção social, à criação de valor para a sociedade e o cuidado com o meio ambiente.

Desde 2018, com a definição do primeiro planejamento estratégico de sustentabilidade da cCompanhia, optamos pela abordagem de Valor Compartilhado, com a premissa de que negócio e impacto social positivo são indissociáveis. Mantivemos o investimento social realizado nos últimos anos, direcionando a nossa atuação preferencialmente em duas frentes: inovação e desenvolvimento local.

Promovemos o cuidado do meio ambiente por meio de uma gestão eficiente, tendo como foco a prevenção de possíveis riscos e impactos de suas atividades. Para isso, a Companhia investe em melhorias ambientais constantemente, como recuperação de áreas degradadas, reforma de redes de drenagens pluvial e de efluentes, reformas e construção de novos depósitos de resíduos e locais para armazenamento de produtos químicos.

Além disso, a área de Sustentabilidade monitora constantemente diversos indicadores ambientais tais como ruídos, vibrações, emissões atmosféricas, qualidade do ar, resíduos e recursos hídricos. Os monitoramentos são realizados ao longo da sua malha ferroviária e nas unidades de negócio. A gestão de resíduos oriundos das atividades da Companhia busca mitigar a geração, incentivando economia circular por meio de reuso com geração de valor à sociedade. Para garantir um melhor uso dos recursos hídricos, a VLI busca constantemente a redução do uso de água, seja pela redução de perdas, pelo processo de recirculação e também reuso. Ademais, a Companhia busca garantir que todos os passivos ambientais relacionados a presença de áreas contaminadas (potenciais ou efetivas) nas unidades de negócio da empresa, sejam identificados e gerenciados para que recebam o devido tratamento ou solução. Com investimentos da ordem de aproximadamente 20 milhões, nos últimos cinco anos, a Companhia reduziu cerca de 50% das áreas contaminadas.

Com transparência, respeito e um grande senso de responsabilidade, a Companhia busca uma gestão ambiental eficiente em todas as suas unidades cada vez mais aprimorada, transparente e sustentável.

A Companhia possui uma Política de Sustentabilidade desde 2016. Na época de sua elaboração, foram agrupados os 3 temas na mesma política por afinidade dos conteúdos. Além da política ora mencionada, em 2018 foi aprovado, pelo Conselho de Administração, o Plano Diretor de Sustentabilidade aplicável aos próximos 5 anos, o qual se encontra em desenvolvimento.

Tanto a política quanto o Plano Diretor ora mencionados são dinâmicos e passam por revisões e atualizações periódicas.

a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais:

A Companhia possui Política, Plano Diretor, Normas e vários Indicadores de Gestão Ambiental e de Responsabilidade Social. Esclarece-se, no entanto, que:

Relatórios de Sustentabilidade. A Companhia elaborou o seu 1º Relatório de Sustentabilidade seguindo as diretrizes de relato da Global Reporting Initiative ("GRI"), divulgado em Agosto/ 2021 e compreendendo o período entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020. Com intuito de garantir um relatório de sustentabilidade efetivo, foi revisada a matriz de materialidade da Companhia e mapeados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") pertinentes alinhados com as atividades da VLI.

Práticas Socioambientais. Em 2016, a Companhia aprovou sua primeira Política de Sustentabilidade e passou a cumprir e implantar o planejamento de responsabilidade social decorrente dessa política. Em 2018, aprimorou seu planejamento e criou seu Plano Diretor de Sustentabilidade, apresentado ao Conselho de Administração em 2019 e em implantação no presente quinquênio. Desde 2020, a Companhia vem revisando sua Política e implantando o novo conceito de Valor Compartilhado dentre seus objetivos de Desenvolvimento Local e Inovação

Para informações adicionais sobre as políticas e práticas ambientais da Companhia, vide o item 7.5 (b) deste Formulário de Referência.

b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações:

Para o Relatório de Sustentabilidade, o conteúdo foi elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), versão Standards. Além dos dados da norma GRI, o relatório reporta também indicadores SASB.

c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

A Companhia não realiza auditoria de suas informações sociais e ambientais, mas as demonstrações financeiras que fazem parte deste relatório são auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

O site da Controladora da FCA, VLI, possui informações de sustentabilidade da empresa e um dos temas é meio ambiente. Acesso: [Sustentabilidade e Compromisso ESG – VLI \(vli-logistica.com.br\)](https://vli-logistica.com.br), onde também consta o Relatório de Sustentabilidade da Companhia.

e) se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia

A Companhia entende que a participação do setor empresarial é essencial para o atingimento da Agenda 2030. Os ODS contribuem para reforçar a necessidade de as empresas estarem integradas aos objetivos de toda a sociedade, reforçando a importância de mapearem e gerenciarem melhor seus riscos, criarem novas soluções com menores impactos e garantirem cadeias de suprimento sustentáveis. Neste sentido, no âmbito do Relatório de Sustentabilidade, a matriz de materialidade da Companhia foi revisada em 2020 e foram correlacionados os ODS de temas considerados materiais e relevantes para a Companhia.

Dentre os ODS correlacionado, destacam-se: 5 (igualdade de gênero), 8 (emprego decente e crescimento econômico), 9 (indústria, inovação e infraestrutura), 10 (redução das desigualdades), 11 (cidades e comunidades sustentáveis), 12 (consumo e produção responsáveis), 13 (ação contra a mudança global do clima) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes).

f) se o emissor não divulga relatório anual, de sustentabilidade ou integrado que leve em conta os ODS, explicar o motivo

Não se aplica.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes já foram destacadas nos itens anteriores.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8. Negócios Extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Nos últimos três exercícios sociais e no período corrente não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não foram celebrados, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9. Ativos Relevantes****9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes – Outros****9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor**

1) Descrição do bem	Rede centro-leste (extensão de aproximadamente 7.220 quilômetros de trilhos)
País de Localização	Brasil
Estado e Município	Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Sergipe, Goiás, Bahia, São Paulo e Distrito Federal
Indicar se alugado, arrendado ou próprio	Arrendada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rede Centro-Leste (126 locomotivas e 3924 vagões)	Brasil	MG		Própria
Minas - Bahia (101 locomotivas e 1.554 vagões)	Brasil	MG		Arrendada
Rede Centro-Sudeste (82 locomotivas e 2131 vagões)	Brasil	SP		Arrendada
Minas-Rio (81 locomotivas e 1.191 vagões)	Brasil	MG		Arrendada
Rede Centro-Leste (63 locomotivas e 4308 vagões)	Brasil	MG		Arrendada
Rede Centro-Sudeste (67 locomotivas e 701 vagões)	Brasil	SP		Própria
Minas-Rio (83 locomotivas e 226 vagões)	Brasil	RJ		Própria
Minas-Bahia (19 locomotivas e 259 vagões)	Brasil	MG		Própria
Terminal Integrador Araguari	Brasil	MG	Araguari	Alugada
Terminal Integrador Guara	Brasil	SP		Alugada
Terminal Integrador Uberaba	Brasil	MG	Uberaba	Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão pela União do serviço público de transporte ferroviário da Malha Centro-Leste em 28.08.96	30 anos	Término contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Companhia.	A concessionária perde os direitos de explorar a malha ferroviária compreendida acima, inviabilizando desta forma o seu principal negócio.
Concessões	Contrato de cisão de trecho ferroviário, pertencente à Ferrovia Bandeirantes S.A. - FERROBAN	30 anos	Término contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Companhia.	A concessionária perde os direitos de explorar a malha ferroviária compreendida acima, inviabilizando desta forma o seu principal negócio.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Consórcio Railnet	03.432.011/0001-39	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Concessão de direitos de exploração de faixa de domínio	29,940000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Rentabilizar ativo existente (direito de exploração das linhas)								

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10. Comentários dos Diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia apresenta os principais indicadores econômicos e operacionais dos seus últimos 03 últimos exercícios sociais:

Principais Indicadores Econômicos e Operacionais			
(em milhões de R\$)	2019	2020	2021
Receita bruta	2.686	2.989	3.250
Receita líquida	2.417	2.689	2.887
EBITDA	849	943	821
Resultado do exercício	(114)	(205)	(416)
Volume ferrovia (milhões de TKU)	23.252	24.879	23.963
Caixa e aplicações financeiras	112	361	194
Margem EBITDA	35,1%	35,1%	28,5%

*Para fins de cálculo de alavancagem, deve-se utilizar o indicador Div. Líq./EBITDA consolidado do grupo.

A Receita Líquida da FCA cresceu em 7,3% vs 2020, impulsionada por melhores tarifas decorrentes de mix de fluxos transportados na ferrovia.

Diante do cenário inflacionário observado em 2021, a FCA teve uma piora da sua margem bruta em 6,1 bps em relação à 2020, encerrando em 5,1%, e teve uma redução de 12,9% no seu EBITDA, total de R\$ 821,3 milhões, ou seja, uma retração de R\$ 121,4 milhões.

Cabe ressaltar que o EBITDA mencionado acima foi negativamente afetado em R\$ 171 milhões pela necessidade de uma provisão para ajuste do valor dos ativos, pois seu teste de impairment detectou que o valor em uso de determinados ativos era inferior ao valor contábil.

Em termos de administração do caixa, a geração operacional foi de R\$ 1,1 bilhões, R\$ 62,2 milhões abaixo de 2020. E encerramos o ano com uma posição de caixa de R\$ 193,8 milhões e sem dívida contratada com terceiros.

Em 2021, a FCA investiu o valor total de R\$ 448,8 milhões. Os recursos foram alocados em manutenção e modernização dos ativos operacionais, além de projetos para aumento de capacidade e de meio ambiente, saúde e segurança.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

b. Estrutura de capital

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, foi de R\$ 4,524 bilhões, enquanto sua posição de caixa foi de R\$ 193,9 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, seu patrimônio líquido foi de R\$ 4,680 bilhões, enquanto sua posição de caixa foi de R\$ 360,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, seu patrimônio líquido foi de R\$ 4,466 bilhões enquanto a Companhia tinha uma posição de caixa de R\$ 111,9 milhões.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o fluxo de caixa e a posição de liquidez, a administração da companhia acredita que todos os compromissos financeiros, se assumidos, serão honrados em seus devidos vencimentos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia utilizou, nos três últimos exercícios sociais, recursos próprios gerados de suas atividades e também recursos de terceiros para executar seus investimentos em ativos não circulantes e de capital de giro. A tabela abaixo apresenta as informações sobre o fluxo de caixa da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Em milhares de Reais	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Recebimento pela venda de imobilizado	2.712	5.437	5.066
Compra de ativo imobilizado e intangível	(448.777)	(516.090)	(547.463)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(446.065)	(542.397)	(510.653)

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A administração da Companhia estima que os recursos próprios gerados de suas atividades serão suficientes para financiar seus investimentos em ativos não circulantes e de capital de giro. Caso haja necessidade de recursos adicionais no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia receberá aportes de valores de sua controladora VLI Multimodal S.A.

Ademais, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contraiu mútuos com sua Controladora (VLI Multimodal S.A.) no montante de R\$ 100.000, com vencimento em 10 de dezembro de 2023, com pagamentos de juros anuais e com a taxa de CDI + 1,5%, limitada a 12% a.a..

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Ademais, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contraiu mútuos com sua Controladora (VLI Multimodal S.A.) no montante de R\$ 100.000, com vencimento em 10 de dezembro de 2023, com pagamentos de juros anuais e com a taxa de CDI + 1,5%, limitada a 12% a.a..

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía empréstimos ou financiamentos contratados junto a instituições financeiras.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Nos três últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía empréstimos ou financiamentos contratados junto a instituições financeiras e tampouco possuía tem linhas de crédito disponíveis para captação.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL – 31 DE DEZEMBRO DE 2021 EM COMPARAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - DADOS CONTÁBEIS SELECIONADOS

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Em milhares de Reais**

	31/12/2021	AV%	31/12/2020	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	193.828	2,28	360.825	3,97	(46,28)
Contas a receber	101.256	1,19	135.403	1,49	(25,22)
Estoques	194.350	2,28	201.417	2,21	(3,51)
Tributos a recuperar	76.009	0,89	76.780	0,84	(1,00)
Demais ativos	24.218	0,28	31.615	0,35	(23,40)
Total do circulante	589.661	6,92	806.040	8,86	(26,84)
Não circulante					
Contas a receber	282.346	3,32	274.208	3,01	2,97
Tributos a recuperar	306.248	3,60	250.182	2,75	22,41
Contas a receber da RFFSA (União)	120.394	1,41	106.843	1,17	12,68
Demais ativos	4.493	0,05	2.702	0,03	66,28
Depósitos judiciais	102.670	1,21	82.899	0,91	23,85
Tributos diferidos sobre o lucro	489.478	5,75	536.811	5,90	(8,82)
Imobilizado	1.703.928	20,01	1.525.164	16,76	11,72
Intangível	4.916.393	57,73	5.514.957	60,61	(10,85)
Total do ativo não circulante	7.925.950	93,08	8.293.766	91,14	(4,43)
Total do ativo	8.515.611	100,00	9.099.806	100,00	(6,42)
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	365.663	4,29	328.021	3,60	11,48
Contas a pagar	10.140	0,12	17.382	0,19	(41,66)
Mútuo	612	0,01	-	0,00	0,00
Derivativos	-	0,00	191	0,00	0,00
Tributos a recolher	12.951	0,15	12.435	0,14	4,15
Obrigações sociais e trabalhistas	115.362	1,35	89.169	0,98	29,37
Arrendamentos e concessão	667.074	7,83	685.843	7,54	(2,74)
Antecipações de clientes	29.675	0,35	34.380	0,38	(13,69)
Demais passivos	8.744	0,10	3.950	0,04	121,37
Receitas diferidas	2.050	0,02	2.048	0,02	0,10
Total do passivo circulante	1.212.271	14,24	1.173.419	12,89	3,31
Não circulante					
Mútuo	100.000	1,17	-	0,00	0,00

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Provisão para processos judiciais	841.453	9,88	859.284	9,44	(2,08)
Benefícios a empregados	584	0,01	1.788	0,02	(67,34)
Receitas diferidas	17.680	0,21	19.728	0,22	(10,38)
Arrendamentos e concessão	1.819.199	21,36	2.104.685	23,13	(13,56)
Adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC	-	0,00	260.000	2,86	0,00
Total do passivo não circulante	2.778.916	32,63	3.245.485	35,67	(14,38)
Patrimônio líquido					
Capital social	4.663.323	54,76	4.663.258	51,25	0,00
Reservas de capital	-	0,00	17.644	0,19	0,00
Prejuízos acumulados	(138.899)	(1,63)	-	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	4.524.424	53,13	4.680.902	51,44	(3,34)
Total do passivo e patrimônio líquido	8.515.611	100,00	9.099.806	100,00	(6,42)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Considerações sobre as principais contas do Ativo

Ativo Circulante

O valor do ativo circulante da Companhia passou de R\$ 806 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 590 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de aproximadamente 26,8%. Tal variação é justificada principalmente pela redução de caixa e equivalentes de caixa.

As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários de curto prazo remuneradas por um percentual médio de 102,53% em 31 de dezembro de 2021 e 102,31% em 31 de dezembro de 2020, do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e insignificante risco de mudança de valor.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e bancos	1.207	3.228
Aplicações financeiras (a)	<u>192.621</u>	<u>357.597</u>
	<u>193.828</u>	<u>360.825</u>

Ativo Não Circulante

O valor do ativo não circulante da Companhia passou de R\$ 8,294 bilhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 7,926 bilhões em 31 de dezembro de 2021, representando um decréscimo de 4,4% do total do ativo não circulante, representado substancialmente pela redução dos tributos diferidos oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas e intangível.

Intangível

O valor do intangível da Companhia passou de R\$ \$ 5,515 bilhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 4,916 bilhões em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 10,9% do total do intangível. Destaca-se o registro de redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*) no montante de R\$ 170,9 milhões; aquisição de equipamentos e reformas de oficinas no montante de R\$ 56,1 milhões; as amortizações totais de R\$ 454,9 milhões, bem como as movimentações oriundas do IFRS 16, descatando-se correções monetárias de R\$ 407,8 milhões e suas respectivas amortizações de R\$ 412,9 milhões que se deram ao longo do ano. Todos os fatores acima contribuíram para uma redução líquida de R\$ 598,6 milhões nos saldos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Direitos de concessão	Direitos de uso	Softwares	Benfeitorias em bens arrendados	Intangível em andamento	Total
Valor de custo						
Saldo em 31 de dezembro de 2019	43.168	2.708.012	21.886	5.280.152	440.902	8.494.120
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	222.069	-	-	-	222.069
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(67)	-	-	-	(67)
Adições	-	-	-	-	43.347	43.347
Baixas	-	-	(18)	(5.214)	-	(5.232)
Transferências	-	-	3	232.384	27.338	259.725
Saldo em 31 de dezembro de 2020	43.168	2.930.014	21.871	5.507.322	511.587	9.013.962
Valor de amortização						
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(29.396)	(340.842)	(17.664)	(2.336.603)	-	(2.724.505)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(361.090)	-	-	-	(361.090)
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	6.116	-	-	-	6.116
Adições	(2.066)	-	(2.098)	(419.108)	-	(423.272)
Baixas	-	-	18	2.793	-	2.811
Transferências	-	-	-	935	-	935
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(31.462)	(695.816)	(19.744)	(2.751.983)	-	(3.499.005)
Valor de custo						
Saldo em 31 de dezembro de 2020	43.168	2.930.014	21.871	5.507.322	511.587	9.013.962
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	407.765	-	-	-	407.765
Adições	-	-	-	7	56.057	56.064
Baixas	-	-	-	(29.277)	-	(29.277)
Provisão para baixa de estoques	-	-	-	-	(717)	(717)
Transferências	-	-	503	380.968	(402.361)	(20.890)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	43.168	3.337.779	22.374	5.859.020	164.566	9.426.907
Valor de amortização						
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(31.462)	(695.816)	(19.744)	(2.751.983)	-	(3.499.005)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(412.829)	-	-	-	(412.829)
Adições	(2.066)	-	(1.253)	(442.617)	-	(445.936)
Baixas	-	-	-	18.189	-	18.189
Impairment	-	-	-	(170.935)	-	(170.935)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u><u>(33.528)</u></u>	<u><u>(1.108.645)</u></u>	<u><u>(20.997)</u></u>	<u><u>(3.347.346)</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>(4.510.516)</u></u>
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2020	<u>11.706</u>	<u>2.234.198</u>	<u>2.127</u>	<u>2.755.339</u>	<u>511.587</u>	<u>5.514.957</u>
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2021	<u>9.640</u>	<u>2.229.134</u>	<u>1.377</u>	<u>2.511.674</u>	<u>164.566</u>	<u>4.916.391</u>

Passivo Circulante

O valor do passivo circulante da Companhia passou de R\$ 1.173,4 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 1.212,3 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando um incremento de 3,2% do total do passivo circulante, não havendo individualmente valores relevantes a serem destacados para a variação.

Passivo Não Circulante

O valor do passivo não circulante da Companhia passou de R\$ 3.245,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 2.778,9 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 14,4% do total do passivo não circulante. Essa variação pode ser observada, principalmente, pela redução da exposição na linha de arrendamentos e concessão, cuja variação em 2021 foi de R\$ 285,5 milhões, houve também a redução de R\$ 260 milhões em AFAC com o objetivo de aumento de capital.

Patrimônio Líquido

O valor do patrimônio líquido da Companhia passou de R\$ 4,681 bilhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 4,524 bilhões em 31 de dezembro de 2021, representando redução de aproximadamente 3,3% do patrimônio líquido. Tal variação é representada pelos prejuízos apurados no exercício e o consumo das reservas de capital existentes, culminando em um saldo de prejuízos acumulados de R\$ 138,9 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Em milhares de Reais, (exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2021	AV%	31/12/2020	AV%	AH%
Receita líquida de serviços prestados	2.886.693	100,00	2.689.383	100,00	7,34
Custo dos serviços prestados	<u>(2.739.535)</u>	(94,90)	<u>(2.388.393)</u>	(88,81)	14,70
Lucro bruto	<u>147.158</u>	5,10	<u>300.990</u>	11,19	(51,11)
Receitas (despesas) operacionais	<u>(380.711)</u>	(13,19)	<u>(301.602)</u>	(11,21)	26,23
Gerais e administrativas	(116.571)	(4,04)	(95.465)	(3,55)	22,11
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(110.437)	(3,83)	(189.391)	(7,04)	(41,69)
Redução do valor recuperável de ativos (impairment)	(170.935)	(5,92)	-	0,00	0,00
Ganhos líquidos sobre ativos financeiros e de contratos	<u>17.232</u>	0,60	<u>(16.746)</u>	(0,62)	(202,90)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	<u>(233.553)</u>	(8,09)	<u>(612)</u>	0,02	38.062,25
Resultado financeiro	<u>(137.903)</u>	(4,78)	<u>(297.374)</u>	(11,06)	(53,63)
Receitas financeiras	24.742	0,86	10.648	0,40	132,36
Despesas financeiras	(186.791)	(6,47)	(321.355)	(11,95)	(41,87)
Ganhos com variação monetária e cambial	<u>24.146</u>	0,84	<u>13.333</u>	0,50	81,10
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>(371.456)</u>	(12,87)	<u>(297.986)</u>	(11,08)	24,66
Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>(45.022)</u>	(1,56)	<u>93.323</u>	3,47	(148,24)
Tributos correntes	2.311	0,08	-	0,00	n/a
Tributos diferidos	<u>(47.333)</u>	(1,64)	<u>93.323</u>	3,47	(150,72)
Prejuízo do exercício	<u>(416.478)</u>	(14,43)	<u>(204.663)</u>	(7,61)	103,49
Prejuízo do exercício básico e diluído por ação - R\$	(3,00)		(1,62)		

Receitas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No exercício social findo 31 de dezembro de 2021, a receita líquida somou R\$ 2,887 bilhões, representando um aumento de 7,36% sobre o mesmo período de 2020, no valor de R\$ 2,689 bilhão.

Custos e Despesas

Os custos dos serviços prestados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 totalizaram R\$ 2,740 bilhões, o que representou um aumento de 14,7% em relação ao mesmo período de 2020, no valor de R\$ 2,388 bilhão. Os principais fatores que alavancaram os custos em 2021 foram a elevação dos combustíveis, da depreciação e amortização, totalizando R\$ 277,1 milhões.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas totalizaram R\$ 110 milhões negativos em 31 de dezembro de 2021 o que representou uma redução de, aproximadamente, 41,9% em relação ao mesmo período de 2020, quando totalizou R\$ 189,4 milhões negativos. A variação negativa de R\$ 79,4 milhões tem como principal impacto um incremento nas receitas de vendas de materiais na ordem de R\$ 31,5 milhões e recuperação de despesas em R\$ 22,5 milhões.

Resultado operacional

O valor do resultado operacional da Companhia passou de R\$ 612 mil positivo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 234 milhões negativos em 31 de dezembro de 2021, em decorrência dos fatores citados acima, acrescidos das perdas por valores recuperáveis de ativos (*impairment*) reconhecidas no exercício no montante de R\$ 170,9 milhões.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 138 milhões negativos frente ao resultado negativo em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 297 milhões, representando redução de 53,5%. Tal variação se deu principalmente pela redução nos juros sobre provisão de risco e contingências judiciais em R\$ 121,0 milhões.

Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O valor do prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social da Companhia passou de R\$ 298 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 371 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando aumento de aproximadamente 24,5%, em decorrência dos fatores citados acima, acrescidos das perdas por valores recuperáveis reconhecidas no exercício no montante de R\$ 170,9 milhões, além dos itens supracitados.

Prejuízo do exercício

Em 2021 a empresa apurou um prejuízo de R\$ 416 milhões frente aos prejuízos de R\$ 205 milhões apurados em 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**FLUXO DE CAIXA - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(416.478)	(204.663)
Ajustes de:		
Depreciação e amortização	1.054.897	943.370
Provisão para perdas de estoques	9.725	4.634
Perda de recebíveis	30.061	2.045
Provisões (reversões) para perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber	(17.232)	16.454
Provisões para processos judiciais, líquidas	90.469	281.516
Marcação a mercado de instrumentos financeiros derivativos	-	191
Ganhos com variação monetária e cambial, líquidas	(24.146)	(13.333)
Perda na alienação de ativo imobilizado e intangível, líquidas	9.079	11.004
Receitas diferidas	(2.048)	(2.048)
Encargos de fianças bancárias	(1)	174
Juros sobre mútuo	612	-
Ajuste a valor presente	(12.456)	(4.982)
Despesas com benefícios a empregados	(850)	406
Tributos diferidos sobre o lucro	47.333	(93.323)
Despesas financeiras – arrendamentos	172.667	183.815
Reconhecimento de créditos tributários	(18.493)	-
Redução do valor recuperável de ativos (<i>impairment</i>)	170.935	-
	<u>1.094.074</u>	<u>1.125.260</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	25.636	26.805
Instrumentos financeiros derivativos	(191)	69
Estoques	(1.941)	9.495
Tributos a recuperar	57.222	61.362
Depósitos judiciais	(17.778)	13.783
Contas a receber da RFFSA (União)	(2.742)	(468)
Demais ativos	5.689	(9.135)
Fornecedores	37.934	6.818
Contas a pagar	(7.242)	4.582
Tributos a recolher	516	1.588
Tributos a recolher sobre o lucro	7.688	-
Obrigações sociais e trabalhistas	26.193	(25.000)
Benefícios a empregados	(354)	(204)
Antecipações de clientes	(4.705)	(4.541)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Provisão para processos judiciais	(108.300)	(44.978)
Demais passivos	3.207	3.954
Caixa líquido gerado pelas operações	1.114.906	1.169.390
Imposto de renda e contribuição social pagos	(7.688)	(3.027)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.107.218	1.166.363
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Recebimento pela alienação de imobilizado e intangível	2.712	5.437
Aquisição de imobilizado e intangível	(448.777)	(516.090)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(446.065)	(510.653)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aporte de mútuo	100.000	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	450.000
Pagamentos de obrigações de arrendamento	(928.150)	(856.790)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de financiamento	(828.150)	(406.790)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(166.997)	248.920
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	360.825	111.905
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	193.828	360.825

Em 2021 a companhia apresentou uma redução de caixa na ordem de R\$ 167 milhões em comparação ao ano anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL – 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM COMPARAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - DADOS CONTÁBEIS SELECIONADOS**

Em milhares de Reais

	31/12/2020 (Reapresentado)	AV%	31/12/2019 (Reapresentado)	AV%	AH%
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	360.825	3,97	111.905	1,23	222,44
Contas a receber	135.403	1,49	193.546	2,13	(30,04)
Derivativos	-	0,00	69	0,00	n/a
Estoques	201.417	2,21	215.546	2,38	(6,55)
Tributos a recuperar	76.780	0,84	133.836	1,48	(42,63)
Demais ativos	31.615	0,35	22.790	0,25	38,72
Total do circulante	806.040	8,86	677.692	7,47	18,94
Não circulante					
Contas a receber	274.208	3,01	256.387	2,83	6,95
Tributos a recuperar	250.182	2,75	169.705	1,87	47,42
Contas a receber da RFFSA (União)	106.843	1,17	101.089	1,11	5,69
Demais ativos	2.702	0,03	2.258	0,02	19,66
Depósitos judiciais	82.899	0,91	90.273	1,00	(8,17)
Tributos diferidos sobre o lucro	536.811	5,90	443.488	4,89	21,04
Imobilizado	1.525.164	16,76	1.557.051	17,17	(2,05)
Intangível	5.514.957	60,61	5.769.615	63,63	(4,41)
Total do ativo não circulante	8.293.766	91,14	8.389.866	92,53	(1,15)
Total do ativo	9.099.806	100,00	9.067.558	100,00	(0,36)
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	328.021	3,60	320.391	3,53	2,38
Contas a pagar	17.382	0,19	12.800	0,14	35,80
Derivativos	191	0,00	-	0,00	n/a
Tributos a recolher	12.435	0,14	10.847	0,12	14,64
Obrigações sociais e trabalhistas	89.169	0,98	114.169	1,26	(21,90)
Arrendamentos e concessão	685.843	7,54	613.710	6,77	11,75
Antecipações de clientes	34.380	0,38	38.921	0,43	(11,67)
Demais passivos	3.950	0,04	-	0,00	n/a
Receitas diferidas	2.048	0,02	2.048	0,02	0,00

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Total do passivo circulante	<u>1.173.419</u>	<u>12,89</u>	<u>1.112.886</u>	<u>12,27</u>	<u>5,44</u>
Não circulante					
Provisão para processos judiciais	859.284	9,44	622.746	6,87	37,98
Benefícios a empregados	1.788	0,02	1.586	0,02	12,74
Receitas diferidas	19.728	0,22	21.775	0,24	(9,40)
Arrendamentos e concessão	2.104.685	23,13	2.613.000	28,82	(19,45)
Adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC	<u>260.000</u>	<u>2,86</u>	<u>230.000</u>	<u>2,54</u>	<u>13,04</u>
Total do passivo não circulante	<u>3.245.485</u>	<u>35,67</u>	<u>3.489.107</u>	<u>38,48</u>	<u>(6,98)</u>
Patrimônio líquido					
Capital social	4.663.258	51,25	4.663.150	51,43	0,00
Reservas de capital	17.644	0,19		0,00	n/a
Prejuízos acumulados	-	0,00	<u>(197.585)</u>	<u>(2,18)</u>	n/a
Total do patrimônio líquido	<u>4.680.902</u>	<u>51,44</u>	<u>4.465.565</u>	<u>49,25</u>	<u>4,82</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>9.099.806</u>	<u>100,00</u>	<u>9.067.558</u>	<u>100,00</u>	<u>(0,36)</u>

Considerações sobre as principais contas do Ativo***Ativo Circulante***

O valor do ativo circulante da Companhia passou de 677,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 806,0 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de aproximadamente de 18,94%. Tal variação é justificada principalmente pela redução de contas a receber e tributos a recuperar no curto prazo e o incremento de caixa e equivalentes de caixa.

As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários de curto prazo remuneradas por um percentual médio de 102,31% em 31 de dezembro de 2020 e 99,01% em 31 de dezembro de 2019, do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e insignificante risco de mudança de valor.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e bancos	3.228	1.833
Aplicações financeiras	<u>357.597</u>	<u>110.072</u>
	<u>360.825</u>	<u>111.905</u>

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Ativo Não Circulante**

O valor do ativo não circulante da Companhia passou de R\$ 8.389 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 8.293 bilhões em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 1,15% do total do ativo não circulante, representado substancialmente pelo incremento de tributos a recuperar no longo prazo e os tributos diferidos oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas.

Intangível

O valor do intangível da Companhia passou de R\$ 5,770 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 5,515 bilhões em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 4,41% do total do intangível. Destaca-se os investimentos em material rodante, aquisição de equipamentos e reformas de oficinas no montante de R\$ 43,4 milhões, as transferências de imobilizado para intangível no montante de R\$ 259,7 milhões, as amortizações totais de R\$ 423,3 milhões, bem como as movimentações oriundas de IFRS, descatando-se correções monetárias de R\$ 222,1 milhões e suas respectivas amortizações de R\$ 361,1 milhões que se deram ao longo do ano. Todos os fatores acima contribuíram para uma redução líquida de R\$ 254,7 milhões nos saldos.

	Direitos de concessão	Direitos de uso	Softwares	Benfeitorias em bens Arrendados	Intangível em andamento	Total
Valor de custo						
Saldo em 1º de janeiro de 2020	43.168	2.708.012	21.886	5.280.152	440.902	8.494.120
Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	222.069	-	-	-	222.069
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(67)	-	-	-	(67)
Adições	-	-	-	-	43.347	43.347
Baixas	-	-	(18)	(5.214)	-	(5.232)
Transferências	-	-	3	232.384	27.338	259.725
Saldo em 31 de dezembro de 2020	43.168	2.930.014	21.871	5.507.322	511.587	9.013.962
Valor de amortização						
Saldo em 1º de janeiro de 2020	(29.396)	(340.842)	(17.664)	(2.336.603)	-	(2.724.505)
Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	(361.090)	-	-	-	(361.090)
Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16	-	6.116	-	-	-	6.116
Adições	(2.066)	-	(2.098)	(419.108)	-	(423.272)
Baixas	-	-	18	2.793	-	2.811
Transferências	-	-	-	935	-	935
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(31.462)	(695.816)	(19.744)	(2.751.983)	-	(3.499.005)
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2020	13.772	2.367.170	4.222	2.943.549	440.902	5.769.615

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2020

11.706	2.234.198	2.127	2.755.339	511.587	5.514.957
--------	-----------	-------	-----------	---------	-----------

Passivo Circulante

O valor do passivo circulante da Companhia passou de R\$ 1.112,9 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.173,4 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um incremento de 5,44% do total do passivo circulante. Essa variação pode ser observada, principalmente, pelas correções monetárias oriundas do IFRS 16 na rubrica de arrendamento e concessões, cujo montante em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 685,8 milhões, representando um aumento de R\$ 72,1 milhões em 2020.

Passivo Não Circulante

O valor do passivo não circulante da Companhia passou de R\$ 3.489,1 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.245,5 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 6,98% do total do passivo não circulante. Essa variação pode ser observada, principalmente, pela redução da exposição na linha de arrendamentos e concessão, cuja variação em 2020 foi de R\$ 508,3 milhões, bem como incremento da posição de provisão para contingências no montante de R\$ 98,6 milhões em 2020.

Patrimônio Líquido

O valor do patrimônio líquido da Companhia passou de R\$ 4,465 bilhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 4.680 bilhões em 31 de dezembro de 2020, representando aumento de aproximadamente 4,82% do patrimônio líquido. Tal variação é representada pelo resultado apurado ao longo de 2020, bem como o aumento de capital com constituição e reserva de capital no montante de R\$ 420 milhões que se deu ao longo de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Em milhares de Reais, (exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2020		31/12/2019		
	(Reapresentado)	AV%	(Reapresentado)	AV%	AH%
Receita líquida de serviços prestados	2.689.383	100,00	2.417.420	100,00	11,25
Custo dos serviços prestados	<u>(2.388.393)</u>	(88,81)	<u>(2.286.961)</u>	(94,60)	4,44
Lucro bruto	<u>300.990</u>	11,19	<u>130.459</u>	5,40	130,72
Receitas (despesas) operacionais	<u>(301.602)</u>	(11,21)	<u>(103.635)</u>	(4,29)	191,02
Gerais e administrativas	(95.465)	(3,55)	(91.846)	(3,80)	3,94
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(189.391)	(7,04)	(11.481)	(0,47)	1.549,60
Ganhos líquidos sobre ativos financeiros e de contratos	<u>(16.746)</u>	(0,62)	<u>(308)</u>	(0,01)	5.337,01
Lucro operacional antes do resultado financeiro	<u>(612)</u>	0,02	<u>26.824</u>	1,11	(102,28)
Resultado financeiro	<u>(297.374)</u>	(11,06)	<u>(196.648)</u>	(8,13)	51,22
Receitas financeiras	10.648	0,40	8.951	0,37	18,96
Despesas financeiras	(321.355)	(11,95)	(265.775)	(10,99)	20,91
Ganhos com variação monetária e cambial	<u>13.333</u>	0,50	<u>60.176</u>	2,49	(77,84)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>(297.986)</u>	(11,08)	<u>(169.824)</u>	(7,03)	75,47
Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>93.323</u>	3,47	<u>56.016</u>	2,32	66,60
Tributos correntes	-	0,00	(10.154)	(0,42)	(100,00)
Tributos diferidos	<u>93.323</u>	3,47	<u>66.170</u>	2,74	(41,04)
Prejuízo do exercício	<u>(204.663)</u>	(7,61)	<u>(113.808)</u>	(4,71)	79,83
Prejuízo do exercício básico e diluído por ação - R\$	(1,62)		(0,95)		

Receitas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No exercício social findo 31 de dezembro de 2020, a receita líquida somou R\$ 2,689 bilhões, representando um aumento de 11,25% sobre o mesmo período de 2019, no valor de R\$ 2,417 bilhão.

Custos e Despesas

Os custos dos serviços prestados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$ 2,388 bilhões, o que representou um aumento de 4,4% em relação ao mesmo período de 2019, no valor de R\$ 2,287 bilhão. Os principais fatores que alavancaram os custos em 2020 foram o incremento da partilha de frete e da depreciação e amortização em R\$ 153,1 milhões, contrabalanceados pela redução dos serviços contratados e materiais no montante de R\$ 46,1 milhões.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas totalizaram R\$ 189,4 milhões negativos em 31 de dezembro de 2020 o que representou um incremento de, aproximadamente, 1549,6% em relação ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$ 11,5 milhões negativos. A variação negativa de R\$ 177,9 milhões tem como principal impacto o registro em julho de 2019 de R\$ 177,9 milhões de créditos referentes ao ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS dos períodos de 2002 a 2017 e reconhecidos em 2019 em função de ter a jurisprudência pacificado o entendimento pela inconstitucionalidade da abrangência no imposto estadual no conceito de receita. Adicionalmente, observou-se em 2020 um incremento nas receitas de vendas de materiais na ordem de R\$ 16,9 milhões. Como contrapartida, destaca-se incremento de despesas referentes ao custo de baixa de ativos em R\$ 10,5 milhões, provisões para contingências cuja variação somou R\$ 16,6 milhões negativos em 2020 e incremento das indenizações por take or pay no montante de R\$ 16,3 milhões.

Resultado operacional

O valor do resultado operacional da Companhia passou de R\$ 26.8 milhões positivos em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 612 mil negativos em 31 de dezembro de 2020, em decorrência dos fatores citados acima.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 297,6 milhões negativos frente ao resultado negativo em 31 de dezembro de 2019 de R\$ 196,6 milhões, representando incremento de 51,2%. Tal variação se deu basicamente pelos ganhos de R\$ 60,6 milhões e oriundos do registro de créditos tributários referentes ao ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS dos períodos de 2002 a 2017, registrados em 2019, conforme mencionado acima, contrabalanceados pelo incremento dos juros aplicáveis sobre as contingências da FCA, cuja variação em 2020 montou em R\$ 44,2 milhões.

Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

O valor do lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social da Companhia passou de R\$ 169,8 milhões negativo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 297,9 milhões negativos em 31 de dezembro de 2020, representando um incremento de aproximadamente 75,4%. Destaca-se os efeitos extraordinários, reconhecidos em 2019, referentes

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

ao registro de créditos referentes ao ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS dos períodos de 2002 a 2017, bem como incremento de provisões para contingências, em 2020, contrabalanceados pelo incremento do resultado bruto, conforme citado acima.

Prejuízo do exercício

Em 2020 a empresa apurou um prejuízo de R\$ 204,7 milhões frente aos prejuízos de R\$ 113,8 milhões apurados em 2019.

FLUXO DE CAIXA - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	<u>31/12/2020</u> <u>(Reapresentado)</u>	<u>31/12/2019</u> <u>(Reapresentado)</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(204.663)	(113.808)
Ajustes de:		
Depreciação e amortização	943.370	822.132
Provisão para perdas de estoques	4.634	-
Perda de recebíveis	2.045	421
Trânsito em julgado de contingência ativa	-	(59.690)
Provisões (reversões) para perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber	16.454	(84)
Provisões para processos judiciais, líquidas	281.516	136.501
Derivativos	191	(69)
Ganhos com variação monetária e cambial, líquidas	(13.333)	(60.176)
Perda na alienação de ativo imobilizado e intangível, líquidas	11.003	5.425
Receitas diferidas	(2.048)	(2.048)
Encargos de fianças bancárias	174	483
Ajuste a valor presente	(4.982)	(3.152)
Despesas com benefícios a empregados	406	1.004
Tributos diferidos sobre o lucro	(93.323)	(66.170)
Despesas financeiras – arrendamentos	183.815	191.357
	<u>1.125.259</u>	<u>852.126</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	26.805	12.094
Derivativos	69	-
Estoques	9.495	(69.492)
Tributos a recuperar	61.362	49.673
Depósitos judiciais	13.783	10.172
Contas a receber da RFFSA (União)	(468)	(356)
Demais ativos	(9.135)	7.726
Fornecedores	6.818	40.902

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Contas a pagar	4.582	(59.621)
Tributos a recolher	1.588	(1.982)
Obrigações sociais e trabalhistas	(25.000)	24.124
Benefícios a empregados	(204)	(1.719)
Antecipações de clientes	(4.541)	(2.520)
Provisão para processos judiciais	(44.978)	(75.598)
Demais passivos	3.955	(2.257)
Caixa líquido gerado pelas operações	1.169.390	783.272
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.027)	(43.474)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.166.363	739.798
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Recebimento pela alienação de imobilizado e intangível	5.437	5.066
Aquisição de imobilizado e intangível	(516.090)	(547.463)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(510.653)	(542.397)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Adiantamento para futuro aumento de capital	450.000	370.000
Pagamentos de obrigações de arrendamento	(856.790)	(480.348)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(406.790)	(110.348)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	248.920	87.053
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	111.905	24.852
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	360.825	111.905

Em 2020 a companhia apresentou um incremento de caixa na ordem de R\$ 296,4 milhões em comparação ao ano anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

i) Descrição de quaisquer componentes importantes na receita

O ano de 2021 ainda foi marcado pelos efeitos da pandemia de COVID19 sendo que o início do processo de vacinação ocorreu em Dezembro/2020, trazendo uma expectativa de retomada da atividade econômica mundial. O crescimento da demanda internacional por commodities favoreceu os volumes transportados e elevados pela Ferrovia Centro Atlântica (FCA) mas esse efeito foi parcialmente neutralizado pela quebra da segunda safra do milho.

Em 2021, a FCA alcançou uma receita líquida de R\$ 2.887,7 milhões, com 23.963 milhões de TKU transportados na malha ferroviária. Esse resultado é consequência direta do engajamento de times comerciais, operacionais e administrativos que buscam permanentemente atender aos clientes atuais, prospectar novas oportunidades e ganhar eficiência no uso dos nossos Ativos. As receitas da Companhia advêm principalmente do transporte ferroviário de grãos agrícolas e produtos industrializados. Assim, os componentes da receita da Companhia estão diretamente relacionados com o volume de carga transportada e o preço médio contratado. Além dos grãos agrícolas e produtos industrializados, pela malha da Companhia, são também movimentadas mercadorias diversas, tais como: produtos siderúrgicos, calcário e insumos da indústria siderúrgica, a maioria em regime de direito de passagem e tráfego mútuo.

Desempenho Operacional

Em 2021, o volume transportado foi de 24 bilhões de TKU, 3,7% menor que o realizado em 2020. Os produtos transportados pela FCA são agrupados em quatro segmentos chaves: Grãos e Açúcar, Industrializados, Siderurgia e Construção e Fertilizantes.

Grãos e Açúcar

O segmento de Grãos e Açúcar tem como principais produtos transportados soja, milho e açúcar. O segmento finalizou o ano de 2021 com 13,4 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2021 de R\$ 1,4 bilhões.

Industrializados

O segmento de Industrializados tem como principais produtos transportados derivados do petróleo (diesel e gasolina), biocombustíveis e indústria sucoalcooleira, produtos florestais (celulose e madeira) e mineração. O segmento finalizou o ano de 2021 com 4,4 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2021 de R\$ 583 milhões.

Siderurgia e Construção

O segmento de Siderurgia e Construção tem como principais produtos transportados carvão mineral, calcário, gusa e minério de ferro e aços planos e longos. O segmento finalizou o ano de 2021 com 2,8 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2021 de R\$ 346 milhões.

Fertilizantes

O segmento de Fertilizantes tem como principais produtos transportados enxofre, fosfato, fertilizantes e cloreto de potássio. O segmento finalizou o ano de 2021 com 3,2 bilhões de TKU transportados e receita total do segmento em 2021 de R\$ 375 milhões.

Investimentos

Em 2021, a FCA investiu o valor total de R\$ 448,8 milhões. Os recursos foram alocados em manutenção e modernização dos ativos operacionais, além de projetos para aumento de capacidade e de meio ambiente, saúde e segurança.

No mais, no ano de 2019 a Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) realizou, junto ao Ministério Público, União, ANTT e DNIT, o acordo de processos judiciais, encerrando todas e quaisquer discussões existentes entre as partes referente às obrigações previstas na resolução ANTT 4131/2013. A FCA substituiu a obrigação de realizar obras pelo compromisso de pagar em 60 parcelas, a partir de 31 janeiro de 2020, o valor de cerca de R\$ 1,2 bilhão. O acordo é positivo para a companhia, já que a obrigação anterior de investir em obras ocasionava glosas pelo poder público sobre parte dos valores, o que impedia o abatimento total dos custos incorridos. Assim, foram encerrados os processos judiciais e administrativos sobre o assunto, e a FCA segue preservada de possíveis penalidades ou indenizações provenientes das obrigações de execução das obras.

ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os resultados operacionais da Companhia foram afetados positivamente pelo crescimento da receita líquida (aumento de R\$ 197,3 milhões na comparação com 2020), impulsionada por melhores tarifas decorrentes de mix dos fluxos transportados na ferrovia.

Por sua vez, os custos dos serviços prestados tiveram um aumento de 14,7% entre 2021 e 2020, alavancados, principalmente, pelo incremento das despesas com depreciação e amortização, combustíveis, pessoal, partilhas de frete e serviços contratados, que conjuntamente, somaram R\$ 384,9 milhões a mais que em 2020.

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas totalizaram R\$ 380,7 milhões negativos em 31 de dezembro de 2021. A variação negativa de R\$ 79,1 milhões tem como principal impacto o registro em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 170,9 milhões de redução do valor recuperável de ativos (*impairment*). Esta perda originou-se da atualização e aprovação em dezembro de 2021 pelo Conselho de Administração do business plan da Companhia, tendo sido todas as premissas contratuais atualizadas, bem como os impactos dos custos de manutenção dos ativos atrelados à Companhia, sendo ambas as variáveis limitadas a agosto de 2026, data de vencimento do contrato de concessão. As perdas foram alocadas integralmente aos ativos de via permanente, que fazem parte da única unidade geradora de caixa da Companhia.

Adicionalmente, em 2021, a administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade de seus ativos imobilizados e intangíveis, considerando principalmente os prejuízos dos últimos exercícios e o prazo de vencimento do contrato de concessão em agosto de 2026. Em 31 de dezembro de 2021, o valor em uso da unidade geradora de caixa é inferior ao valor contábil de seus ativos imobilizados e intangíveis em R\$ 170,9 milhões, saldo este equivalente a (3,5%) do valor de uso dos ativos (2020 – 6,4%), tendo a FCA provisionado os valores para perda de valor recuperável.

Diante destes fatores, o resultado operacional na companhia se encerrou negativo em R\$ 233,6 milhões frente os R\$ 0,6 milhões do exercício de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. *Introdução ou alienação de segmento operacional*

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia nos 3 (três) últimos exercícios.

b. *Constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária da Companhia nos 3 (três) últimos exercícios.

c. *Eventos ou operações não usuais*

(i) REFIS - Contrato de cessão de créditos fiscais

Com o advento da Lei 12.865/13 de 9 de outubro de 2013 § 7º, os contribuintes poderiam liquidar os passivos junto à Receita Federal decorrentes de multas e juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) próprios e de empresas domiciliadas no Brasil, por eles controladas em 31 de dezembro de 2011.

Em 31 de dezembro de 2012, a FCA possuía registrado R\$ 484 milhões a título de créditos fiscais oriundos de prejuízos fiscais de imposto de renda e de base negativa da contribuição social. A Vale S.A. ("Vale"), a época detentora indireta do controle via participação em ações emitidas pela FCA, decidiu, se beneficiar do benefício supracitado e adquirir as bases tributárias negativas das sociedades controladas.

Em novembro de 2013, a Vale e a FCA celebraram um contrato de cessão de créditos fiscais com validade de 25 anos, no montante nominal de R\$ 484 milhões, ajustando ao valor presente a operação com uma taxa de desconto total de 7,8%. A Vale pagou à FCA a primeira parcela à vista (correspondente à 25% do montante - cerca de R\$ 121 milhões) e as demais parcelas serão realizadas com base no montante anual, equivalente ao benefício econômico que a FCA teria se ainda fosse titular dos créditos fiscais, ou seja, a Vale devolverá periodicamente à FCA os valores dos benefícios fiscais que esta faça jus, à medida em que esta apurar lucros tributáveis, até o limite do valor nominal dos créditos transferidos. Ao final dos 25 anos, quaisquer saldos remanescentes serão pagos integralmente à FCA pela Vale.

Em função da apuração de lucros tributários nos exercícios de 2015, 2017, 2018 e 2019, e de acordo com o que estabelece o contrato de cessão de créditos fiscais, a Vale pagou respectivamente em abril de 2016, dezembro de 2017, dezembro de 2018 e dezembro de 2019, os montantes de R\$ 3 milhões, R\$ 17 milhões, R\$ 6,2 milhões e R\$ 11 milhões. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não houve recebimentos, dado a FCA não ter apurado lucro tributável, restando montante a receber de R\$ 261.615 (2020 - R\$ 242.545).

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. *Mudanças significativas nas práticas contábeis*

Alterações adotadas pela Companhia

A seguir indicamos as alterações de normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Impacto da adoção inicial das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência

As taxas interbancárias oferecidas (IBORs) são taxas de juros de referência, tais como LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Porém, devido a recentes discussões no mercado financeiro, foi colocado em questão a viabilidade de longo prazo desses benchmarks. Desta forma, em setembro de 2019, o IASB emitiu Reforma da Taxa de Juros de Referência (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7). Essas alterações modificam as exigências específicas de contabilização de hedge para permitir a manutenção da contabilização de estratégias de hedge accounting para hedges afetados durante o período de incerteza antes que os itens objetos de hedge ou instrumentos de hedge afetados pelas taxas de juros de referência atuais sejam alterados em virtude das reformas contínuas das taxas de juros de referência. Comunicado de novembro/2020 da ICE (Intercontinental Exchange) responsável pela metodologia e divulgação da LIBOR informa quanto à intenção de se encerrar a publicação deste benchmark em 30 de junho de 2023.

A adoção da norma não trouxe impactos à Companhia.

Impacto da aplicação inicial da Alteração à IFRS 16—Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 após 30 de junho de 2021

No exercício anterior, a Companhia adotou a norma Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 (Alterações à IFRS 16) que estabelece medidas práticas para arrendatários na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da Covid-19, ao introduzir um expediente prático para a IFRS 16.

Esse expediente prático estava disponível para concessões de aluguel para as quais qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afetava os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021.

Em março de 2021, o Board emitiu a norma Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 após 30 de junho de 2021 (Alterações à IFRS 16) que estende o expediente prático para aplicação a esses pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

No exercício social corrente, a Companhia não usufruiu da extensão concedida pela norma.

b. *Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis*

Não aplicável.

c. *Ênfases presentes no parecer do auditor*

Saldos e transações relevantes realizadas entre a Companhia e partes relacionadas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, que contém informações sobre transações relevantes realizadas entre a Companhia e partes relacionadas, assim como seus impactos no resultado e nos ativos e passivos correspondentes. Parte substancial da receita bruta de serviços prestados no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e do saldo de contas a receber em 31 de dezembro de 2021 da Companhia advém de transações com partes relacionadas, de forma que estas demonstrações financeiras devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

d. *Ressalvas no parecer do auditor*

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia preparou suas demonstrações financeiras com base em estimativas decorrentes de sua experiência e diversos outros fatores que acredita serem razoáveis e relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber, seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, definição dos prazos para amortização do intangível com vida útil definida, provisões necessárias para processos judiciais prováveis, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(a) Estimativas e premissas contábeis críticas

A aplicação de estimativas contábeis geralmente requer que a administração se baseie em julgamentos sobre os efeitos de certas transações que podem afetar a situação patrimonial da Companhia, envolvendo os ativos, passivos, receitas e despesas.

As transações envolvendo tais estimativas podem afetar o patrimônio líquido e a condição financeira da Companhia, bem como seu resultado operacional, já que os efetivos resultados podem divergir das suas estimativas.

As principais estimativas e premissas que apresentam riscos significativos, com possibilidade de causar ajustes relevantes nos valores de ativos e passivos no próximo exercício social estão contempladas a seguir:

(i) **Redução do valor recuperável de ativos não financeiros**

A administração da Companhia adota premissas em testes de determinação da recuperação de ativos não financeiros para determinação do seu valor recuperável e reconhecimento de "impairment", quando aplicável. Diversos eventos de natureza incerta colaboraram na determinação das premissas e variáveis utilizadas pela administração na avaliação de eventual "impairment".

(ii) **Revisão da vida útil dos bens patrimoniais e da amortização do intangível**

A Companhia reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos.

(iii) **Provisão para processos judiciais**

A Companhia constituiu provisões para processos judiciais com base em análises dos processos em andamento. Os valores foram registrados com base no parecer dos consultores jurídicos visando cobrir perdas prováveis.

(iv) **Tributos diferidos sobre o lucro**

A Companhia reconhece o efeito do imposto diferido de prejuízo fiscal e das diferenças temporária em seus demonstrativos financeiros. A constituição dos tributos diferidos sobre o lucro, ativos e passivos requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Companhia avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperável. As avaliações realizadas dependem da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro baseado na produção e planejamento de vendas, custos operacionais.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

(v) Benefícios de planos de previdência privada

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de desconto de títulos públicos (Notas do Tesouro Nacional), sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

(b) Julgamentos críticos na aplicação de práticas contábeis da Companhia

Concessão

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas condições previstas nos editais de privatização e nos contratos de concessão das malhas ferroviárias. Na medida em que não há controle substantivo para quem deve ser prestado o serviço e não há controle substantivo de preço, a IFRIC 12/ICPC 01 não é aplicável à Companhia e, portanto, os ativos por ela adquiridos são tratados no âmbito do IAS 16/CPC 27 - "Ativo Imobilizado", CPC 06 (R2) / IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e a Orientação OCPC 05 - "Contratos de Concessão".

Os contratos de concessão podem ser extintos por: término do prazo contratual; encampação; caducidade; rescisão; anulação e falência; ou extinção da concessionária.

Na eventualidade de ocorrer extinção de alguma das concessões, os principais efeitos seriam os seguintes:

(i) Retornariam à União todos os direitos e privilégios transferidos, junto com os bens arrendados e aqueles resultantes de investimentos que forem declarados reversíveis pela União por serem necessários à continuidade da prestação do serviço concedido.

(ii) Os bens declarados reversíveis seriam indenizados pela União tendo como base o valor residual do custo, apurado pelos registros contábeis, depois de deduzidas as depreciações; tal custo estaria sujeito à avaliações técnica e financeira por parte da União. Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via permanente não seria considerada investimento para fins dessa indenização.

A aplicação das orientações do ICPC 01 e da OCPC 05 requer julgamentos significativos por parte da administração da Companhia, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

(i) Conclusão de que a essência econômica dos contratos de concessão e arrendamento é uma só, ou seja, a obtenção do direito de exploração do serviço público de transporte ferroviário.

(ii) Conclusão de que o poder concedente não define a quem os serviços objetos da concessão devem ser prestados, prevalecendo o interesse comercial das concessionárias.

(iii) Conclusão de que, apesar de existir limites máximos das tarifas de referência ("price cap") controladas pela ANTT, na prática, o poder concedente não determina qual o preço que deverá ser cobrado pelos serviços prestados pelas concessionárias, pois a base para precificação é o próprio mercado, considerando que esse "price-cap" é raramente atingido.

Para esses julgamentos, a Companhia considerou, entre outros fatores, a análise detalhada das mencionadas orientações técnicas e as discussões das mesmas no âmbito da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários - ANTF.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras*****a. Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)***

A Companhia não detinha ativos e passivos, direta ou indiretamente, que não apareciam no seu balanço patrimonial nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não havia itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Vide item 10.6, acima.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

a. Investimentos

i.) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Em 2021, a FCA investiu o valor total de R\$ 448,8 milhões. Os recursos foram alocados em manutenção e modernização dos ativos operacionais, além de projetos para aumento de capacidade e de meio ambiente, saúde e segurança.

ii.) Fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamento dos investimentos provêm, principalmente, da geração de caixa operacional da FCA e de aportes da controladora.

iii.) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 31 de dezembro de 2021, não ocorreu desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

A Companhia não divulgou, até a presente data, a aquisição de novos ativos que possam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c. Novos produtos e serviços

i.) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Projetos de ferrovia, desenvolvimento de novos produtos e engenharia de planejamento.

ii.) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2021, o investimento em pesquisa e desenvolvimento foi de R\$ 3,8 milhões, frente aos R\$ 5,0 milhões investidos em 2020.

iii.) projetos em desenvolvimento já divulgados

Em 2021, foram investidos R\$ 3,8 milhões.

iv.) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2021, o total gasto foi de R\$ 3,8 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

No último exercício social, não havia outros fatores que influenciassem de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras).

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12. Assembleia E Administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria (“Órgãos Administrativos”), conforme detalhado abaixo, neste Item 12.1, respectivamente.

Atribuições de cada órgão e comitê da Companhia

Apresentamos, abaixo, as principais atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

a. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado da Companhia.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por 05 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Adicionalmente, o parágrafo 2º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia determina que um dos membros de seu Conselho de Administração seja eleito em votação em separado, por indicação de seus empregados, reunidos ou não em condomínio, sociedade ou clube de investidores, independente de sua participação no capital social.

Sem prejuízo das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as competências do Conselho de Administração da Companhia, conforme determinado por seu Estatuto Social, são as seguintes:

- a) eleger e destituir os Diretores da Companhia, indicando, por proposta do Diretor-Presidente, aquele que acumulará as funções de Relações com o Mercado;
- b) deliberar sobre a proposta do Diretor-Presidente sobre as áreas de atuação dos demais Diretores;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- d) aprovar planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais;
- e) autorizar contribuições da Companhia para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- g) convocar a Assembleia Geral;
- h) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- i) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- j) autorizar a negociação pela Companhia de ações de sua própria emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures, conversíveis ou não, "commercial papers", bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais;
- k) escolher e destituir os auditores independentes;
- l) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia, em uma ou mais operações sucessivas no curso de 12 (doze) meses consecutivos, de valor agregado superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido atualizado;
- m) fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições;
- n) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito;
- o) autorizar atos que importem em outorga de garantias em processos judiciais e administrativos em favor de terceiros em valor superior a R\$9.341.500,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) ou que importem em renúncia de direitos em valor superior a R\$4.670.750,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais);
- p) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral;
- q) deliberar sobre a constituição de sociedades ou a participação da Companhia em outras entidades, bem como sobre quaisquer participações ou investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
- r) aprovar a alienação, arrendamento ou outra forma de disposição dos direitos de Concessão da Companhia;
- s) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia, salvo nos casos de paralisação para manutenção em seus equipamentos rodantes;
- t) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;
- u) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto;
- v) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

b. Diretoria

A Diretoria é o órgão responsável pela gestão permanente dos negócios da Companhia e pela execução das deliberações tomadas pelo seu Conselho de Administração.

Nos termos do Estatuto Social, a Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e os demais com a designação que vier a ser dada pelo Conselho de Administração quando das respectivas eleições.

Sem prejuízo das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as competências da Diretoria, conforme determinadas pelo Estatuto Social da Companhia, são as seguintes:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- a) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia, bem como definir as atribuições das várias unidades da mesma;
- b) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- c) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia;
- d) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- e) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;
- f) submeter ao Conselho de Administração as normas relativas às contratações;
- g) submeter à prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração as operações relativas a investimentos e financiamentos, no país ou no exterior;
- h) reparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;
- i) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar a Assembleia Geral;
- j) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritório, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;
- k) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária; e
- l) exercer as demais atribuições previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia.

Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais:

Compete ao Diretor Presidente: (i) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; (ii) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; (iii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; (v) representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive em suas relações com o governo e entidades privadas; (vi) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e as atribuições das várias unidades da mesma; (vii) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia; (viii) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e (ix) exercer as demais atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

Compete aos demais Diretores: (i) exercer os poderes e as atribuições que lhes foram conferidas pela lei, pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente, cumprindo os objetivos, planos e políticas traçados em relação à sua área de atuação específica; e (ii) supervisionar as unidades da Companhia incluídas em sua área de atuação específica, colaborando com o Diretor-Presidente quanto à supervisão das demais unidades.

c. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e no exercício social em que for deliberada a sua instalação será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Atualmente, o Conselho Fiscal da Companhia não se encontra instalado e não foram criados quaisquer comitês.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

d. Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos comitês e da diretoria

Em 31 de dezembro de 2021, não havia política de avaliação de desempenho vigente, a qual visa a estabelecer as regras e princípios gerais aplicáveis ao processo de avaliação do desempenho do Conselho de Administração. Para a Diretoria, assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são o atendimento de metas operacionais e financeiras, além do seu desempenho individual.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

As Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante publicação de 3 (três) anúncios no diário oficial e no Diário do Comércio de Minas Gerais, em primeira convocação, com no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de sua realização, e em segunda convocação com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia não adota práticas diferenciadas de convocação em relação às previstas na Lei das Sociedades por Ações por acreditar que os parâmetros legais são suficientes para atingir os objetivos da convocação, tendo em vista o perfil de seus acionistas e a distribuição de seu capital social.

b. Competências

Compete exclusivamente aos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício fiscal anterior, aprovar as demonstrações contábeis, deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social imediatamente anterior, bem como eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (quando sua instalação houver sido solicitada, nos termos da legislação aplicável).

Outras matérias que sejam necessárias deliberações para a administração da Companhia, com exceção daquelas previstas no item 12.1(a) deste Formulário de Referência, são de competência das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais Extraordinárias podem ser realizadas concomitantemente com Assembleias Gerais Ordinárias e a qualquer tempo ao longo do ano. Nas Assembleias Gerais da Companhia, as matérias que competem à deliberação de seus acionistas observam as disposições da Lei das Sociedades por Ações e demais prescrições regulamentares aplicáveis.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estarão disponíveis na sede social da Companhia, na Rua Sapucaí, nº. 383 – Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Os documentos também encontram-se disponíveis para consulta nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<https://www.vli-logistica.com.br/relacoes-investidores/>).

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

Há conflito de interesses quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando um ganho para si, algum membro próximo da família ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou, ainda, que possa interferir na sua capacidade de julgamento. São hipóteses de impedimento de voto em razão de conflito de interesses : (a) tirar vantagem pessoal de oportunidades surgidas através de relação íntima ou de parentesco entre empregados da Companhia e/ou de suas controladoras, afiliadas, entre funcionários terceiros, representantes em cargos públicos que se relacionam com a Companhia e de suas subsidiárias ou entre funcionários em empresas concorrentes; (b) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na Companhia e suas controladoras, afiliadas; (c) exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo que o empregado exerce na Companhia e/ou nas suas subsidiárias.

Em situações de conflito de interesses, tanto os administradores quanto os acionistas, devem declarar-se impedidos, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. Ainda, além do dever de se manifestar, deve se abster de participar das discussões e deliberações relativas a essas matérias.

A Companhia adota, ainda, práticas bastante restritivas em situações que, geralmente, podem gerar situações de conflitos de interesses, como é o caso das transações com partes relacionadas.

Nesses casos, a própria Companhia determina uma série de medidas com o objetivo de restringir a deliberação apenas às partes que não possuem interesse na matéria, como amplamente descrito no item 16.1 do presente relatório. Para maior detalhamento sobre esse procedimento, pedimos a gentileza de consultar o item referido acima.

Em relação a outras situações que possam implicar em conflitos de interesse e que não estão ligadas a transações com partes relacionadas, além da própria manifestação do administrador ou do acionista, que é imposta por força de lei, a Companhia promove todas as orientações aos membros dos Órgãos da Administração no momento de sua posse, mostrando a eles exemplos de situações que podem implicar em conflitos de interesses, o dever de se manifestar em situações como essas, conforme previsto em lei, a conduta a ser adotada nesses casos, a responsabilidade e os deveres dos administradores e acionistas previstas na lei, bem como as consequências de uma deliberação tomada da Companhia sem a observância dessas regras. Além disso, todos os empregados da Companhia, suas controladoras e afiliadas, estão sujeitos ao Código de Conduta Ética, que prevê regras a serem seguidas em situações que possam gerar conflitos de interesses, vinculando sua atuação e responsabilizando o empregado que, eventualmente, agir em desacordo com as regras previstas no citado Código.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui regras, políticas ou práticas específicas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto em assembleias gerais de acionistas, sendo-lhe aplicável o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

f. Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A Companhia admite que, desde que o representante esteja validamente constituído e que a procuração contenha o voto a ser proferido, este representante possa votar em nome do acionista.

Os acionistas da Companhia podem ser representados na assembleia geral por procurador constituído há menos de um ano da data da assembleia geral, que seja acionista, diretor da Companhia, advogado, representante de instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Atualmente, são admitidas procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, desde que apresentadas com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral e que o documento original do referido instrumento seja exibido à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação, sendo dispensada o reconhecimento de firma.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

A Companhia observa os termos da Instrução CVM 481 e disponibiliza o Boletim de Voto à Distância via instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários. Atualmente, o escriturador é o Bradesco DTVM.;

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia disponibiliza o envio via instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

O acionista que tiver interesse em incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal no boletim de voto a distância, deverá apresentar tais propostas, acompanhadas de seus documentos de representação e eventuais documentos pertinentes à proposta, para o endereço da sede da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, na forma e nos prazos estabelecidos na Instrução CVM nº 481/2009.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não mantinha fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários de seus acionistas sobre as pautas de suas assembleias gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Para exercício do direito de voto, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços autorizados, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, os quais encaminharão referidas manifestações de voto à Central Depositária da Bolsa Brasil Balcão – B3 .

O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como os documentos e informações necessários. O envio deverá ocorrer em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Eventuais Boletins de Voto transmitidos por Acionistas após esta data - ou do prazo estabelecido pelos agentes de custódia ou agentes escrituradores - não serão considerados.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias.

O Conselho de Administração poderá se reunir, ordinariamente, uma vez a cada quatro meses em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 08 (oito) dias, e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados com uma antecedência de 05 (cinco) dias.

Atas de reuniões do conselho de administração, desde que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, são publicadas na CVM e levadas à registro nos órgãos competentes.

Durante o exercício de 2021, foram realizadas 4 (quatro) reuniões do Conselho de Administração que possuem efeito contra terceiros e que se encontram disponibilizadas na CVM, sendo 03 Ordinárias e 01 Extraordinária.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho;

A Companhia não possui acordo de acionistas, e, em seu estatuto social, não há restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses.

Adicionalmente ao exposto no item 12.2. "d" e com fulcro nas disposições da Lei das Sociedades por Ações e regulamentações aplicáveis, é vedado aos administradores da Companhia votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho de Administração, ou intervir em operações sociais nas quais tenham interesse conflitante com o da Companhia, cumprindo-lhes declarar o seu impedimento e fazer consignar em ata a natureza e extensão do seu interesse.

Ainda, a identificação e administração de conflitos de interesses no âmbito da Companhia também pode ser feita com base na política de transações entre partes relacionadas adotada pela Companhia, sua controladora direta e indireta e demais empresas do grupo. As transações celebradas com partes relacionadas são amparadas por avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado, os benefícios objetivados pela Companhia e pela Parte Relacionada, os direitos e obrigações de cada parte decorrentes da transação, os valores envolvidos na

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

transação tais como volumes, preços, custos, multas e outros. A comparação destes critérios com as condições praticadas em transações similares de mercado (fairness test) ou, na impossibilidade dessa comparação, seja por inexistência de transação real comparável ou por sigilo das condições de uma transação comparável, com uma transação hipotética (arms-length bargain comparisson).

A proposta de realização da transação envolvendo partes relacionadas será analisada inicialmente somente pelos representantes do Comitê de Assessoramento da controladora indireta da Companhia, a VLI S.A, que representam as partes não relacionadas. Esses indicarão, por unanimidade e em boa-fé, se a parte relacionada está participando da operação sob análise e se poderá ter acesso à proposta de deliberação que será submetida à apreciação do órgão colegiado competente pela análise da operação e deliberação sobre a outorga de autorização para a sua realização, bem como se poderá participar do processo de análise da matéria.

Em qualquer hipótese, independentemente de terem recebido e tido acesso à proposta de deliberação e/ou aos materiais utilizados pela administração na preparação de tal proposta, e/ou terem sido convidados para participar de reunião ou discussão da matéria, os Conselheiros e/ou membros de Comitê de Assessoramento da controladora indireta da Companhia que forem caracterizados como Parte Relacionada não participarão da deliberação ou recomendação acerca da matéria em questão.

Para maior detalhamento sobre esse procedimento, pedimos a gentileza de consultar o item 16.1 deste Formulário.

d. Política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

A Companhia não possui uma política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 - Descrição da cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há clausula compromissória inserida no estatuto social da Companhia para resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Leandro Fulgencio Vieira 070.907.996-62	20/02/1985 Engenheiro de Produção	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Financeiro e de Relação com investidores	25/01/2023 25/01/2023	2 anos Sim	0 0%
Carolina Hernandez Tascon 233.217.448-64	31/07/1983 Economista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora Comercial	25/01/2023 25/01/2023	2 anos Sim	0 0%
Fabricio Rezende de Oliveira 076.569.617-71	20/09/1977 Engenheiro Civil	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Planejamento	21/01/2021 21/01/2021	02 anos Sim	1 0%
Rute Melo Araújo Galhardo 192.181.808-51	10/07/1977 Engenheira de Materiais	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2022 28/04/2022	02 anos Sim	5 100%
Angelo Henrique Rodrigues Stradioto 012.454.106-28	26/08/1981 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022 28/04/2022	02 anos Sim	0 0%
Diego Motta Zanella 112.385.587-04	24/07/1986 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/01/2023 25/01/2023	02 anos Sim	0 0%
Paulo Vieira Boega 005.224.787-27	15/09/1971 Gestor Empresarial	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2022 28/04/2022	02 anos Sim	0 0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Ademilson Adailzo da Silva	03/03/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2021	02 anos	0
084.355.428-23	Analista de segurança operacional sênior	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Não	0%
Indicado pelos Empregados da Companhia à eleição como Membro Titular do Conselho de Administração					
João Paulo Pereira	07/09/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2021	002 anos	0
045.689.656-24	Técnico da Via Permanente	23 - Conselho de Administração (Suplente)	30/04/2021	Não	0%
Indicado pelos Empregados da Companhia à eleição como Membro Suplente do Conselho de Administração					
Alessandro Pena de Gama	17/01/1974	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2022	02 anos	0
323.751.902-20	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	28/04/2022	Sim	0%
Eleito como Diretor Presidente na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13/Jul/22, com mandato até 21/Jan/23.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Leandro Fulgencio Vieira - 070.907.996-62

O Sr. Leandro Fulgencio é Gerente Geral de finanças Corporativas, cargo na VLI Multimodal S/A, controladora direta da Companhia. Graduado em Eng. de produção pela Universidade Federal de Minas Gerais. Possui mais de 11 anos de experiência no Grupo VLI. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Carolina Hernandez Tascon - 233.217.448-64

O Sra. Carolina Hernandez Tascon é Diretora Comercial, cargo na VLI Multimodal S/A, controladora direta da Companhia. Graduada em Economia pela Universidad de los Andes na Colombia. Possui mais de 17 anos de experiência no mercado. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Fabricio Rezende de Oliveira - 076.569.617-71

O Sr. Fabricio ingressou na VLI S.A. - sociedade que detém o controle indireto da Companhia - em 2011 como Gerente geral de Operação Ferroviária e hoje atua como Diretor de Portos e Terminais do Grupo VLI, além de ser membro do conselho de administração da Ferrovia Norte Sul S.A., companhia aberta cujo controle é detido pela VLI Multimodal S.A. – controladora direta da Companhia. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Ouro Preto e, na Fundação Dom Cabral, concluiu o MBA Executivo. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade

Rute Melo Araújo Galhardo - 192.181.808-51

A Sra. Rute Melo Araújo juntou-se ao time da VLI Multimodal S.A. - sociedade que detém o controle direto da Companhia -, em janeiro de 2011 como responsável pela área de recursos humanos, para estruturar e implantar, em todas as disciplinas da área, os processos almejados pela VLI S.A. – sociedade que detém o controle da Companhia – e pelas sociedades por ele controladas (“Grupo VLI”), com foco na criação da cultura do Grupo VLI, no desenvolvimento da liderança e no suporte estratégico ao negócio. A Sra. Rute não ocupa, nem nunca ocupou, cargos de administração (diretoria ou conselho de administração) em outras companhias abertas. Por outro lado, é importante destacar que a Sra. Rute foi, ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Ferrovia Norte Sul S/A e tal indicação conta com o apoio da acionista controladora da Ferrovia Norte Sul S/A. A . possui mais de 14 (catorze) anos de experiência no ramo, adquirida em empresas como a Whirlpool Latin America S.A., onde atuou como Gerente de Recursos Humanos (2007/2011), Gerente de Serviços – Atendimento ao Consumidor e Revenda e Call Center (2006/ 2007), e como Especialista Sênior de Recursos Humanos (2004/2006); e a Ambev – Cia de Bebidas das Américas, onde atuou como Gerente de Gente & Gestão Jundiá e Paulínea (2001/2004). Graduiu-se em Engenharia de Materiais pela Universidade Mackenzie, e, na Fundação Getúlio Vargas, concluiu a pós-graduação em Gestão Empresarial e o MBA Executivo. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que a tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Angelo Henrique Rodrigues Stradioto - 012.454.106-28

O Sr. Angelo Stradioto ocupou desde setembro de 2013 o cargo de Gerente Geral de Desenvolvimento de Negócios Estrutura e M&A da VLI S.A. – sociedade que detém o controle indireto da Companhia e, hoje, ocupa o mesmo cargo na VLI Multimodal S/A, controladora direta da Companhia. O Sr. Angelo já ocupou cargo de diretor na Ultrafértil S.A (2016/2017) e atualmente é membro suplente do Conselho de Administração de controladas da VLI. Adicionalmente, o Sr. Angelo possui mais de 15 anos de experiência no ramo, adquirido em empresas como a Falconi Consultores de Resultado, onde atuou como Consultor Sênior (2005/2008) e na Vale como Gerente de Negócios (2008/2013). Graduiu-se em Administração pela PUC Minas e, na Fundação Dom Cabral, concluiu a pós-graduação em Finanças e o MBA Executivo. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Diego Motta Zanella - 112.385.587-04

O Sr. Diego Zanella atualmente é Gerente Geral de Inteligência Comercial na VLI S.A. Sua carreira iniciou como Treine na empresa BASF de 2008 a 2010, posteriormente foi Gerente de Contas na Vale no período de 2010 a 2012 e ingressou na VLI S.A em 2012 como Gerente de Contas, de 2014 a 2016 atuou como Gerente Comercial e de 2016 a 2021 ocupou o cargo de Gerente Geral de Vendas. Graduiu-se em Administração pela Universidade Federal do Espírito Santo. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Paulo Vieira Boega - 005.224.787-27

O Sr. Paulo Boega atualmente é Gerente Geral de Operação de Terminais e Portos do Centro Leste na VLI S.A. Sua carreira iniciou como Gerente de Manutenção na empresa ArcelorMittal de 1997 até 2008, posteriormente, ingressou na Vale em 2008 e permaneceu até 2014, onde atuou nos cargos de Engenheiro, Gerente de Programação e Infraestrutura de cargas, Gerente de Descarga de minério, Gerente Geral de Portos de carga geral e Gerente de Centro de controle operacional de Portos. Atuou na CSN Mineração como Gerente Geral de Operações e Manutenção de 2014 a 2019. Ingressou na VLI em 2019, onde atuou como Gerente de Novos Projetos de Portos e Terminais até 2020. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Ademilson Adailzo da Silva - 084.355.428-23

O Sr. Ademilson Adailzo da Silva ingressou na Ferrovia Centro-Atlântica em 2012 como Analista Operacional, passando pelos cargos de Analista Operacional Pleno e Sênior e, atualmente, ocupada cargo de Analista de Segurança Operacional Sênior. Graduiu-se em Logística e Transportes Multimodal pela Unimonte. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade.

João Paulo Pereira - 045.689.656-24

O Sr. João Paulo Pereira ingressou na Ferrovia Centro-Atlântica em 2004 como Técnico em via Permanente, passando pelos cargos de Supervisor Técnico de manutenção em Via Permanente, Técnico Especializado em Via Permanente e, atualmente, ocupa o cargo de Técnico em Via Permanente II. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Uniube. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade.

Alessandro Pena de Gama - 323.751.902-20

O Sr. Alessandro Gama é Diretor de Operações de Portos e Terminais, cargo na VLI Multimodal S/A, controladora direta da Companhia. Graduado em Eng. Civil pela Universidade Federal do Pará, possui Mestrado em Eng. Industrial pela PUC/ RJ, capacitações internacionais no MIT/Boston, IMD/Suíça e no Programa STC da KELLOG, em parceria com a Dom Cabral. Possui mais de 17 anos de experiência no Grupo VLI, com forte atuação como Gerente Geral de Operações, Infraestrutura, Manutenção, Portos Nordeste, TIPLAM, TPD. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Leandro Fulgencio Vieira - 070.907.996-62 N/A	
Carolina Hernandez Tascon - 233.217.448-64 N/A	
Fabricio Rezende de Oliveira - 076.569.617-71 N/A	
Rute Melo Araújo Galhardo - 192.181.808-51 N/A	NA
Angelo Henrique Rodrigues Stradioto - 012.454.106-28 N/A	NA
Diego Motta Zanella - 112.385.587-04 N/A	NA
Paulo Vieira Boega - 005.224.787-27 N/A	NA
Ademilson Adailzo da Silva - 084.355.428-23 N/A	NA
João Paulo Pereira - 045.689.656-24 N/A	NA
Alessandro Pena de Gama - 323.751.902-20 N/A	NA

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há comitês a informar.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há existência de relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021Administrador do Emissor

Fabricio Rezende de Oliveira
Membro da Diretoria Executiva

076.569.617-71

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

VLI Multimodal
Diretor de Planejamento e Integração

42.276.907/0001-28

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Fabricio Rezende de Oliveira
Membro da Diretoria Executiva

076.569.617-71

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

VLI S.A.
Diretor de Planejamento e Integração

12.563.794/0001-80

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Gustavo Serrão Chaves
Membro da Diretoria Executiva

051.508.247-39

Controle

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

VLI Multimodal
Diretor de Operações Ferroviárias

42.276.907/0001-28

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Gustavo Serrão Chaves Membro da Diretoria Executiva	051.508.247-39	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada VLI S.A. Diretor de Operações Ferroviárias	12.563.794/0001-80		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Marlon Tadeu Ferreira Pinto Membro da Diretoria Executiva	043.640.466-47	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada VLI S.A. Gerente Geral de Planejamento a Longo Prazo e PMO	12.563.794/0001-80		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Silvana Alcântara Oliveira de Souza Membro da Diretoria Executiva	134.151.178-20	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada VLI S.A. Diretor de Relações Institucionais e Regulatório	12.563.794/0001-80		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Fábio Tadeu Marchiori Gama Membro da Diretoria Executiva	117.106.628-75	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função VLI Multimodal Diretor Financeiro e S&C Observação	42.276.907/0001-28		
<hr/>			
Administrador do Emissor Fábio Tadeu Marchiori Gama Membro da Diretoria Executiva Pessoa Relacionada VLI S.A. Diretor Financeiro e de Serviços Observação	117.106.628-75	Subordinação	Controlador Indireto
<hr/>			
Administrador do Emissor Rute Melo Araújo Galhardo Membro do Conselho de Administração Pessoa Relacionada VLI S.A. Diretor de Gente, Inovação e Sustentabilidade Observação	192.181.808-51	Subordinação	Controlador Indireto
<hr/>			
Administrador do Emissor Angelo Henrique Rodrigues Stradioto Membro do Conselho de Administração Pessoa Relacionada VLI S.A. Gerente Geral de Estratégia Observação	012.454.106-28	Subordinação	Controlador Indireto
<hr/>			
Administrador do Emissor VLI S.A. Gerente Geral de Estratégia Observação	12.563.794/0001-80		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ernesto Peres Pousada Jr Membro do Conselho de Administração	125.547.758-00	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Diretor Presidente	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ernesto Peres Pousada Jr Membro do Conselho de Administração	125.547.758-00	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI S.A. Diretor Presidente	12.563.794/0001-80		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Diego Motta Zanella Membro do Conselho de Administração	112.385.587-04	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI S.A. Gerente Geral de Inteligência Comercial	12.563.794/0001-80		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Alessandro Pena de Gama	323.751.902-20	Subordinação	Controlador Indireto

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VLI S.A.	12.563.794/0001-80		
Diretor de Portos e Terminais			
Observação			

Administrador do Emissor			
Paulo Vieira Boega	005.224.787-27	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VLI S.A.	12.563.794/0001-80		
Gerente Geral de Operação de Terminais e Porto Centro Leste			
Observação			

Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do Emissor			
Ernesto Peres Pousada Jr	125.547.758-00	Subordinação	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VLI S.A.	12.563.794/0001-80		
Diretor Presidente			
Observação			

Administrador do Emissor			
Ernesto Peres Pousada Jr	125.547.758-00	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Diretor Presidente	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Elberti Lopes Silva Conselheiro (Suplente)	176.088.958-02	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Gerente Geral Suprimentos	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Alessandro Pena de Gama Conselho (Efetivo)	323.751.902-20	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Diretor de Portos e Terminais	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Sebastião Fernando da Costa Furquim Conselheiro (Efetivo)	269.332.318-52	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI S.A. Diretor Comercial	12.563.794/0001-80		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Sebastião Fernando da Costa Furquim Conselheiro (Efetivo)	269.332.318-52	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Diretor Comercial	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Bernardes Braga Conselheiro (Suplente)	029.696.937-04	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Gerente Geral de Regulatório	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rute Melo Araújo Galhardo Conselheira (Efetivo)	192.181.808-51	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Diretora de Gente, Inovação e Sustentabilidade	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Angelo Henrique Rodrigues Stradioto Conselheiro (Suplente)	012.454.106-28	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada VLI Multimodal Gerente Geral de Desenvolvimento de Negócios Estruturantes e M&A	42.276.907/0001-28		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Gustavo Serrão Chaves Diretor Presidente	051.508.247-39	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada VLI S.A. Diretor de Operações Ferroviárias	12.563.794/0001-80		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Gustavo Serrão Chaves Diretor Presidente	051.508.247-39	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada VLI Multimodal Diretor	42.276.907/0001-28		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Fábio Tadeu Marchiori Gama Diretor Financeiro e RI	117.106.628-75	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função VLI S.A. Diretor Financeiro e de Serviços Observação	12.563.794/0001-80		
<hr/>			
Administrador do Emissor Fábio Tadeu Marchiori Gama Diretor Financeiro e RI Pessoa Relacionada VLI Multimodal Diretor Observação	117.106.628-75	Subordinação	Controlador Indireto
<hr/>			
Administrador do Emissor Silvana Alcântara Oliveira de Souza Diretora Pessoa Relacionada VLI Multimodal Diretora de Relações Institucionais e Regulatório Observação	134.151.178-20	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Fabricio Rezende de Oliveira Diretor Pessoa Relacionada VLI S.A. Diretor de Planejamento e Integração Observação	076.569.617-71	Subordinação	Controlador Indireto
<hr/>			
Administrador do Emissor VLI S.A. Diretor de Planejamento e Integração Observação	12.563.794/0001-80		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Fabricio Rezende de Oliveira Diretor	076.569.617-71	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Diretor de Planejamento e Integração	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marlon Tadeu Ferreira Pinto Diretor	043.640.466-47	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
VLI Multimodal Gerente Geral Planejamento a longo prazo e PMO	42.276.907/0001-28		
<u>Observação</u>			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

ITEM	PARA	ALTERAÇÃO
<p>12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores</p>	<p>A Companhia, quanto a essa questão, mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O), contratada com a Zurich Seguros S/A e Argo Seguros S.A., cuja vigência é de 14 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2022, e o limite global de indenização corresponde a R\$ 100 milhões. Este seguro se estende a membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de qualquer outro órgão estatutário, bem como qualquer pessoa física, com função passada, presente ou futura, que tenha sido nomeada e/ou eleita para o exercício de cargo de administrador, conselheiro, diretor, gerente ou membro de comitê gestor do Tomador e/ou das Subsidiárias, ou qualquer pessoa física eleita e/ou nomeada para cargo ou posição equivalente, estando no exercício de tal cargo. Refere-se, inclusive, a qualquer pessoa física que desempenhe funções gerenciais que possa comprometer o Tomador e/ou as Subsidiárias com suas decisões e atos. O seguro tem por objetivo garantir o pagamento ou o reembolso pela Seguradora de Prejuízos Seguráveis em decorrência de Reclamações apresentadas quando aplicável relacionadas a Atos Danosos pelos quais o Segurado vier a ser responsável, em sentença judicial transitada em julgado, laudo arbitral ou em acordo autorizado de modo expreso pela Seguradora, observadas as exclusões e limitações previstas nesta Apólice, suas condições e eventuais Endossos ou Aditivos. A cobertura da apólice se estende também ao pagamento de custos de defesa dos Segurados, como e quando devidos. Além das coberturas anteriormente mencionadas, o seguro fornece garantias adicionais para os casos de responsabilidade que venha a atingir cônjuges, herdeiros, sucessores, representantes legais e pessoas indicadas pela VLI S.A. para atuarem como administradores de entidades externas. O prêmio do seguro foi integralmente suportado pela VLI S/A, controladora indireta, não havendo custo para a Companhia.</p>	<p>SEGURADORA: Zurich Seguros S/A e Argo Seguros S.A.</p> <p>VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2022</p> <p>LIMITE GLOBAL DE INDENIZAÇÃO R\$ 100 milhões</p>

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Item 12.12 REVOGADO

- **Item 12.12 revogado pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017**

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13. Remuneração dos Administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

A Companhia não adota uma política formal de remuneração para seus Administradores pois a prática é de renúncia a toda e qualquer remuneração por parte dos mesmos, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que recebe a remuneração aprovada na Assembleia Geral da Companhia.

Considerando que os Administradores da Companhia ocupam cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, as suas remunerações compõem o pacote de salários e benefícios das suas respectivas empresas contratantes.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um;

A remuneração global dos Administradores é definida anualmente em Assembleia Geral, conforme artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há pagamento de remuneração variável, remuneração baseada em ações, benefícios ou verbas de representação ou participação na Companhia.

(ii) Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 (%)			
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Anual	100,00%	0,00%	0,00%
Salário ou pró-labore	100,00%	0,00%	0,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outras remunerações fixas	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outras remunerações variáveis	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações, incluindo opções	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Remuneração	100,00%	0,00%	0,00%

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram, aproximadamente:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Composição da Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 (%)			
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Anual	100,00%	0,00%	0,00%
Salário ou pró-labore	100,00%	0,00%	0,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outras remunerações fixas	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outras remunerações variáveis	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações, incluindo opções	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Remuneração	100,00%	0,00%	0,00%

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração Total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 (%)			
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Anual	100,00%	0,00%	0,00%
Salário ou pró-labore	100,00%	0,00%	0,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outras remunerações fixas	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outras remunerações variáveis	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações, incluindo opções	0,00%	0,00%	0,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Total da Remuneração	100,00%	0,00%	0,00%
----------------------	---------	-------	-------

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há pagamento de remuneração variável, remuneração baseada em ações, benefícios ou verbas de representação ou participação na Companhia.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração.

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há pagamento de remuneração variável, remuneração baseada em ações, benefícios ou verbas de representação ou participação na Companhia.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há pagamento de remuneração variável, remuneração baseada em ações, benefícios ou verbas de representação ou participação na Companhia.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há qualquer influência de indicadores de desempenho da Companhia na remuneração dos seus administradores.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há qualquer influência de indicadores de desempenho da Companhia na remuneração dos seus administradores.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, não há relação relevante entre os interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia na remuneração de seus administradores.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os Administradores da Companhia renunciaram a remuneração a que fariam jus uma vez que os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, com exceção de 1 (um) membro do Conselho de Administração que é atribuído somente o pagamento de uma remuneração fixa mensal, portanto, a remuneração suportada pela controladora indireta, a VLI S/A, ou sua controlada, a VLI MULTIMODAL S/A, estão descritos nos termos do Item 13.15 deste Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Até 31 de dezembro de 2021, não houve qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Todas as definições em relação à remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) são avaliadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Estratégia e aprovados pelo Conselho de Administração.

São realizadas pesquisas por empresas especializadas para monitorar a remuneração praticada pelo mercado e após avaliação técnica, as possíveis propostas de alteração de remuneração são aprovadas por este Comitê que recomenda para deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral de Acionistas, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

Assim sendo, conforme acima demonstrado, esclarecemos que a Diretoria da Companhia não é responsável pela aprovação de nenhum componente de sua remuneração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para definição da remuneração individual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) são consideradas as práticas de mercado e as particularidades do negócio. Periodicamente são realizadas pesquisas salariais, conduzidas por consultorias especializadas sob a coordenação do Comitê de Pessoas, Governança e Estratégia e aprovação do Conselho de Administração, para comparação da remuneração total em relação ao peer group composto por empresas dos setores em que a Companhia atua, conforme seu tamanho e relevância no mercado..

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) é avaliada anualmente mediante proposta apresentada ao Comitê de Pessoas, Governança e Estratégia, que em casos de necessidade de alteração, é submetida à aprovação do Conselho de Administração e apresentado na Assembleia Geral.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,83			4,83
Nº de membros remunerados	1,00			1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	12.136,67			12.136,67
Benefícios direto e indireto	0,00			0,00
Participações em comitês	0,00			0,00
Outros	0,00			0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00			0,00
Participação de resultados	0,00			0,00
Participação em reuniões	0,00			0,00
Comissões	0,00			0,00
Outros	0,00			0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00			0,00
Cessação do cargo	0,00			0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00			0,00
Observação	na			
Total da remuneração	12.136,67			12.136,67

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,83			4,83
Nº de membros remunerados	1,00			1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	12.534,00			12.534,00
Benefícios direto e indireto	0,00			0,00
Participações em comitês	0,00			0,00
Outros	0,00			0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00			0,00
Participação de resultados	0,00			0,00
Participação em reuniões	0,00			0,00
Comissões	0,00			0,00
Outros	0,00			0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00			0,00
Cessação do cargo	0,00			0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00			0,00
Observação				
Total da remuneração	12.534,00			12.534,00

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00			5,00
Nº de membros remunerados	1,00			1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	11.976,00			11.976,00
Benefícios direto e indireto	0,00			0,00
Participações em comitês	0,00			0,00
Outros	0,00			0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00			0,00
Participação de resultados	0,00			0,00
Participação em reuniões	0,00			0,00
Comissões	0,00			0,00
Outros	0,00			0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00			0,00
Cessação do cargo	0,00			0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00			0,00
Observação				
Total da remuneração	11.976,00			11.976,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3 - Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas pela parcela fixa.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas pela parcela fixa.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 - Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas pela parcela fixa.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 - Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas pela parcela fixa.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas pela parcela fixa.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores da Companhia é composta apenas pela parcela fixa.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

	Ações Retidas Diretamente (emitidas pela Companhia)	Ações Retidas Indiretamente	Total
Conselho Administração	0	0	0
Diretoria Estatutaria	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0
Total	0	0	0

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia não confere aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária planos de previdência privada pois os mesmos ocupam simultaneamente cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	5,00	5,17	6,00	4,50	4,83	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
Valor da maior remuneraçãoReal	0,00	0,00	0,00	12.136,67	12.534,00	11.976,00
Valor da menor remuneraçãoReal	0,00	0,00	0,00	12.136,67	12.534,00	11.976,00
Valor médio da remuneraçãoReal	0,00	0,00	0,00	12.136,67	12.534,00	11.976,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Todos os membros da diretoria estatutária da companhia renunciaram à remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
31/12/2020	Todos os membros da diretoria estatutária da companhia renunciaram à remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
31/12/2019	Todos os membros da diretoria estatutária da companhia renunciaram à remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Conselho de Administração	
31/12/2021	Todos os administradores da Companhia renunciaram ao direito de remuneração que lhes seria devida, com exceção do sr. Agnaldo Francisco da Silva e Sr. Ademilson Adailzo da Silva que, pela participação no Conselho de Administração da Companhia, durante o exercício social de 2021, fizeram jus ao recebimento ao tempo em que efetivamente exerceu o cargo de conselheiro. Desta forma, o valor da maior remuneração do Conselho de Administração é igual ao valor médio da remuneração.
31/12/2020	Todos os administradores da Companhia renunciaram ao direito de remuneração que lhes seria devida, com exceção do sr. Agnaldo Francisco da Silva que, pela participação no Conselho de Administração da Companhia, durante o exercício social de 2020, fez jus ao recebimento ao tempo em que efetivamente exerceu o cargo de conselheiro. Desta forma, o valor da maior remuneração do Conselho de Administração é igual ao valor médio da remuneração.
31/12/2019	Todos os administradores da Companhia renunciaram ao direito sobre a remuneração que lhes seria devida, com exceção do Sr. Agnaldo Francisco da Silva que, pela participação no Conselho de Administração da Companhia, durante o exercício social de 2019, fez jus ao recebimento ao tempo em que efetivamente exerceu o cargo de conselheiro. Desta forma o valor da maior remuneração do Conselho de Administração é igual ao valor médio da remuneração.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não firmou com seus Administradores arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo, que não os descritos neste Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável, uma vez que nos 3 (três) últimos exercícios sociais não há remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente aos Administradores e Conselho Fiscal (quando instalado) que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve pagamento de remuneração para os Administradores e Conselho Fiscal (quando instalado) da Companhia e suas Controladas por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve pagamento de remuneração para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em razão da função que ocupam na Companhia, que tenha sido reconhecido no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e/ou de controladas da Companhia, com exceção do Sr. Agnaldo Francisco da Silva e Sr. Ademilson Adailzo da Silva que receberam pela Companhia a remuneração fixa equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal.

Entretanto, os demais membros do Conselho de Administração e todos os membros da Diretoria Estatutária da Companhia ocupam cargos remunerados na controladora direta, a VLI MULTIMODAL S/A, ou na controladora indireta, a VLI S/A, portanto, nos 3 (três) últimos exercícios sociais as suas remunerações compõem o pacote de salários e benefícios das suas respectivas empresas contratantes conforme apresentado na tabela consolidada abaixo:

Remuneração Total recebida no Exercício Social encerrado em 31/12/2021				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos ou Indiretos	10.446.848,87	11.200.588,55	0,00	21.647.437,42
Controladas da Companhia	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob Controle Comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.446.848,87	11.200.588,55	0,00	21.647.437,42

Remuneração Total recebida no Exercício Social encerrado em 31/12/2020				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos ou Indiretos	2.681.825,52	11.788.038,97	0,00	14.469.864,49
Controladas da Companhia	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob Controle Comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.681.825,52	11.788.038,97	0,00	14.469.864,49

Remuneração Total recebida no Exercício Social encerrado em 31/12/2019				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos ou Indiretos	4.950.806,58	32.398.945,89	0,00	37.349.752,46
Controladas da Companhia	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob Controle Comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.950.806,58	32.398.945,89	0,00	37.349.752,46

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 - Outras informações que o emissor julgue relevantes

A remuneração dos exercícios anteriores foram retificadas em virtude da exclusão dos encargos sociais e da alteração do regime de competência para regime de caixa.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**14.1 - Descrição dos recursos humanos****a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

A tabela a seguir evidencia a composição do quadro de colaboradores da Companhia nas datas indicadas:

Empregados	Exercício Social Corrente	Exercício Social 31/12/2021	Exercício Social 31/12/2020	Exercício Social 31/12/2019
Nº Total de Empregados ⁽¹⁾	4.690	4.715	5.154	5.371
Por Atividade Desempenhada	4.690	4.715	5.154	5.371
Operacional	3.958	3.973	4.311	4.496
Administrativo	531	544	623	645
Liderança	201	198	220	230
Por Localização Geográfica	4.690	4.715	5.154	5.371
BA - Brasil	385	385	379	393
CE - Brasil	0	0	0	0
DF - Brasil	12	13	12	12
ES - Brasil	155	158	180	236
GO - Brasil	175	178	170	180
MA - Brasil	0	0	0	0
MG - Brasil	2.918	2.930	3.274	3.387
RJ - Brasil	69	73	80	79
SE - Brasil	3	2	2	2
SP - Brasil	973	976	1.057	1.082
TO - Brasil	0	0	0	0

⁽¹⁾ Considerado somente empregados CLT ativos nas respectivas datas.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela a seguir evidencia a composição dos trabalhadores terceirizados contratados pela Companhia nas datas indicadas:

Terceiros	Exercício Social Corrente	Exercício Social 31/12/2021	Exercício Social 31/12/2020	Exercício Social 31/12/2019
Nº Total de Terceiros	1.241	972	1.670	1.304
Por Regime de Contratação	1.241	972	1.670	1.304
Permanente	1.103	726	1.436	1.283
Projeto	100	187	199	7
Eventual	38	59	35	14
Por Localização Geográfica	1.241	972	1.670	1.304
BA - Brasil	49	90	184	161
CE - Brasil	0	0	0	0
DF - Brasil	0	15	0	0
ES - Brasil	19	13	39	31
GO - Brasil	14	43	73	57

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

MA - Brasil	6	4	30	33
MG - Brasil	805	592	1.075	894
RJ - Brasil	148	26	59	23
SE - Brasil	4	4	25	1
SP - Brasil	196	185	185	104
TO - Brasil	0	0	0	0

c. Índice de rotatividade

O quadro abaixo evidencia os índices de rotatividade, do grupo, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente:

Índice de Rotatividade ⁽¹⁾	Exercício Social Corrente ⁽²⁾	Exercício Social 31/12/2021	Exercício Social 31/12/2020	Exercício Social 31/12/2019
%	3,66%	14,55%	6,15%	9,50%

⁽¹⁾ Considerado a fórmula de cálculo: (Nº empregados desligados/Nº empregados ativos do mês anterior) x 100

⁽²⁾ Considerado o índice de rotatividade acumulado até o mês de Abril de 2022.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

O índice de rotatividade dos exercícios anteriores foi retificado pois estava reportando o consolidado do Grupo VLI. A partir deste formulário está sendo reportado somente o índice de rotatividade da companhia.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 – Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A política de remuneração e estrutura da Companhia visa proporcionar aos seus empregados salários competitivos com o mercado, considerando as condições orçamentárias, com propósito de atrair, recompensar e reter os profissionais que trazem resultados sustentáveis para o negócio. O valor alvo e máximo para remuneração variável é definido para cada nível hierárquico conforme estudos de mercado. A remuneração variável é distribuída de acordo com o alcance mínimo dos indicadores financeiros consolidados do grupo e das metas coletivas e individuais, sendo o pagamento realizado no 1º quadrimestre do ano subsequente.

b. Política de benefícios

Além dos benefícios concedidos por força de lei, a Companhia oferece a todos os seus empregados, a partir de sua admissão, incluindo os de nível gerencial, auxílio refeição e alimentação, vale transporte, assistência médica e odontológica, previdência privada, seguro de vida, auxílio creche, reembolso escolar e demais benefícios provenientes de acordos e convenções coletivas de trabalho. No caso do reembolso educacional, o empregado co-participa com um percentual, que varia de acordo modalidade do curso.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para empregados não administradores.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**14.4 – Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

Os empregados da Companhia são representados pelos sindicatos:

Sindicato Município UF

Sindicato	Município	UF
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	BH
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE	Salvador	BA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	RJ
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA	Campinas	SP
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA	Osasco	SP

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 – Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes a serem informadas.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
23	0,000	3	15,789	26	0,000	
TOTAL						
142.807.784	100,000	19	100,000	142.807.803	100,000	
VLI Multimodal						
42.276.907/0001-28	Brasileira	Não	Sim	09/08/2021		
142.807.761	100,000	16	84,211	142.807.777	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VLI Multimodal				42.276.907/0001-28		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
380.101.007.254	100,000	0	0,000	380.101.007.254	100,000	
VLI S.A.						
12.563.794/0001-80	Brasileira	Não	Não	31/03/2011		
380.101.007.253	99,999	0	0,000	380.101.007.253	99,999	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
VLI S.A.				12.563.794/0001-80	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
BNDES Participações S.A.					
00.383.281/0001-09	Brasileira	Sim	Não	11/11/2020	
711.263.233	8,000	0	0,000	711.263.233	8,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Brasil Port Holdings L.P					
19.865.869/0001-27	Canadense	Sim	Não	19/08/2014	
88.907.904	1,000	0	0,000	88.907.904	1,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BROOKFIELD BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES					
16.718.541/0001-90	Canadense	Sim	Não	19/08/2014	
2.267.516.800	25,505	0	0,000	2.267.516.800	25,505
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
VLI S.A.				12.563.794/0001-80	
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço					
09.234.078/0001-45	Brasileira	Sim	Não	14/04/2014	
1.413.854.823	15,900	0	0,000	1.413.854.823	15,900
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Mitsui & Co.					
05.466.338/0001-57	Japonesa	Sim	Não	14/04/2014	
1.778.158.081	20,000	0	0,000	1.778.158.081	20,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
8.890.790.410	100,000	0	0,000	8.890.790.410	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
VLI S.A.				12.563.794/0001-80	
Vale S.A.					
33.592.510/0001-54	Brasileira	Sim	Não	19/08/2014	
2.631.089.569	29,595	0	0,000	2.631.089.569	29,595
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	09/08/2021
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	5
Quantidade investidores institucionais Unidade	1

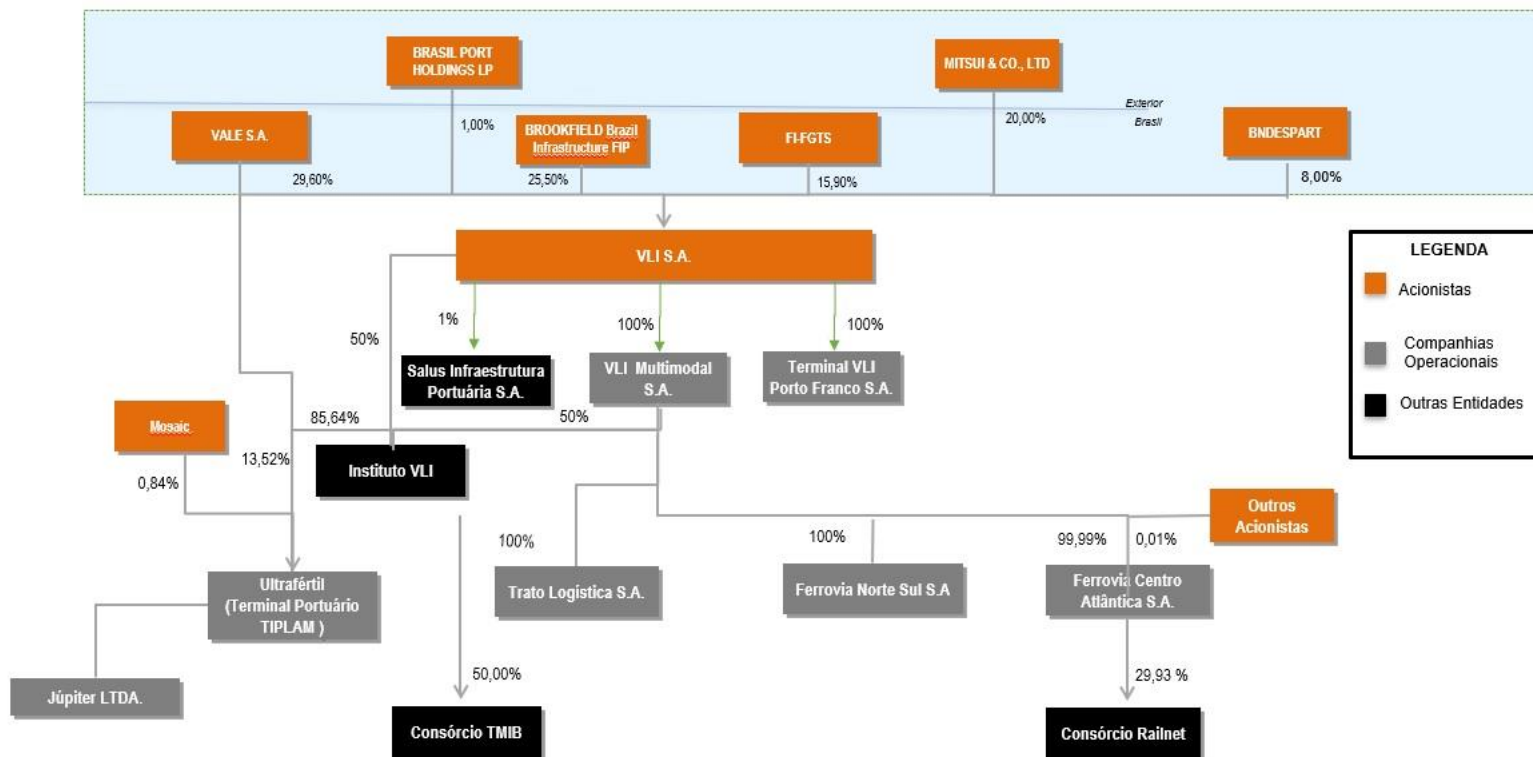
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias Unidade	23	0,000%
Quantidade preferenciais Unidade	3	15,789%
Total	26	0,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 Organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere



15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

No último exercício social, não havia qualquer acordo de acionistas vigente envolvendo a Companhia, bem como que especificamente o controlador seja parte e que regulem o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Em 21 de dezembro de 2010, a Vale S.A., até então controladora direta da VLI Multimodal S.A., atual denominação da Mineração Tacumã S.A. e, posteriormente, Vale Operações Ferroviárias S.A. (acionista controladora da Companhia), transferiu para a Vale Logística de Carga Geral S.A. (atualmente denominada VLI S.A.) a totalidade das ações ordinárias de emissão da VLI Multimodal S.A., alterando, assim, o controle acionário direto dessa última sociedade.

O controle acionário direto da Companhia permaneceu, contudo, inalterado e sob a titularidade da VLI Multimodal S.A. Da mesma forma, a Vale S.A. permaneceu detendo o controle indireto da Companhia.

Em 17 de fevereiro de 2012, a controladora da Companhia, VLI Multimodal S.A., adquiriu da acionista Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, 13.318.000 (treze milhões, trezentos e dezoito mil) ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, sem valor nominal, em razão do exercício de opção de venda de ações pela VALIA.

Em setembro de 2013, a Vale S.A. celebrou acordos para a aquisição de participação no capital da VLI S.A. pela Mitsui & Co. e pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sem que, no entanto, houvesse transferência do controle acionário Companhia. Com a efetivação dessas transações, em 07 de abril e 14 de abril de 2014 respectivamente, a Mitsui & Co. passou a deter 20% e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS passou a deter 15,9% da participação acionária da VLI S.A.

Consoante fato relevante publicado pela FCA em 23 de dezembro de 2013, a Vale S.A., acionista majoritária controladora da VLI S.A., celebrou acordo com a Brookfield Asset Management para a venda de ações da VLI

S.A. de titularidade da Vale S.A. representativas de 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento) do capital da VLI, mediante pagamento de quantia no valor de R\$ 2 bilhões. O fechamento da operação de aquisição de participação da VLI pela Brookfield Asset Management ocorreu em agosto de 2014.

Em 11 de dezembro de 2020, o BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) exerceu em face da Vale S.A. (“Vale”), Opções de Compra de 711.263.233 ações ordinárias de emissão da VLI S.A., controladora indireta da Companhia, representativas de 8% de seu capital social, em conformidade com o Contrato de Opção de Compra de Ações de emissão da VLI celebrado entre a BNDESPAR e a Vale em 23 de junho de 2015, com a interveniência da Companhia.

Após a conclusão das transações com a Mitsui, FI-FGTS, Brookfield e BNDESPAR, o quadro acionário da VLI passou a ter a seguinte composição:

Acionistas	Ações	%
Vale S.A.	2.631.089.569	29,600%
Mitsui & Co.	1.778.158.082	20,000%
FGTS	1.413.854.823	15,902%
Brookfield	2.267.516.800	25,504%
Brazil Port Holdings	88.907.904	1,000%
BNDESPART	711.263.233	8,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas**

Descritas as principais operações societárias ocorridas no grupo que tiveram efeito relevante para a Companhia ocorridas nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, destacam-se:

Exercício Social	2020 – Data: 11/12/2020
a) Evento	Exercício de Opção de Compra de Ações do BNDES Par em face da Vale no âmbito da VLI S.A. Controladora Indireta da Companhia
b) Principais condições do negócio	Exercício da opção de compra pela Vale à BNDESPAR para cada debênture de titularidade da BNDESPAR emitida nos termos das escrituras atreladas ao contrato, sendo outorgada opção de compra à BNDESPAR de ações de emissão da VLI S.A..
c) Sociedades envolvidas	Vale S.A, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	As participações societárias detidas pela Vale S.A., devidamente contabilizadas em seu balanço patrimonial foram adquiridas pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR
e) Quadro societário antes e depois da operação	O exercício da opção de compra de ações de emissão da VLI S.A. não ocasionou qualquer aumento de capital social, de modo que houve somente a transferência de 711.263.233 ações de titularidade da Vale S.A. para o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Operação foi aprovada por unanimidade entre as acionistas.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes constam dos itens anteriores.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

O procedimento de tomada de decisões na Emissora para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular.

Além do que está previsto na Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia adota estritamente a prática de restringir a participação dos administradores e acionistas, conforme o caso, em qualquer matéria em que eles possam ter interesse conflitante com a Companhia. Os próprios administradores abstêm-se da participação nas deliberações, mas as partes relacionadas não recebem, por exemplo, o mesmo material enviado às partes não relacionadas e não participam das discussões das matérias em que possa haver interesses conflitantes. Isso é aplicado não apenas na Emissora, mas também em sua controladora indireta, em que os seus respectivos acionistas também realizam transações diretamente com a Emissora, com a controladora indireta ou com qualquer de suas subsidiárias. Nesses casos, as transações até R\$10 milhões são deliberadas pela Diretoria Executiva da controladora indireta e, acima desse valor, são remetidas ao comitê financeiro da controladora indireta que analisará o tema em conjunto com o comitê responsável pela análise da respectiva matéria e, após sua análise e recomendação, remetidas para deliberação do Conselho de Administração da controladora indireta da Emissora.

É importante destacar que, para análise e discussão da transação, somente as partes não relacionadas participam das reuniões. Os membros indicados pelas partes relacionadas não recebem os materiais relacionados a pauta e sequer permanecem na sala de reunião, não participando das discussões sobre o tema e nem emitem recomendações ou deliberam. A área de Governança e os membros dos Órgãos da Administração e Comitês da controladora indireta que não são partes relacionadas na transação avaliam o material de apoio às deliberações e decidem se as partes relacionadas terão acesso e, em caso positivo, a quais trechos do material eles terão acesso. São enviados, portanto, materiais exclusivos para cada uma das partes relacionadas, de forma que não tomem conhecimento dos itens da transação que possam, de algum modo, estar relacionados à parte relacionada que o indicou.

Quando da deliberação no Conselho de Administração da controladora indireta da Emissora, o mesmo ocorre em relação aos membros indicados pelas partes relacionadas: eles não recebem o material de apoio enviado para as partes não relacionadas, recebem apenas o material aprovado na forma descrita no parágrafo acima, não participam das discussões e, principalmente, não participam das deliberações.

Todos esses procedimentos estão devidamente descritos no Regimento Interno do Comitê Financeiro e na Política de Transações entre Partes Relacionadas da controladora indireta da Emissora, esta última aplicável tanto à controladora indireta quanto às suas subsidiárias, entre as quais, a Emissora.

Adicionalmente, o artigo 17, item "m" do Estatuto Social da Companhia atribui ao Conselho de Administração a competência para fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições.

Todos os materiais relativos a transações sobre partes relacionadas, fornecidos tanto aos administradores da Emissora, quanto aos administradores das demais empresas do grupo envolvidas nessas transações, observado o procedimento de avaliação do material pelo Comitê Financeiro apresentado acima, contém informações detalhadas sobre (i) os benefícios objetivados pela Companhia e pela Parte Relacionada; (ii) os direitos e obrigações de cada parte decorrentes da transação; (iii) os valores envolvidos na transação tais como volumes, preços, custos, multas e outros; e (iv) o histórico das negociações. Além disso, a comparação com operações similares de mercado ou mesmo a comparação hipotética, para os casos em que não há operações similares, são detalhadas no check de partes relacionadas, em que são respondidas as seguintes questões de maneira bastante completa e detalhada:

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Fairness test – comparativo da transação com outras similares de mercado:

1. Quais são as transações utilizadas para comparar neste caso? Informar comparativo que demonstre que a transação está em condições comutativas, sem favorecimento de qualquer parte.
2. A transação, quando implementada, será mais vantajosa para a outra parte do que para a FCA? Se ela fosse realizada com um terceiro, as bases de negociação seriam diferentes? Apresente as razões para a realização da Transação com a Parte Relacionada e não com Terceiros.
3. Descreva as medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação. Timeline com a rodada de negociação, evolução na discussão dos preços e/ou qualquer outro procedimento realizado para definição da transação.

Arms lenght bargain comparison: comparativo com outras transações hipotéticas, caso as operações fossem realizadas com uma empresa não vinculada:

1. Como não há transações semelhantes no mercado, qual hipótese você utilizou para fazer a comparação?
2. Se essa transação pudesse ser realizada com terceiros, ela seria concluída nos mesmos termos e condições que estão sendo ajustadas? Por quê? Não havendo alternativas para que essa transação seja realizada com terceiros apresente as alternativas pesquisadas e demonstre a inviabilidade, se aplicável.
3. Descreva as medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação. Timeline com a rodada de negociação, evolução na discussão dos preços e/ou qualquer outro procedimento realizado para definição da transação.

Dessa forma, as transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
VLI Multimodal S.A.	27/12/2012	382.584.169,68	N/A	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Exercício do direito de opção de reserva de capacidade. Caso a Contratante nao utilize a capacidade de transporte disponibilizada poderá ela transferir a fruição desses serviços para terceiros.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Prestação de serviço de transporte ferroviário de carga geral.						
VLI Multimodal S.A.	30/09/2013	312.716.785,21	992.403.745,34	1.305.120.530,55	14 anos, extinguindo-se em 29/06/2027 ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes do contrato.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador direto.						
Objeto contrato	Locação de 44 locomotivas e 3680 vagões à VLI Multimodal						
Garantia e seguros	O acordo prevê indenizações relativas a avarias dos bens alugados a serem liquidadas em até 30 dias a contar da data em que as partes chegarem ao consenso sobre o montante.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) pedido ou decreto de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; (ii) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que paralise a execução do contrato por mais de 12 meses; (iii) Fraude ou Dolo; (iv) Comunicação da parte interessada com antecedência de 30 dias; (v) Atrasos injustificados nos pagamentos por períodos maiores que 12 meses; (vi) Atrasos injustificados na disponibilização de informações que não sejam sanados no prazo de 60 dias; (vii) Descumprimento de qualquer das obrigações pela LOCATÁRIA que resulte diretamente no impedimento para a LOCADORA continuar o regular cumprimento de suas obrigações e que não seja sanado no prazo de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Prestação de serviço de transporte ferroviário de carga geral.						
Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia	30/05/2011	0,00	N/A	N/A	Convênio celebrado por prazo indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade do grupo da acionista da controladora indireta - Vale S.A.						
Objeto contrato	A Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA é uma entidade fechada de previdência complementar e tem por objeto instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário e privado, concedendo benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social, pecúlios ou rendas. A celebração do convênio implica para a empresa conveniente, a admissão automática como membro da Valia, na condição de patrocinadora dos planos de previdência Vale Mais e ValiaPrev.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O cancelamento de inscrição do patrocinador se processará com observância das disposições do Estatuto Social da VALIA e somente será efetuado após autorização do órgão governamental competente.						
Natureza e razão para a operação	Plano de previdência complementar para os colabores da VLI, que compõe o pacote de benefícios da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Vale Fertilizantes S.A.	03/05/2016	205.419,66	N/A. Contratos comerciais não tem 'saldo', faturamento depende de demanda/volume periódico.	1.299.609.000,00	31.12.2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada de uma das acionistas controladoras indiretas da Companhia (Controlada da Vale S.A.)						
Objeto contrato	Transporte ferroviário de minério fosfatado.						
Garantia e seguros	A Companhia indenizará clientes por quaisquer eventos que venham a ocorrer com o produto da mesma, nos termos do Decreto 1832/96.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser resolvido por qualquer das PARTES mediante comunicação, por escrito, a outra PARTE, sem que caiba em benefício da PARTE em razão da qual foi solicitada a resolução qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: i) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra PARTE; ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 90 (noventa) dias consecutivos; e/ou c) fraude ou dolo. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATANTE o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) Atraso na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força deste Contrato, após notificar a CONTRATANTE e esta não prestar tais informações no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) Descumprimento, pela CONTRATANTE, de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a CONTRATANTE corrigi-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; e/ou (iii) Cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas pela CONTRATANTE no presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA, ressalvado o disposto no item 12.7. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) Atraso na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força deste Contrato, após notificar a CONTRATADA e esta não prestar tais informações no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) Descumprimento pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a CONTRATADA corrigi-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; (iii) Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, venha a ter revogada qualquer licença ou autorização governamental indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas neste Contrato, inclusive, mas não se limitando, a concessão de serviço público; e/ou (iv) Cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas pela CONTRATADA no presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ressalvado o previsto no item 12.8 e 12.9.						
Natureza e razão para a operação	-----						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Prestadora de serviços.						
VLI Multimodal	13/12/2021	400.000.000,00	400.000.000,00	N/A	02 anos	SIM	1,500000
Relação com o emissor	Controladora Direta						
Objeto contrato	Operação Financeira de Mútuo no valor de até R\$ 400MM (quatrocentos milhões de reais), tendo como mutuante a VLI Multimodal S.A. (VMM) e mutuária a Ferrovia Centro Atlântica S.A. (FCA).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Injeção de novos recursos para cumprimento de obrigações						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
VLI Multimodal	29/03/2021	290.000.000,00	0	0	Julho/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora Direta						
Objeto contrato	Assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas e Serviços Correlatos, firmado entre a FCA e a VLIMM (Vale Operações Ferroviárias S/A à época). O Aditivo objetiva alterar o anexo IV (Modelo Tarifário) do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas para alterar a tarifa total (R\$/ton.), e exclusão da Reserva de Capacidade, em função dos seguintes fatores: a) Inclusão da cobrança adicional dos custos de manutenção dos ativos (vagões), que são utilizados em tráfego mutuo para circulação na (EFVM) – Receita anual de R\$ 20 MM (FCA cobra da VLIMM); b) Exclusão de cobrança adicional pela Remuneração da Base de Ativos FCA conforme avaliação – Redução da receita anual em R\$ 150 MM (FCA cobra da VLIMM); e c) Revogar Direito de Opção de Reserva de Capacidade, outorgado pela FCA à VLI MM bem como quaisquer multas por encerramento constantes neste instrumento – Redução da receita anual em R\$ 160 MM a partir de 20						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Adequação dos repasses entre VLI MM e FCA vigentes no contrato de transporte ferroviário em função dos seguintes fatores: (i) cobrança dos custos de manutenção dos ativos (vagões) de propriedade da VMM, que são utilizados pela FCA nos fluxos que transitam pela EFVM; e (ii) Exclusão de tarifa adicional pela remuneração da base de ativos FCA; e (iii) Exclusão da Opção de Reserva de Capacidade, outorgado pela FCA à VLI MM						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
VLI Multimodal	13/09/2021	200.000.000,00	0	0	02 anos	SIM	1,500000
Relação com o emissor	Controladora direta						
Objeto contrato	Operação Financeira de Mútuo no valor de até R\$ 200MM (duzentos milhões de reais), tendo como mutuante a VLI Multimodal S.A. (VMM) e mutuária a Ferrovia Centro Atlântica S.A. (FCA).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Injeção de novos recursos para cumprimento de obrigações						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ferrovias Norte Sul	29/03/2021	80.000.000,00	0	0	26/08/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento das (i) atividades administrativas de desenvolvimento de engenharia, incluindo projetos, assessoria, planejamento e gestão técnica, (ii) da gestão administrativa do Centro de Controle Operacional – CCO e (iii) das atividades administrativas de gestão, planejamento e programação para manutenção de componentes, equipamentos de grande porte e eletroeletrônica, bem como o rateio dos Custos a elas correspondentes entre as Partes na medida de suas necessidades e utilização, conforme descrito na Política de Rateio prevista no referido Contrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de um contrato entre FCA e FNS para transferência via ND de custos referentes a (i) atividades administrativas de desenvolvimento de engenharia, incluindo projetos, assessoria, planejamento e gestão técnica, (ii) da gestão administrativa do Centro de Controle Operacional – CCO e (iii) das atividades administrativas de gestão, planejamento e programação para manutenção de componentes, equipamentos de grande porte e eletroeletrônica. Atualmente, estes custos estão indevidamente alocados na FCA impactando negativamente o resultado da mesma. Em contrapartida, a FNS está apurando receitas						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
MRC Equipamentos Ferroviários DZOT-FC Ltda.	07/02/2018	106.412.721,94	31.970.877,00	0	01/05/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da acionista da controladora indireta (Mitsui)						
Objeto contrato	Operação Estruturada - Locação De Vagões (MRC #18 - 529 HFE Ultrafertil / Fosfertil)						
Garantia e seguros	Coberto pela Apólice de Riscos Operacionais (conforme definido no contrato)						
Rescisão ou extinção	Eventos de inadimplência: não pagamento, outras violações do contrato, ilegalidade, insolvência, liquidação e processos similares, extinção da FCA, não disponibilização dos vagões pela MRC, sentenças judiciais, vencimento antecipado, alteração de controle acionário, restrição sobre os ativos, inexistência de seguros, perda da concessão, declaração falsa no relatório dos vagões reservados.						
Natureza e razão para a operação	Locação para execução das atividades.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
MRS Logística S.A. - MRS (novo COE com vigência a partir de 01.01.2016)	30/12/2015	573.736.000,00	R\$82MM, considerando o valor do orçamento 2021). O montante envolvido altera anualmente em função da	573.736.000,00	De 01.01.2016 a 29.03.2026. Caso haja renovação da concessão das ferrovias, o contrato será postergado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada de uma das acionistas controladoras indiretas da Companhia (Coligada da Vale S/A)						
Objeto contrato	Estabelecimento das condições comerciais e operacionais para o intercâmbio de cargas entre a Companhia e a MRS sob a forma de direito de Passagem ou de Trafego Mútuo em atendimento ao disposto na Resolução 3.695 da ANTT, de 14.07.2011. Utilização de pátios da MRS pela Companhia e vice-versa para a circularização e cruzamento de trens de carga. Informado, como montante envolvido no negócio, os valores previstos até o final da sua vigência, de 01/01/2016 até 29/03/2026.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Sem prejuízo das demais hipóteses de rescisão prevista no contrato, poderá ele também ser rescindido se ocorrer, em conjunto ou não: decretação de falência, concessão de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes, desde que haja sentença com trânsito em julgado; extinção suspensão ou interrupção da concessão federal para exploração do serviço de transporte ferroviário de cargas ou do arrendamento afeto à concessão; determinação expressa da ANTT ou do Poder Concedente; descumprimentos das condições de anticorrupção e compliance; quando umas das partes tiver conhecimento de elementos relevantes de que a outra Parte ou Coligadas estiverem envolvidos em conduta infratora grave que coloque em risco de responsabilidade sob as leis anticorrupção, mediante previa notificação para manifestação em 10 dias corridos e, descumprimento de cláusula ou condição do contrato, não sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data em que a parte infratora receber notificação escrita da outra parte. Na hipótese de rescisão unilateral, sem justificativa ou de descumprimento de cláusula ou condição do contrato, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado de data em que a parte infratora receber notificação escrita da outra parte, poderá se exigido da parte infratora a título de indenização valor correspondentes ao volume anual, do ano de rescisão, multiplicado pela média ponderada da tarifa do direito de passagem vigente à época da rescisão.						
Natureza e razão para a operação	Operacional						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							
MRC Locação de Equipamentos Ferroviários VTST Ltda.	04/09/2018	261.498.954,70	243.918.180,00	0	04/09/2028	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da acionista da controladora indireta (Mitsui)						
Objeto contrato	Operação Estruturada - Locação De Vagões (MRC #27 – 11 Locomotivas GE ES43BBi)						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Coberto pela Apólice de Riscos Operacionais (conforme definido no contrato)						
Rescisão ou extinção	Eventos de inadimplência: não pagamento, outras violações do contrato, ilegalidade, insolvência, liquidação e processos similares, extinção da FCA, não disponibilização dos vagões pela MRC, sentenças judiciais, vencimento antecipado, alteração de controle acionário, restrição sobre os ativos, inexistência de seguros, perda da concessão, declaração falsa no relatório dos vagões reservados.						
Natureza e razão para a operação	Locação para execução das atividades.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
VLI Multimodal S.A. e Vale S.A.	09/08/2013	2.633.954.009,35	Inestimável, contrato variável em função do volume orçado, orçamento alterado anualmente	10.000.000,00. Não há como estimar valor exato em função do contrato ser variável	Até o final da concessão da EFVM-EFC (estimada para 29 de julho de 2027), com programação automática do contrato na hipótese de prorrogação dos contratos de concessão das ferrovias EFVM e EFC, por prazo idêntico à prorrogação destes.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista do Controlador Indireto VLI S.A. e controlador direto.						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas e serviços correlatos.						
Garantia e seguros	Acordo prevê indenizações relativas a furtos, perdas e avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico, e, se devidas, serão liquidadas até 60 dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 90 (noventa) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela parte credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do contrato por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos; e (iv) mudança de controle societário, direto ou indireto, de uma das partes.						
Natureza e razão para a operação							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Prestação de serviço.						
Vale S.A.	09/06/2015	4.402.625.815,00	Inestimável, contrato variável em função de volume orçado e alterações anuais em orçamento	4.402.625.815,00 (valor estimado - não há como definir o valor global do contrato)	Até o término da concessão da EFVM e FCA, o que ocorrer primeiro.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista do controlador indireto (VLI S.A.)						
Objeto contrato	Regulamentar e padronizar, a execução das atividades de (i)Tráfego mútuo de mercadorias em trens de carga; (ii) Direito de Passagem em Trens de Passageiros (iii) Intercâmbio de vagões e locomotivas; (iv) Reparos em vagões, locomotivas e vias permanentes. Simplificar a organização e os procedimentos relacionados às atividades de Tráfego Mútuo e de Intercâmbio de Material Rodante, respeitadas as peculiaridades das PARTICIPANTES, nas quais deverá ser minimizada a permanência do material rodante em trânsito, sem prejuízo às condições de segurança da circulação.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O CONTRATO OPERACIONAL poderá ser resolvido por qualquer das PARTICIPANTES, mediante comunicação, por escrito, à outra PARTICIPANTE, sem que caiba, em benefício da PARTICIPANTE em face da qual foi solicitada à Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: (i) Descumprimento pela outra PARTICIPANTE de qualquer obrigação prevista no CONTRATO, exceto se a PARTICIPANTE inadimplente sanar o descumprimento no prazo de 90 (noventa) dias corridos após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela PARTICIPANTE credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra PARTICIPANTE; e (iii) ocorrência comprovada de Fato do Príncipe, Fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do Contrato por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos ou ainda no caso de término antecipado dos contratos de concessão da EFVM ou da FCA.						
Natureza e razão para a operação	Operacional						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							
Vale S.A., VLI Multimodal S.A., VLI S.A.. e Ferrovia Norte Sul S.A	09/08/2013	0,00	-	-	Vinculado ao contrato de transportes celebrado entre Vale e VLI.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista da controladora indireta (Vale), Controladora direta e afiliadas						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compromisso de Compra e Venda Sujeito a Evento Futuro (conforme definidos no contrato). A Vale pagará à VLI, no caso de exercício da opção de compra, preços determinados pelo valor residual escriturado pela VLI, consideradas as manutenções e melhorias contabilizadas e observada a depreciação em razão do tempo. No caso de caracterização de um ou mais ativos como bens reversíveis: 1- o preço a ser pago pelos ativos será o da indenização paga pelo Poder Concedente (conforme definido no contrato) à Vale, resguardado à FCA e FNS o direito de receber valor nunca inferior ao nominal originalmente pago por cada ativo; 2 - caso o valor da indenização paga pelo Poder Concedente seja menor do que o preço pago pela Vale à FCA e FNS, esta se obriga a restituir à Vale a diferença, nos termos do contrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não há previsão de multa em caso de rescisão. Obs. Instrumento vinculado à vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas e Serviços Correlatos celebrado entre Vale e VLI em 09/08/2013. A FCA e FNS são as proprietárias de vagões e locomotivas ("Ativos") indispensáveis à prestação dos serviços objeto do Contrato de Transporte, motivo pelo qual a FCA e FNS cederam em comodato à Vale os Ativos, de forma exclusiva e irrevogável, por toda a vigência do Contrato de Transporte. A Vale poderá adquirir alguns ou a totalidade dos Ativos, somente quando verificadas uma das seguintes condições: a) Determinação do Poder Concedente neste sentido (conforme definido no contrato); b) Término dos Contratos de Concessão por qualquer motivo (conforme definido no contrato); c) Término do Contrato de Transporte por qualquer motivo (conforme definido no contrato); d) Pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da VLI Multimodal, da FCA e/ou FNS; e) Descumprimento pela VLI Multimodal, FCA e/ou FNS de qualquer obrigação prevista no Compromisso (conforme definido no contrato), exceto se esta(s) sanar(em) o descumprimento no prazo de 15 dias corridos após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela Vale; f) Existência de qualquer demanda de terceiro, em processo judicial ou administrativo, que incida sobre um ou mais Ativos ou a criação de qualquer ônus ou gravame sobre estes, se a situação não for sanada pela VLI Multimodal, FCA e FNS, conforme aplicável, em 20 dias; e g) Caso a VLI Multimodal, FCA e FNS, por qualquer motivo, retirem um ou mais Ativos transferidos da posse da Vale sem o acordo expressa desta e da ANTT, por escrito, se a situação não for sanada pela VLI Multimodal, FCA e FNS, conforme aplicável, em 20 dias.						
Natureza e razão para a operação	Instrumento de Compromisso de Compra e Venda Sujeito a Evento Futuro.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
VLI Multimodal	03/08/2022	0,00	Não se aplica	Não se aplica	Até o encerramento do Contrato de Concessão da Companhia	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora direta						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Constituição de um Consórcio para atuação conjunta, pelas Consorciadas, para a viabilização da exploração das atividades de transporte ferroviário de cargas, por meio do compartilhamento de pontos de abastecimento, estes detidos conjuntamente pelas Consorciadas na qualidade de detentoras da instalação.						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Rescisão ou extinção	Cada uma das Partes poderá encerrar o Consórcio mediante notificação por escrito enviada à outra Parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias						
Natureza e razão para a operação	A VLI Multimodal S/A e a Companhia pretendem reunir esforços para a racionalização de custos e aumento a eficiência energética, minimizando o custo de gestão de combustíveis.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							
VLI S.A.e Vale S.A	28/11/2013	484.130.000,00	242.545.000,00	Integral	Até o cumprimento integral das obrigações contratuais	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta e acionista da controladora indireta						
Objeto contrato	Cessão de créditos fiscais de IRPJ e de base de cálculo negativa de CSLL						
Garantia e seguros	Em qualquer momento durante a vigência do contrato caso o rating da Escala Nacional da Vale conferido pela agência Moody's passe a ser inferior a Baaa.br e o rating Escala Nacional Brasil da Vale conferido pela Standard & Poor's passe a ser inferior a brBBB, a Vale deverá oferecer garantia do valor em aberto no prazo de 30 dias, podendo ser caução em títulos da dívida pública, fiança bancária, seguro-garantia ou garantia real.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Planejamento tributário do período que a Companhia era subsidiária da acionista Vale S.A.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Vale S.A.	01/05/2014	164.945.104,36	R\$ 50.320.350,50	N/A	30/04/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista do controlador indireto (VLI S.A.)						
Objeto contrato	Comercialização de serviços de transporte ferroviário de cargas, pela FCA à Vale, de Antracito, calcário calcítico, calcário dolomitico, Cal, bola de moinho, seguindo o fluxo das seguintes rotas respectivamente Tubarão x Prudente de Moraes, Matosinhos e/ou Nova Granja x Tubarão, Morro Grande x Tubarão, Matosinhos e/ou Nova Granja x Tubarão e por fim Parque Industrial x Tubarão.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Take or pay pelos volumes anuais contratados						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) decretada ou requerida a falência, recuperação, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes; b) suspensão/revogação da concessão à contratada, a qualquer tempo, para exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas; c) inobservância ou descumprimento de quaisquer condições e/ou obrigações estabelecidas no instrumento, caso a parte infratora ou inadimplente não venha a sanar a inobservâncias ou cumprir plenamente a obrigação, em 30 (trinta) dias do aviso ou notificação da parte prejudicada.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Prestadora de Serviços						
VLI Multimodal S.A.	07/12/2010	2.351.398.462,47	Não há saldo de consumo definido em contrato. Contrato será executado por todo o período de duração	N/A, Varia em função dos preços e volumes praticados por fluxo (Cliente, origem, destino, produto)	Até o final da concessão da FCA, com prorrogação automática do contrato na hipótese de prorrogação dos contratos de concessão, por prazo idêntico à prorrogação deste.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador direto.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de transporte ferroviário de cargas, operações de carga e descarga e serviços acessórios.						
Garantia e seguros	(i) É assegurado a contratante o recebimento de multa compensatória sempre que um fluxo for realizado abaixo do Programa Anual (orçamento).(ii) O acordo prevê indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte. (iii) A contratada deverá manter por sua conta e responsabilidade seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, com cobertura para dano						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito, à outra parte, sem que caiba, em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) descumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrigi-lo no prazo de 60 dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela parte credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do contrato por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar	Prestação de serviço de transporte ferroviário de carga geral.						
Vale S.A.	29/07/2014	1.095.045,00	N/A. Os contratos comerciais não apresentam 'saldo', faturamento depende da demanda/volume periódico	Receita anual estimada em R\$ 1.095.045	Contrato inicial com vigência de 5 anos e prorrogado até 31/12/2020 por meio de um aditivo. Novo aditivo assinado com início em 01/01/2021 e prazo de mais 3 anos (vencimento em 01/01/2024)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista do controlador indireto (VLI S.A.)						
Objeto contrato	Prestação de serviços ferroviários para transporte de combustíveis (Diesel) entre a Ferrovia Centro Atlântica (FCA) e a Vale (parte relacionada). Origem Embiruçu (EYU) e destino Pedreira do Rio das Velhas (EPW).						
Garantia e seguros	A Companhia indenizará clientes por quaisquer eventos que venham a ocorrer com o produto da mesma, nos termos do Decreto 1832/96. Não há compromisso de take or pay.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes mediante comunicação, por escrito, a outra parte, sem que caiba em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: i) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada que venha paralisar a execução do presente contrato por mais de 90 dias consecutivos; e/ou iii) fraude ou dolo. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a contratada poderá, a seu exclusivo critério, resolver o contrato, mediante prévia e expressa comunicação à contratante, sem que caiba à contratante o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) atraso na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força deste contrato, após notificar a contratante e esta não prestar tais informações no prazo de 30 dias; (ii) descumprimento, pela contratante, de qualquer obrigação prevista no contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a contratante corrigi-lo no prazo de até 60 dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; e/ou (iii) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas pela contratante no presente contrato, sem prévia e expressa autorização da contratada, ressalvado o disposto no item 12.7 do contrato. Ainda, sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a contratante poderá, a seu exclusivo critério, resolver o contrato, mediante prévia e expressa comunicação à contratada, sem que caiba à contratada o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) atraso na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força do contrato, após notificar a contratada e esta não prestar tais informações no prazo de 30 dias; (ii) descumprimento pela contratada de qualquer obrigação prevista no contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a contratada corrigi-lo no prazo de até 60 dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; (iii) caso a contratada, por qualquer motivo, venha a ter revogada qualquer licença ou autorização governamental indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato, inclusive, mas não se limitando, a concessão de serviço público; e/ou (iv) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas pela contratada no contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante. A parte que houver dado causa a resolução deverá pagar a outra parte multa resolutória não compensatória no valor correspondente a 10% do valor estimado do contrato, atualizado anualmente com base na variação do IGPM. O valor da multa será reduzido proporcionalmente ao número de meses nos quais o contrato foi cumprido fase período total.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Transporte de suma importância para o abastecimento da planta de mineração da Vale. Para a FCA, é um cliente importante para compor o volume do corredor e demanda prevista no plano de negócios. Utiliza base de ativos da própria Vale e circula pela malha da FCA por apenas 40km, realizando a maior parte do trajeto na EFVM. Por esse motivo, o contrato é sui generis.</p>						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Conforme mencionado no item 16.1 deste Formulário de Referência, a FCA realiza transações com partes relacionadas sempre com o fim de melhor atender os seus interesses, bem como de todos os seus acionistas.

O Comitê Financeiro da sua controladora indireta é o responsável por monitorar e administrar as transações com partes relacionadas, bem como os potenciais conflitos de interesses dos executivos, administradores e acionistas da Companhia e das suas subsidiárias. Todas as propostas de transações com partes relacionadas a serem submetidas para deliberação na respectiva alçada de competente, seja pelo Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, ou alçada específica das afiliadas e/ou controladoras envolvidas na operação, devem apresentar obrigatoriamente, no mínimo, as informações listadas abaixo: (i) os benefícios objetivados pela FCA e/ou suas afiliadas e controladoras e pela Parte Relacionada; (ii) os direitos e obrigações de cada parte decorrentes da transação; (iii) os valores envolvidos na transação tais como volumes, preços, custos, multas e outros; (iv) o histórico das negociações; e, (v) a comparação das condições-chave da transação com partes relacionadas proposta com as condições praticadas em transações similares de mercado (fairness test) ou, na impossibilidade dessa comparação, seja por inexistência de transação real comparável ou por sigilo das condições de uma transação comparável, com uma transação hipotética entre partes independentes (arms-length bargain comparison).

Nestes termos, as transações celebradas com partes relacionadas são amparadas por avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado, de modo que não geram quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

A Companhia utiliza métodos comparativos de análise em caso de transações menos complexas entre as partes relacionadas, como contratos de prestação de serviços, cessão ou comodato de equipamentos, transporte de carga, locação de imóvel, entre outros. Nesses casos, as premissas desses contratos são comparadas a operações similares de mercado ou outras operações previamente celebradas pela Companhia com outros clientes que não são partes relacionadas, buscando-se comparar com situações em que a parte relacionada não estivesse envolvida. Assim, são comparadas, por exemplo, as tarifas aplicáveis em contratos de transporte celebrados com clientes da Companhia, em outras ferrovias e/ou outros modais (como o rodoviário), o valor do mercado local para locação de imóvel nos mesmos padrões do imóvel cotado com a parte relacionada, valor de equipamento novo ou equipamentos usados disponíveis em terceiros não considerados partes relacionadas, entre outros. A comparação sempre é realizada levando-se em consideração o valor eventualmente cobrado de ou pelo terceiro para celebração da transação, seja ele um cliente da própria Companhia, um terceiro não cliente, ou mesmo um referencial obtido no mercado, mediante pesquisa desenvolvida pela área de Suprimentos ou cotação direta realizada pela área demandante da transação. Além disso, os contratos utilizados com partes relacionada são as mesmas minutas padrão utilizadas com partes não relacionadas, o que garante a comutatividade em direitos e obrigações para as partes. Caso não haja operações semelhantes no mercado, a Companhia levanta situações hipotéticas ou similares para realizar as comparações.

Assim, com base nas informações disponibilizadas nos parâmetros retro mencionados, o órgão social competente para apreciar a matéria avalia como condicionante para aprovação da transação se a celebração nos termos propostos atendem as condições de comutatividade e independência.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes da Emissora constam nos itens anteriores

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	Capital Integralizado				
09/08/2021	4.663.323.193,63		142.807.784	19	142.807.803
Tipo de capital	Capital Integralizado				
23/10/2020	4.663.257.541,95		136.242.616	19	136.242.635
Tipo de capital	Capital Integralizado				
21/06/2019	4.663.149.572,80		125.445.701	19	125.445.720
Tipo de capital	Capital Integralizado				
02/05/2018	4.638.836.550,90		112.303.527	19	112.303.546
Tipo de capital	Capital Integralizado				
23/10/2017	4.558.858.541,93		110.293.641	19	110.293.660
Tipo de capital	Capital Integralizado				
11/10/2016	4.558.858.541,93		367.645.433.926.725	66.665.012	367.645.500.591.737
Tipo de capital	Capital Emitido				
29/04/2010	1.722.965.684,34	29042010	210.197.577.031.248	66.665.012	210.197.643.696.260
Tipo de capital	Capital Subscrito				
29/04/2010	1.722.965.684,34	29/04/2010	210.197.577.031.248	66.665.012	210.197.643.696.260

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão Unidade	Tipo de aumento	Ordinárias Unidade	Preferenciais Unidade	Total ações Unidade	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
02/05/2018	CA e Assembleia	02/05/2018	79,978,008.97	Subscrição particular	112,303,527	19	112,303,546	4,558.85854193	39.79	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		A definição do novo valor de emissão das ações foi realizada com base na posição patrimonial da Companhia em 31/12/2017. Adicionalmente, foi realizado Laudo de Avaliação do Valor Econômico da Companhia emitido em 23 de março de 2018, considerando o fluxo de caixa descontado a partir de 2018, elaborado pelo Ernst & Young Assessoria Empresarial S.A. e arquivado na sede da Companhia, que apresentou um valor inferior ao Patrimônio Líquido de 31/12/2017. Os administradores da Companhia entenderam que a utilização do valor patrimonial está alinhada aos interesses dos acionistas minoritários, preservando a sua participação acionária na Companhia.								
Forma de integralização		O aumento de capital aprovado na referida Assembleia foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista VLI Multimodal S.A., na própria Assembleia, mediante a capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, realizados por essa acionista até dezembro de 2016.								
21/06/2019	Assembleia	21/06/2019	550,000,000.00	Subscrição particular	125,445,701	19	125,445,720	4,638.83655090	41.85	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		A definição do novo valor de emissão das ações foi realizada com base no Laudo de Avaliação do Valor Econômico da Companhia emitido em 11 de março de 2019, elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial S.A. e arquivado na sede da Companhia, que apresentou um valor superior ao do Patrimônio Líquido de 31/12/2018. Os administradores da Companhia entenderam que a utilização do Laudo de Avaliação está alinhada aos interesses dos acionistas minoritários, preservando a sua participação acionária na Companhia.								
Forma de integralização		As ações foram totalmente integralizadas pela VLI Multimodal S.A. no ato de sua emissão, mediante a capitalização dos créditos por elas detidos contra a Companhia em razão dos AFACs. Considerando que a totalidade das novas ações emitidas foram subscritas e integralizadas imediatamente pela VLI Multimodal S.A., mediante a capitalização dos créditos por elas possuídos em face da Companhia.								
23/10/2020	Assembleia	23/10/2020	420,000,000.00	Subscrição particular	136,242,616	19	136,242,635	4,663.14957280	38.90	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		A definição do novo valor de emissão das ações foi realizada com base no Laudo de Avaliação do Valor Econômico da Companhia emitido em 03 de setembro de 2020, elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial LTDA..e arquivado na sede da Companhia, que apresentou um valor superior ao do Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2019 (data). Os administradores da Companhia entenderam que a utilização do Laudo de Avaliação está alinhada aos direitos dos acionistas minoritários, preservando a sua participação acionária na Companhia.								
Forma de integralização		O aumento de capital aprovado na referida Assembleia foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista VLI Multimodal S.A., na própria Assembleia, mediante a capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, realizados por essa acionista até agosto de 2020.								
09/08/2021	Assembleia	09/08/2021	260,000,000.00	Subscrição particular	6,565,168	0	6,565,168	100.00000000	39.60	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		A definição do novo valor de emissão das ações foi realizada com base no Laudo de Avaliação do Valor Econômico da Companhia emitido em 01 de julho de 2021, elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial LTDA..e arquivado na sede da Companhia, que apresentou um valor superior ao do Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Os administradores da Companhia entenderam que a utilização do Laudo de Avaliação está alinhada aos direitos dos acionistas minoritários, preservando a sua participação acionária na Companhia.								
Forma de integralização		A integralização foi realizada mediante a capitalização de créditos oriundos de AFACs, realizados pela acionista VLI Multimodal, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia.								

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação Unidade			Quantidade de ações depois da aprovação Unidade		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
28/04/2017	367,645,433,926,725	66,665,012	367,645,500,591,737	110,293,641	19	110,293,660

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes – capital social

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 17. Em função do recebimento, pela Companhia, em 14.12.2016, do Ofício 3384/2016- SAE/GAE-2, enviado pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas da BM&FBOVESPA, por meio do qual informou à Companhia que, no período de 16.10.2016 a 08.12.2016, as ações de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, em descumprimento ao item 5.2.f do Regulamento, foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 28.04.2017, o grupamento da totalidade das ações da Companhia, nos termos do art. 12 da LSA, foi condicionado à aprovação prévia da ANTT.

O grupamento foi realizado à razão de 3.333.333 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias ou preferenciais, conforme o caso, para 1 (uma) ação ordinária ou preferencial, conforme o caso, todas nominativas e sem valor nominal ("Fator de Grupamento"), resultando em 19 (dezenove) ações preferenciais e 110.293.641 (cento e dez milhões, duzentas e noventa e três mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. O Grupamento não resultou na modificação do valor total do capital social ou dos direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, alterando-se apenas o número total de ações de emissão da Companhia.

Alguns acionistas tiveram sua participação reduzida à fração de ação. O controlador da Companhia não detém participação acionária suficiente para doação à totalidade dos detentores de frações. Portanto, a opção aprovada foi a aglutinação das frações em lote inteiro e venda em bolsa.

Foi concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação de aviso aos acionistas, publicado após a aprovação da ANTT, para que os acionistas detentores de ações fracionadas possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições em lotes múltiplos do Fator de Grupamento ("Prazo de Livre Ajuste").

Após o Prazo de Livre Ajuste, as eventuais frações de ações restantes foram aglutinadas em números inteiros e vendidas em leilões na BM&FBOVESPA, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a devida liquidação financeira.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	As ações ordinárias de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito de receber dividendos em igualdade de condições às ações preferenciais, depois de assegurada aos titulares das ações preferenciais a distribuição prioritária de dividendos correspondentes a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os direitos dos acionistas no reembolso de capital são regidos pela Lei das Sociedades por Ações. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderá retirar-se do quadro acionário da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial de suas ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso. Adicionalmente, a Companhia tem o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco sua estabilidade financeira.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e (v) retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não existem características relevantes a serem informadas.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de emissão da Companhia conferem aos seus titulares a prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, correspondente a, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício, sendo a eles devido o valor de, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais não tem direito de voto, somente adquirindo tal direito nos termos previstos na legislação aplicável.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	Os direitos dos acionistas no reembolso de capital são regidos pela Lei das Sociedades por Ações, sendo que os titulares de ações preferenciais gozarão de prioridade no recebimento do capital em caso de liquidação da Companhia. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderá retirar-se do quadro acionário da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial de suas ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso. Adicionalmente, a Companhia tem o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entender que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco sua estabilidade financeira.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e (v) retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes a serem informadas.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não há regras no Estatuto Social da Companhia que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não há no Estatuto Social da Companhia exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	VSPT11
Data de emissão	20/06/2022
Data de vencimento	20/06/2026
Quantidade Unidade	600.000
Valor total Unidade	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	600.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir de 20 de dezembro de 2023 (inclusive) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, conforme o procedimento previsto a seguir (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definido abaixo) da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento: (a) do Valor Nominal Unitário ou saldo Valor Nominal Unitário, acrescido (a.1) dos Juros, calculados pro rata temporis desde a 1ª (primeira) Data de Integralização, ou desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (a.2) dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver; e (a.3) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos devidos referentes às Debêntures; e (b) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo :

onde:

P: 0,30% (trinta centésimos por cento), prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

DU: número de Dias Úteis contados a partir da data do Resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento; e

P.U: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros, calculada pro rata temporis desde a 1ª (primeira) Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (b) menção ao cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas.

Caso ocorra o Resgate Antecipado Facultativo de quaisquer Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo também seguirá os procedimentos adotados pela B3, e caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, deverão ser observados os procedimentos adotados pelo Escriturador.

A B3 deverá ser notificada pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data prevista para ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário. O Escriturador também deverá ser comunicado pela Emissora neste mesmo prazo.

A data para realização do Resgate Antecipado Facultativo no âmbito desta Emissão deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil (conforme definido abaixo).

Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**Características dos valores mobiliários de dívida**

i. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros" ou "Remuneração"), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa(s) DI"), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculados sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis (conforme definido abaixo) decorridos, desde a 1ª (primeira) Data de Integralização ou a data de Pagamento dos Juros (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

ii. Garantia adicional fidejussória;

não há

Outras características relevantes

Não há

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores a informar

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à Negociação

As ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia estão listadas na BM&FBOVESPA, sob os códigos "VSPT3" e "VSPT4", respectivamente.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhum valor mobiliário admitido à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há títulos emitidos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9. Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais não houveram ofertas públicas de distribuição efetuadas pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 Informações sobre destinação dos recursos decorrentes da oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais não houve ofertas públicas de distribuição efetuadas pela Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais não houve ofertas públicas de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiros.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há dados a informar.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há dados a informar.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há dados a informar.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20. Política de Negociação

20.2 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

A Companhia observa, além das regras contidas na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante próprios, as demais disposições sobre o assunto contidas na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 358/02"). Em linhas gerais, a Política de Divulgação de Informações da Companhia, disciplina a divulgação de informações que, por sua natureza, consistam em ato ou fato relevante, fundamentando-se nos seguintes princípios básicos:

- (i) obediência à legislação específica e à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- (ii) coerência com as melhores práticas de relações com investidores; e
- (iii) transparência e equidade de tratamento.

Conforme o artigo 2º da Instrução CVM 358/02, bem como a Política de Divulgação de Informações, a Companhia deverá tornar público, com equidade e simultaneidade, fatos ou atos de caráter estratégico, administrativo, técnico, negocial ou econômico capazes de afetar os preços dos seus valores mobiliários e

influenciar a decisão dos investidores em mantê-los, comprá-los ou vendê-los e de exercer quaisquer direitos inerentes à condição.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia disciplina a divulgação de informações que, por sua natureza, possam gerar ato ou fato relevante e tem por finalidade propiciar a formação e consolidação da imagem da Companhia junto ao mercado de capitais, através da adoção das melhores práticas de governança corporativa. De acordo com a legislação aplicável, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia (aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2002 e disponível ao público no website da CVM), são considerados atos ou fatos relevantes qualquer decisão dos acionistas controladores, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de Administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável:

- (i) na cotação de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados que venham a ser negociados no mercado de valores mobiliários no Brasil ou no exterior;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; e
- (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

O acesso às informações de caráter societário e de fatos relevantes é garantido a todos os acionistas da Companhia, à imprensa e ao mercado em geral, em conformidade com as exigências legais e demais exigências impostas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do Brasil e do exterior, quando aplicáveis, e sempre se revestem de objetividade, confiabilidade e tempestividade. A divulgação deverá se dar mediante publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do website da Companhia ("<http://www.vli-logistica.com.br/relacoes-investidores/>"), onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

A divulgação de fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nos respectivos mercados onde as ações da Companhia são negociadas. Caso seja imperativa a divulgação de fato relevante durante as negociações, o Diretor responsável pelas funções de Relações com Investidores poderá solicitar a suspensão da negociação dos valores mobiliários da Companhia pelo tempo necessário a adequada disseminação da informação. Internamente, o acesso a informações sobre ato ou fato relevante da Companhia, antes da divulgação ao mercado, é limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até o momento mais oportuno a sua divulgação e o sigilo é garantido através da limitação de acesso as informações, celebração de acordos de confidencialidade e inclusão de cláusulas de confidencialidade e penalidades pelo seu descumprimento em contratos materiais celebrados pela Companhia.

É dever dos acionistas controladores e Administradores da Companhia, bem como de todos os seus funcionários guardar sigilo das informações relativas a fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam na Companhia, até sua efetiva divulgação ao mercado, e zelar para que seus subordinados e/ou quaisquer terceiros de sua confiança também o façam.

Os acionistas controladores e administradores deverão comunicar qualquer fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor responsável pela área de Relações com Investidores, que providenciará a divulgação. Exceto se entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da empresa.

Entretanto, na hipótese de a administração da Companhia decidir pela guarda e o sigilo de informação relativa a ato ou fato relevante, e esta escapar ao seu controle, o Diretor responsável pelas funções de Relações com Investidores da Companhia deverá divulgar, imediatamente, aquela informação por meio de aviso de fato relevante.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O Diretor responsável pelas funções de Relações com Investidores é o responsável pela divulgação de informações referentes a atos ou fatos relevantes, sendo de sua responsabilidade divulgar e comunicar à CVM, bem como a qualquer bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários da Companhia estejam ou venham a ser admitidos a negociação, qualquer fato relevante

ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação. O Diretor responsável pelas funções de Relações com Investidores está obrigado ainda a manter, implementar, avaliar e fiscalizar a política de divulgação de informações da Companhia.

Adicionalmente, os acionistas controladores e administradores da Companhia também deverão comunicá-lo sobre qualquer fato relevante de que tenham conhecimento, ficando este último responsável por promover sua divulgação.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.